Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3190

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 178/2024

Dispensa de Licitação Nº 178/2024
Processo Administrativo Nº 7372/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 178/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A SEREM REALIZADOS EM SÃO FRANCISCO DE GOIAS.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **EX TOPOGRAFIA,** com inscrição no CNPJ/MF **54.197.815/0001-31** estabelecida na RUA DONA AURORA NUMERO 51 QUADRA 17 LOTE 17 CEP 74.484-350 conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Interino Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:8AFDCE25

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Processo Administrativo Nº 7094/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 172/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros infantis, para o uso nos atendimentos psicológicos do Município,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MARINILDA MOREIRA 21705399134**, com inscrição no CNPJ/MF **14.499.819/0001-50**, estabelecida à Rua Vitória Régia, S/N, Q.: L 249, Bloco C2, Apartamento 102, Condomínio 02, Panorama Parque, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.565-006, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 02 de setembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DF1BA9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0176/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal, torna público, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 02 de setembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:1941CDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 104/PMA/2024

PORTARIA Nº 104/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1273 – -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA
EVENTO: 1449 - -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 4
EVENTO: 1490 - -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 5
EVENTO: 1283 - -CRÉDITO CONSIGNADO BRADESCO
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
606	Cleudiene Leite do Carmo	08/2024	48	246,00

34	Divina Aparecida Silva	08/2024	84	118,63
526	Ingrid Krepski da Silva Castro	08/2024	84	170,46
828	Luana Martins dos Santos	08/2024	83	33,00
672	Maria Cristina Martins	08/2024	92	298,11
596	Wharita Suhema Lopes Gomes	08/2024	24	536,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:C8EEF5DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 105/PMA/2024

PORTARIA N° 105/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **Agosto/2024**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constante na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 092 / PMA / 2024, de 30 de julho de 2024, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro (30 / 08 / 2024).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:42B56D66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 106/PMA/2024

PORTARIA Nº 106/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS RESCISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos proventos dos direitos trabalhistas rescisório, que **será efetuado na folha de pagamento de agosto de 2024,** aos ex-servidores Públicos Municipais, conforme seguem relacionados:

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR DO PAGAMENTO
178	MARIA HELENA GOMES DE BARROS	08/2024	914,27
977	KATIA FERREIRA DE SOUZA	08/2024	2.589,96

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento dos eventos descontos rescisórios, dos ex-servidores nominados no artigo 1º, desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6FD25B15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 107/PMA/2024

PORTARIA Nº 107/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZAR O RETORNO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o retorno do adicional por tempo de serviços em folha de pagamento da servidora **CSHINAIDA DINIZ DA SILVA LIMA**, matricula nº 153, portadora do CPF nº 771.120.911-87, concernente a 5 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 419/PMA/2017, de 25 de agosto de 2017, a partir da folha de pagamento de agosto de 2024, em razão da servidora que ora se encontrava de licença por interesse particular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30/08/2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:C0467DEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 108/PMA/2024

PORTARIA Nº 108/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 84 da lei municipal nº 419/2017, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO por fim o processo de número 1142/2024, de 29/08/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **SELMA MOREIRA DA CRUZ, matrícula nº 751, CPF 000.323.231-07, da partir da folha de pagamento de agosto de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **julho** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:57D82D79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 109/PMA/2024

PORTARIA Nº 109/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
751	Selma Moreira da Cruz	000323231-07	Auxiliar de Serviços Gerais
727	Jaider Jesus Oliveira	019065361-20	Motorista de Ambulância
660	Wendel Jesus Oliveira	001482801-45	Motorista de Ambulância
568	Heitor Pereira Prado	045315451-41	Zelador de Cemitério
662	Jamiro Pereira da Silva	357982971-87	Guarda
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	918102301-44	Guarda
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro (**30 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:69F1C2C3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039/PMA/2024

DECRETO N.º 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"*DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Maria Floracy Pereira;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado lutooficial no dia de hoje (30 de agosto de 2024) nos órgãos que compõe a Administração Pública do Município de Adelândia-GO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 30 (trinta) de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:AE371AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.30.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: LETÍCIA SOUZA DA SILVA, com RG nº. MG-20.355.210 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 139.618.526-77, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 206.91181.74-2, nascido em 21 de outubro de 1998, domiciliado na Rua 57, Quadra 13, Lote 02, Setor Sudeste, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (vinte

e quatro reais), ao custo máximo mensal de até R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F4BDEF5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.12.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: ERMANO FONSECA ALVES NETO, com RG nº. 5.154.053 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 052.609.541-57, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 120.68559.30-1, nascido em 21/05/1996, domiciliado na Rua 16, Quadra 44, Lote 01 -A, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Condução de Veículos de Urgência do Tipos A, B, C e D, item 35, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), ao custo máximo mensal de até R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EAC558B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.20.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MICHELE DA COSTA FREIRE, com RG nº. 5.983.450 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 052.232.851-23, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 163.81900.54-8, nascido em 01/03/1993, domiciliado na Rua 177, Quadra 258, Lote 5 B, Casa 2, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), ao custo máximo mensal de até R$ 2.872,80 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8E550739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.12.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: SANDRA DOS SANTOS NEVES, com RG nº. 4.675.084 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 005.970.301-52, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 136.19939.31-3, nascido em 09 de novembro de 1982, domiciliado na Rua 183, Quadra 311, Lote 23, Setor Morada Nova, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três e quatro centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B486FBD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA LARYSSA KETIELLY GOMES, com RG nº. 2.849.451 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 757.023.551-72, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 190.53832.62-1, nascida em 05/12/1994, domiciliada na Rua 182, Quadra 307, Lote 07, Setor Vila Queiroz, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Farmácia Hospitalar, item 18, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), ao custo máximo mensal de até R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DB24429A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: RANIELI DA COSTA FREIRE, com RG nº. 2.916.122 SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 036.934.311-59, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 165.44010.58-9, nascido em 11/04/1992, domiciliado na Rua 85, Quadra 136, Lote 13, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em Unidade de Suporte Básica – USB, item 13, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B27550D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.16.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: EDIMARRELY DE SOUSA LÔBO AGUIAR, com RG nº. 30.399 -01 PM/GO, inscrito no CPF sob o nº. 036.054.371-50, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 132.29064.49-5, nascido em 23 de outubro de 1990, domiciliado na Rua 103, Quadra 113, Lote 13A, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três e quatro centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:698D8FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.16.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: LUANA ISABELLA DE MOURA CAMARA, brasileira, farmacêutica, Identidade nº 6364394 — SSP/GO, CPF nº 060.535.531-23, inscrita no PIS/PASEP/NTT nº 21049326123, CRF/GO 17249, com endereço na Rua 74, Quadra 67, Lote 06-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 84.01.07/2022 de prestação do serviço de a prestação do serviço de Farmácia na Atenção Básica em Saúde, item 19 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 16 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 16 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6EE8091F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.11.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: ERMANO FONSECA ALVES NETO, brasileiro, Identidade nº 5154053 — SPTC/GO, CPF nº 052.609.541-57, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 12.68559.30-1, com endereço na Rua 28, Quadra 30, Lote 08, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 107.01.07/2022 de prestação do serviço de a prestação do serviço de Promoção e Apoio à Saúde Hospitalar, item 27 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 11 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 11 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4B613C2F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.27.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: ANDRÉIA ALVES COSTA, com RG nº. 919.847.851-68 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 919.847.851-68, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 130.31200.31-3, nascido(a) em 13/09/1983, domiciliado(a) na Rua 138, Quadra 206, Lote 2-A, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D027E91D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: SONIA OLIVEIRA DA COSTA, com RG nº. 7.383.100 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 701.493.651-44 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 165.43558.54- 8, nascida em 21/11/1994 residente no(a) Rua 10, Quadra 41-A, Lote 13, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e dois) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora ao custo máximo mensal de até R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:071D20CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: FABIANE CAETANO DINIZ, com RG nº. 7.416.892 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 083.037.581-36 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 213.34065.24-3, nascida em 22/09/2003, residente na Fazenda Capão, Capão, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e dois) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora ao custo máximo mensal de até R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FB09413B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: PATRICIA MOREIRA LIMA, com RG nº. 4.451623 SSP/G0, inscrito(a) no CPF sob o nº. 019.020.431-11 e no PIS/PASEP/NTT sob o nº. 160.67754.04-4, nascida em 21/03/1982, residente na Rua Engenho Velho, Casa 2, Alvorada, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e dois) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora ao custo máximo mensal de até R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DE880B7E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS, com RG nº. 5.952.412 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 056.692.501-09, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 166.00069.18-0, nascido(a) em 11/09/2003, domiciliado(a) na Rua 112 Quadra B 97 Lote 09B, Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP: 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6B1CC022

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5597/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: BRUNO SOUSA SILVEIRA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº. 960.468.561-91, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 136.18388.27-5, nascido em 14 de março de 1983, domiciliado na Rua 140, Quadra 222, Lote 17 A, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Pintura, item 5, do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos) por hora, ao máximo mensal de até R$ R$ 3.427,60 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão da Contratante.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:66C8B37B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:

OBJETO: Prestação de serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao máximo mensal de até R$ 1.920,60 (mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos) ...

LEIA -SE CORRETAMENTE:

OBJETO: Prestação de serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ R$ 2.677,20 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ...

Alexânia, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6FCD5648

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: SONIA OLIVEIRA DA COSTA, com RG nº. 7.383.100 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 701.493.651-44 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 165.43558.54- 8, nascida em 21/11/1994 residente no(a) Rua 10, Quadra 41-A, Lote 13, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 115.07.02/2024 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e SONIA OLIVEIRA DA COSTA, que tem por objeto a prestação do serviço de Preparação de Alimentos, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 01 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A9A743DC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12478/2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.06/2024

LEIA -SE CORRETAMENTE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.01.08/2024

Alexânia, 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:23B155FF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.01.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: MARIA GLEYCIELE FREIRE MARQUES, com RG nº. 7.271.234 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 711.102.151-77, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 164.78119.60-3, nascido(a) em 12/28/2003, domiciliado(a) na Rua Dona Joana, Quadra G, Lote 33, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 15.20.01/2023 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e MARIA GLEYCIELE FREIRE MARQUES, que tem por objeto a prestação do serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 01 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:96DF2766

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.26.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: ALCIONE DE FATIMA SOARES RODRIGUES, com RG nº. 5.370.616 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 884.831.181-49 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 132.63629.31-9, residente à Rua 73, Quadra 64, Lote 2-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 03.15.02/2024 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e ALCIONE DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES, que tem por objeto a prestação do serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 26 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7AABD382

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.20.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5597/2022)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: UDSON FRANCISCO ALVES inscrito(a) no CPF sob o nº. 390.414.415-49, PIS/PASEP: 12318565300 residente e domiciliado(a) à Rua 20, Quadra 28, Lote 37B, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 06.22.08/2022 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e UDSON FRANCISCO ALVES, que tem por objeto a prestação do serviço de Manutenção Predial, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 31 de julho de 2024.

DATA DO TERMO: 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D7C35FE6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.22.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADO: ELIANA AFONSO PEREIRA, com RG nº. 3.815.183 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 865.140.671-15, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 127.15748.31-2, nascido(a) em 01/08/1980, domiciliado(a) na Rua João Fernandes Parentes, Nº. 30, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:302EDBC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DEPARTAMENTO DE DISPENSA
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°109

PROCESSO: 13094/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa ROSANGELA DA PENHA CORREA CAETANO; inscrita no CNPJ N° 23.052.437/0001-74; no valor de R$ 45.622,64 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de lotes e áreas públicas, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 02 Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:57A1E2A1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°110

PROCESSO: 16632/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa NAVESA VEICULOS LTDA; inscrita no CNPJ N° 16.900.062/0001-90; no valor de R$ 2.738,77 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão do veículo Renault Duster Oroch Express 1.6 SCE, ano 2021/2022, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 02 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A1F7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO nº 16109/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: VALDIR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº 26.726.702/0001-40

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, para a contratação de empresa para locação de caminhão cavalo com prancha com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 69.140,36 (sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R$ 17.578,06 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos)** e 01 (uma) parcela de **R$ 16.406,18 (dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos),** referente aos 28 (vinte e oito) dias.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:86F56B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO nº 16117/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: AV SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA CNPJ nº 28.113.356/0001-50

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, para a contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante "toco com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 34.023,00 (trinta e quatro mil e vinte e três reais)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)** e 01 (uma) parcela de **R$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais),** referente aos 28 (vinte e oito) dias.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150	***ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA***
	Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal nº 434/2023.
	Matricula 51.049.
	Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:58775F75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 20/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/09/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 03 de setembro de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:47CF8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2724/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 039/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 212/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: UNIMETAL RESERVATORIO METALICO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 34.177.308/0001-29.

OBJETO: Aquisição de caixa de água tipo tulipa em estrutura metálica para assentamento Silvio Rodrigues**,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alto Paraiso de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/09/2024 a 30/11/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação do plano plurianual - Secretaria Municipal de infraestrutura
Dotação orçamentária - 02.45.15.452.501.2.079 – 3.3.90.30
Ficha 271 **Fonte de recurso** 1.00 **Sub elemento** 24

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:48C9827A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 042/2024

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Natureza Técnica especializada na área jurídica para Constituição de receitas de Natureza tributárias diversas que celebram entre si o Município de Alvorada do Norte/GO e a empresa Abel Cunha – Sociedade Individual de Advocacia, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Técnico Especializado, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 02.367.597/0001-32, com sede administrativa junto a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP 73.950-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO e do outro lado a empresa **Abel Cunha – Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n. **29.574.422/0001-52**, com sede na Q CNB 6, nº 403, Lote 12 Edif. Dona Elvira, Taguatinga Norte, CEP 72.115-065, Brasília/DF**,** representada pelo Sr **ABEL GOMES CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 41.016, inscrito no CPF sob nº 991.114.111-04, residente e domiciliado na CNB 06, lote 12 apartamento 403, cidade de Taguatinga Norte, Distrito Federal, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea 'c', e considerando o julgado 003/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme Inexigibilidade Licitação n. **019**/20**24**, Processo Administrativo nº **684**/20**24** que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de natureza técnica especializada na área jurídica para constituição de receitas de natureza tributárias diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: Assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de Energia Elétrica da Administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do Parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobrança indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Alvorada do Norte-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Conforme levantamento feito pelo setor financeiro do Município os valores que foram pagos para saldar as despesas com energia elétrica nos últimos 5 anos, serão demonstrados no quadro abaixo:

ANO	VALOR DA DESPESA COM ENERGIA(R$)	RECLAMAÇÕES PROCEDENTE (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO DE COBRANÇAS INDEVIDAS
2023	R$ 345.069,71	49,16%	R$ 169.636,39
2022	R$ 377.645,92	52,78%	R$ 199.317,84
2021	R$ 343.639,16	49,12%	R$ 168.801,42
2020	R$ 450.757,87	52,51%	R$ 236.695,99
2019	R$ 444.239,97	41,45%	R$ 184.140,89
TOTAL	R$ 1.961.352,63	_____	R$ 958.592,53
DEVOLUÇÃO EM DOBRO, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 200, §4º		**R$ 1.917.185,06**	

Assim, o valor estimado da repetição do indébito é de **R$ 1.917.185,06 (Um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos)** sem considerar a correção monetária e os acréscimos legais.

3.2 - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância estimada de Conforme pesquisa de mercado realizada, o valor global médio pela prestação dos serviços foi de **R$ 383.437,01 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavos)** Portanto, a remuneração pelos serviços contratados será de **20%** sobre o proveito econômico/financeiro obtido em favor do Município, sendo assim caso o Município não tenha proveito econômico não deverá pagar nada a contratada.
3.3 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de **12** (**dose**) meses, tendo o seu início no dia **30** de **agosto** de **2024** e termino no dia **30** de **agosto** de **2025**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se compromete a fornecer à Contratada, em data adequada, todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato, assegurar o acesso às repartições públicas, com o fornecimento de cópias de documentos julgadas necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento.
5.2 - Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução do objeto do presente contrato;
5.3 - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos quando o proveito econômico estiver na conta bancária do Município, e mediante recibo.
5.4 - Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado se obriga a executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.
6.2 - Os serviços profissionais ora contratados serão prestados pela Contratada em seu escritório, ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte – Goiás**.

6.3 - Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, observando:
a) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, dentre outras;
b) disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do Órgão;
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
d) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
e) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
f) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa – 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 28.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.
9.2 – O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21, rescindir o presente contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do proveito econômico alcançado independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

10.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte, Goiás, **30** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ n. 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

ABEL Cunha – Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ n. 29.574.422/0001-52
ABEL GOMES CUNHA
OAB/DF nº 41.016
CPF/MF nº 991.114.111-04
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª _____
NOME: _____
CPF/MF: _____

2.ª _____
NOME: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:48F631AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA, proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 032/2022 - SRP e do Processo Administrativo n° 325/2022, Protocolo Eletrônico nº 687/2022, Objeto abaixo especificado:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE-GO Á CIDADE DE FORMOSA – GO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO), BOLSAS DE TRANSPORTE PARCIAIS.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **26.984.660/0001-48**, estabelecida na Rua M, Q 11 L 05, Bairro Alvoradinha, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, CEP 73.950-000, representada neste ato por seu sócio administrador, **ANA CLARA SILVA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Várzea do Poço - BA, portadora da carteira de identidade RG nº **2145375104**, expedida pela **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **073.803.521-13**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato ao Contrato** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº **325/2022**, Protocolo Eletrônico nº **687/2022**, Edital de **Pregão Presencial** n° **032/2022 - SRP**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **26.984.660/0001-48**, estabelecida na Rua M, Q 11 L 05, Bairro Alvoradinha, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, CEP 73.950-000, **que originou na Ata de Registro de Preços nº 108/2022, depois Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023 firmado** em **13 de dezembro de 2023**, rescindi-lo amigavelmente a

partir desta data (**31 de agosto de 2024**), consoante disposto no **art. 79**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93 (subsidiariamente)**, proveniente do **Pregão Presencial nº 032/2022 - SRP**, do Processo Licitatório Nº **325/2022**, Protocolo Eletrônico nº **687/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), **e Contratada** e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial** nº **032/2022 - SRP**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na **Lei 8.666/93** (subsidiariamente) e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **31** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante / Distratado

JC Alvorada Do Norte Transportes LTDA
CNPJ/MF Nº 26.984.660/0001-48
ANA CLARA SILVA CARVALHO
CPF nº 073.803.521-13
Sócia Administradora
Contratada / Distratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9F8A1A20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 0105/2024

Portaria nº 0105/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de setembro de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, ao servidor ROMUALDO VIDAL KLEY, CPF nº 283.597.470-91, do cargo de Agente de Manutenção Mecânica, do quadro efetivo do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:332C1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 284

PORTARIA Nº 284/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 02 e 03 de setembro de 2024, no veículo Fiat FASTBACK, foi as cidades de Goiânia e Brasília ,para resolver assuntos na ANTT e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite à quantia de (R$ 2.010,00), DOIS MIL E DEZ REAIS, conforme autoriza os itens 9.1, 9.2 e 10.2 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3ADD0D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 285

PORTARIA Nº 285/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 02 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B347DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 286

PORTARIA Nº 286/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 02 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:049AFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de agosto de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9AB5A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 e 03/09/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Participar do Encontro de Articuladores Municipais do Programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar 1 pernoite no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e 1 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme autoriza o item 2.2 e 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1E375017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 172

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 e 03/09/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Participar do Encontro de Articuladores Municipais do Programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar 1 pernoite no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e 1 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme autoriza o item 2.2 e 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1F48C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 707/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 707/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de setembro de 2024, às cidades de Goiânia GO./Brasília DF, à serviço do Gabinete do Prefeito , conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite a quantia de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme os itens 12.2, 13.1 e 13.2, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2E2E7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 709/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:18D40D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 710/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 710/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG e CRER, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A865AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 711/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 711/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day Medical Center e Med Prev, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBB191F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 712/2024 – SMS DE 02 DE SETEMRO DE 2024

PORTARIA Nº 712/2024 – SMS DE 02 DE SETEMRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2024, à cidade de JALES SP. transportar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:047E3F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 713/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 713/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:972D0E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 714/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7AF3E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 708/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 708/2024 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HUGO e HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29115E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 942,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0B4E6D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 160,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:62B2C874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 186,98.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DA1C8380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 205,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A996E263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 175,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6FBDE183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 480,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:79332B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 696,36.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:09B6410C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 511,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C1F4D3F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 511,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:65A94F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **INSTITUTO PAULO ABNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 33.270.730/0001-61.
Valor Total: 1.650,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLÓGICOS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF1A14AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** aquisição de veículos, entregues e emplacados/documentados no município de Aragarças/GO, a fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:34F3EA59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **L R DE S M ARAUJO LTDA.**
CNPJ: 26.829.294/0001-52.
Valor Total: 6.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO EM FORRO DE GESSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:39F85951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 295/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando **Contratação de empresa especializada, para aquisição de lonas de proteção para piscina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5420/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84A01AA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 296/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de controlador de temperatura para piscina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5398/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F32E09AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 297/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Nicolas Camargo de Lima Souza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5331/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:282DC5D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 298/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, no veículo Gol, Placa: PQC6676, para atender as necessidades do Fundo Municipal de**

Saúde, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5407/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8ED09146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 300/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Lidiane Silva dos Santos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5411/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CB847761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 299/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para José Pereira de Souza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5413/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F5CD20B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 301/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Maria Veloza Da Silva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5333/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4F475CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para a Sra. Cândida Borges de Melo , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5332/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B2387DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 303/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, VIII, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Maria Vitória José de Souza Assunção , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5091/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E0962233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 271/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0F49E3E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 269/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 269/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REPARO VEDAÇÃO PINÇA FREIO TZ MASTER	2	R$ 70, 00	R$ 140, 00
2	JOGO PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	1	R$ 287, 30	R$ 287, 30
3	ELETROBOMBA ACIONAMENTO DE ÁGUA 24V	1	R$ 79, 81	R$ 79, 81
			TOTAL	**R$: 507, 11**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 507,11 (quinhentos e sete reais e onze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E287137D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 269/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER 515 DE PLACA LRO-6896, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REPARO VEDAÇÃO PINÇA FREIO TZ MASTER	2	R$ 70, 00	R$ 140, 00
2	JOGO PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	1	R$ 287, 30	R$ 287, 30
3	ELETROBOMBA ACIONAMENTO DE ÁGUA 24V	1	R$ 79, 81	R$ 79, 81
			TOTAL	**R$: 507, 11**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 507,11 (quinhentos e sete reais e onze centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB9CE663

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº269/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº269/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:175192FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 270/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 270/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
QUIRINO VIEIRA DA SILVA

Nº	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO	1	UN	R$ 80,00	R$ 80,00
2	TERMINAL E ENCAIXE E SQUETE	1	UN	R$ 30,00	R$ 30,00
3	LAMPADA H-7	1	UN	R$ 65,00	R$ 65,00
4	PORTA ESCOVA 1273/4	1	UN	R$ 90,00	R$ 90,00
5	LAMPADA H4-24W	2	UN	R$ 50,00	R$ 100,00
6	TENSOR CORREIA DENTADA	1	UN	R$ 140,00	R$ 140,00
					R$ 505,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **QUIRINO VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.960.168/0001-01, estabelecida na Rua Rezende Monteiro, nº 99, CEP: 76.235-000, Bairro Centro, Arenópolis-Go; **no valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C7DB9D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 270/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO	1	UN	R$ 80,00	R$ 80,00
2	TERMINAL E ENCAIXE E SQUETE	1	UN	R$ 30,00	R$ 30,00
3	LAMPADA H-7	1	UN	R$ 65,00	R$ 65,00
4	PORTA ESCOVA 1273/4	1	UN	R$ 90,00	R$ 90,00
5	LAMPADA H4-24W	2	UN	R$ 50,00	R$ 100,00
6	TENSOR CORREIA DENTADA	1	UN	R$ 140,00	R$ 140,00
					R$ 505,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.960.168/0001-01, estabelecida na Rua Rezende Monteiro, nº 99, CEP: 76.235-000, Bairro Centro, Arenópolis-Go; **no valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C32496B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 270/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 270/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A8CC308B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 267/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 267/2024,** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 36000581625202400, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:

EMPRESA: **MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: 49.502.599/0001-50
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

EMPRESA: **SAM MARTINS VEICULOS LTDA**
CNPJ: 27.654.984/0001-80
VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

- EMPRESA VENCEDORA:

SAM MARTINS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.654.984/0001-80, situada na Avenida Goiás, Nº 1581, Quadra J, Lote 10, Centro, Iporá-GO - CEP: 76.200-000; no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:427F0872

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 267/2024 PROCESSO ADM: Nº 1598/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 36000581625202400, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.**

Empresa vencedora: **SAM MARTINS VEICULOS LTDA,** CNPJ: 27.654.984/0001- no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Arenópolis - GO, 02 de setembro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:46FA888C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 073/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LARISSA LORRANE VILELA FREIRE
CPF/CNPJ: 058.420.411-62
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PDONTOLOGIA
DATA: 02/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 16.000,00(Dezesseis mil reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:17F9004A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DECRETO N°157/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N°157/2024, de 2 de setembro de 2024.

"Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1°.** Fica nomeado o servidor abaixo identificado para cargo de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovado no Concurso Público 001/2024. **Cargo: Técnico em Radiologia, posição 2º inscrição** 000520000451, **Nome: Boulanger Cursino de Oliveira. Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADO o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, no placar da Prefeitura, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 2(dois) dias do mês de setembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:EFE9FE42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024

DECRETO Nº 101/2024

Buriti Alegre, 02 de setembro de 2024.

"Exonera por falecimento, o servidor público do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando ser público e notório o falecimento do servidor comissionado João Idalberto da Costa e Silva, datado de (30.08.2024);

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, em razão de seu falecimento, o servidor comissionado JOÃO IDALBERTO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 900888, CPF nº 273.330.276-00, do cargo de COORDENADOR IV, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:790D817D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Buriti de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado publicação de n°001 Aviso de Abertura de Chamada Pública, onde lê-se 30 de agosto a 5 de setembro de 2024, leia-se 03 de setembro a 9 de setembro de 2024. Demais informações permanecem inalteradas. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: conveniosburitidegoias@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma online, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico in-dicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone 0800 878 5625,

Buriti de Goiás, em 02 de setembro 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES —
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CC2AF10A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL AVISO RETIFICAÇÃO Nº. 806/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Retificação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**30/08/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**03/08/2024, 17:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, pelo período de 04 meses, a serem executados no Hospital Municipal de Cachoeira Alta, com fornecimento de profissionais, equipamentos e instrumentos de trabalho.** *Onde-se lê data de encerramento de proposta* ***03/08/2024*** *publicado no Jornal AGM na página 14*, *leia-se* ***03/09/2024*****.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7AEE661E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2024

O FMS de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, análises clínicas e patológicas, com o propósito de atender à secretaria municipal de saúde do município de cachoeira dourada'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Setembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de Setembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:162BB524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PROSPERE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 47.947.260/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS GABINETES ADICIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ETP, PROJETO BÁSICO E REGULAMENTO ESPECÍFICO, VISANDO ATENDER À NOVA COMPOSIÇÃO DE 13 VEREADORES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.1005.1.032.4.4.90.51
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024.

Cristalina-GO, 22 de agosto de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8792C282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO 003-2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024– EDITAL DE PRÊMIO PARA DE MAIS ÁREAS DACULTURAEDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO);retirada do edital junto ao site da prefeiturawww.cristalina.go.gov.br.

Cristalina – GO 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANA PASSOS DA SILVACARVALHO –
Secretária Municipal de Cultura Eturismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFDAA1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **SCHERLIANE ALVES DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 1210849 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 051.613.641-06, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês do de setembro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C73530DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/2024

ADESÃO Nº 005/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas.
CONTRATADA: **FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA LTDA**
VALOR: R$ 452.161,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 31/08/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2027.3.3.90.30 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:168F219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
TO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 008/2024

ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 008/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017, e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que um núcleo urbano informal denominado APM 07 no Parque Los Angeles foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social faz *jus* a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado que os **imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão aqueles constantes na APM – 07** do núcleo urbano denominado Parque Los Angeles: **QUADRA APM 7.**

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 02 de setembro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
Decreto nº 071/2017.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:44D9A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 009/2024

ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 009/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017, e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Vila São Domingos foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social faz *jus* a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado que os imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão na VILA SÃO DOMINGOS:
QUADRA 19 – lotes 49-A; 49-A01; 49-A02; 49-A03; 49-A04; 49-A05; 49-A06; 49-A07; 49-A08; 49-A09; 49-A10; 49-A11; 49-A12; 49-A13 E 49-A14.
Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 2 de setembro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 071/2017.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:53B7D378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: JM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: **Futura e eventual aquisição de água mineral e suco destinado a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**

VALOR: R$ 7.313,00 (sete mil trezentos e treze reais)

PRAZO: 3 (três) meses

Início: 28/08/2024
Término: 28/11/2024

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 28 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:71D430F7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RENATO MARQUE DE FREITAS
OBJETO: **Futura e eventual aquisição de água mineral e suco destinado a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**

VALOR: R$ R$ 16.277,25 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 3 (três) meses

Início: 28/08/2024
Término: 28/11/2024

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 28 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A6CB7081

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: UF DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: **Futura e eventual aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal destinado a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**

VALOR: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)

PRAZO: 3 (três) meses

Início: 29/08/2024
Término: 29/11/2024

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 29 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F2B1B20B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RENATO MARQUE DE FREITAS
OBJETO: **Futura e eventual aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal destinado a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**

VALOR: R$ 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 3 (três) meses

Início: 29/08/2024
Término: 29/11/2024

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 29 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6C742075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 0099/2024 Dispensa nº 007/2024

A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas e ou pessoas físicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2024 ao dia 06/09/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA E COZINHA NOS DIAS DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de setembro de 2024.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:A5982FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4262/2024
Dispensa nº 137/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2024 ao dia 06/09/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por lote, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IACIARA - GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de setembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:D3CF30E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2024 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2024 - FME
Processo Administrativo nº 9612/2024
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de computadores para o CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, referente ao convênio nº 092/2022 e processo nº 2022000006013350 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,02/SETEMBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:EB5E16CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 984/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 984/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: ALINE PEREIRA DAMASCENA 70716165155, inscrita no **CNPJ sob nº 38.265.516/0001-30.** Situada na Rua Jose Moura da Silva, S/N, Qd. 30, Lt. 07, bairro Vila Indiara, em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Primeiro termo aditivo de acréscimo de quantidade. **VIGÊNCIA:** 26/08/2024**. OBJETO:** Acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 119/2024, Processo Administrativo nº 4322/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 10.603,75 (dez mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00. **Ficha** 276 **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024.

Indiara, 02 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FBEA1E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO Nº 962/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria de código "5767130E", veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **28 de Agosto de 2024, ano XIII, n° 3186, página 20,** pela verificação de erro material quanto ao número de credenciamento e processo administrativo mencionados, desta forma, segue abaixo o extrato devidamente corrigido:

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 962/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GODOY & REILE DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.027.494/0001-00**, situada na Rua Couto Magalhães, QD. 79, LT. 7-A, Setor São José, no município de Palmeiras, Estado de Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, em seus estabelecimentos próprios ou indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem vínculo empregatício**. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 005/2024 e Processo Administrativo nº 2866/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 193.525,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00.
Ficha 339 – **Fonte** 107.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

Indiara/GO – 02 de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:59E2BE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 893/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 893/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATARIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTOR FMS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, inscrito no **CNPJ sob nº 02.600.740/0001-94.** Sediada à Rua Couto Magalhães n° 50, bairro Aetor Jardim da Luz, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 232/2024 Protocolo n° 3218/2024. **OBJETO:** SERVIÇOS MÉDICOS DE APLICAÇÃO DE ANTI-ANGIOGÊNICO (AVASTIN), EM OLHO DIREITO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL O PACIENTE "W.P.R.S" DE ACORDO COM PARECER SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50. **Ficha** 339 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Indiara – Goiás, 02 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C0EE18F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4425/2024

Processo nº 4425/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO AMAROK V6, LOTADO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIARA. Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ:02.918.639/0001-86 com Valor de R$ 4.617,61 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Dotação Orçamentária Nº 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.39.19, Ficha: 026, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, IV alínea "a", da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:513E0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 004/2024 DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº**

00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara, representado pelo atual Prefeito Municipal senhor **DIVINO MARQUES DE SOUSA**, **DECLARA**, para todos os fins, que através do processo nº 2985/2024 **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Eletrônico SRP n. 004/2024 realizado pelo município de Itumbiara/GO, destinado a contratação de serviços de locação de Tablado, Camarote, Arquibancada, Ground, Stands Octanorme, Camarim, Tunel Geo, Palco Grande e Gerador para atender aos diversos eventos da Secretária Municipal de Turismo.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo sendo:

Contratação de empresa especializada em locação de estrutura realização de diversos eventos no Município de Indiara-GO. Os equipamentos deverão ser compostos por:

- Locação de tablado com estrutura de piso em chapa no tamanho variável entre 30, 60, 1.20, 1.5 e 2.0 Mt;
- Palco grande porte;
- Locação de camarote vips;
- Locação arquibancadas em estrutura metálica;
- Locação de túnel Geo;
- Locação de Ground em alumínio Q30;
- Locação de Ground em alumínio Q50;

Publique-se.

Indiara-GO, aos 02 de Setembro de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B9AF94CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.341.740/0001-55; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 4.262,10 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos); Data da Assinatura do Contrato:30/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FA2DB206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.071.356/0001-54; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 14.159,70 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D8BB386B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 014/2024 - PROCESSO 2696/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2696/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 04.672.602/0001-46, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para sistema de ponto eletrônico e facial, totalizando o valor total de R$ 8.990,00 (Oito mil e novecentos e noventa reais), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 014/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3FF85DFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 015/2024 - PROCESSO 5537/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2696/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas PRESTAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 20.402.099/0001-65 e DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 05.482.126/0001-63, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens odontológicos, totalizando o valor total de R$ 34.923,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte e três reais), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 015/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:2834717F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 016/2024 - PROCESSO 4541/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2696/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas WJR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.136.104/0001-69 e ENYLCE C M N JAIME E FILHO LTDA – CNPJ nº 37.366.036/0001-01, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material farmacológico, totalizando o valor total de R$ 1.957,50 (Um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 016/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3C7B683A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 527/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON

HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 527/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2696/2024 no valor de R$ 8.990,00 firmado com a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 04.672.602/0001-46, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de software de ponto eletrônico, com vigência da data de sua assinatura até 12 meses.

Inhumas, 03 de setembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4DF794ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 530/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 530/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4541/2024 no valor de R$ 526,50 firmado com a empresa ENYLCE C M N JAIME E FILHO LTDA - CNPJ Nº 37.366.036/0001-01, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico, com vigência da data de sua assinatura até 03 meses.

Inhumas, 03 de setembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AEC72F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 531/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 531/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4541/2024 no valor de R$ 1.431,00 firmado com a empresa WJR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.136.104/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico, com vigência da data de sua assinatura até 03 meses.

Inhumas, 03 de setembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:25D04D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA - PROCESSO 6853/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25 vem publicamente INTIMAR a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 para apresentação de DEFESA PRÉVIA no Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades nº 6853/2024 pois a mesma não fora localizada pelos Correios no endereço indicado na proposta do Pregão Eletrônico nº 040/2023. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor de todos os atos proferidas nos autos do referido processo e encaminhados para a empresa, devendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa administrativa, podendo ser enviada para o e-mail: inhumascompras.sms@gmail.com.

Inhumas, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:8BD06009

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Ata: Nº 34/2024
Data da Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 12 meses
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratada: AMS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.755.286/0001-00, valor da ata: R$ 335.978,00, BILL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.741.221/0001-87, valor da ata: R$ 172.047,00, HORÁCIO E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.632.338/0001-76, valor da ata: R$ 86.734,80, JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70, valor da ata: R$ 52.991,08, LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.678.428/0001-13, valor da ata: R$ 148.044,00, NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.143.443/0001-06, valor da ata: R$ 120.266,00, PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.878.990/0001-91, valor da ata: R$ 466.543,56.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CFD7743F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: BILL AUTO PEÇAS LTDA;
CNPJ: 53.741.221/0001-87;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 12226/2023;
Valor do contrato: **R$ 67.883,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais);**
Data da Assinatura do Contrato:29/08/2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D21480AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA;
CNPJ: 53.143.443/0001-06;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 12226/2023;
Valor do contrato: **R$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais);**
Data da Assinatura do Contrato:29/08/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:EA4318D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA;
CNPJ: 02.678.428/0001-13;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 12226/2023;
Valor do contrato: **R$ 23.762,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e dois centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:29/08/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C122103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: JN PNEUS LTDA;
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 12226/2023;
Valor do contrato: **R$ 2.303,96 (dois mil trezentos e três mil reais e noventa e seis centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:29/08/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DA88E17C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 182/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 182/2024
COMPRA DIRETA
Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 182/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ÁGUAS DE IPAMERI SPE S.A, CNPJ sob o nº 43.547.497/0001-75.
Objeto: Fornecimento de água, para uso do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 02/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:91EB6E0E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 728- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 728/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flavio Alves Ferreira Júnior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0E327968

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 729- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 729/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3715209B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 730- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 730/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6485F2C5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 731- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 731/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4226BA69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3732/2024 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3732/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Associação Pestalozzi de Ipameri** nos termos do Convênio nº.: 266/2024, proveniente de subvenção, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.668/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.050,28 (quatro mil e cinquenta reais e vinte oito centavos) referente a 6ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:862D5334

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3733/2024 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3733/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Associação Pestalozzi de Ipameri** nos termos do Convênio nº.: 268/2024, proveniente de subvenção, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a 7ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC51CF44

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 626, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. Ana Claudia de Oliveira Vaz,** ocupante do cargo em comissão de **Assessora de Governo**, matrícula funcional **nº.: 104.477.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3BD1959A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3734/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3734/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.939,20 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7739F996

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3735/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3735/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.448,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EFE87D30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3736/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3736/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.770,20 (um mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C96E1291

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3737/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3737/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73 adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.139,60 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BCA12CD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3755, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	01/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F559577A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 307/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO 307/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e do que consta do processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 307/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VIGAS PRE MOLDADAS QUE FUNCIONEM COMO LONGARINA E TABULEIRO, PARA EXECUÇAO DA SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE DUAS PONTES NO MUNICIPIO DE IPAMERI,** com a empresa: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ: 20.719.805/0001-05, localizada à Alameda do Sapé s/n Lote Chácara 30 Quadra Bloco 07 Fundos GO-020 KM 12 – Estância Vargem Bonita – Senador Canedo-GO, representada seu administrador o Senhor Wilson Luiz da Costa, portador do CPF 039.966.111-53 – RG 92257 SSP GO.

Ipameri-Goiás, ao 02 dia do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:680C39AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3756, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	02/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:95989F03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3738/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3738/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.540,40 (três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3856C3D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	03/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EEF722CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3758, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	04/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:89F6D041

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3759, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	05/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:041610DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	06/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2F3E5F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3754/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3754/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.070,80 (dois mil e setenta reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC839EF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3761, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	07/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C154CF2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3762, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	UBERLÂNDIA - MG	08/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6A09B806

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3763, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	09/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7742FC1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3753/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3753/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.978,80 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53832E11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3764, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	10/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BB58F534

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3765, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	11/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34DFA383

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3766, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	12/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F8FFA4F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3752/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3752/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.872,40 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71CCB1EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3767, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	13/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EBFBB76D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3768, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	14/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E85A0B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3769, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA - DF	15/08/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D6AB5893

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3751/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3751/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.693,20 (um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D7C2A71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3750/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3750/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.872,40 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAA2314F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3749/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3749/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3E653BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3770/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3770/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ANDREA CAROLINE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.431**, ocupante do cargo de Professora P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**05/09/2017 a 09/04/2024,** conforme processo administrativo 2024020659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE16AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3748/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3748/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA887FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3747/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3747/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B61EDA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3746/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3746/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.427,20 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCDD891E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3745/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3745/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:466D5F83

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, EM REGIME INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP Nº.: 632/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, em regime interino e dá outras providências.

CONSIDERANDO o afastamento do Secretária Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, em razão do gozo de férias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARINE CARNEIRO BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente, com matricula funcional n°103.896, para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, em regime interino exercendo cumulativamente as atribuições de Superintendente, durante o período de afastamento da titular da respectiva pasta, em razão do gozo de férias.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo ao seu vencimento, continuando a mesma a receber apenas pelo cargo originariamente ocupado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0E1D4174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3744/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3744/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA2CDAB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3743/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3743/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C17AE20B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3742/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3742/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189

Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C072DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3741/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3741/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.154,40 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F5F3408

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3740/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3740/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09201188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1321995D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3772/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3772/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª LIDIANE FREITAS VAZ DE ASSIS,** matrícula funcional **nº.: 102.210**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/09/2017 a 04/09/2022,** conforme processo administrativo 2024020769.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:064E43EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3739/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3739/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189

Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.106,20 (três mil, cento e seis reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12E83B16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3771/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3771/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE VAZ DE AGUIAR,** matrícula funcional **nº.: 101.350**, ocupante do cargo de Professora P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/08/2012 a 03/08/2017,** conforme processo administrativo 2024016144.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED8B7554

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3773/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3773/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MIRNA CRISTINA GARCIA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 000.683**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/06/2002 a 03/06/2007,** conforme processo administrativo 2024009511.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E579C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3774/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3774/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º LAURIMAR FRANCISCO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.061**, ocupante do cargo de Motorista Nível 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**14/03/2011 a 14/03/2016,** conforme processo administrativo 2024017862.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D66D7D24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3775/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3775/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VICENTE INÁCIO,** matrícula funcional **nº.: 000.017**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**15/03/2011 a 15/03/2016,** conforme processo administrativo 2023014189.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D66437B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. RAFAELA WERMEIER.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 131/2024, firmado **em 09 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **RAFAELA WERMEIER,** brasileira, portadora da RG nº 3958097 SSP/SC e CPF 008.325.349-19, residente e domiciliada na Rua 2, quadra 06, lote 29-C, Residencial Califórnia, Iporá-Go,, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 131/2024, de 09 de abril de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, especialmente pelo artigo 75, Inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.136,40 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para pagamento de cumprimento de hora extra, substituição de funcionário afastado por motivos de cunho pessoal e, uma vez que necessitou-se de atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.243.1109.2.687– 3.3.90.36. Ficha 520 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social, conta corrente 9025-5.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Representando o Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

RAFAELA WERMEIER
RG 3958097 SSP/SC
CPF 008.325.349-19
Contratada
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DEFD2713

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 241/2024.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a DINAIR RIBEIRO LEMES DE OLIVEIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DINAIR RIBEIRO LEMES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade n º 2231961 2º via SSP/GO e do CPF n º 374596001-72, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Nº 181, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 241/2024, firmado em 15 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica responsável pela realização de facilitadora de oficina, na equipe técnica do SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem

como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da Cláusula Terceira dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

DINAIR RIBEIRO LEMES DE OLIVEIRA
CPF n º 374.596.001-72
RG: 2231961 2º VIA SSP/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3759ACC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11462/2024– IPASI DISPENSA Nº 748/2024

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais em Iporá - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 748/2024-IPASI, que tem como objeto a **"prestação de serviços técnicos especializados para Assessoria e execução de ações relacionadas para implementação e adequação ao programa de certificação Institucional da Instituição IPASI."** Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,** situada na Avenida 136, nº 761, quadra 44, lote 02 E, Edifício Nasa Business Style, andar 14, sala B-142, Setor Sul, Goiânia/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.207.796/0001-68; no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 29 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:16F49AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JOHANNES JESUS SOARES FONSECA, brasileiro, portador do CPF nº 032.696.601-38 e RG nº 6139698 SSP/GO, DN 08/01/1999, residência e domiciliada na Rua João Teodoro, nº 362, quadra 12, lote 149, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a 1º (primeira) parcela referente os dias 27/08 a 31/08/2024 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e as demais parcelas no valor de R$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).
Prazo de vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1753AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

vContratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SIRLEI ROSA VIEIRA, brasileira, portador do CPF nº 877.118.501-15 e RG nº 3398443 SSP/GO, residência e domiciliada na Av. Iguacu, nº 51, Vila Nova, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.333,05 (catorze mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2B316100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAYNARA ALVES DE SÁ, brasileira, portador do CPF nº 056.865.641-59 e RG n° 5384629 2ª Via SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Itajuba, SN, quadra .6, lote 57, Bairro Ariston Gomes, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.448,19 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e dezenove centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 800,19 (oitocentos reais, e dezenove centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 15/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 14/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAYNARA ALVES DE SÁ, brasileira, portador do CPF nº 056.865.641-59 e RG n° 5384629 2ª Via SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Itajuba, SN, quadra .6, lote 57, Bairro Ariston Gomes, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.448,19 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e dezenove centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 800,19 (oitocentos reais, e dezenove centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 15/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 14/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0FB866D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CALITA SILVA SAMPAIO VALVERDE, brasileira, portador do CPF nº 047.628.731-60 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cabo Frio, SN, quadra 80, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.330,24 (quatro mil, trezentos e trinta, e vinte e quatro centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela referente aos dias 05/08/2024 a 31/08/2024, no valor mensal de R$ 1.270,89 (um mil, duzentos e setenta reais, e oitenta e nove centavos). 2 (duas) parcelas referentes a Setembro e Outubro, no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais). E 1 (uma) parcela referente ao dia 01/11/2024 a 05/11/2024 no valor de R$ 235,35 (duzentos e trinta e cinco reais, e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 05/08/2024 à 05/11/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 02/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:335C64DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 413/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 413/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de setembro de 2024 até às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no

Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:90C0C582

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 414/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 414/2024
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de setembro de 2024 até o às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:6AF33E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 412/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 412/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de setembro de 2024 até o às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru, aos 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:75DDB41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 410/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 410/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de setembro de 2024 até o às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:EFC6FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 411/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 411/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 03 de setembro de 2024 até às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGISTA E AGROPECUÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:CDA8A1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2550/2024
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 015/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 17/09/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 13:01h do dia 17/09/2024. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 17/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/09/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 03 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:20FB4645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 794/2024

PORTARIA Nº 794/2024 EM, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão Superintendente de Recursos Humanos, o Sr. DIVINO GARCIA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.214.001-27, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41A4814B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 795/2024

PORTARIA Nº 795/2024 LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 07, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 26, 28, 29 e 30 de junho de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 12 unidades (R$ 720,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19137127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 796/2024

PORTARIA Nº 796/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 780,14 (setecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, em viagens à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria, **no período de 27 a 28 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 180,14);
– Combustível OMI5384: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1966828E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 797/2024

PORTARIA Nº 797/2024 LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 31/07/2024, PARANAÍBA-MS no dia 01/08/2024, CAÇU-GO no dia 03/08/2024, CAÇU-GO no dia 05/08/2024, CHAPADÃO DO SUL-MS no dia 06/08/2024 e PARANAÍBA-MS no dia 09/08/2024,** a fim de realizar transportes diversos de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 420,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1CE89E76

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 989

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo de placa REO-0I04, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3CB3D67

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 988

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A prestação de serviço se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção do cras e scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09533AE7

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 987

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A prestação de serviço se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção do cras e scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:109B5A0C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 981

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C622A02E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 982

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA****, S/N* ***Setor Indaia****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F5B9D52

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 983

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA****, S/N* ***Setor Indaia****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1074F49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4461/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2024
CONTRATO Nº 174/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a empresa BAR E RESTAURANTE ÁGUAS QUENTES LTDA (CNPJ nº 05.800.531/0001-82).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação / Artigo. 74 inciso I da lei 14.133/21.

OBJETO:
Contratação de prestação de serviço de fornecimento de refeições e refrigerantes no Bar e Restaurante Águas Quentes Ltda, para promover a socialização, o lazer e o bem-estar dos idosos do grupo conviver com a melhor idade, proporcionando uma experiência enriquecedora em um ambiente natural.

Vigência: 02/09/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 02/09/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:28F67A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 158/2024 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**158/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARI MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**ELETRO FORTE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.252.185/0001-80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS.
Valor :	R$ 59.378,20
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.26 21.2101.12.365.1324.2097.339030.26 21.2101.12.365.1324.2098.339030.26 21.2101.12.366.0403.2099.339030.26 21.2101.12.367.0403.2101.339030.26
Data da Publicação	02/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B8AB44C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalar, móveis e eletrodomésticos. Das Partes,PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;DETENTORA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, com sede na Rua Santa Mônica, nº 801/831, Parque Industrial São José, Capuava, na cidade de Cotia, estado de São Paulo; Item 132, com o valor total de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data de assinatura: 29/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8B0A383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Por erro na descrição do objeto da Licitação na publicação da Ata, o mesmo fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "Objeto: aquisição de medicamentos."
Leia-se: "Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos".

Os demais dados publicados da Ata de registro de preços nº 106/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A72D8DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.408/0001-49, com sede na Avenida Perimetral, nº 2.160, qd 09, lt 116, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 13 e 118, com o valor total de R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 26/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42BA32B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: MOVEIS CARVALHO

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78, com sede na Rua Senador Jaime, nº 698, Campina, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 9, 10, 20, 61, 63 e 77, com o valor total de R$144.718,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais). Data de assinatura: 27/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B07BB99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida das Mangueiras, qd 51, lt 16, sala 01, Vila Alzira, cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; Itens 40, 41, 52, 75e 76; com o valor total de R$ 109.357,50 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 27/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A98B0C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd 14, Lt 20, Setor Faiçaville II, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 1, 2, 3, 24, 35, 56, 60, 66, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 107, 109, 110, 112, 115, 116, 119, 121, 123, 126 e 127; com o valor total de R$32.642,10 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Data de assinatura: 30/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:40765319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10182/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de uma escavadeira hidráulica para manutenção do aterro sanitário para a Secretaria de Infraestrutura**. Das Partes, *PROMITENTE*: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: **CARLOS EDUARDO LIBERALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.543.112/0001-45**, com sede na Rua Joaquim Carvalho Cruvinel, Qd 39, Lt 1A, Centro, cidade de Montividiu; Item: 1; com o valor total de R$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Data de assinatura: 22/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 02 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0896C3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 125-2023
FMMA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**125/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo Contratual.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**GABRIELA DE VAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº **33.901.478/0001-41**.
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO JURÍDICO, COM FINALIDADE DE PROMOVER UMA ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA, VISANDO MELHOR DESEMPENHO E CONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
Valor:	R$ 24.500,00
Prazo de final da vigência:	De 14/05/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	02/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6, inciso XV c/c Art. 107, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0A1EC8B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 4520/2024
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 17/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/09/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 17/09/2024 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/09/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 03 de setembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:F44032F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 106/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 02/09/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação/2024, PROCESSO Nº 929/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **EJD – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA com CNPJ 07.115.848/0001-05**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS TUBULARES EM AÇOX CROMADO, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO-GO.

Nazário, 02 de setembro de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0F48D341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

Dispensa nº 270/2024.
Processo Administrativo nº 8590/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) reservatórios de água, visando atender a Escola Municipal São Francisco de Assis e ao Cmei Manoel Rodrigues Viana, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: HIDROSERVE SERVIÇOS METALURGICOS LTDA.
CNPJ: 46.627.771/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:DFC26ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ARP Nº 20240241 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 – MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Adesão à ata de registro de preços nº 20240241, referente a Concorrência Pública nº 002/2024 do Município de Codó/MA.

Contrato nº 043/2024

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de sinalização horizontal em vias do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Contratado: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.784.187/0001-24.
Valor do Contrato: R$ 527.067,60 (quinhentos e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 02/09/24 à 31/12/2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D720AE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - 046/2024

Processo nº 7484/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.120.157/0001-19. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada

para Instalação, Configuração e Certificação de Rede de Fibra Óptica e Placas Metro para as Escolas Municipais Maria de Araújo Caldas e Jaime Máximo da Costa, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Nerópolis, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:6B04B8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 276

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 276

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 276/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8810/2024, Menor Preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. **Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes**, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para o veículo VAN MERCEDES, placa RBP2D22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Após apuração pelo banco de preço e a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.510.333/0001-80, pelo valor de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 03/09/2024 até 05/09/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 02 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7195B686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 275/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8548/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a aquisição de lanternas recarregáveis tipo cotovelo, para melhor atuação nas ocorrências noturnas em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.589.773/0001-09, o montante de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 03/09/2024 até 05/09/2024 ás 16hs. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 02 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8CD777CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Adesão à ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, tem como objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS E MATERIAIS HOSPITALARES, ASSIM COMO ITENS DE USO GERAL VETERINÁRIOS,** visa atender às demandas da Unidade

Básica de Saúde Animal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO. Essa aquisição será realizada conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela respectiva Secretaria.

CONTRATOS Nº 002/2024;
Contratados: ANIMALLTAG SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.432.445/0001-06.
Valor do Contrato: R$ 14.279,30 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
CONTRATOS Nº 003/2024;
Contratados: CAT DOG ATACDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.386.357/0001-49.
Valor do Contrato: R$ 10.495,20 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
CONTRATOS Nº 004/2024;
Contratados: REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18.
Valor do Contrato: R$ 3.453,56 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATOS Nº 005/2024;
Contratados: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57.
Valor do Contrato: R$ 79.977,55 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATOS Nº 006/2024;
Contratados: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 78.457,88 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – GO, CNPJ Nº 21.254.225/0001-44.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

02 de Setembro de 2024.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:28B9F677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7349/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Chevrolet Spin placa RBM-7D45, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.
VALOR R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 26 de agosto de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D5C690E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7353/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Sprinter placa PRM-4715, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.
VALOR R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 26 de agosto de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:32E7A1AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E PANIFICADOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL E DO DISTRITO DE NOVO GOIAS - GO.

FORNECEDORES: ALEXANDRE JUNIO BORBA LTDA, AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA, BARCELOS E BORBA LTDA, DAYANE MARTINS RODRIGUES, ELVISMAR VIANA VIEIRA, ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI, LIDIA LUCIANO DE JESUS 00885829140, LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA, LUIS FERNANDO RIBEIRO PEDROSA COMERCIO DE CARNE LTDA, MARCOS PAULO ALVES RODRIGUES DE SOUSA COMERCIAL VAREJISTA.
Itens: 1/1, 1/4, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/14, 1/16, 1/18, 1/21, 1/23, 1/24, 1/25, 1/29, 1/31, 1/32, 1/34, 1/40, 1/43, 1/53, 1/54, 1/59, 1/63, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/79, 1/81, 1/83, 1/120, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/129, 1/135, 1/144, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/162, 1/37, 1/44, 1/47, 1/50, 1/51, 1/55, 1/56, 1/60, 1/61, 1/62, 1/74, 1/77, 1/82, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/106, 1/109, 1/111, 1/113, 1/116, 1/121, 1/122, 1/134, 1/136, 1/137, 1/138, 1/146, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/35, 2/36, 2/37, 2/38, 2/39, 2/40, 2/41, 2/42, 2/43, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/48, 2/49, 2/50, 2/51, 2/52, 2/53, 2/54, 2/55, 2/56, 2/57, 2/58, 2/59, 2/60, 2/61, 2/62, 2/63, 2/64, 2/65, 2/66, 2/67, 2/68, 2/69, 2/70, 2/71, 2/72, 2/73, 2/74, 2/75, 2/76, 2/77, 2/78, 2/79, 2/80, 2/81, 2/82, 2/83, 2/84, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/89, 2/90, 2/91, 2/92, 2/93, 2/94, 2/95, 2/96, 2/97, 2/98, 2/99, 2/100, 2/101, 2/102, 2/103, 2/104, 2/105, 2/106, 2/107, 2/108, 2/109, 2/110, 2/111, 2/112, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/125, 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/134, 2/135, 2/136, 2/137, 2/138, 2/139, 2/140, 2/141, 2/142, 2/143, 2/144, 2/145, 2/146, 2/147, 2/148, 2/149, 2/150, 2/151, 2/152, 2/153, 2/154, 2/155, 2/156, 2/157, 2/158, 2/159, 2/160, 2/161, 2/162, 2/163, 2/164, 2/165, 2/166, 2/167, 2/168, 2/169, 2/170, 2/171, 2/172, 2/173, 2/174, 2/175, 2/176, 2/177, 2/178, 2/179, 2/180, 2/181, 2/182, 2/183, 2/184, 2/185, 2/186, 2/187, 2/188, 2/189, 2/190, 1/30, 1/39, 1/46, 1/57, 1/58, 1/64, 1/66, 1/71, 1/80, 1/89, 1/91, 1/96, 1/99, 1/110, 1/114, 1/115, 1/118, 1/119, 1/127, 1/128, 1/131, 1/132, 1/139, 1/143, 1/152, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/10, 1/12, 1/15, 1/17, 1/19, 1/20, 1/22, 1/26, 1/36, 1/41, 1/42, 1/45, 1/49, 1/75, 1/76, 1/78, 1/100, 1/112, 1/130, 1/140, 1/141, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/27, 1/28, 1/38, 1/33, 1/35, 1/48, 1/52,

1/73, 1/85, 1/104, 1/105, 1/107, 1/108, 1/117, 1/133, 1/142, 1/145, 1/150.
Prazo de Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 04/2024-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 1.305.814,45 (Um milhão trezentos e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:10C3FC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 04/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 5296/2024
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E PANIFICADOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL E DO DISTRITO DE NOVO GOIAS - GO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ALEXANDRE JUNIO BORBA LTDA CNPJ: 21.578.644/0001-31 – valor R$ 201.194,00 (Duzentos e um mil cento e noventa e quatro reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/4, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/14, 1/16, 1/18, 1/21, 1/23, 1/24. LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA CNPJ: 01.836.641/0001-43 – valor R$ 182.618,60 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) relacionados aos itens: 1/26, 1/36, 1/41, 1/42, 1/45, 1/49, 1/75, 1/76, 1/78, 1/100, 1/112, 1/130, 1/140, 1/141, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190. MARCOS PAULO ALVES RODRIGUES DE SOUSA COMERCIAL VAREJISTA CNPJ: 55.802.205/0001-82 – valor R$ 39.410,50 (Tinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 1/33, 1/35, 1/48, 1/52, 1/73, 1/85, 1/104, 1/105, 1/107, 1/108, 1/117, 1/133, 1/142, 1/145, 1/150. ELVISMAR VIANA VIEIRA CNPJ: 10.262.790/0001-37 – valor R$ 84.547,10 (Oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) relacionados aos itens: 1/30,1/39 1/46, 1/57, 1/58, 1/64, 1/66, 1/71, 1/80, 1/89, 1/91, 1/96, 1/99, 1/110, 1/114, 1/115, 1/118, 1/119, 1/127, 1/128, 1/131, 1/132, 1/139, 1/143, 1/152. AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA CNPJ: 10.482.084/0001-09 – valor R$ 106.270,80 (Cento e seis mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) relacionados aos itens: 1/25, 1/29, 1/31, 1/32, 1/34, 1/40, 1/43, 1/53, 1/54, 1/59, 1/63, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/79, 1/81, 1/83, 1/120, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/129, 1/135, 1/144, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/162. DAYANE MARTINS RODRIGUES CNPJ: 22.447.534/0001-01 – valor R$ 165.853,70 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) relacionados aos itens: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/35, 2/36, 2/37, 2/38, 2/39, 2/40, 2/41, 2/42, 2/43, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/48, 2/49, 2/50, 2/51, 2/52, 2/53, 2/54, 2/55, 2/56, 2/57, 2/58, 2/59, 2/60, 2/61, 2/62, 2/63, 2/64, 2/65, 2/66, 2/67, 2/68, 2/69, 2/70, 2/71, 2/72, 2/73, 2/74, 2/75, 2/76, 2/77, 2/78, 2/79, 2/80, 2/81, 2/82, 2/83, 2/84, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/89, 2/90, 2/91, 2/92, 2/93, 2/94, 2/95, 2/96, 2/97, 2/98, 2/99, 2/100, 2/101, 2/102, 2/103, 2/104, 2/105, 2/106, 2/107, 2/108, 2/109, 2/110, 2/111, 2/112, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/125, 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/134, 2/135, 2/136, 2/137, 2/138, 2/139, 2/140, 2/141, 2/142, 2/143, 2/144, 2/145, 2/146, 2/147, 2/148, 2/149, 2/150, 2/151, 2/152, 2/153, 2/154, 2/155, 2/156, 2/157, 2/158, 2/159, 2/160, 2/161, 2/162, 2/163, 2/164, 2/165, 2/166, 2/167, 2/168, 2/169, 2/170, 2/171, 2/172, 2/173, 2/174, 2/175, 2/176, 2/177, 2/178, 2/179, 2/180, 2/181, 2/182, 2/183, 2/184, 2/185, 2/186, 2/187, 2/188, 2/189, 2/190. BARCELOS E BORBA LTDA CNPJ: 24.882.383/0001-37- valor R$ 73.327,95 (Setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) relacionados aos itens: 1/37, 1/44, 1/47, 1/50, 1/51, 1/55, 1/56, 1/60, 1/61, 1/62, 1/74, 1/77, 1/82, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/106, 1/109, 1/111, 1/113, 1/116, 1/121, 1/122, 1/134, 1/136, 1/137, 1/138, 1/146. LUIS FERNANDO RIBEIRO PEDROSA COMERCIO DE CARNE LTDA CNPJ: 26.367.028/0001-55- valor R$ 136.025,00 (Cento e trinta e seis mil e vinte e cinco reais) relacionados aos itens: 1/27,1/28 e 1/38. LIDIA LUCIANO DE JESUS 00885829140 CNPJ: 27.983.282/0001-40- valor R$ 150.761,00 (Cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e um reais) relacionados aos itens: 1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/10, 1/12, 1/15, 1/17, 1/19, 1/20, 1/22. ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI CNPJ: 0.582.422/0001-37 – valor de R$ 210.248,00 (Duzentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais) relacionados aos itens: 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Novo Brasil- Goiás – 02 de setembro de 2024.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FC334754

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 155/2024
PROCESSO 6912/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE TODA A FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **03/09/2024 A 05/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EBBF3B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de um Veículo tipo furgão zero km visando atender as necessidades Odontológicas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:083825AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de *Limpeza, Higienização e EPI*, com objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:06A6D109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrônicos e mobiliários que serão destinados a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme especificações e quantitativo descrito no Estudo Técnico Preliminar.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4A34B76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 241/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 241/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2645/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CEI-PRO CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 24,193548387%, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE E AINDA A ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB), O QUE TAMBÉM IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO N. 241/2024, FIRMADO AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024, CONFORME C.I./SEMEC N. 530/2024 E PARECER JURÍDICO N. 709/2023. DESTARTE O PREAMBULO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "OBJETO DO CONTRATO**",** "FONTE DE RECURSOS" E "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: LOGO, NO PREÂMBULO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4367952 DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 005.920.931-31, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N. 491, DE 03 DE MAIO DE 2023, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 55.262.249/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE;** ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO COM AS SUAS CONSEQUÊNCIAS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS NOVOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;** (...)**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 24,193548387% TRAZIDO PELO 1° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CEI-PRO CONSULTORIA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F2C908D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 207/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA LCF SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado à empresa**: LCF SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.370.279/0001-99, com endereço/situada na Rua Professora Rosa de Almeida Sousa, n°. 1, Distrito São José de Macaoca, Madalena – CE, CEP: 63.860-000, neste ato representada pela sua única sócia a **Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBUQUERQUE,** brasileira, solteira, empresária, portador do RG n. 11834598 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.852.478-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 884/2024** e **Pregão Eletrônico n. 32/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 29 de agosto de 2024.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do Contrato

LCF Serviços LTDA
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBUQUERQUE
Contratada

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF .....

2)..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14E3D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 261/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 261/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, REAJUSTE PELO IGPM EM 3,82% E AINDA A ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB), O QUE TAMBÉM IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CLÁUSULA SEGUNDA)DO CONTRATO N. 261/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I./SEMEC N. 446/2024 E PARECER JURÍDICO N. 617/2024. DESTARTE O PREAMBULO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "OBJETO DO CONTRATO**",** "FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E

"DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.019.3.3.90.39** E **23.01.12.361.2022.2053.3.3.90.39** (...) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL; 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/08/2024 À 31/07/2025,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.216.244,54 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO R$ 400.477,21 (QUATROCENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL; R$ 400.477,21 (QUATROCENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, **R$ R$ 415.290,12(QUATROCENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE PELO IGPM (3,82%) DO 3° TERMO ADITIVO.** (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D026E678

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela s/nº centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48** , representado pela Prefeita, o Sr. **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 588.056.081-68, portador do RG sob nº 1043472016 SSP-RS, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89**, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro, s/nº setor Renovação - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestora, Srª. **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob o n.º 997.418.061-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 4112359 DGPC/GO, do **FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.753.766/0001-51, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro – Perolândia, Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **JIUVAIR ANTONIO FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF/GO sob o n.º 141.430.388-07 e portador da Carteira de Identidade n.º 284165669 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964, Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações e Lei n. 13.709/2018 no que couber, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50**, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Andar 8°, Torre I, Edifício Jacaranda, Tamboré – Barueri/SP, CEP 06.460-040, neste ato representada pela Sra. **Mikaela Souza Gonçalves**, brasileira, correspondente jurídica, inscrita no CPF sob o n.º 042.285.651-74, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e o estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL DE N. 009/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **134/2023**, firmado 22/09/2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, visando à prorrogação, de sua vigência até **22/09/2025** e Reequilíbrio-Econômico-Financeiro para -4,00%**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, e 65 inciso II, d, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **22/09/2024** e findando em **22/09/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

A taxa de Administração atual é de -5,38%, passando-se então para -4,00%, perfazendo assim o novo valor total do Contrato em R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.46.00 – Gestão das atividades da Secretaria de Adminsitração e Recuros Humanos – Auxílio Alimentação;
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.46.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde – Auxílio Alimentação;
07.19.08.122.0085.2.801 -3.3.90.46.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Auxílio Alimentação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Setembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
16.814.330/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1EB64590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar*, com motorista e veículos do tipo*: micro-ônibus e van para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Perolândia Goiás.

Dotação Orçamentária

04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: **Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Setembro de 2024.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BE54239E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

POATARIA N°. 979/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **29/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:350368C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 980/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no **29/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DD9FCE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 981/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **29/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:ACDDE2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 982/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **29/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F37395CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 984/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **30/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:60461B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 985/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **30/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:16533D00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 986/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **30/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CF0C7DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 987/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **31/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (31/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:73AC7E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 988/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **23/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (31/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F88B3C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 989/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fez viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **23/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e**

um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (31/08/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:47FD530D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 990/2024 PILAR DE GOIAS, 31 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **30/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro (31/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4F2B81F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 37/2024, Processo Administrativo n° 3098/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 02 de setembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:F0F6CA90

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 40/2024, Processo Administrativo n° 3113/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 02 de setembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5BA3E09E

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 41/2024, Processo Administrativo n° 3156/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 02 de setembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:898F0345

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 39/2024, Processo Administrativo n° 3111/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 02 de setembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:4609548E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (EM ESPECIFICO MINI PÃO RECHEADO COM CARNE), PARA ATENDER O EVENTO 5° PEDAL ECOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5072/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos (em especifico mini pão recheado com carne), para atender o evento 5° PEDAL ECOLÓGICO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"**

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 02 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:FC541412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO CONCERNENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR

AVISO DE DISPENSA nº 5347/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com limpeza de fossas, caixas sépticas e desentupimento concernente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, atendendo as demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 02 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:0D8ABC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA SÉPTICA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5396/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossa e caixa séptica em órgãos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 02 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:5DD1538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 4214/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. º: 012/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

A Gestora Municipal
Sr. ª **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. º: 4214/2024
Pregão Presencial n. º: 012/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos hospitalares
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

I - RELATÓRIO

A empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38 protocolou recurso contra decisão do Pregoeiro, referente o resultado do julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 012/2024 sob a alegação de que as empresas, **MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.246.364/0001-80, e **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04. A empresa fundamentou seu recurso na lei nº 14.133 e Constituição Federal, bem como trechos de doutrinadores sobre o assunto. Ao final, requereu a procedência de seu recurso, bem como as empresas mencionadas sejam desclassificadas. Ao final requer o recebimento do recurso para desclassificação das propostas declaradas vencedoras.

As empresas **MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.246.364/0001-80, e **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04 mesmo após o envio do e-mail com as razões recursais e a publicação em site oficial e com o decurso de prazo estabelecido em edital não protocolizaram contrarrazões.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Presencial nº 012/2024, alegando que as empresas vencedoras apresentaram valores de proposta inexequíveis.

Alega a requerente que no tópico 3 do edital, estabeleceu-se que as ataduras de crepom e as compressas cirúrgicas (itens nº 47, 48, 49, 115 e 116) deveriam ser da marca Cremer, Supercotton ou de melhor qualidade, devidamente comprovada.
Alega ainda que que a empresa MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI cotou a marca Supercotton sem possuir o devido credenciamento junto ao fabricante. Como a empresa na o e credenciada, fica evidente que na o conseguira fornecer a marca ofertada, caracterizando inexecução contratual.
Alega que a empresa SUPERMÉDICA e a única credenciada pela marca Supercotton para cotar seus produtos no mercado nacional, conforme documentação o anexa. Diante disso, afirmamos com certeza que a licitante MED RIOS apresentou valores incompatíveis com a realidade do mercado, ou seja, inexequíveis, transgredindo as normas do edital. Portanto, e fundamental que a empresa MED RIOS comprove a exequibilidade de seus preços aduz que a empresa CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI cotou uma marca diferente da prevista no edital, sem apresentar comprovação de equivalência técnica ou qualidade superior, conforme exigido no edital.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 165, assim disciplinou:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
[…]b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
[…]
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
II – a apreciação dar-se-á em fase única. Grifei.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

B – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Sobre a temática, o Edital foi bem claro ao exigir critérios que frustrem qualquer possibilidade de inexequibilidade, conforme verifica-se:

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Diante das propostas e declarações apresentadas pelas empresas, presume-se que estas tem plena aptidão para fornecimento do objeto em questão.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

A alegação da inexequibilidade deverá sempre ser fundamentada, demonstrando-a pontualmente na proposta, sem desmerecer o licitante, que fará jus ao contraditório e a ampla defesa, buscando demonstrar a existência da viabilidade econômica de sua proposta.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 14.133/2021, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no instrumento legal.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu desprovimento, mantendo-se a bem lançada manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 012/2024.

A inexequibilidade de preços nas Licitações Públicas Resumo: A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras. O fator de maior influência na decisão de classificação da proposta é o preço, que deve ser o menor dentre os

ofertados no certame, desde que exequível, para que não haja riscos de inadimplemento do contrato. Entretanto, os métodos utilizados pela administração no intuito de apurar a exequibilidade das propostas demonstram-se ineficazes, o que resulta na perda da melhor contratação e, consequentemente, em prejuízo aos cofres públicos.

A inexequibilidade de preços é um tema muito discutido no universo das licitações públicas, que promove um choque de posicionamentos, ainda que ambos busquem a preservação do interesse público e economia de recursos públicos. Na licitação, a Administração detém a obrigação constitucional de selecionar a proposta mais vantajosa, conforme critérios objetivamente definidos no edital, de acordo com a legislação vigente.

Porém, devido à interferência de fatores externos, verifica-se certa dificuldade na fixação de critérios objetivos para definir a exequibilidade, ou não, dos preços ofertados, de modo que a incerteza pode permear o ato de desclassificação de propostas sob esse fundamento. Diante disso, constatou-se a necessidade da discussão do tema para aclarar o critério de julgamento dos preços adotados nos editais, sua interpretação e aplicação, afim de evitar a desclassificação de propostas vantajosas aos cofres públicos. Para tanto, será realizada uma análise do procedimento adotado pela Administração Pública na avaliação da exequibilidade do preço das propostas, expondo a repercussão positiva e/ou negativa da decretação de inexequibilidade no campo das contratações públicas.

Inicialmente, oportuno tecer algumas considerações quanto ao valor de referência instituído pela Administração, como parâmetro para a análise dos preços ofertados no processo licitatório.

Ao elaborar o preço de referência, também chamado de valor estimado, a Administração deve realizar uma abrangente pesquisa, afim de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado para a aquisição de determinado bem ou prestação de determinado serviço. Esta etapa, conhecida como pesquisa prévia, é indispensável para que seja possível atestar a existência de orçamento para aquela contratação.

O valor a ser orçado pela administração está estritamente vinculado à definição do objeto licitado, sendo assim, o objeto a ser contratado deve ser descrito de forma precisa e clara, sem especificações irrelevantes que venham a restringir a competitividade.

A Administração, ao especificar o objeto, deve contar com o auxílio de especialistas na área que se pretende contratar, para assegurar a fidelidade e amplitude das informações, pois especificações deficientes poderão repercutir diretamente na qualidade do objeto fornecido ou do serviço prestado, originando um dispêndio desnecessário de recursos para manutenção ou substituição do objeto.

Além disso, a insuficiência de especificações do objeto também pode prejudicar a apresentação das propostas pelos licitantes, pois é necessário que se conheça as necessidades da Administração detalhadamente para que, com base nisso, formule-se os custos de execução.

O valor estimado deve ainda compor um dos anexos do edital, em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme estabelece o artigo 40, § 2º, inciso II da Lei nº 8666/93, que assegura a transparência do processo licitatório e, sobretudo, um critério objetivo de julgamento das propostas.

Essa obrigatoriedade é sempre lembrada pelo Tribunal de Contas da União:

19. Quanto à ausência de orçamento prévio, esta Corte tem se posicionado pela necessidade de que tal peça integre o edital (ainda que na condição de anexo), mesmo no caso de entes integrantes do "Sistema S", como forma de balizar o julgamento com os preços vigentes no mercado. Nessa linha, veja-se o teor da determinação constante do subitem 9.2.1 do Acórdão n. 356/2011 – TCU – Plenário, dirigida ao Sesi/PR: "9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional/PR – Sesi/PR que, doravante, em obediência aos princípios da igualdade e da legalidade, estampados no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, faça constar: 9.2.1. como anexo aos editais de licitações, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;". (Acórdão 2965/2011 – Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer) Vale ressaltar que, no pregão, a Lei n° 1.0520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e n° 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. No entanto, o Tribunal de Contas da União determina que o orçamento deve constar no processo relativo ao certame. Acórdão nº 114/2007, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler. A única exceção em nosso ordenamento jurídico que admite o sigilo do orçamento diz respeito ao Regime Diferenciado de Contratações – RDC, Lei nº 12.462/11 que, em seu artigo 6º caput e § 3º, cria a possibilidade de não revelar o orçamento preparado para a obra: Art. 6º Observado o disposto no § 3º, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. […] § 3º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no caput deste artigo possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Cabe lembrar que, mesmo assim, o orçamento continua sendo peça obrigatória do processo licitatório, o que a lei do RDC admite é, simplesmente, a não exibição do valor estimado aos licitantes antes de concluído o certame.Os licitantes, cientes do valor de referência, elaboram suas propostas com preços unitários indicados sobre os quantitativos estabelecidos pela Administração, no entanto, como não poderia ser diferente, os valores não serão exatamente os mesmos apontados pela entidade pública. Usualmente, é estabelecido regra que determina que os valores propostos pelos licitantes sejam inferiores ao orçamento estabelecido. Isso porque, a Administração deve observância ao princípio da economicidade, selecionando a proposta mais vantajosa, o que faz em comparativo com o valor de referência expresso no edital. Vale ressaltar que, a depender do tipo de licitação (melhor preço, melhor técnica, técnica e preço ou maior lance), o preço poderá ter maior ou menor relevância na classificação das propostas. Sendo assim, na grande maioria das disputas, que seguem o critério de menor preço, o licitante que ofertar a proposta de menor preço, obedecendo a critérios mínimos de qualidade, será sagrado vencedor do certame. Pode-se dizer, portanto, que, via de regra, a maior preocupação da Administração Pública está na redução de gastos públicos. Em contrapartida, sendo inerente à atividade empresária, o objetivo maior do licitante reside no lucro, que além de cobrir seus custos de produção, fornecedores, insumos, deve garantir a sobrevivência do negócio. É neste cenário que surge a questão da exequibilidade, ou não, de preços, pois, no julgamento das propostas, a Administração realizará um juízo de valor, ainda que em ato vinculado, quanto à viabilidade de execução do objeto da licitação por um preço demasiadamente reduzido, considerando os custos diretos, indiretos e a margem de lucro buscada pelo empresário. Diante da constatação da impossibilidade de execução do contrato, a comissão de licitação, ou o pregoeiro, se for o caso, desclassificará a proposta, ainda que a mais barata. Ocorre que, como será mais bem abordado em capítulo próprio, dificilmente a Administração reúne instrumentos e informações necessários para avaliar as peculiaridades que envolvem a atividade empresária.

A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ou ainda, diante do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obre ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo

objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558) Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações: […] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202). Conforme já referido no capítulo anterior, a Administração, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexequível, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II da Lei n° 8.666/93:Art. 48. Serão desclassificadas: […] II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Note-se que a desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumaria, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado. O parágrafo 1º, desse artigo 48, estabelece parâmetros para que a autoridade contratante se aproxime dos critérios objetivos de julgamento ao analisar a exequibilidade da proposta, ao passo que permite uma maior transparência no julgamento do preço ofertado: §1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. Portanto, determina o texto da lei, que serão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostas ofertadas no certame que sejam superiores em 50% do valor orçado. A maioria dos atos convocatórios reproduzem estes dispositivos, para evitar a proposição de alvitres inexequíveis. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta. RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes) Corrobora deste entendimento o renomado doutrinador Marçal Justen Filho: Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609). Portanto, a legislação estabelece parâmetros de inexequibilidade dos preços, devendo ser oportunizado ao licitante a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta. Trata-se, ainda, de assegurar o cumprimento do interesse público com economia de recursos. Uma vez que o equívoco pode não ser na proposta baixa do licitante, mas, sim, na estimativa elaborada pela Administração. A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1°, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534) Comprovada a exequibilidade da proposta através da apresentação da documentação pertinente, deverá o licitante seguir na disputa, se o valor proposto for 80% inferior ao limite de exequibilidade estabelecido em lei, deveria prestar garantia adicional da execução, conforme estabelece o § 2° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93: § 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. O artigo 40, inciso X, da Lei n° 8.666/93 dispõe ainda sobre o critério de aceitabilidade dos preços. O dispositivo veda a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação aos preços de referência. Desse modo, o legislador intenciona evitar o preço-base, banir o piso eliminatório, ou seja, impedir que os editais prevejam um valor mínimo abaixo do qual as propostas sejam automaticamente desclassificadas. A Lei n° 9.648/98 (que alterou a Lei n° 8.666/93) foi a responsável pela adoção desse critério e também dos critérios de inexequibilidade introduzidos ao artigo 48 nos parágrafos 1º e 2º transcritos acima, que, como visto, referem o limite de preço a partir do qual haverá a presunção de inexequibilidade da proposta, implicando na necessidade de o proponente demonstrar a viabilidade do preço ofertado.4. Desclassificação de propostas por inexequibilidade de preços: A desclassificação de uma proposta diante da constatação de inexequibilidade do preço ofertado, fundamenta-se basicamente na preservação da Administração Pública contra prováveis prejuízos, na defesa da lisura do processo licitatório, e do fiel cumprimento do contrato. Admitir propostas de valores generalizados, significaria dar margem à prática reprovável, implicaria na redução da qualidade dos produtos, ou da prestação dos serviços, no inadimplemento de tributos e na formulação de pleitos perante à administração, conforme entende o Tribunal de Contas da União: […] Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: […]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). Existem situações, em que o inadimplemento do contrato, resultado da contratação de licitante cuja proposta mostrou-se inexequível, geram graves prejuízos à administração contratante. É o exemplo do fornecimento de produtos tais como: merenda escolar e medicamentos, cuja a falta causa enorme impacto social. Entende o Professor Joel de Menezes Niebhur que a admissão de propostas inexequíveis pode ser desastrosa para a Administração e ao invés de trazer vantagens, impõe à ela prejuízos como obras mal estruturadas, objetos imprestáveis, reparações, manutenções, além de novos, demorados e onerosos processos licitatórios (NIEBUHR, 2005, p. 195). A necessidade de a Administração afastar a proposta que for comprovadamente inexequível foi bem defendida pelo preclaro Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Roque Citadini: Por outro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual. Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possua a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível.

Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277) Outra questão envolve o aumento dos custos de gerenciamento do contrato, pois à Administração deverá estar muito atenta quanto aos materiais empregados e a qualidade da prestação dos serviços, para garantir às vantagens ofertadas na proposta. Assim aconselha Marçal Justen Filho: […] Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 654-655).

Constata-se portanto, que a adjudicação do objeto à empresa licitante, cuja proposta mostre-se tardiamente inexequível, gerará graves prejuízos à Administração, e o que parece economicamente vantajoso poderá se tornar um grave problema. É no sentido de evitar os prejuízos decorrentes das ações aventureiras dos licitantes, que a Administração age imperativamente resguardando-se da contratação de propostas com preços inexequíveis, investigando, ainda que precariamente, a exequibilidade dos preços ofertados, a fim de assegurar a satisfatória execução do contrato. Outra questão é a responsabilidade do licitante pela proposta que ofertar ao poder público, se ela envolve riscos econômicos e ainda assim o proponente quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que poderá tão somente executar a garantia, rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis. O Estado deve, ainda, executar a garantia adicional, prevista na Lei n° 14.133/2021, para compensar prejuízos sofridos com a inadimplência do contratado.

E finalmente, a violação da liberdade concorrencial, sob a máxima de que não cabe à Administração a fiscalização do lucro do empresário, mas tão somente a exigência de comprovação da capacidade de execução do contrato. 6. Violação da liberdade concorrencial: Sabe-se que a licitação é um processo que envolve competição de mercado, baseia-se na livre iniciativa e não admite concorrência desleal. Para tanto, a Administração deve avaliar as vantagens ofertadas pelos licitantes, a fim de aferir a oferta de preços artificiais incompatíveis com o objetivo final do certame, conforme ensina Calixto Filho: […] A utilização de meios artificiais para fazer oscilar preços implica transmitir informação falsa ao consumidor a respeito da utilidade do produto, representado pelo seu preço, levando-o a deixar de adquirir produto que em condições normais compraria. A definição ordo liberal de concorrência como processo de descoberta das melhores opções de mercado ganha, portanto, aqui, sentido prático. (SALOMÃO, 1999, p. 64). As instituições públicas, nada mais são do que consumidores diretos dos produtos e serviços, e, assim como os consumidores da iniciativa privada, não possuem pleno conhecimento dos fatores econômicos que incidem sobre as negociações. Se por um lado devem combater as estratégias desleais de concorrência, por outro, devido a falta de conhecimento na matéria lhes é vedado restringir a competitividade supondo a falsidade das informações.

Segundo o autor Reinaldo Moreira Bruno, a concorrência desleal pode ser considerada como a utilização de meios incorretos e incompatíveis com às possibilidades e a realidade econômica do licitante para obter vantagem na competição. Essa conduta fere o princípio da competitividade que reflete a própria natureza da licitação e também o princípio da isonomia que veda a possibilidade de favoritismos entre os concorrentes. (BRUNO, 2005, p. 65-67).

No entanto, sabe-se que a concorrência desleal, ou a inexequibilidade das propostas pela proposição de preço vil, não é presumida, devendo a parte interessada demonstrar cabalmente que os preços não refletem os encargos correspondentes:

(TRF 1º Região. 6º turma. MS nº 2001.34.00.018039-0/DF. Dj 22/09/2003). Note-se, que indícios de concorrência desleal no processo licitatório, como a propositura de preço inexequível, devem ser apurados pelas entidades contratantes, no intuito de preservar a competitividade e igualdade do certame. Entretanto, isso não significa que o ente público possui autonomia para fiscalizar a atividade e o lucro das empresas. Para tanto existe o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) cuja finalidade consiste em orientar, fiscalizar e apurar abusos do poder econômico, exercendo papel tutelador na prevenção e repressão dos abusos cometidos por empresas com poder de mercado. (CADE, 2007, p. 16). A Administração Pública, cumpre tão somente exigir a comprovação dos requisitos de habilitação e classificação, através da apresentação dos documentos exigidos na lei e no edital, e a fiscalização quanto a manutenção do status regular. Se a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, e apresenta proposta correta, de preço demasiadamente vantajoso comparado com o valor ofertado pelos demais licitantes, outrossim considerado pela Lei como manifestamente inexequível, cabe a entidade pública exigir a comprovação de exequibilidade. Comprovada a exequibilidade da proposta, a Administração não terá competência para questionar os valores apontados pelo licitante desde que os materiais e o método de execução correspondam às exigências editalícias. Somente o CADE detém conhecimento suficiente para posicionar-se quanto a prática de determinado preço no mercado, ou quanto ao abuso de poder econômico, com base nas informações da empresa quanto aos fatores externos que incidem sob sua atividade. Contudo, exacerba a competência da Administração Pública o ato de desclassificação de proposta, manifestamente vantajosa em termos de preço, considerada inexequível, levando em conta tão somente percentuais legais e preços praticáveis no mercado sem o exame de qualquer variação. Comprovada a exequibilidade da proposta, caberá à Administração classificá-la e fiscalizar a execução do contrato, pois o ato de desclassificação com base em declaração de inexequibilidade da proposta atentará contra a livre concorrência, sendo cabível representação do licitante ao CADE e ao Tribunal de Contas. 7. Conclusão: Com todo o exposto, conclui-se que o problema mais grave, atinente à disciplina da inexequibilidade de preços, reside na ausência de segurança e previsibilidade. O parâmetro que determina à inexequibilidade das propostas é padrão, desconsiderando as diferentes possibilidades da empresa e os fatores incidentes sob sua atividade, impedindo que o interesse público seja satisfeito com economia de recursos. A Administração faz às vezes de fiscalizador da lucratividade da iniciativa privada, o que exacerba sua competência, e acaba prejudicando a economicidade dos processos licitatórios. Contudo, deve-se ter em mente que o risco de prejuízo sempre irá existir, portanto, a Administração deve agir com cautela a fim de evitá-lo. Isso não significa que o cuidado justifique a perda de uma boa contratação, pois a prevenção deve estar aliada a satisfação do interesse público que no processo licitatório reside na contratação da proposta menos onerosa.

14065 – Contratação pública – Licitação – Preço – Inexequível – Discordância do licitante quanto à inexequibilidade da sua proposta – Renato Geraldo Mendes. Após a aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48, é possível que, em relação às propostas consideradas inexequíveis, (a) o licitante concorde com a inexequibilidade da sua proposta, o que ensejará o seu afastamento do certame ou (b) o licitante discorde da apuração realizada, sob o argumento de que a sua proposta é exequível. Diante da hipótese (b), como deverá proceder a comissão de licitação? Para responder satisfatoriamente à questão, é preciso ponderar alguns aspectos que envolvem o critério previsto no § 1º do art. 48. Basicamente, um preço pode ser considerado inexequível por duas razões: (1) quando comparado com outros preços e (2) em razão da incompatibilidade entre o custo dos insumos e despesas e o preço atribuído ao próprio objeto pelo licitante. Na hipótese (2), a inexequibilidade independe de outras variáveis senão a dos custos e das despesas do próprio objeto. A inconsistência do preço resulta de um ato do próprio licitante, isto é, o preço por ele atribuído

ao objeto. Logo, a inexequibilidade é ato imputável ao próprio licitante e a mais ninguém. Na hipótese (1), a inexequibilidade foge ao controle do próprio licitante, pois é fundada em ato de terceiro. O preço atribuído pelos demais licitantes aos seus objetos é que pode tornar o preço inexequível, pouco importando se, de fato, a inexequibilidade é efetiva ou não. O que ponderamos é que na hipótese (1), a inexequibilidade é produzida por ato de terceiro. Pelo menos em princípio, o critério que resultar da hipótese (1) deve ser visto com muita cautela, pois viola a lógica e razoabilidade. O natural é que a pessoa seja punida pelo seu próprio ato, e não punida por ato de terceiro. O critério previsto no § 1º do art. 48 foi estruturado com base na hipótese (1), devendo ser visto com reservas. Afirmar que não é razoável reconhecer a inexequibilidade de uma proposta em razão dos preços de propostas de terceiros é deixar claro que a inconsistência de um preço tem de decorrer da sua própria composição, e não da composição de outros preços. Isso é no mínimo lógico. O critério previsto no § 1º do art. 48 é uma ficção jurídica, não decorre do mundo real. Dessa forma, surgirá um problema quando o licitante que teve o seu preço considerado inexequível alegar que ele é exequível. E o problema se tornará sério quando, além de afirmar que o preço não é inexequível, ele demonstrar, por A + B, que o preço é exequível. Diante desse quadro, não é possível a desclassificação da proposta. Ora, se a proposta não pode ser desclassificada mesmo diante da indicação de que o preço é inexequível em razão do critério legal, para que ele existe, então? O critério existe para apontar apenas o indício de que é possível que o preço possa ser inexequível, mas não de que ele é, de fato, inexequível. Quando, em razão da aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, um preço se revelar inexequível, caberá à comissão (ou ao pregoeiro, se for o caso) dar a oportunidade ao licitante de demonstrar que o seu preço é exequível, caso ele não concorde com o resultado da aplicação do critério legal. Somente após isso é que se deve julgar a proposta para o fim de considerá-la classificada ou desclassificada. A prudência assim recomenda.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Portanto, no tocante ao reexame da documentação apresentada pelas empresas vencedoras, depreende-se que as mesmas atenderam objetivamente e plenamente ao Edital, estando à argumentação da Recorrente incorreta.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº14.133/2021, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no citado instrumento legal.

C – DO DIRECIONAMENTO DOS ITENS

Considerando a análise dos itens licitados no Pregão Presencial nº 012/2024, verificou-se a presença de direcionamento de marca que favorece apenas duas marcas específicas, configurando vício insanável que compromete a ampla concorrência.

Em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é vedada a especificação de produtos que restrinjam a participação de fornecedores, uma vez que tal prática fere os princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade. A descrição excessivamente restritiva dos itens não apenas limita o número de concorrentes, mas também prejudica a obtenção do melhor preço e qualidade para a Administração Pública.

Após análise detalhada dos **itens nº 47, 48, 49, 115, 116 e 117** do Pregão Presencial nº 012/2024. Essa limitação fere o princípio da ampla concorrência, conforme preconizado pela legislação vigente. Conclui -se que ouve direcionamento nos itens **nº 47, 48, 49, 115, 116 e 117** do Pregão Presencial nº 012/2024, formalize o cancelamento dos itens com a finalidade de readequar as especificações e garantir um processo licitatório justo e transparente.

III – DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO QUANTO A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**, e reconhecer o vício insanável de direcionamento nos **ITENS Nº 47, 48, 49, 115, 116 e 117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 E DETERMINAR O CANCELAMENTO DOS REFERIDOS ITENS**, com vistas à readequação das especificações para garantir um processo licitatório justo e transparente.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Piranhas, 02 de setembro de 2024.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AC0F52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 4214/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. º: 012/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. GESTORA

DECISÃO

Processo Administrativo n. º: 4214/2024
Pregão Presencial n. º: 012/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos hospitalares
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI e em conformidade com a lei 14.133/2021, **negar-lhe provimento quanto a exequibilidade das propostas**, e **reconhecer o vício insanável de direcionamento nos itens nº 47, 48, 49, 115, 116 e 117 do Pregão Presencial nº 012/2024 e Determinar o CANCELAMENTO dos referidos itens**, com vistas à readequação das especificações para garantir um processo licitatório justo e transparente, e mantenha a decisão nos demais itens que classificou as vencedoras do certame e mantenha a decisão ocorrida ainda em sessão sobre as propostas das empresas classificadas em razão da atenção ao exigido no edital, consagrando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Determino que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 02 de setembro de 2024.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AF1316E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 PROCESSO ADM: Nº 10875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Adm: Nº 10875

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE PORANGATU-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.593.790,84(um milhão e quinhentos e noventa e três mil e setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos):**DEPOSITO REIS PORANGATU LTDA**(42744874000101) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 1.495.619,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dezenove reais).**COMERCIAL D & V LTDA**(41018512000162) com os lotes: 1 no valor total de R$ 98.171,84 (noventa e oito mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:193125A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PE Nº 036/2024. Objeto: SRP- Aquisição de kits de higiene bucal e materiais educativos em saúde bucal, a fim de dar execução ao recurso repassado pelo Ministério da Saúde, constante no processo administrativo nº 14305/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 03/09/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/09/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/09/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 02 de setembro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:62CF63E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO
PROCESSO Nº: 197/2024.
DISPENSA Nº: 11/2024
CONTRATO Nº: 07/2024
OBJETO: Contratação de serviço de digitalização de processos administrativos, processos licitatórios e balancetes, para atender a demanda do município**. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: VITORIA LUIZA GONZAGA 07468570124
CNPJ: 34.243.049/001-97
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:79CB4DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1869/2024
ADESÃO DE ATA Nº: 02/2024
OBJETO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DA ATA N° 02/2024 PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO PARA 7 LUGARES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: SEBBA MOTORS LTDA.
CPF: 02.050.048/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B48B4149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 110/2023, Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 721/2023, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde e Plantão Diurno. Especialidade: Odontólogo' Brasil Sorridente".
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: OHANNA CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIALTDA, inscrito no CNPJ nº 50.084.069/0001-19. Prorrogação por 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BF301813

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 109/2023, Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 721/2023, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde,

para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde e Plantão Diurno. Especialidade: Odontólogo ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: OHANNA CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIALTDA, inscrito no CNPJ nº 50.084.069/0001-19. Prorrogação por 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35224F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE HORAS DO CONTRATO Nº 118/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de horas do contrato nº 118/2023, Credenciamento nº 004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde e Plantão noturno e plantão Diurno. Especialidade: Enfermeiro Plantonista noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: LUIZ FERNANDO MENDES FREIRE, inscrito no CPF nº 034.762.081-76. Aditivo de 144 horas.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:92CEF857

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1869/2024
ADESÃO DE ATA Nº: 02/2024
CONTRATO N°: 052/2024
OBJETO: TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA N° 02/2024 PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO PARA 7 LUGARES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: SEBBA MOTORS LTDA.
CPF: 02.050.048/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6021695E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 88/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 88/2024.
Processo Administrativo nº 3282/2024.
OBJETO: Elaboração de projeto de recapeamento asfáltico em ruas diversas do município.
CONTRATADO: OJ Empreendimento LTDA
CNPJ: 38.056.295/0001-90
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CB2BCEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Adm.: Nº 4271/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM O SALDO REMANESCENTE ORIUNDOS DO PROCESSO 202300006008716 DO DEPUTADO ANTONIO GOMIDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.460,00(dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais):DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP(14238297000132) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 02 de setembro de 2024

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:4584C5E9

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 003/2024
O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** dos **profissionais e prestadores de serviços na área da saúde**, conforme descrito no referido edital. Os interessados deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento no município, a partir de 04 de setembro de 2024, às 08:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Gerônimo Bento, nº 64 – Centro, 1º andar. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 02 de setembro de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:52D9CFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 859

PORTARIA Nº 859/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Aragarças, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8CEC29E9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 158

DECRETO N.º 158/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ANTÔNIA VIEIRA DIAS e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA ANTÔNIA VIEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o n.º 350.404.402-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.700,00
Quinquênio (30%)	R$ 510,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.210,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 (02/09/2024).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 02/09/2024.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:75914B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 852

PORTARIA Nº 852/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Brasília, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1025603F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 853

PORTARIA Nº 853/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AE03E982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 854

PORTARIA Nº 854/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A270215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 855

PORTARIA Nº 855/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A5FC3AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 839

PORTARIA 839/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CRISTINA ROSA DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF1F0876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 840

PORTARIA 840/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:318FC98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 841

PORTARIA 841/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO FILHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dia do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95224781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 842

PORTARIA 842/2024 02 DE SETEMBRODE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CREUZA JACINTO SILVERIO DE MELO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB1BCAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 843

PORTARIA 843/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FRANCIELE AUGUSTA CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2023 à 03 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:615C26D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 844

PORTARIA 844/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELORRAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 16 de Setembro de 2024 e

findarão dia 15 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E2B943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 845

PORTARIA 845/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SILVA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0BF2A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 846

PORTARIA 846/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DA GUIA LEMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2024 e findarão dia 30 de Setembro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 13 de Julho de 2023 à 12 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7D119816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 847

PORTARIA 847/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E408677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 848

PORTARIA 848/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLEY RIBEIRO BUENO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:336CD9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 849

PORTARIA 849/2024 02 DE SETEMBRODE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ZULMIRA LOURENÇO TRIGUEIRO SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D680ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 850

PORTARIA 850/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:
Art. 1º - Concede férias a Sra. **IVANICE GOMES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2022 à 16 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7F915D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 851

PORTARIA 851/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINEIDE CANDIDA MEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 01 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 20 de Março de 2023 à 19 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:27A0B2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 159

DECRETO Nº 159/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ODAIR FRANCISCO DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:72FD3F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 856

PORTARIA Nº 856/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. KELLY CRISTINA CARVALHO, portadora do CPF nº 035.370.511-07, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:881807CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 857

PORTARIA Nº 857/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JULIANA NERY DE S. GOMES E CARVALHO, portador do CPF nº 919.455.261-49, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AE04709E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 858

PORTARIA Nº 858/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a Sra. ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA, portador do CPF nº 808.245.791-00, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F524B015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4996/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: de Contrato de saldo remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Eletrônico 030/2023, Atas de Registro: 093/2023, 094/2023, 096/2023, referente a contratação de empresas para Aquisição de Materiais e Equipamento Odontológico

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.182.923/0001-84	160/2024	02/08//2024 A 31/12/2024	R$ 12.478,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 27.634.076/0001-25	161/2024	02/08/2024 A 31/12/2024	R$ 15.760,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	HOSPYN HOSPITALAR LTDA CNPJ 43.239.945/0001-73	163/2024	02/08/2024 A 31/12/2024	R$ 17.559,30

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.30

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7EDBDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO HOSPITALARES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4888/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Contrato de saldo remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Presencial 029/2023, Atas de Registro: 087/2023, 089/2023, ,091/2023 referente a contratação de empresas para Aquisição de Materiais e Equipamento Hospitalares.

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ nº 43.239.945/0001-73	154/2024	02/08/2024 A 31/12/2024	R$ 102.253,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.182.923/0001-84	156/2024	02/08/2024 A 31/12/2024	R$ 86.522,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 27.634.076/0001-25	158/2024	02/08/2024 A 31/12/2024	R$ 64.663,18

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.30

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B1FC729B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de utensílios de copa e cozinha, descartáveis e materiais de limpeza/higienização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto de Endemias e Estratégias de Saúde da família (ESF'S), através do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **16 (dezesseis) de setembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 02 de setembro de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:BDB8246E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 2.196/2024 - "DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS TCM/GO – VIA SISTEMA COLARE".

PORTARIA 2.196/2024

"Designa servidor que menciona para envio de informações gerais para prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO – via sistema Colare".

O/A SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de sua atribuição, concedida pelo Decreto Municipal n° 512/2024,

CONSIDERANDO que o Sistema COLARE é o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas à prestação eletrônica de contas, o qual contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.

CONSIDERANDO ainda a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao acesso de informações e interoperabilidade entre os sistemas,

Art. 1º. Designar o/a servidor/a que menciona para enviarem informações gerais, acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, via Sistema COLARE, até 31/12/2024:

SERVIDORA: SUEIDY PALMEIRA DAS NEVES LEAL
MATRICULA FUNCIONAL: 17702

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação
Dec. N° 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:82B9729E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 20.08.27.001-20204, 1DOC - 2024 - FMEC

EXTRATO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20.08.27.001/20204. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.037/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 042/2024. Pelo presente Termo, **fica RETIFICADO** o Contrato 20.08.27.001/20204, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03, representado por sua Gestora e Ordenadora de Despesa, Srª. ELIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº: 028.XXX.XXX-74, a empresa SERTOES EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.10.195.342/0001-68, representada por JOEL FRAGA BORGES, inscrito no CPF/MF nº.083.XXX.XXX-04, cujo objeto é a AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, REFORÇO DE

APRENDIZAGEM E CONSOLIDAÇÃO DE HABILIDADES NAS TURMAS DE 1° AO 5° ANO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED; **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO E SUA ESPECIFICACAO 1.1. AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, REFORÇO DE APRENDIZAGEM E CONSOLIDAÇÃO DE HABILIDADES NAS TURMAS DE 1° AO 5° ANO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED. **Onde se lê:** Item 19 – R$ 256.500,00; Item 20 - R$ 256.500,00 **– LEIA-SE: Item 19 – R$ 256.000,00; Item 20 - R$ 256.000,00.**

Senador Canedo/GO, e, 02 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Contratante

Sertoes Editora LTDA
CNPJ/MF: 10.195.342/0001-68
JOEL FRAGA BORGES
Diretor
Contratada

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B9D8CA5D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISPENSA EMERGÊNCIAL

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 109/2024

"*Declara dispensado do procedimento licitatório para a aquisição emergencial de mobiliários e enxoval infantil, para atender as crianças que estão sob medida protetiva no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente, que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de **nº 10.994/2024**, a contratação de empresa, para aquisição de mobiliários e enxoval infantil, para atender as crianças que estão sob medida protetiva no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente, conforme condições estabelecidas no termo de referência.;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, o pedido da abertura do procedimento emergencial, visa atender crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos mediante a prática de quaisquer tipos de violência, negligência e/ou dificuldades dos responsáveis por envolvimento com drogas, doença/deficiência grave, conflito familiar, transtorno mental e também em decorrência de orfandade, entrega voluntária e ausência de responsáveis por prisão ou medida socioeducativa de internação, com vistas ao atendimento efetivo e à garantia da proteção integral aos direitos da criança e do adolescente atendidos na unidade;

CONSIDERANDO a realização de seção pública, nós temos a legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de leite especial e fraldas descartáveis, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, através da aquisição emergencial, para atender as necessidades das crianças que estão sob medida protetiva no Serviço de Acolhimento;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº**. 46.022.479/0001-68**, no valor de **R$ 4.733,50 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos),** a empresa **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **51.689.269/0001-68**, no valor de **R$ 2.030,50 (dois mil, trinta reais e cinquenta centavos) e a empresa 52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTO, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.890.773/0001-94, no valor de R$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**,** no valor total de **R$ 12.502,00 (doze mil, quinhentos e dois reais),** com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 30 de agosto de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1149/2024

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:B9986379

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR DISPONIBILIZADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 19 de setembro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:29B597C9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 10.660/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ALVES E CORREIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.955.297/0001-63**, vencedora dos itens: 01, 10, 24 perfazendo o valor de **R$ 23.670,00; BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.181.473/0001-80,** vencedora dos itens: 14, 16 perfazendo o valor de R$ 37.091,15**; CHERUBIN COMERCIAL LTDA – CNPJ 54.065.238/0001-24,** vencedora dos itens: 04, 05, 09, 17 perfazendo o valor de R$ 28.265,66**; DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA – CNPJ 36.374.350/0001-65,** vencedora do item: 15 perfazendo o valor de R$ 30.799,84**; EDER ROBERTO DE PAULA ME – CNPJ 14.822.294/0001-41** vencedora do item: 12 perfazendo o valor de R$ 118.700,01**; EUROPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 48.107.703/0001-40** vencedora do item: 03 perfazendo o valor de R$ 1.732,00**; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ 39.236.457/0001-35** vencedora dos itens: 07, 20, 21, 22 perfazendo o valor de R$ 8.249,33**; K2M MAQUINAS LTDA – CNPJ 50.445.599/0001-45** vencedora do item: 06 perfazendo o valor de R$ 4.379,56**; LICITA INVEST- ASSESSORIA COMERCIAL LTDA – CNPJ 45.332.828/0001-85** vencedora do item: 08 perfazendo o valor de R$ 6.500,00**; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.247.494/0001-13** vencedora do item: 19 perfazendo o valor de R$ 1.539,55**; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 46.344.050/0001-97** vencedora do item: 02, 18 perfazendo o valor de R$ 1.944,56**. Totalizando no valor de R$ 262.871,66 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um mil e sessenta e seis centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

FABIO RAMOS DA SILVA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:E80F8CD6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO Nº 1.864/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivo e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto à empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** inscrita no **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 6.993,57** (seis mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de setembro de 2024.

WENDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **110/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,02 de setembro de 2024

WENDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C22465EB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 7042/2024, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 942834/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 35.495.370/0002-02**, vencedora do item 01 perfazendo o valor de R$ 339.800,00. Totalizando o Valor de **R$ 339.800,00 (Trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

WAGNER GOMES DA SILVA -
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Senador Canedo.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:1E69E94D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024.
PROCESSO Nº. 13.012/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **a Contratação de empresa recarga de gás liquefeito (GLP), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV junto a empresa **REI GAS LTDA** com o **CNPJ n° 51.027.537/0001-86 ,** pelo valor

total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais)**,** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de setembro de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 111/2024,** conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de setembro de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:F3070B43

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2024.
PROCESSO Nº. 13.014/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Cadeiras de rodas adulto de uso hospitalar, aprovada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com as seguintes especificações mínimas, para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo**, junto a empresa **L.R MACEDO APMED PRODUTOS ORTOPEDICOS,** inscrita no **CNPJ nº 27.202.989/0001-72**, pelo valor total de **R$ 82.200,00** (Oitenta e dois mil e duzentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de setembro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **112/2024**, conforme **artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de setembro de 2024

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:1E94F59A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
1ª Instância de Julgamento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

Processo nº: 15.716/2024
Natureza: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ISS
Impugnante: ANA MARIA RODRIGUES SIMÃO ALVES

Pelo presente, a contribuinteANA MARIA RODRIGUES SIMÃO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 341.311.321-68, fica notificada daDecisão de 1ª Instância nº 013/2024, proferida no processo nº 15.716/2024, pela qual foi indeferida a contestação apresentada, mantendo-se em sua totalidade o lançamento constante da Notificação de Lançamento nº 020624/LP.
Em cumprimento ao disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 1.883/15, de 03 de julho de 2015, o inteiro teor da referida decisão não acompanha o presente edital, estando disponível através do acesso da requerente aos autos.
Ressalta-se que o prazo para pagamento do valor constante da referida decisão ou interposição de recurso à instância superior é de 20 (vinte) dias contados a partir da ciência da presente notificação.

Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas – 1ª Instância de Julgamento Administrativo, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Julgador Ordinário – 1ª Instância
Decreto nº 1.073/24

_

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:9768B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2259 24 EXONERA PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL X SEMAD

DECRETO N.º 2.259, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.649/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 074.861.121-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial X – AE-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:78040F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2258 24 EXONERA A PEDIDO NICOLAS RAEL RIBEIRO PEREIRA VOGEL ASSESSOR ESPECIAL VI SECOM

DECRETO N.º 2.258, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo de Servidor n.º 19.205/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NICOLAS RAEL RIBEIRO PEREIRA VOGEL, inscrito (a) no CPF sob o n.º 495.225.478-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial VI – AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 19/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0F44023B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2261 24 NOMEIA ANDRÉ MIGUEL GOMES DA COSTA ASSESSOR ESPECIAL I SEMEL

DECRETO N.º 2.261, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.110/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANDRE MIGUEL GOMES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.267.491-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial I – AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:79844C93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2060 24 EXONERA E DESIGNA FC 7 MARINETE CELESTINO DA COSTA BASTOS SEMASC

DECRETO Nº 2.060, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARINETE CELESTINO DA COSTA BASTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 613.480.401-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), matrícula nº 13.781, titular do cargo de Telefonista - TEL U, para a Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:50D0AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2265 24 EXONERA MARCOS VINICIOS SIMAO DA SILVA ASSESSOR(A) ESPRCIAL II AE 2 SECOM

DECRETO Nº 2.265, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 19.494/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS VINICIOS SIMAO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 013.609.691-36, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F437B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2264 24 NOMEIA FABRICIO DIAS DE CARVALHO COORDENADOR(A) DE MÍDIA SOCIAL CD 3 SECOM

DECRETO N.º 2.264, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.891/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABRICIO DIAS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 800.144.531-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Mídia Social – Símbolo CD-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:707ADFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2263 24 EXONERA HERMES MACEDO TAVARES JUNIOR ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SECOM

DECRETO N.º 2.263, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 19.495/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HERMES MACEDO TAVARES JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.842.611-81, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DEE4B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.186/2024

Dispõe sobre concessão de Readaptação de Função ao servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/Go.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.335/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 15/08/2024 à 15/02/2025, ao servidor público EDIELSON DE SOUZA CANTAO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCACAO FISICA, admitido em 13/05/2014, registrado sob a matrícula nº 51281, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr. EDIELSON DE SOUZA CANTAO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações do Parecer constantes no Despacho 4- 12.335/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B105C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
DISPOSIÇÃO - ADRIANO GOMES PEREIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ADRIANO GOMES PEREIRA,CPF sob nº016.604.961-10, da Secretaria Municipal deInovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2024.

Senador Canedo, 02 de setembro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:0EA3CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
DISPOSIÇÃO - SANDRA FLORENTINO DOS SANTOS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) SANDRA FLORENTINO DOS SANTOS,CPF sob nº 949.386.011-68, do PROCON- SENADOR

CANEDO e relotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Senador Canedo,29 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:C1A373AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2024

Processo n° 25268/2023 **Contrato n° 065/2024 Concorrência Eletrônica n°** 011/2024 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás **Contratada:** Funcional Construções Ltda, inscrito no CNPJ sob o n° 31.822.605/0001-91 **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de engenharia e/ou arquitetura para a Construção do novo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Laguna Park, com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento da população em vulnerabilidade da região, situado na Rua 1014, Quadra 20, Setor Laguna Park em Trindade, Goiás **Valor Total: R$ 1.378.384,00 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) Prazo de Vigência do Contrato:** O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021. Sendo que 10 (dez) meses para execução, conforme o cronograma físico-financeiro, somados mais 03 (três) meses para prestação de contas **Dotação:** 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura) **Data da Assinatura:** 28/08/2024 **Prefeito:** Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor do Contrato:** Thallianne Borges Oliveira **Fiscal do Contrato:** Fernanda Costa Araújo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D8F22316

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.051/24.

DECRETO Nº 1.051/24. DE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO**, cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B162C398

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.046/24.

DECRETO Nº 1.046/24. DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 19242/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALCIR LEANDRO DE LIMA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5CAA1FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.043/24.

DECRETO Nº 1.043/24. DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo comissionado por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00090 016 0017264 44, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo comissionado de Coordenador do Gabinete Central de Assuntos Estratégicos, pelo falecimento do servidor **Sr. RONALDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocorrido no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DFF0036B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.049/24.

DECRETO Nº 1.049/24. DE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LUCÉLIA EUZÉBIO DE MELLO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/08/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. LUCÉLIA EUZÉBIO DE MELLO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/08/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5815239

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 802/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO ADM. DE OBRA PÚBLICA Nº 802/2023 - 1° TERMO ADITIVO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TRN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.428.404/0001-74**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 802/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, LOCALIZADO NA VILA PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.1030.4.4.90.51.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da vigência:	25/05/2024 até o dia 25/11/2024.
Valor do acréscimo:	O acréscimo do valor da obra pública é de R**$ 620.637,97 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos),** representando um percentual de **20,44%** em relação ao valor do contrato original.
Data da assinatura:	**24/05/2024.**
Gestor do Executivo:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**
Fiscal da Obra:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:46E09FA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5°ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 040/2022 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2021, ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento Contrato Administrativo de Serviços nº 052/2021 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.

JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES

DOTAÇÃO	UNIDADE
03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 19 de agosto de 2024.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTABILIDADE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A8A1A08C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**, através do processo n°

12880/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (SEDAN) 0 (ZERO) KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2024, EMENDA PARLAMENTAR Nº 522140320230005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **PINHEIRO S VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.692.763/0001-03**, vencedora do item n° 1, perfazendo o valor total de **R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais);** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de setembro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0D359B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1052/24

DECRETO Nº 1052/24. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GABRIEL REIS VIEIRA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3FA2DDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 904/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 904/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18581/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenador Executivo de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia em 22.07.24 e 03 (três) dias a partir de 07.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05165BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 907/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 907/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18383/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenador Executivo de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:069ABA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 399/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 399/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS TÁTICAS PARA O 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMBOM TRINDADE,** tendo como vencedora a empresa: **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONADIS LTDA - CNPJ: 68.761.923/0001-08**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 21.450,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Dispensa de Valor nº 399/2024 - homologada em 29/08/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 Fundo Municipal do Fembom

Trindade, 29 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:57A41459

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 400/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**03/09/2024 A 05/09/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

1. DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 400/2024.**

2.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
4.1.2. ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
4.1.3. ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 02 de setembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FCDB812B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4956/2024.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 005/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 004/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 004/204, do órgão gerenciador Município de Ipiranga de Goiás – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresa Detentora/Contratada da Ata: **FABRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.265.891/0001-97, valor global de R$ 190.025,00 (cento e noventa mil reais e vinte e cinco reais): Pagamento: Mediante Recursos do Plano de Trabalho n.º 01.32.23.695.0171.1.190.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 196.

Uruana - GO, 02 de setembro de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:992C271C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 103/PMA/2024

PORTARIA Nº 103/PMA/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FALTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento os dias de falta ao trabalho dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1268 – FALTA
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	FALTA	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO/FERIADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO
528	Saulo Antônio Pereira Neto	08/2024	22	9	2.363,55	2.363,55
153	Cshinaida Diniz da Silva Lima	08/2024	5	2	689,38	689,38

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento o descanso semanal e feriado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:4412F708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº 139 Alto Horizonte-GO, 08 de setembro de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula N.50.662 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:A976492C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2023

Processo Adm.: Nº **225**/2022
Edital de Pregão Presencial Nº **012**/2022 (Registro de Preços)
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2022

Termo Aditivo de **Quantitativo** e **Vigência** ao Contrato n° **021**/2023, parte integrante do Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **LEX MED EIRELI - ME,** para **fornecer Medicamentos não Licitados para atender as Famílias de Baixa Renda assistidas pela Secretaria de Saúde, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial,** pelo período de **12 (doze) meses**, parcelado estimativo.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, representada por seu Gestor senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 3241254 e CPF(MF) nº 612.116.211-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LEX MED EIRELI - ME** – CNPJ/MF nº **17.767.331/0002-35**, situada na Avenida Porto Velho, Q. 38, S/N, Lote 01, Jardim da Barragem II, CEP 72.920-109, Águas Lindas de Goiás, neste ato representada pelo empresário **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, portador da CPF nº **912.126.931-91**, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**, Decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 026/2022** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Puran T-4 75MG – 30 comprimidos	MERCK S/A	12,0000	CX	11,4800	137,7600
1/2	Glifage XR 850MG – 30 comprimidos	MERCK S/A	12,0000	CX	36,5800	438,9600
1/3	Paco 30mg – 12 comprimidos	NEO QUIMICA	12,0000	CX	7,9700	95,6400
1/5	Velija 30mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	78,2800	939,3600
1/6	Oscal 500mg – 60 comprimidos	MEDLEY	12,0000	CX	91,8700	1.102,4400
1/7	Combodart 30mg - 30 cápsulas	GLAXOSMITHKLINE	24,0000	CX	143,2000	3.436,8000
1/8	Carbonato de Cálcio 500mg – 60 comprimidos	MEDLEY	24,0000	CX	91,8700	2.204,8800
1/10	Luvox 50mg – 30 comprimidos	ABBOTT	12,0000	CX	108,8900	1.306,6800
1/11	Alprazolam 0,25mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	5,5700	66,8400
1/13	Alprazolam 2mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	12,6700	152,0400
1/14	Britens colírio Frasco – 10 ml	UNIAO QUIMICA	24,0000	CX	151,4500	3.634,8000
1/16	Bart H 300mg/12,5 – 30 comprimidos	EUROFARMA	24,0000	CX	128,1800	3.076,3200
1/17	Pondera 30mg – 30 comprimidos	UNIAO QUIMICA	12,0000	CX	13,7000	164,4000
1/20	Pondera XR 25mg – 30 comprimidos	EUROFARMA	12,0000	CX	128,2600	1.539,1200
1/23	Glicazida 30mg – 30 comprimidos	TORRENT	12,0000	CX	12,7300	152,7600
1/24	Escitalopram 20mg – 30 comprimidos	NEO QUIMICA	12,0000	CX	28,9800	347,7600
1/26	Pontoprazol 40 mg – 28 comprimidos	BIOSINTETICA	12,0000	CX	11,3200	135,8400
1/30	Menelat 30mg – 30 comprimidos	PHARLAB	12,0000	CX	41,6500	499,8000
1/31	Carbolitium 450cr – 30 comprimidos	EUROFARMA	12,0000	CX	66,0300	792,3600
1/32	Esc 10mg – 30 comprimidos	GEOLAB	12,0000	CX	11,6000	139,2000
1/37	Neuleptil 10mg – 20 comprimidos	MEDLEY	24,0000	CX	12,6000	302,4000
1/38	Ritalina 10mg – 30 comprimidos	ALTHAIA	12,0000	CX	19,0000	228,0000
1/39	Alpes XL 150mg – 30 comprimidos	GEOLAB	12,0000	CX	37,8800	454,5600
1/42	Axonium 5 mg – 30 comprimidos	GEOLAB	24,0000	CX	34,9800	839,5200
1/43	Venlift Od 37,5 – 30 cápsulas	TORRENT	12,0000	CX	16,6300	199,5600
1/46	Orlistate 120mg – 60 cápsulas	NEO QUIMICA	36,0000	CX	83,2700	2.997,7200
1/47	Adaptis Fresh 0,40% - 10ml	LEGRAND	36,0000	FR	75,1500	2.705,4000
1/51	Zanidip 10mg – 30 comprimidos	APSEN	24,0000	CX	130,0000	3.120,0000
1/53	Amiodarona 100mg – 30 comprimidos	GEOLAB	12,0000	CX	15,8700	190,4400
1/54	Somalgin Cardio 81mg – 60 comprimidos	EMS S/A	12,0000	CX	28,7100	344,5200
1/55	Quetiapina 25mg – 30 comprimidos	NOVA QUIMICA	24,0000	CX	12,9500	310,8000

1/56	Valpi 500mg – 30 comprimidos	ABBOTT	12,0000	CX	41,8000	501,6000
1/57	Britens colírio frasco – 10 ml	UNIÃO QUIMICA	12,0000	FR	115,5000	1.386,0000
1/59	Citalopram 20mg – 30 comprimidos	GERMED	48,0000	CX	13,6200	653,7600
1/61	Puran T4 175 mg - 30 comprimidos	MERCK S/A	36,0000	CX	11,4800	413,2800
1/62	Quetiapino XR 50mg - 30 comprimidos	EUROFARMA	48,0000	CX	150,0000	7.200,0000
1/63	Olanzapina 5mg - 30 comprimidos	GEOLAB	36,0000	CX	34,9800	1.259,2800
1/64	Olanzapina 10mg - 30 comprimidos	GEOLAB	12,0000	CX	70,1700	842,0400
1/65	Revange 37,5mg/325mg - 20 comprimidos	ACHE	12,0000	CX	63,2000	758,4000
1/66	Pantoprazol 40mg - 28 comprimidos	LEGRAND	24,0000	CX	11,6500	279,6000
1/67	Escitalopram 20mg - 30 comprimidos	NEO QUIMICA	12,0000	CX	28,9800	347,7600
1/69	Sertralina 50mg - 30 comprimidos	GEOLAB	48,0000	CX	10,1700	488,1600
1/70	Sertralina 100mg - 30 comprimidos	GEOLAB	12,0000	CX	26,0800	312,9600
1/73	Pregabalina 75mg - 30 cápsulas	MEDQUIMICA	36,0000	CX	17,8200	641,5200
1/74	Pregabalina 150mg - 30 cápsulas	MEDQUIMICA	24,0000	CX	28,0000	672,0000
1/75	Motilex HA 600mg - 60 cápsulas	APSEN	12,0000	CX	240,9000	2.890,8000
1/77	Azilect 1mg - 30 comprimidos	TEVA FARM.	12,0000	CX	236,0000	2.832,0000
1/80	Resperidona 1ml/mg - Frasco	SUPERA	36,0000	FR	65,1100	2.343,9600
1/81	Lamotrigina 50mg - 30 comprimidos	ALTHAIA	12,0000	CX	15,0800	180,9600
1/82	Lamotrigina 100mg – 30 comprimidos	TEUTO	12,0000	CX	23,3500	280,2000
1/83	Ursacol 300mg - 30 comprimidos	RANBAXY	12,0000	CX	192,0000	2.304,0000
1/84	Mirtazapina 30mg - 30 comprimidos	PHARLAB	36,0000	CX	41,6500	1.499,4000
1/85	Assert 50mg - 30 comprimidos	GEOLAB	24,0000	CX	10,1700	244,0800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**60.388,44**

Parágrafo Segundo: **Foram renovados os quantitativos** do Contrato Inicial.

A "Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução e Vigência" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **12/07/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93 que diz "**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II-** à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;".
E conforme "Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução e Vigência" que diz: "O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**11/07/2023**) até o dia (**11/07/2024**), podendo ser objeto de prorrogação conforme o **artigo 57, inciso II**".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **11** de **julho** de **2024**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Lex Med EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 17.767.331/0002-35
ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES
CPF: 703.345.281-00
Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5EF2C767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Adm.: Nº **225**/2022
Edital de Pregão Presencial Nº **012**/2022 (Registro de Preços)
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2022

Termo Aditivo de **Quantitativo** e **Vigência** ao Contrato n° **022**/2023, parte integrante do Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **LEX MED EIRELI - ME,** para **fornecer Medicamentos não Licitados para atender as Famílias de Baixa Renda assistidas pela Secretaria de Saúde, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial,** pelo período de **12 (doze) meses**, parcelado estimativo.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, representada por seu Gestor senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 3241254 e CPF(MF) nº 612.116.211-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - ME** – CNPJ/MF nº **35.020.039/0001-55**, situada na Rua 06, S/N, Quadra 06, Lote 17, Bairro Morada Nobre, CEP 72.870-324, Valparaiso de Goiás - GO, neste ato representada pelo empresário **JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA**, portador da CPF nº **750.848.216-68**, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**, Decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 027/2022** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Velija 60mg - 30 comprimidos	LIBBS	24,0000	CX	137,5000	3.300,0000
1/12	Alprazolam 1mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	10,5000	126,0000
1/15	Ocupress 2% colírio – 5 ml	UNIAO QUIMICA	24,0000	CX	43,3000	1.039,2000
1/18	Depakote ER 500mg – 30 comprimidos	ABBOTT	12,0000	CX	52,7000	632,4000
1/19	Torval 500mg – 30 comprimidos	TORRENT	12,0000	CX	69,0000	828,0000
1/21	Gabapentina 300mg – 30 cápsulas	BIOLAB	12,0000	CX	28,1000	337,2000
1/22	Glicazida 60mg – 30 comprimidos	EMS	12,0000	CX	22,0000	264,0000
1/25	Donaren 100mg – 30 comprimidos	APSEN	12,0000	CX	66,4000	796,8000
1/28	Amato 100mg – 60 comprimidos	EUROFARMA	12,0000	CX	133,0000	1.596,0000
1/33	Alprazolan 0,25mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	5,5000	66,0000
1/34	Alprazolam 1mg – 30 comprimidos	GERMED	12,0000	CX	10,9000	130,8000
1/35	Bup 150mg – 30 comprimidos	NOVA QUIMICA	12,0000	CX	37,8000	453,6000
1/36	Oleptal 300mg – 30 comprimidos	TORRENT	24,0000	CX	57,0000	1.368,0000
1/40	Remeron Soltab 15mg – 30 comprimidos	SUPERA	12,0000	CX	48,3000	579,6000
1/41	Dilvacon Er 500mg – 60 comprimidos	ABBOTT	12,0000	CX	52,7000	632,4000
1/44	Puran T-4 150mg – 30 comprimidos	MEDLEY	24,0000	CX	10,9000	261,6000
1/45	Puran T-4 150mg – 30 comprimidos	MEDLEY	12,0000	CX	10,9000	130,8000
1/48	Combodart –dutasterida 0,5% - 30 cápsulas	GSK	12,0000	CX	143,0000	1.716,0000
1/49	Divalcon ER 500 – 60 comprimidos	ABBOTT	12,0000	CX	52,7000	632,4000
1/50	Rosuvastatina 10mg – 30 comprimidos	EMS	12,0000	CX	28,0000	336,0000
1/52	Concor 5mg – 30 comprimidos	MERCK	12,0000	CX	44,9000	538,8000
1/58	Euthyrox 25mg – 50 comprimidos	MERCK	48,0000	CX	9,5000	456,0000
1/60	Puran T4 50 mcg - 30 comprimidos	MEDLEY	48,0000	CX	10,6500	511,2000
1/68	Olmesartana HCT 40mg/25mg - 30 comprimidos	EUROFARMA	12,0000	CX	33,0000	396,0000
1/71	Menelat 30mg - 30 comprimidos	TORRENT	12,0000	CX	142,0000	1.704,0000
1/72	Zolpidem 10mg - 30 comprimidos	BIOLAB	48,0000	CX	13,6000	652,8000
1/76	Donila 5mg - 30 comprimidos	LABOFARMA	12,0000	CX	33,1000	397,2000
1/78	Carbidol 25mg/250mg - 30 comprimidos	TEUTO	36,0000	CX	33,0000	1.188,0000
1/79	Venlafaxina 150mg - 30 cápsulas	EUROFARMA	48,0000	CX	79,6000	3.820,8000
1/86	Xarelto 20mg - 28 comprimidos	BAYER	24,0000	CX	109,0000	2.616,0000
1/87	Xarelto 10mg – 30 comprimidos	BAYER	12,0000	CX	66,0000	792,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**28.299,60**

Parágrafo Segundo: **Foram renovados os quantitativos** do Contrato Inicial.

A "Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução e Vigência" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **12/07/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93 que diz "**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II**- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;".
E conforme "Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução e Vigência" que diz: "O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**11/07/2023**) até o dia (**11/07/2024**), podendo ser objeto de prorrogação conforme o **artigo 57, inciso II**".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **11** de **julho** de **2024**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Dom Bosco Hospitalar EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 35.020.039/0001-55
JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA
CPF: 750.848.216-68
Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:19C097ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2023

Processo Administrativo nº 265/2023 FMS ALVORADA DO NORTE –GO
Edital de Pregão Presencial nº 019/2023 FMS MAMBAÍ – GO
Adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2023 – Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Mambaí

Termo Aditivo de prazo, Vigência e valor ao Contrato n° 017/20**23**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E SUPRIMENTOS.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 3241254, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF** sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.377.375/0001-00**, estabelecida na Avenida Maestro João Luiz do Espirito Santo, S/N, Quadra G Lote 15-16 e P LT 17 loja 01, Formosinha, CEP: 73.813-120, Formosa – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a), senhora, **Andréia Silva Campos**, brasileira, portadora do CPF nº 941.844.881-53, residente em Formosa - GO, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **265/2023**, contendo a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Mambaí-GO, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 -** PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E SUPRIMENTOS**,** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A "Cláusula Primeira – do Objeto" que trata de Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio) e suprimentos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Alvorada do Norte – Goiás, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Pregão Presencial nº **019/2023** e conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	20	FLUXOMETRO – ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO	IFAB	R$ 180,00	R$ 3.600,00
1/2	UN	40	FRASCO UMIDIFICADOR – 250ML	FOYOMED	R$ 59,00	R$ 2.360,00
1/3	UN	500	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 10M³	LIDER OXIGENIO	R$ 338,00	R$ 169.000,00
1/4	UN	100	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 3M³	LIDER OXIGENIO	R$ 222,00	R$ 22.200,00
1/5	UN	140	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 1M³	LIDER OXIGENIO	R$ 152,00	R$ 21.280,00
1/6	UN	20	VÁLVULA REGULADORA – 15LT/MIT.	IFAB	R$ 564,00	R$ 11.280,00
TOTAL: R$ 229.270,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A "Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento" a contratante pagará à contratada pelo fornecimento dos produtos do primeiro termo aditivo, o valor estimado de **R$ 229.270,00** (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Quinta – dos Prazos" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **24/05/2024** até **24/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na "Cláusula Quinta – Dos Prazos" item 5.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Alvorada do Norte-GO, **24** de **maio** de **2024**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Formosa Gases e Equipamentos Medicinais LTDA
CNPJ.: 39.377.375/0001-00
ANDRÉIA SILVA CAMPOS
Representante Legal
CPF.: 941.844.881-53
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6EE7895E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
36º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 29/08/2024 à 31/12/2024

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	268/2024	JHESSICA BARGES CASTILHO SIQUEIRA	021.102.831-22	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 22.000,00

Goiatuba/Go 29 de agosto de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C8A2EAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 85/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 85/2023 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **DIGITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA**, título do estabelecimento: **DIGITAL PAPELARIA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.254.386/0001-32, com endereço/sediada/situada na R C 131, n. 877, Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Bairro Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-240, neste ato representada por sua titular administradora a **Sra. JANINE FONSECA PESSOA**, brasileira, casada, comerciante, portadora

do RG n. 4.711.061-2º Via - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 015.072.501-93, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo e valor da Ata de Registro de Preços n.º 85/2023**, e ainda, alteração do contratante/órgão gerenciador em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula décima segunda), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 85/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 16/08/2025, e ainda, alteração do contratante/órgão gerenciador em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula décima segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses**, originado do processo Pregão Eletrônico n. 44/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, se trata de uma prorrogação de prazo e valor , conforme evidenciado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP						
LOTES/ ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	30,0000	AGENDA DIÁRIA TAMANHO PADRÃO 20 X 14 CM CAPA TIPO COURO SINTETICO.	TILIBRA	R$ 19,62	R$ 588,60
1/5	UN	9,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA, Nº 3 NA COR AZUL, COMPRIMENTO: 12 CM,LARGURA: 8 CM	CARBRINK	R$ 4,00	R$ 36,00
1/6	UN	9,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, PRETO, Nº02, COMPRIMENTO: 11CM,LARGURA: 7,50 CM	CARBRINK	R$ 3,80	R$ 34,20
1/8	UN	240,0000	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR DO TIPO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, COM 1 FURO, EM MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS EM CORES DIVERSAS	LEO E LEO	R$ 0,85	R$ 204,00
1/9	UN	13,0000	ARQUIVO DE MESA, TIPO FICHARIO, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPA EM ACRÍLICO DE A-Z, TAMANHO 6X9, P/ FICHAS COM DIMENSÕ ES 15,3 X 22,8 CM	ACRIMET	R$ 128,29	R$ 1.667,77
1/11	UN	29,0000	BARBANTE N° 08 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	R$ 8,10	R$ 234,90
1/12	UN	29,0000	BARBANTE Nº 10 COR CRU, 90% ALGODÃO, 10% POLIESTER,, APROXIMADAMENTE 740 G.	JK	R$ 8,00	R$ 232,00
1/13	UN	500,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO; 7,5 MM DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. UN 150 300 50 500	RENDICOLLA	R$ 0,63	R$ 315,00
1/14	UN	500,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. UN 150 300 50 500	RENDICOLLA	R$ 0,93	R$ 465,00
1/15	UN	54,0000	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 AMARELO COM 100 FOLHAS UN 09 15 30 54	MASTER	R$ 2,500	R$ 135,00
1/16	PC	34,0000	BLOCO POST-IT REFIL R330 POP UP 76X76 3M COM 100 FOLHAS (CORES VARIADAS), PACOTE COM 1 UNIDADE. PC 09 15 10 34	3M	R$ 3,55	R$ 120,70
1/18	UN	730,0000	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, BORRACHA COR BRANCA, CAPA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXI MADAS: 43X21X12MM. UN 200 500 30 730	LEO E LEO	R$ 0,90	R$ 657,00
1/19	UN	270,0000	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS UN 145 110 15 270	JANDAIA	R$ 5,69	R$ 1.536,30
1/20	UN	5,0000	CADERNO P/ PROTOCOLO 154X216MM 104 FOLHAS UN ------ ------ 05 05	TILIBRA	R$ 9,10	R$ 45,50
1/21	UN	45,0000	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 36,70 CM, COMP. 40 CM,LARG. 27 CM, CAPACIDADE: 26,50 L, COM TAMPA E TRAVA. UN 15 25 05 45	PLASUTIL	R$ 13,57	R$ 610,65
1/22	PC	37,0000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, 245MM DE ALTURA, 135MM DE LARGURA, 2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. A CAIXA DEVERÁ APRESENTAR FECHAMENTO COM ABAS INTERNAS NA LATERAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 160MM DE COMPRIMENTO (COM ENCAIXE POR DENTRO) OU, NO MAXIMO, 245 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO TRÊS CAMADAS NA LATERAL DA CAIXA QUANDO MONTADA). A ABA DO FUNDO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 50 MM DE COMPRIMENTO APÓS A DOBRA OU, NO MÁXIMO, 170 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO DUAS CAMADAS NO FUNDO DA CAIXA QUANDO MONTADA). PACOTE COM 25 UNIDADES PC 06 30 01 37	ALAPLAST	R$ 6,45	R$ 238,65
1/23	UN	26,0000	CALCULADORA PEQUENA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 04 OPERAÇOES ARITMETICAS, MEMORIA DINAMICA (MR, M+, M-), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE INVERSAO DE SINAIS, CORREÇAO TOTAL E PARCIAL,	KENKO	R$ 11,67	R$ 303,42

			MARCADOR DE PONTO A CADA 03 DIGITOS, TECLAS PLASTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, FONTE DE ALIMENTAÇAO: PILHA TIPO AA (PEQUENA) MODELO PC 782 UN 06 10 10 26			
1/24	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	R$ 29,57	R$ 916,67
1/25	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO;CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA:TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES CX 06 20 05 31	BIC	R$ 29,57	R$ 916,67
1/26	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA: TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES CX 06 20 05 31	BIC	R$ 32,57	R$ 1.009,67
1/27	CX	31,0000	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12X1	BAZZE	R$ 3,66	R$ 113,46
1/28	CX	31,0000	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12X1.	LEO E LEO	R$ 8,71	R$ 270,01
1/30	UN	23,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIÉSTER, MÉDIA 2,0MM. PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICO, VINIL, E VIDRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	MAXPRINT	R$ 1,80	R$ 41,40
1/31	UN	1,0000	CARIMBO MATERIAL CORPO: METAL CROMADO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: METAL CROMADO , COMPRIMENTO: 7,5 CM,LARGURA: 5 CM, TIPO: NUMERADOR AUTOMÁTICO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 DÍGITOS , COR: PRETA COM CINZA	CARBRINK	R$ 96,00	R$ 96,00
1/32	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM AMARELA	REIPEL	R$ 0,79	R$ 134,30
1/33	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM AZUL	REIPEL	R$ 0,93	R$ 158,10
1/34	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM BRANCA	REIPEL	R$ 0,93	R$ 158,10
1/35	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM PRETA	REIPEL	R$ 1,75	R$ 297,50
1/36	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM ROSA	REIPEL	R$ 1,75	R$ 297,50
1/37	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM VERDE	REIPEL	R$ 1,75	R$ 297,50
1/38	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM VERMELHA	REIPEL	R$ 1,75	R$ 297,50
1/39	UN	26,0000	DISCO COMPACTO - CD/DVD CAPACIDADE CD ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 2X - 52X , TIPO: GRA VÁVEL/ CDR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUALLACRADA	MAXPRINT	R$ 1,93	R$ 50,18
1/40	UN	26,0000	DISCO COMPACTO - CD/DVD TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4X , CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB, TIPO: REGRAV ÁVEL/ DVD-RW , APRESENTAÇÃO: CAIXA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	MAXPRINT	R$ 2,89	75,1400
1/41	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 1	BACCHI	R$ 8,65	354,6500
1/42	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 2	BACCHI	R$ 8,61	353,0100
1/43	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 3	BACCHI	R$ 8,55	350,5500
1/44	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 4	BACCHI	R$ 10,60	434,6000
1/45	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 6/0	BACCHI	R$ 10,90	446,9000
1/46	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 8/0	BACCHI	R$ 10,98	450,1800
1/48	UN	610,0000	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. LIQUIDA TIPO ESCOLAR, EM FRASCO C/ 90 GRAMAS C/ BICO APLICADOR.	FRAMA	R$ 1,59	969,9000
1/49	UN	16,0000	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 1KG	PIRA	R$ 6,98	111,6800
1/50	UN	90,0000	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS	PIRA	R$ 0,98	88,2000
1/51	UN	65,0000	COLA EM BASTÃO 8GR	LEO E LEO	R$ 0,84	54,6000
1/52	UN	65,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE D'AGUA	RADEX	R$ 1,48	96,2000
1/53	UN	15,0000	DUREX GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 12MMX66MT	EUROCEL	R$ 2,75	41,2500
1/54	UN	20,0000	DVD-R 4.7 GB GRAVAVEL	MAXPRINT	R$ 3,45	69,0000
1/55	PC	20,0000	ELASTICOS - SUPER AMARELO DE ALTA RESISTENCIA EMBALAGEM COM 100 GR	RED BOR	R$ 3,05	61,0000
1/56	UN	500,0000	ENVELOPE PARA OFÍCIO MEDINDO 114MMX229MM NA COR BRANCA.	FORONI	R$ 0,25	125,0000
1/57	UN	13,0000	ENVELOPE BRANCO 16X22 MM	FORONI	R$ 0,08	1,0400
1/58	UN	3.000,0000	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM	FORONI	R$ 0,29	870,0000
1/59	UN	3.000,0000	ENVELOPE KRAFT AMARELO (OURO) TAMANHO 24X34MM.	FORONI	R$ 0,29	870,0000
1/60	UN	500,0000	ENVELOPE OURO MÉDIO 22X32CM	FORONI	R$ 0,27	R$ 135,00
1/61	CX	19,0000	ENVELOPE OURO OFÍCIO, 240MM X 340 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	FORONI	R$ 16,61	R$ 315,59
1/62	UN	450,0000	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO (OURO), GRAMATURA 75 g/m², TAMANHO 24X24mm	FORONI	R$ 0,32	R$ 144,00
1/63	UN	21,0000	ESTILETE LARGO, PLASTICO COM EIXO DE METAL	MASTER	R$ 3,93	R$ 82,53
1/64	CX	21,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 63,5X 25,40 mm, PACOTE COM 100 FOLHAS. DISPOSIÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	COLACRIL	R$ 31,57	R$ 662,97
1/65	CX	21,0000	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVO 84,7 X 101,6 COM 600	COLACRIL	R$ 30,49	R$ 640,29
1/66	CX	21,0000	ETIQUETA DE USO MANUAL TP 12 OURO COM 210 ETIQUETAS DE 12 MM	COLACRIL	R$ 4,29	R$ 90,09
1/67	UN	21,0000	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX, TIPO ESPATULA	CAVIA	R$ 2,61	R$ 54,81
1/68	UN	21,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	MASTER	R$ 3,86	R$ 81,06
1/69	UN	330,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	ALLTAPE	R$ 2,74	R$ 904,2000
1/70	UN	330,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	EUROCEL	R$ 2,63	R$ 867,90
1/71	UN	63,0000	FITA CREPE 45MM X 45M	EUROCEL	R$ 6,87	R$ 432,81
1/72	UN	28,0000	FITA DUPLA FACE 09MMX30M	EUROCEL	R$ 6,78	R$ 189,84
1/73	UN	24,0000	FITA ZEBRADA COM 200 MT	PLASTCOR	R$ 13,50	R$ 324,00
1/74	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT AMARELO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 100 METROS	NZ	R$ 3,26	R$ 97,80
1/75	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT AZUL; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NZ	R$ 3,26	R$ 97,80
1/76	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT BRANCO; COMPOSIÇAO:	NZ	R$ 3,26	R$ 97,80

			POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.			
1/77	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT ROSA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS	NZ	R$ 3,26	R$ 97,80
1/78	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT VERMELHO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NZ	R$ 3,26	R$ 97,80
1/79	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AMARELO	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/80	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AZUL CLARO	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/81	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AZUL ESCURO	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/82	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM BRANCA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/83	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM CINZA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/84	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM COM GLITTER CORES VARIADAS	IBEL	R$ 2,17	R$ 618,45
1/85	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM COR PELE	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/87	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM LARANJADA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/88	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM LILÁS	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/92	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM MARROM	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/93	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM MARROM TERRA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/94	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM PRETA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/95	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROSA	IBEL	R$ 0,94	R$ 267,90
1/96	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROSA PINK COM GLITER	IBEL	R$ 2,20	R$ 627,00
1/97	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROXA	IBEL	R$ 1,00	R$ 285,00
1/98	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERDE CLARO	IBEL	R$ 1,00	R$ 285,00
1/99	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERDE ESCURO	IBEL	R$ 1,00	R$ 285,00
1/100	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERMELHA	IBEL	R$ 1,00	R$ 285,00
1/101	CX	39,0000	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, CORPO HEXAGONAL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	R$ 2,06	R$ 80,34
1/103	UN	18,0000	GRAMPEADOR MADEIRA CORPO EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA OU SIMILAR.	JOCAR	R$ 50,94	R$ 916,92
1/104	UN	39,0000	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, PARA USO EM ESCRITÓRIO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, NA COR PRETA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 163 x 40 x 54mm	JOCAR	R$ 16,83	R$ 656,37
1/105	UN	9,0000	GRAMPEADOR METALICO, DE MESA, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 110 FOLHAS DE GRAMATURA 75g/m² UTILIZA GRAMPOS 23/06 A 23/15, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR PRETA	CLASSE	R$ 33,00	R$ 297,00
1/106	CX	10,0000	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEDOR DE MADEIRA, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	R$ 14,15	R$ 141,50
1/107	CX	61,0000	GRAMPO 23/06 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	R$ 14,64	R$ 893,04
1/108	CX	61,0000	GRAMPO 23/15 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	R$ 23,66	R$ 1.443,26
1/109	CX	9,0000	GRAMPO 24/13 COM 5000 UNIDADES	BRW	R$ 23,67	R$ 213,03
1/112	PC	70,0000	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA COM 50X1	DELLO	R$ 12,78	R$ 894,60
1/113	UN	31,0000	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVO, MEDINDO 12MMX45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS.	MASTER	R$ 2,46	R$ 76,26
1/115	PC	2,0000	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO COM DUPLA TRAVA 16 CM NA COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JP	R$ 11,90	R$ 23,80
1/116	CX	26,0000	LÁPIS BORRACHA 12X1	FABER	R$ 19,99	R$ 519,74
1/117	CX	34,0000	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILÍNDRO, MEDINDO 8mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, SEM BORRACHA DE APAGAR, NÃO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	GREEN	R$ 2,69	R$ 91,46
1/118	CX	26,0000	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE MAX SEM BORRACHA 1205M/B CX 144 UNIDADES	LEO E LEO	R$ 29,36	R$ 763,36
1/119	CX	31,0000	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, COM BORRACHA DE APAGAR MACIA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	FABER	R$ 48,32	R$ 1.497,92
1/120	UN	9,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, CAPA DURA, COM FOLHAS BRANCAS, 300X210MM.	TILIBRA	R$ 10,86	R$ 97,74
1/121	UN	17,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, 300X210MM.	TILIBRA	R$ 8,88	R$ 150,96
1/122	CX	81,0000	MASSA DE MODELAR NAO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	ACRILEX	R$ 2,74	R$ 221,94
1/123	UN	29,0000	MOUSE OPTICO USB PRETO 800 DPI. MOUSE USB COM BOTÃO DE ROLAGEM PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS E PÁGINAS DE INTERNET. DESCRIÇÃO: MOUSE OPTICO PRETO USB. LOGOMARCA: NÃO; TECNOLOGIA: ÓPTICAL; CONEXÃO COM COMUTADOR: USB; CABO RETRÁTIO: NÃO; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO "NÃO ACUMULA SUJEIRA": SIM; SISTEMA PLUG AND PLAY: SIM; 3D WHEEL "BOTÃO DE ROLAGEM": SIM; RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI; COR: PRETO OU PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL: DIMENSÕES: (A) 130 (C) 90 X (L) 41; PESO: 120G	MAXPRINT	R$ 16,84	R$ 488,36
1/124	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AMARELO	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/125	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AZUL	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/126	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 BRANCO	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/127	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 PRETO	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/128	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROSA	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/129	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROXO	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/130	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERDE	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/131	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERMELHO	REIPEL	R$ 0,99	R$ 99,00
1/132	UN	1,0000	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL HC 203, FORMATO A4 210 MM X 297 MM COM 100 FOLHAS	GRAMPLINE	R$ 64,34	R$ 64,34
1/133	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 ROSA	REIPEL	R$ 1,07	R$ 107,00
1/134	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AMARELO	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/135	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AZUL	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/136	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 BRANCO	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/137	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 LARANJA	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/138	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 PRETO	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/139	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERDE	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/140	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERMELHO	REIPEL	R$ 1,09	R$ 109,00
1/141	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AMARELO	REIPEL	R$ 1,18	R$ 118,00
1/142	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AZUL	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/143	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 BRANCO	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/144	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 PRETO	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/145	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROSA	REIPEL	R$ 1,18	R$ 118,00

1/146	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROXO	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/147	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERDE	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/148	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERMELHO	REIPEL	R$ 1,59	R$ 159,00
1/149	UN	100,0000	PAPEL CARTAZ COLORIDO, 46X64 CM EM PAPEL COLCHÊ, GRAMATURA 150, CORES VARIADAS	REIPEL	R$ R$ 1,50	R$ 150,00
1/150	UN	100,0000	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 g/m², FOLHA TAMANHO APROXIMADO 48X66 CM, CORES VARIADAS	JANDAIA	R$ 0,95	R$ 95,00
1/151	UN	23,0000	PAPEL CELOFANE INCOLOR, TAMANHO APROXIMADO 90X70 CM.	VMP	R$ 3,46	R$ 79,58
1/152	PC	24,0000	PAPEL COLCHÊ PACOTE COM 50 FOLHAS	EDISPEL	R$ 15,70	R$ 376,80
1/153	UN	16,0000	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE- ROLO DE 45cm DE LARGURA E 25 METROS, COLANTE	POLIFIX	R$ 43,29	R$ 692,64
1/154	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AMARELO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/155	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL CLARO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/156	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL ROYAL	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/157	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M BRANCO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/158	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M DECORADO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/159	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LARANJA	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/160	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LILÁS	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/161	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M MARROM	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/162	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M PRETO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/163	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/164	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA PINK	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/165	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/166	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE LIMÃO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/167	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERMELHO	REIPEL	R$ 1,05	R$ 120,75
1/168	UN	85,0000	PAPEL LAMINADO NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50X60 CM	REIPEL	R$ 1,79	R$ 152,15
1/169	PC	18,0000	PAPEL OFICIO AMARELO PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	R$ 5,32	R$ 95,76
1/170	PC	18,0000	PAPEL OFICIO AZUL PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	R$ 5,32	R$ 95,76
1/171	PC	18,0000	PAPEL OFICIO ROSA PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	R$ 5,32	R$ 95,76
1/172	PC	18,0000	PAPEL OFICIO VERDE PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	R$ 5,32	R$ 95,76
1/175	CX	1,0000	PAPEL RECICLADO A4 75G 210 MM X 297 MM RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	R$ 252,43	R$ 252,43
1/176	UN	110,0000	PAPEL SEDA 50X60 CM - CORES VARIADAS	REIPEL	R$ 1,59	R$ 174,90
1/177	CX	365,0000	PAPEL SULFITE A4 75G 210 MM X 297 MM MULTIFUNCIONAL RESMA NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	R$ 207,49	R$ 75.733,85
1/178	PC	19,0000	PAPEL VERGÊ PARA CARTÕES, CURRÍCULOS E CERTIFICADOS A4 180 G/M 210X297MM NA COR CREME PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	R$ 9,81	R$ 186,39
1/179	PC	19,0000	PAPEL VERGÊ, BRANCO, GRAMATURA 180 g/m², FOLHA COM TAMANHO A4 210X297mm, SEM IMPRESSÃO, 50 FOLHAS POR PACOTES	USAPEL	R$ 9,84	R$ 186,96
1/180	UN	39,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA OFÍCIO 30MM	ACP	R$ 2,08	R$ 81,12
1/181	UN	610,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE OFÍCIO 18MM	ACP	R$ 1,84	R$ 1.122,40
1/182	UN	34,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM	ACP	R$ 3,75	R$ 127,50
1/183	UN	141,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO ESTREITO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	R$ 8,85	R$ 1.247,85
1/184	UN	150,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO LARGO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	R$ 8,84	R$ 1.326,00
1/185	UN	9,0000	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	R$ 11,46	R$ 103,14
1/186	UN	130,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA	ACP	R$ 1,86	R$ 241,80
1/187	UN	130,0000	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR. PASTA EM "L" PP - A4, EM POLIPROLENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 335X230 MM	ACP	R$ 0,67	R$ 87,10
1/189	UN	2,0000	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	R$ 16,76	R$ 33,52
1/190	UN	2,0000	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	R$ 35,51	R$ 71,02
1/191	UN	450,0000	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM CABIDE DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM GRAMPO PLÁS TICO, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, GRAMATURA: 300G/M2, DIMENSÕESS 360x300MM, COR PALHA	DELLO	R$ 2,11	R$ 949,50
1/192	PC	45,0000	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO 10X1	DELLO	R$ 21,75	R$ 978,75
1/193	CX	9,0000	PASTA SUSPENSA, COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO E MOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 mm, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRO EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO, ABAS COM ACABAMENTO EM ILHOSES, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	R$ 138,22	R$ 1.243,98
1/194	UN	11,0000	PEN DRIVE 16 GB USB	MULTILASER	R$ 12,54	R$ 137,94
1/196	CX	10,0000	PERCEVEJOS LATONADOS COM 100 UNID	BRW	R$ 3,14	R$ 31,40
1/197	UN	34,0000	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	BRW	R$ 11,18	R$ 380,12
1/198	UN	21,0000	PERFURADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO EM METAL FUNDIDO, ABA LONGA FACILITANDO O ALTO DE PERFURAR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO, ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: AÇO, DURALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 60 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²).	CAVIA	R$ 60,71	R$ 1.274,91
1/199	UN	29,0000	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL	BRW	R$ 2,08	R$ 60,32
1/200	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR AZUL ATÔMICO	BRW	R$ 1,48	R$ 42,92
1/201	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR PRETO ATÔMICO	BRW	R$ 1,59	R$ 46,11
1/202	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR VERMELHO ATÔMICO	BRW	R$ 1,60	R$ 46,40
1/203	UN	18,0000	PINCEL PERMANENTE MARCADOR PARA CD 1,0 MM PRETO	MAXPRINT	R$ 2,07	R$ 37,26
1/207	UN	34,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TIPO GROSSA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	CLASSE	R$ 10,63	R$ 361,42
1/209	UN	27,0000	PLACA DE ISOPOR DE PAPELARIA, BRANCO, TAMANHO 01X0,5m, ESPESSURA DE 10mm	IS O	R$ 4,70	R$ 126,90
1/210	UN	1.600,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR CARTEIRINHA DE ESTUDANTE. POLASEAL TRANSPARENTE COM SOLDA. ESP: 0,0070 175M	MBSET	R$ 0,17	R$ 272,00

			MEDINDO: 66X99MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 CENTO (1,3068 M²)			
1/211	UN	10,0000	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE. ACRÍLICO	DELLO	R$ 8,86	R$ 88,60
1/212	KT	20,0000	PORTA RECADOS RECHEIO SORTIDOS (ROSA, AMARELO, VERDE, PRETO)KIT COM 20UNIDADES	MASTER	R$ 104,39	R$ 2.087,80
1/213	UN	18,0000	POST IT 38X50MM 100 FOLHAS 4 CORES NEON PACOTE COM 4 BLOCOS	MASTER	R$ 4,85	R$ 87,30
1/214	UN	10,0000	PRANCHETA CRISTAL 34 X 24CM TRANSPARENTE	NOVACRIL	R$ 11,85	R$ 118,50
1/215	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	R$ 3,16	R$ 7.584,00
1/216	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	R$ 3,06	R$ 7.344,00
1/217	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	R$ 3,04	R$ 7.296,00
1/218	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML AZUL 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	R$ 7,13	R$ 64,17
1/219	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML PRETO. CARACTERÍSTICAS: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÓMICO 1100 P 37ML. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL	RADEX	R$ 7,13	R$ 64,17
1/220	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML VERMELHO 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	R$ 7,13	R$ 64,17
1/221	UN	300,0000	RÉGUA DE 30 CM: RÉGUA DE 30 CM NA COR CRISTAL. CONFECCIONADA EM PET RECICLADO PÓS CONSUMO, ESPESSURA DE 2 MM EM SUA PARTE MAIS ESPESSA E 1MM NA PARTE DA MEDIÇÃO, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA COM DIZERES NA COR PRETA DE FORMA A FACILITAR A MEDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. NO CORPO DA RÉGUA DEVERÁ CONTER A SIMBOLOGIA DE PET RECICLADO PÓS-CONSUMO E A MARCA IMPRESSA, AMBOS NA COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO DO TIPO RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR EMPRESA COMPETENTE COMPROVANDO QUE O PLÁSTICO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA RÉGUA POR PARTE DA INDÚSTRIA/MARCA FABRICANTE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.FABRICAÇÃO NACIONAL.	WALEU	R$ 1,59	R$ 477,00
1/223	UN	18,0000	TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2; CONEXÃO: USB; DESCRIÇÃO: COM UMA CENTRAL DE MÍDIA, COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COR PRETA	MAXPRINT	R$ 17,01	R$ 306,18
1/224	UN	18,0000	TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064(GAR3M). MODELO DO PRODUTO: TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064; DESCRIÇÃO : COM UMA CENTRAL DE MIDIA ,COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARACONTROLE DEVOLUME E PODE SER INSTLADO EM MÁQUINAS COM WINDOWS 9X/ME/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES. POSSUI 111 TECLAS. FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X/MF/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES.	MAXPRINT	R$ 22,52	R$ 405,36
1/225	UN	90,0000	TESOURA MULTIUSO PEQUENA ,PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 8" CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 11 CM.	LEO E LEO	R$ 1,52	R$ 136,80
1/226	UN	50,0000	TESOURA RETA EM AÇO MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLASTICO DE ALTA RESSISTENCIA NO TAMANHO DE 21CM	BRW	R$ 4,43	R$ 221,50
1/227	CX	48,0000	TINTA GUACHE COM 15 ML COM 6 CORES, NÃO TÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	R$ 2,14	R$ 102,72
1/228	UN	26,0000	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, ESTADO DERMATOLOGICAMENTE CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML COM CORES SORTIDAS.	GLIARTT	R$ 13,80	R$ 358,80
1/229	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 37 ML	RADEX	R$ 5,45	R$ 92,65
1/230	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 37 ML	RADEX	R$ 5,45	R$ 92,65
1/231	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO VERMELHO 37 ML	RADEX	R$ 5,45	R$ 92,65
1/232	UN	9,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 40 ML	RADEX	R$ 3,47	R$ 31,23
1/233	UN	9,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO PRETO 40 ML	RADEX	R$ 3,23	R$ 29,07
1/234	UN	1,0000	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 30ML	RADEX	R$ 6,04	R$ 6,04
1/235	UN	6,0000	TINTA PARA TECIDO 250 ML	ACRILEX	R$ 16,04	R$ 96,24
1/236	UN	73,0000	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS GRAMATURA 40G/M2 LARGURA 1,40M	SANTA FE	R$ 98,30	R$ 7.175,90
1/237	UN	39,0000	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO, PESO LÍQUIDO DE 12G	RADEX	R$ 2,27	R$ 88,53
1/238	UN	140,0000	PILHA ALCALINA TIPO AAA 2X1	ELGIN	R$ 3,74	R$ 523,60
1/239	UN	9,0000	PLASTIFICADORA DE DOC. A3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DESDE CRACHÁS ATÉ O TAMANHO A3. - VELOCIDADE: 270MM/MIN. - TAMANHO MÁXIMO: 303 MM. - POTÊNCIA 350W - PRÉ-AQUECIMENTO TEMPO: 5/10 MINUTOS - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. - DIMENSÕES: 495 X 108 X 80 MM. - LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL. - PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO. - EQUIPAMENTO SILENCIOSO. - PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO. - SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. - VOLTAGEM - 220V - TIPO DE PLÁSTICO SUPORTADO: POLASEAL DE 125, 150 OU 175 MICRA.	MENNO	R$ 493,43	R$ 4.440,87
1/240	UN	9,0000	ENCADERNADORA 20 FOLHAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: - TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. - PUNÇÕES E MATRIZ DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO, E ESCALONADAS. - APOIO EM BORRACHA. - ALAVANCA DE ACIONAMENTO ENGRENADA. - LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,17 LITROS. (70 PERFURAÇÕES DE 20 FOLHAS). - PERFURA FOLHAS DE ATÉ 330 MM (OFÍCIO 2). - 54 FUROS COM UMA REGULAGEM DE 3 MÓDULOS. - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS DE 75GM. - DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 04 MM. - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 02MM.	MENNO	R$ 671,38	R$ 6.042,42
1/241	PT	24,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 09MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 50 FOLHAS (75GR/M²),	EJR	R$ 14,60	R$ 350,40

			COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
1/242	PT	15,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 17MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 100 FOLHAS (75GR/M²), COMPRIMENTO DE 35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EJR	R$ 25,33	R$ 379,95
1/243	KT	39,0000	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR: CRISTAL / PRETA - MODELO: CRISTAL LINE / PRETA COURO - TAMANHO: A4 - EMBALAGEM: 100 UNIDADES - ESPESSURA: 0,30MM - DIMENSÕES (CM): 210 X 297	ACP	R$ 39,60	R$ 1.544,40
1/244	PT	18,0000	POLASEAL A3 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO: A3 (303X426MM) - ESPESSURA: 0,07MM (175 MICRAS) - CANTOS: ARREDONDADOS - ACABAMENTO: BRILHO - COR: TRANSPARENTE - EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS	MBSET	R$ 110,74	R$ 1.993,32
1/245	UN	28,0000	SUPORTE PARA MONITOR - RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM - ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS - ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM	MULTILASER	R$ 63,20	R$ 1.769,60
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 183.842,64						

(...)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.091-16; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.084-16; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.100-16.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 85/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 85/2023 prorrogado até 16 de agosto de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 183.842,64 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 12 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante/Gestor Do Contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Digital Papelaria Informatica LTDA
JANINE FONSECA PESSOA

TESTEMUNHAS:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:68AB51D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CILINDRO BROTHER processo 166/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.199,00
TOTAL				**1.199,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D

CNPJ/CPF: 53.184.034/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CILINDRO ORIGINAL. PARA IMPRESSORA BROTHER (MFC-L8900CDW) RENDIMENTO 30.000 PÁGINAS	UNIDADE		1,0000	0,0000	0,0000
Total							**0,0000**

Total	**0,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de setembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D23C53E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 168/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA MAQUINA DE COSTURA DESTINADO AO CENTRO DE CULTURA CONFORME OFICIO N°159/2024 E SOLICITAÇÃO GASTOS N°66-SMETC. processo 168/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	400,00
TOTAL				**400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SO - MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 06.980.707/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MOTOR DE MAQUINA COSTURA ELGIN	UND		1,0000	0,0000	0,0000
1	2	MOTOR DE MAQUINA COSTURA SINGER	UND		1,0000	0,0000	0,0000
Total							**0,0000**

Total	**0,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de setembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2811B4C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012 2024

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4214/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

O(A) GESTOR DO EXECUTIVO do(a) FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 435, 0, N° 435 QUADRA 14 LOTE 20 - SETOR FAIÇALVILLE II, PIRANHAS - GO, neste ato representado pelo Sr (a). SANDRO JOSE DE SIQUEIRA, na função atual de Representante, portador do CPF nº 864.913.181- 68, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/02	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE SILICONE	HAOXI	10.0000	UN	110,00	1.100,00
01/112	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G TIPO STIFNECK	SP	20.0000	UN	12,00	240,00
01/114	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P TIPO STIFNECK	SP	10.0000	UN	12,00	120,00
01/122	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 09X05CMX200ML	ECONOX	5.0000	UN	17,50	87,50
01/146	ESTETOSCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROESPACIAL TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE	30.0000	UN	11,18	335,40
01/147	ESTESCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROESPACIAL TAMANHO INFANTIL	ADVANTIVE	30.0000	UN	13,05	391,50
01/178	GLICERINA LÍQUIDA 1L	CINORD	10.0000	FR	30,40	304,00
01/180	GLUTARON 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 28 DIAS	CINORD	400.0000	UN	18,27	7.308,00
01/200	KIT PAPANICOLAU TAMANHO: G, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND	CRAL	4000.0000	UN	152,68	610.720,00
01/220	MALETA MEDICAMENTOS PRIMEIROS SOCORROS 6 BANDEJAS ARTICULADAS	EMIFRAN	6.0000	UN	263,50	1.581,00
01/235	PAPEL CREPADO 30X30	HOSPFLEX	50000.0000	UN	0,06	3.000,00
01/243	PINÇA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIO S/ ESPICULA DESCARTAVEL	ARGUS	12.0000	UN	198,55	2.382,60
01/263	SERINGA 0,5ML C/ AG. 8MM X0,3MM	DESCARPACK	20000.0000	UN	0,26	5.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						632.770,00

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na R SÃO PAULO, 39, 0, - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE (11) - GO, neste ato representado pelo Sr(a). ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, na função atual de Representante, portador do CPF nº 930.601.068-00, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/01	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	120.0000	UN	4,61	553,20
01/06	AFASTADORES DE FARABEUF (20X180MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	GOLGRAN	10.0000	UN	15,45	154,50
01/22	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 26GX3 1/2 (0,45X90MM)	PROCARE	600.0000	UN	3,15	1.890,00
01/23	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 27GX3 1/2 (0,4X90MM)	PROCARE	200.0000	UN	3,43	686,00
01/31	ALGODÃO 2-0 C/AG 3,0	TECHNOFIO	100.0000	UN	41,25	4.125,00
01/52	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	ORTOFEN	600.0000	UN	4,15	2.490,00
01/63	CABO DE BISTURI N. 4	GOLGRAN	15.0000	UN	8,60	129,00
01/109	CLOREXIDINA 5% ALCOOLI. RIOHEX 1000ML	VIC PHARMA	100.0000	UN	9,70	970,00
01/123	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 08X4CMX150ML	GOLGRAN	5.0000	UN	14,01	70,05
01/131	ELETRODO DESc. (ECG) 44 X32MM PCT C/50	SOLIDOR	800.0000	UN	9,40	7.520,00
01/139	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS, COM CONECTORES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MEDICO, PINÇA CORTA FLUXO DE POLICARBONATO, PRODUTO ESTERIL, CONTEM LATEX-FREE, TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, 2 VIAS PRODUTO DE USO UNICO.	BIOMASS	3000.0000	UN	0,56	1.680,00
01/143	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (G)	CRAL	1000.0000	UN	1,24	1.239,00
01/158	FIO DE SUTURA DE SEDA 0, AGULHA 0,3CM ESTERIL 3/8 CIRCU. CILINDR. PRETA, 75 CM.	TECHNOFIO	50.0000	UN	41,25	2.062,50
01/187	KIT ACCU-CHEK PERFORMA	ROCHE	400.0000	UN	88,00	35.200,00
01/191	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	20.0000	UN	7,25	145,00
01/212	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N. 7,0	MEDIX	5000.0000	UN	1,12	5.600,00
01/250	PINÇA HALIS 14CM	GOLGRAN	6.0000	UN	35,91	215,46
01/264	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5	LABOR	30000.0000	UN	0,13	3.900,00

01/277	SONDA NASO GAST. LONGA N.14	BIOBASE	250.0000	UN	0,84	210,00
01/278	SONDA NASO GAST. LONGA N.16	BIOBASE	250.0000	UN	0,85	212,50
01/279	SONDA NASO GAST. LONGA N.18	BIOBASE	250.0000	UN	0,93	232,50
01/290	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO COM AMPLA ESCALA E FACIL VISUALIZAÇÃO	G TECH	120.0000	UN	9,53	1.143,60
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						70.428,31

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C-159 N 686 Q.D 297 LT 18/19/20, 0, nº 868 Qd. 297 Lt. 09, 18, 19 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). DOUGLAS FAGUNDES DA COSTA, na função atual de Representante, portador do CPF nº 042.571.211-73, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/21	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 25GX3 1/2 (0,5X90MM)	KDL	600.0000	UN	2,62	1.572,00
01/29	ALCOOL IODADO 1000ML	VIC PHARMA	40.0000	UN	17,21	688,40
01/39	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATORIO	FOYOMED	30.0000	UN	113,77	3.413,10
01/60	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA KARAYA 19/64MM, BOLSA UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS QUE PREFEREM DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA E O QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ IDEAL TAMBEM PARA USO HOSPITALAR. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFOR ADESIVO FLEXIVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRURGICOS. BOLSAS DE ODORES. COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA	CASEX	300.0000	UN	6,55	1.965,00
01/105	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	400.0000	UN	0,33	132,00
01/113	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M TIPO STIFNECK	RESGATE	10.0000	UN	11,79	117,90
01/119	CONJUNTO ESPONJA PVPI ESCOVA	VIC PHARMA	1300.0000	UN	1,57	2.041,00
01/163	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR PARA TET 8,0 - 9,5 (DIAMETRO 4,7MM)	WELL LEAD	10.0000	UN	7,03	70,30
01/164	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 10 FR PARA TET 5.0 - 8,0 (DIAMENTO 3,3MM)	GC MEDICA	10.0000	UN	7,03	70,30
01/170	FRALDA DESCART. GERIATRICA TAMANHO P	CONFORT CARE	50.0000	UN	11,38	569,00
01/175	GARROTE LATEX FREE, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, USO ÚNICO, TAMANHO 2,5CMX36CM, EMBALAGEM DISPENSADORA, ROLO COM 25 TIRAS	VACUPLAST	30.0000	UN	17,02	510,60
01/198	KIT PAPANICOLAU TAM: P COMPLETO: CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA EVA. PACOTE C/50	CRALPLAST	4000.0000	UN	127,15	508.600,00
01/201	KIT PARA DRENAGEM TORACICA ADULTO	SEROPLAST	12.0000	UN	22,53	270,36
01/202	KIT PARA DRENAGEM TORACICA INFANTIL	SEROPLAST	12.0000	UN	23,46	281,52
01/269	SONDA ASP. TRAQ. N.10 SEM VALVULA	INJET	250.0000	UN	0,51	127,50
01/270	SONDA ASP. TRAQ N 08 SEM VALVULA	INJET	1000.0000	UN	0,51	510,00
01/271	SONDA ASP TRAQ N 06 SEM VALVULA	INJET	1000.0000	UN	0,52	520,00
01/295	Tira reagente para determinação de Glicemia por amostragem capilar; com faixa de medição mínima entre 20mg/dL à 600mg/dL. Tecnologia amperométrica mediada por reação química com glicose oxidase. Tempo de leitura não superior a 10 segundos, com amostra de até 1microlitros de sangue para uso em monitor compatível, auto- codificado dispensando substituição de "chips", tendo como fonte de energia bateria de lítio recarregável por meio de cabo tipo USB fornecido juntamente com o aparelho, dispensando trocas e custos com reposição constante de baterias descartáveis, memória mínima para 500 testes, visor iluminado que garante maior visibilidade ao usuário, mesmo em condições de ausência de luz e Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer o quantitativo de monitores conforme necessidade, sem custo adicional para substituição de outros modelos incompatíveis.	BIOLAND	2000.0000	CX	18,34	36.680,00

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARÃO DO RIO BRANCO, QD41 LTB11 S /N, 0, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILSON MRUK FERREIRA, na função atual de Procurador, portador do CPF nº 040.395.731-10, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/15	AGULHA DESC. Nº 20X5,5 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	1500.0000	UN	4,80	7.200,00
01/20	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC.22GX3 1/2 (07X90MM)	PROCARE	600.0000	UN	2,50	1.500,00
01/42	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO, G-TECH	PREMIUM	60.0000	UN	50,90	3.054,00
01/58	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO DE 2000ML	SEGMED	10000.0000	UN	0,27	2.700,00
01/66	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 13 LITROS	DESCARBOX	500.0000	UN	3,30	1.650,00
01/67	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 20 LITROS	DESCARBOX	800.0000	UN	4,30	3.440,00
01/85	CAT GUT 1 CROMADO C/AG 3,0	TECHNOFIO	2000.0000	UN	3,18	6.360,00
01/86	CAT GUT 2-0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	1000.0000	UN	3,18	3.180,00
01/87	CAT GUT 2-0 SIMPLES C/AG 3,0	SHALON	3000.0000	UN	2,90	8.700,00
01/88	CAT GUT 3-0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	2000.0000	UN	3,00	6.000,00
01/89	CAT GUT 3-0 SIMPLES C/AG 3,0.	TECHNOFIO	2000.0000	UN	3,18	6.360,00
01/107	CLOREXIDINA 2% DEGER 1000ML	VICPHARMA	200.0000	UN	15,00	3.000,00
01/125	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	PROLINK	100.0000	FR	15,43	1.543,00
01/134	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150X250MM	ZERMATT	800.0000	UN	28,35	22.680,00
01/141	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10X4,5CM, E COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. POSSUI RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA, MATERIAL DE OXIDO DE ZINCO E RESINAS COM BORDAS SEERILHADAS.	PROCITEX	1000.0000	UN	6,95	6.950,00
01/173	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	MEDGRAN	5000.0000	UN	0,66	3.300,00
01/174	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 1000ML	MEDSHARP	30.0000	UN	15,98	479,40
01/179	GLUTARON II 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 32 DIAS	RIOQUIMICA	400.0000	UN	18,27	7.308,00
01/182	INDICADOR QUIMICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	8000.0000	UN	0,21	1.680,00
01/207	LAMINA BISTURI N.23 CAIXA C/100	DESCARPACK	100.0000	CX	18,50	1.850,00
01/211	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N.6,5	DESCARPACK	5000.0000	UN	1,07	5.350,00
01/214	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,0	DESCARPACK	5000.0000	UN	1,10	5.500,00
01/215	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,5	DESCARPACK	5000.0000	UN	1,00	5.000,00
01/257	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONOGRAFIA NÃO LUBRIFICADO (PRESERVATIVO)	MADEITEX	200.0000	UN	47,80	9.560,00
01/294	TIRAS G-TECH embalagem C/50 tiras	G-TECH	1000.0000	UN	21,00	21.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						145.344,40

MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.246.364/0001-80, estabelecida na AV GRACA ARANHA, 0, QUADRA036 LOTE 0004 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). FAGNER HENRIQUE SANTOS RIOS, na função atual de Representante, portador do CPF nº 003.911.171-73, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/03	AFASTADORES FARABEUF (7X100MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10.0000	UN	11,90	119,00
01/04	AFASTADORES FARABEUF (10X120MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10.0000	UN	11,90	119,00
01/05	AFASTADORES DE FARABEUF (13X125MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10.0000	UN	12,75	127,50
01/13	AGULHA DESC. Nº 13 X 4,5 CAIXA C/100	MEDIX	1000.0000	UN	5,30	5.300,00
01/14	AGULHA DESC. Nº 13x3,8 CAIXA C/ 100	SR	500.0000	UN	5,65	2.825,00
01/16	AGULHA DESC. Nº 25X06 CAIXA C/ 100	MEDIX	350.0000	UN	6,00	2.100,00
01/18	AGULHA DESC. Nº 25X08 CAIXA C/ 100	MEDIX	500.0000	UN	5,70	2.850,00
01/24	AGULHAS 5MM P/ CANETA DE INSULINA	MEDIX	20.0000	UN	10,10	202,00
01/25	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	J.FERES	30.0000	UN	6,29	188,70
01/26	ALCOOL 70% 1000ML	J.FERES	5000.0000	UN	4,40	22.000,00
01/27	ALCOOL 92,08 1000ML	J.FERES	500.0000	UN	5,37	2.685,00
01/30	ALGODÃO 0 C/AG 3,0	SHALON	60.0000	CX	38,00	2.280,00
01/32	ALGODÃO 3-0 C/AG 3,0	SHALON	100.0000	UN	36,90	3.690,00
01/33	ALGODÃO HIDROFOLO 500 G	FAROL	1000.0000	UN	9,89	9.890,00
01/37	ALMOTOLIA ESCURA PARA 250 ML	J.PROLAB	100.0000	UN	2,73	273,00
01/38	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PARA 250 ML	J.PROLAB	30.0000	UN	2,73	81,90
01/41	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESEVATORIO	FOYOMED	10.0000	UN	111,00	1.110,00
01/43	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, G- TECH	G-TECH	100.0000	UN	73,64	7.364,00
01/44	APARELHO DE PRESSAO ADULTO DE NYLON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	40.0000	UN	51,34	2.053,60
01/45	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL DE NYLON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	20.0000	UN	48,71	974,20
01/46	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL DE NYLOON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	5.0000	UN	51,34	256,70
01/50	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	ORTOFLEX	600.0000	UN	1,70	1.020,00
01/51	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFLEX	600.0000	UN	2,60	1.560,00
01/53	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 30 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO	ANTONELLE	50000.0000	UN	1,00	50.000,00
01/54	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 40 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO	ANTONELLE	50000.0000	UN	1,19	59.500,00
01/59	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, FABRICADA EM PVC, ESTERIL- ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATOXICA E APIROGENICA, VALVULA ANTIRREFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO, PERMITE FIXAÇÃO NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, COMPOSIÇÃO PVC ATOXICO.	GAMMA	8000.0000	UN	2,80	22.400,00
01/64	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 03 LITROS	DESCARBOX	120.0000	UN	1,70	204,00
01/65	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 07 LITROS	DESCARBOX	250.0000	UN	2,70	675,00
01/74	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BALÃO	GAMMA	30.0000	UN	2,47	74,10
01/75	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALÃO	GAMMA	30.0000	UN	2,47	74,10
01/76	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALÃO	GAMMA	30.0000	UN	2,47	74,10
01/77	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALÃO	GAMMA	300.0000	UN	2,47	741,00
01/78	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALÃO	GAMMA	300.0000	UN	2,47	741,00
01/80	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALÃO	GAMMA	300.0000	UN	2,47	741,00
01/81	CANULA ENDOTRAQUEAL N.6,0 C/BALÃO	GAMMA	300.0000	UN	2,47	741,00
01/82	CANULA ENDOTRAQUEAL N.8,5 C/BALÃO	GAMMA	300.0000	UN	2,47	741,00
01/83	CAT GUT 0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	5000.0000	UN	3,00	15.000,00
01/84	CAT GUT 0 SIMPLES C/AG 3,0.	TECHNOFIO	3000.0000	UN	3,00	9.000,00
01/93	CATETER I.V Nº 14	TOP MED	200.0000	UN	0,56	112,00
01/94	CATETER I.V. Nº 16	TOP MED	200.0000	UN	0,56	112,00
01/95	CATETER I.V. Nº 18	TOP MED	5000.0000	UN	0,56	2.800,00
01/96	CATETER I.V. Nº 20	TOP MED	10000.0000	UN	0,56	5.600,00
01/97	CATETER I.V. Nº 22	HEALCATH	30000.0000	UN	0,56	16.800,00
01/98	CATETER I.V. Nº 24	HEALCATH	30000.0000	UN	0,62	18.600,00
01/99	CATETER NASAL N.04	MARK MED	200.0000	UN	0,56	112,00
01/100	CATETER NASAL N.06	MARK MED	600.0000	UN	0,59	354,00
01/101	CATETER NASAL N.08	MARK MED	400.0000	UN	0,61	244,00
01/102	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	MARK MED	1000.0000	UN	1,08	1.080,00
01/103	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	3000.0000	UN	0,74	2.220,00
01/104	CATETER NASAL NEONATAL	MARK MED	50.0000	UN	0,56	28,00
01/106	CLOREXEDINA AQUOSA 1% 1000ML	VIC PHARMA	200.0000	UN	8,75	1.750,00
01/110	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG TIPO STIFNECK	RESGATE SP	20.0000	UN	10,05	201,00
01/111	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL TIPO STIFNECK	RESGATE SP	10.0000	UN	11,05	110,50
01/126	DRENO DE PENROSE N.01 ESTERIL	WALTEX	30.0000	UN	13,98	419,40
01/127	DRENO DE PENROSE N.02 ESTERIL	WALTEX	30.0000	UN	17,51	525,30
01/128	DRENO DE PENROSE N.03 ESTERIL	WALTEX	30.0000	UN	20,71	621,30
01/129	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-18	CLIMED	100.0000	UN	2,55	255,00
01/130	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-36	CLIMED	100.0000	UN	4,45	445,00
01/133	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 9 X 23CM PCT C/200	ZERMATT	1000.0000	PC	22,90	22.900,00
01/135	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	GLOMED	5000.0000	UN	0,74	3.700,00
01/136	EQUIPO PARA TRANFUSAO SANGUINEA (SANGUE) CAMARA DUPLA 150CM, COMPOSIÇÃO BASCIA, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO COAGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUCO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMANHO 150CM	VITAL	500.0000	UN	2,59	1.295,00
01/138	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJ. LAT.	MEDIX	5000.0000	UN	1,10	5.500,00
01/140	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE VELCRO, MEDIDA DO MAGUITO 12,0X22,5CM, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON ANTIALERGICO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MANGUITO COM MATERIAL DE PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA REDONDO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL.	PREMIUM	30.0000	UN	51,34	1.540,20
01/148	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT PREMIUM DUPLO	G-TECH	10.0000	UN	27,04	270,40
01/149	ESTOJO DE INOX PERFURADO 28X14X06CM	ABC	10.0000	UN	147,39	1.473,90
01/152	FIO DE NYLON 2-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	UN	25,40	2.540,00
01/153	FIO DE NYLON 3-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	UN	25,40	2.540,00
01/154	FIO DE NYLON 4-0 C/2,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	UN	25,40	2.540,00
01/155	FIO DE NYLON 4-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	UN	25,40	2.540,00
01/156	FIO DE NYLON 5-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	UN	25,40	2.540,00
01/157	FIO DE NYLON 6-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100.0000	CX	25,40	2.540,00
01/161	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCU. CILIND. 75 CM, PRETA	SHALON	50.0000	UN	45,30	2.265,00
01/165	FITA ADESIVA 19MMX50 M	CIEX	1000.0000	UN	2,94	2.940,00

01/166	FITA MICROPORE 5CMX10M	CIEX	1000.0000	UN	2,50	2.500,00
01/167	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	CIEX	1000.0000	UN	3,05	3.050,00
01/168	FIXADOR CITOLOGICO P/ EXAME DE PREVENÇÃO 100 mL	KOLPLAST	50.0000	UN	5,21	260,50
01/169	FORMOL 1000ML	INDALABOR	20.0000	FR	6,90	138,00
01/171	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO M	CCM INDUSTRIA	50.0000	UN	8,56	428,00
01/172	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO G	CCM INDUSTRIA	50.0000	UN	8,56	428,00
01/176	GAZE HOPITALAR TIPO QUEIJO	DESCTEXTIL	100.0000	UN	14,00	1.400,00
01/183	IODOPOVIDONA DERGEMANTE 1L	VIC PHARMA	200.0000	FR	37,93	7.586,00
01/184	IODOPOVIDONA TINTURA 1L	VIC PHARMA	200.0000	FR	41,63	8.326,00
01/185	IODOPOVIDONA 10% TOPICO 1L	VIC PHARMA	200.0000	FR	37,93	7.586,00
01/186	KIT ACCU-CHEK ACTIVE	ROCHE	400.0000	UN	74,50	29.800,00
01/188	KIT APARELHO DE PRESSÃO E ESTETOSCOPIO	PREMIUM	100.0000	UN	66,80	6.680,00
01/190	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	20.0000	UN	5,99	119,80
01/197	KIT TORNIQUETE TÁTICO EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, FLEXIVEL, UNIVERSAL FIT, COR PRETO, TAMANHO: APPOX, 100CM DE COMPRIMENTOX5CM DE LARGURA.	BALIGTH	20.0000	UN	54,08	1.081,60
01/203	LAMINA BISTURI N.11 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	50.0000	CX	18,00	900,00
01/204	LAMINA BISTURI N.12 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	50.0000	CX	18,00	900,00
01/205	LAMINA BISTURI N.15 CAIXA C/100	TOP MED	50.0000	CX	18,00	900,00
01/206	LAMINA BISTURI N.22 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	200.0000	CX	18,00	3.600,00
01/208	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76	PRECISION	200.0000	CX	4,60	920,00
01/209	LANCETA INOX ESTERIL DESC. CX. C/ 200	ACCUMED	500.0000	CX	8,21	4.105,00
01/210	LANCETAS ACCU-CHEK SOFTCLIX C/200UND	ROCHE	200.0000	UN	89,91	17.982,00
01/213	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº7,5	MEDIX	5000.0000	UN	1,13	5.650,00
01/216	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. EXTRA PEQ. CX C/ 50 PARES	MEDIX	800.0000	CX	12,00	9.600,00
01/217	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. GRANDE.CX C/ 50 PARES	MEDIX	800.0000	UN	12,00	9.600,00
01/218	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. MED. CX C/ 50 PARES	MEDIX	1000.0000	CX	12,00	12.000,00
01/219	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PEQ. CX C/ 50 PARES	MEDIX	1000.0000	UN	12,00	12.000,00
01/221	MALHA TUBULAR N.06 12CMX15MT	MSO	30.0000	UN	5,31	159,30
01/222	MALHA TUBULAR N.08 12CMX15MT	MSO	30.0000	RL	6,38	191,40
01/223	MALHA TUBULAR N.10 12CMX15MT	MSO	30.0000	UN	8,06	241,80
01/227	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO, CONTEM ELASTICO DE FIXADOR, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, CLIPS NASAL, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, DESCARTAVEL DE USO UNICO.	SSPLUS	1500.0000	UN	3,70	5.550,00
01/232	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	100.0000	UN	1,96	196,00
01/234	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	JZIKI	100.0000	UN	39,00	3.900,00
01/236	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM	DESCARBOX	1000.0000	RL	6,99	6.990,00
01/238	PERINHA P/ ASPIRAÇÃO DE RECEM NASC. DE BORRACHA Nº 06	SANITY	500.0000	UN	11,33	5.665,00
01/239	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 10	ABC	12.0000	UN	9,35	112,20
01/240	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 12	ABC	12.0000	UN	9,66	115,92
01/241	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 14	ABC	12.0000	UN	9,89	118,68
01/242	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 20	ABC	12.0000	UN	18,39	220,68
01/248	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	6.0000	UN	11,05	66,30
01/249	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	ABC	6.0000	UN	12,75	76,50
01/252	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	6.0000	UN	22,88	137,28
01/253	PINÇA KELLY CURVA 16CM	ABC	6.0000	UN	27,13	162,78
01/254	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	6.0000	UN	22,88	137,28
01/255	PINÇA KELLY RETA 16CM	ABC	6.0000	UN	27,13	162,78
01/256	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM	ABC	6.0000	UN	21,18	127,08
01/260	SCALP Nº 21 G	MEDIX	10000.0000	UN	0,18	1.800,00
01/261	SCALP Nº 23 G	MEDIX	18000.0000	UN	0,18	3.240,00
01/262	SCALP Nº 25 G	MEDIX	4000.0000	UN	0,18	720,00
01/265	SERINGA DESC. 03 mL C/ AGULHA Nº25X7	MEDIX	40000.0000	UN	0,14	5.600,00
01/266	SERINGA DESC.05 mL C/AGULHA 25X7	MEDIX	50000.0000	UN	0,16	8.000,00
01/267	SERINGA DESC.10 ML C/AGULHA 25X7	MEDIX	50000.0000	UN	0,22	11.000,00
01/272	SONDA FOLEY N.12	GAMMA	250.0000	UN	1,84	460,00
01/273	SONDA FOLEY N.14	GAMMA	250.0000	UN	1,84	460,00
01/274	SONDA FOLEY Nº 16	GAMMA	250.0000	UN	1,84	460,00
01/275	SONDA FOLEY Nº 18	GAMMA	250.0000	UN	1,84	460,00
01/276	SONDA FOLEY Nº 20	GAMMA	250.0000	UN	1,84	460,00
01/281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	MEDIX	250.0000	UN	0,48	120,00
01/282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MEDIX	250.0000	UN	0,50	125,00
01/283	SONDA NASOGASTRICA NEONATAL	MARK MED	200.0000	UN	0,53	106,00
01/284	SONDA URETRAL N. 10	MEDIX	500.0000	UN	0,45	225,00
01/285	SONDA URETRAL N. 12	MEDIX	500.0000	UN	0,49	245,00
01/286	SONDA URETRAL N.14	MEDIX	300.0000	UN	0,50	150,00
01/287	SONDA URETRAL N.16	MEDIX	300.0000	UN	0,55	165,00
01/288	SONDA URETRAL N 06	MEDIX	1000.0000	UN	0,49	490,00
01/289	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	100.0000	UN	7,80	780,00
01/291	TESOURA MAYO 17CM	ABC	6.0000	UN	34,48	206,88
01/292	TESOURA METSENBAULER 17CM	ABC	6.0000	UN	37,03	222,18
01/296	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	SSPLUS	350.0000	PC	4,59	1.606,50
01/297	TUBO LATEX REF. 201 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20.0000	UN	30,00	600,00
01/298	TUBO LATEX REF. 202 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20.0000	UN	50,00	1.000,00
01/299	TUBO LATEX REF. 203 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20.0000	UN	42,00	840,00
01/300	TUBO LATEX REF. 204 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20.0000	UN	55,10	1.102,00
01/301	TUBO LATEX P/ ASPIRAÇÃO PCT C/15MT	GOIAS LATEX	10.0000	UN	24,00	240,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						552.045,34

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na AV GOIANAZES, 955, QUADRA124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). HERMES DE CASTRO PEREIRA, na função atual de Procurador, portador do CPF nº 864.202.751-72, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/17	AGULHA DESC. Nº 25X07 CAIXA C/ 100	LABOR	350.0000	UN	4,11	1.438,50
01/28	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5LT	PROLINK	100.0000	UN	24,53	2.453,00
01/79	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALÃO	SOLIDOR	300.0000	UN	1,98	594,00
01/228	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	DESCARPACK	100.0000	UN	4,72	472,00
01/229	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	DESCARPACK	30.0000	UN	4,46	133,80
01/231	MASCARA P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO PCT C/10	DESCARPACK	500.0000	UN	8,74	4.370,00
01/268	SERINGA DESC.20 Ml C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	40000.0000	UN	0,23	9.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						18.661,30

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 33.665.884/0001-52, estabelecida na AV ELI ALVES FORTE, 1062, QUADRA23 LOTE 28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARAES SILVA, na função atual de Representante, portador do CPF nº 859.893.551-49, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/55	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO M	ANADONA	8000.0000	UN	1,29	10.320,00
01/57	BACIA / CUBA RIM	FORTINOX	6.0000	UN	44,30	265,80
01/68	CANULA DE GUEDEL N. 0	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/69	CANULA DE GUEDEL N. 1	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/70	CANULA DE GUEDEL N. 2	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/71	CANULA DE GUEDEL N. 3	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/72	CANULA DE GUEDEL N. 4	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/73	CANULA DE GUEDEL N.5	DESCARPACK	10.0000	UN	1,19	11,90
01/120	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX700ML	FORTINOX	10.0000	UN	48,90	489,00
01/142	ESPATULA AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	100.0000	PC	7,64	764,00
01/199	KIT PAPANICOLAU TAMANHOM: M, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND	CRAL	4000.0000	UN	129,60	518.400,00
01/251	PINÇA HALIS 16CM	ABC	6.0000	UN	36,22	217,32
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						530.527,52

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, estabelecida na RUA R 1, 0, QUADRA004 LOTE 0027 - CIDADE LIVRE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). WERICS MARTINS BARROS, na função atual de Procurador, portador do CPF nº 032.660.451-06, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/61	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM	MEDIC	100.0000	UN	0,66	66,00
01/62	BOLSA P/COLOSTOMIA 50MM	MEDIC	100.0000	UN	0,77	77,00
01/91	CAT GUT 4-0 SIMPLES C/AG 3,0.	SHALON	1500.0000	UN	3,25	4.875,00
01/92	CATETER I.V Nº 12	DESCARPACK	200.0000	UN	0,62	124,00
01/118	CONECÇÃO P/ OXIGENIO (MANGUEIRINHA) PCT C/15MT	VENTCARE	10.0000	PC	71,01	710,10
01/137	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, DE INFUSÃO COM ENTRADA DE AR, FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, LOCAL DE INJEÇÃO COM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE USO MEDICO-HOSPITALAR DE USO UNICO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSAO MACRO GOTAS DE SOLUÇÃO PARENTERAL POR GRAVIDADE. COM FILTRO DE FLUIDOS, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, NAO PIROGENICO, ATOXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	BIOMASS	20000.0000	UN	0,57	11.400,00
01/224	MANGUEIRA PARA OXIGENIO 4 METROS COM 2 CONEXÃO BORBOLETA	VENTARE	20.0000	UN	31,08	621,60
01/225	MANGUEIRA EXTENSORA DE OXIGENIO (4MT) KIT COM 2 UNIDADES DE ALONGADOR EXENSOR DE CATETER DE OXIGENIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO CADA EXTENSÃO	VENTARE	20.0000	UN	23,85	477,00
01/230	MASCARA P/ OXIGÊNIO P/RECÉM NASCIDO N.0 SILICONE	DESCARPACK	30.0000	UN	7,26	217,80
01/244	PINÇA DE CHEVRON TAMANHO 14	ABC	6.0000	UN	60,39	362,34
01/245	PINÇA CHEVRON TAMANHO 16	ABC	6.0000	UN	60,39	362,34
01/258	PULSEIRA P/IDENT. MÃE/FILHO	WILTEX	500.0000	UN	0,54	270,00
01/293	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE embalagem C/50 tiras	ROCHE	1000.0000	UN	26,40	26.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						45.963,18

HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.239.945 /0001-73, estabelecida na RUA GUIOMAR DE MELO, 128, QUADRA02 LOTE 31 - RES PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). LEANDRO MACIEL RODRIGUES, na função atual de Procurador, portador do CPF nº 032.019.991-64, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/145	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (P)	KPL	1000.0000	UN	1,22	1.220,00
01/151	FIO DE NYLON 0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	PROCARE	100.0000	UN	27,39	2.739,00
01/226	MASCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95/PFF2/N95 COM CLIP NASAL PADRÃO, COM CLIP NASAL PADRAO KN95, CAMADAS COM PROTEÇÃO EM TNT 40MG/M2, ELASTICOS PARA A COLOCAÇÃO E CLIP NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIENCIA DO RESPIRADOR. SEM VALVULA. FORMATO DOBRAVEL DE FACIL ARMAZENAMENTO.	SAFETY	2000.0000	UN	0,49	980,00
01/237	PARAFINA LIQUIDA (VASELINA) 1LT	VIC PHARMA	12.0000	LT	33,99	407,88
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						5.346,88

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, estabelecida na RUA RUA VALDOMIRO BOTELHO, 0, QUADRA10 LOTE 09 SALA 02 - VILA CAMPOS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILSON LEMOS FERREIRA, na função atual de Representante, portador do CPF nº 231.772.501-97, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/19	AGULHA DESC.Nº 40X12 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	1000.0000	UN	6,00	6.000,00
01/34	ALGODAO ORTOPEDICO 10cm x 1,8 mts pct c/12	ORTOFEN	350.0000	UN	6,09	2.131,50
01/35	ALGODAO ORTOPEDICO 15cm x 1,80mts pct c/12	ORTOFEN	350.0000	UN	8,70	3.045,00

01/36	ALGODAO ORTOPEDICO 20cm x 1,80mts pct c/12	ORTOFEN	350.0000	UN	7,50	2.625,00
01/40	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	SAFITY	30.0000	UN	110,00	3.300,00
01/56	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO G	DEJAMARO	8000.0000	UN	1,29	10.320,00
01/90	CAT GUT 4-0 CROMADO C/ AG. 3,0	TECNOFIO	1500.0000	UN	3,20	4.800,00
01/121	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX740ML	FORTNOX	10.0000	UN	48,90	489,00
01/124	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL C/ BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR	kpl	20.0000	UN	367,00	7.340,00
01/132	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 14 X 29CM PCT C/200	HOSPFLEX	1000.0000	PC	50,00	50.000,00
01/144	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (M)	KPL	1000.0000	UN	1,23	1.230,00
01/159	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0, AGULHA 3,0CM ESTERIL 3 /8CIRCU. CILIND. PRETA, 75CM.	TECNOFIO	50.0000	UN	45,00	2.250,00
01/160	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, TRANÇADO CLASSE II ESTERIL, 1/2 /TRG 1,7CM, 75CM, USADA PARA ODONTO	TECNOFIO	50.0000	UN	36,56	1.828,00
01/162	FIO DE SUTURA DE SE DA 4-0, TRANÇADO PRETA , CLASSE IV ESTERIL ,1/2 CIRCU/TRG 1,7CM , 75 CM	TECNOFIO	50.0000	UN	37,05	1.852,50
01/177	GEL P/ULTRASSON 5KG	KPL	60.0000	GL	21,25	1.275,00
01/181	INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	8000.0000	UN	2,14	17.120,00
01/189	KIT G-TECH LITE	G TECH	500.0000	UN	24,38	12.190,00
01/192	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD. C/ROSCA	VITAL GOLD	50.0000	UN	5,36	268,00
01/193	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD.ENCAIXE NEBULAR	VITAL GOLD	50.0000	UN	5,36	268,00
01/194	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. C/ ROSCA	VITAL GOLD	50.0000	UN	5,36	268,00
01/195	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. ENCAIXE NEBULAR	VITAL GOLD	50.0000	UN	5,36	268,00
01/233	OTOSCóPIO	missouri	10.0000	UN	220,00	2.200,00
01/259	SAPATILHAS DESCARTAVEL (PAR) PCT C/100	DEJAMARO	500.0000	PC	4,38	2.190,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						133.258,00
TOTAL DO CERTAME..... R$						2.692.483,91

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 2 de setembro de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA,
Gestora

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:81BC21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4214/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela comissão de licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições das legislações vigentes, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2024, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES., para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 435, 0, N° 435 QUADRA 14 LOTE 20 - SETOR FAIÇALVILLE II, PIRANHAS - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/02	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE SILICONE	HAOXI	10,00	UN	110,00	1.100,00
01 /112	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G TIPO STIFNECK	SP	20,00	UN	12,00	240,00
01 /114	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P TIPO STIFNECK	SP	10,00	UN	12,00	120,00
01 /122	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 09X05CMX200ML	ECONOX	5,00	UN	17,50	87,50
01 /146	ESTETOSCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROESPACIAL TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE	30,00	UN	11,18	335,40
01 /147	ESTESCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROESPACIAL TAMANHO INFANTIL	ADVANTIVE	30,00	UN	13,05	391,50
01 /178	GLICERINA LÍQUIDA 1L	CINORD	10,00	FR	30,40	304,00
01 /180	GLUTARON 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 28 DIAS	CINORD	400,00	UN	18,27	7.308,00
01 /200	KIT PAPANICOLAU TAMANHO: G, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND	CRAL	4.000,00	UN	152,68	610.720,00
01 /220	MALETA MEDICAMENTOS PRIMEIROS SOCORROS 6 BANDEJAS ARTICULADAS	EMIFRAN	6,00	UN	263,50	1.581,00
01 /235	PAPEL CREPADO 30X30	HOSPFLEX	50.000,00	UN	0,06	3.000,00
01 /243	PINÇA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIO S/ ESPICULA DESCARTAVEL	ARGUS	12,00	UN	198,55	2.382,60
01 /263	SERINGA 0,5ML C/ AG. 8MM X0,3MM	DESCARPACK	20.000,00	UN	0,26	5.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						632.770,00

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na R SÃO PAULO, 39, 0, - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE (11) - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/01	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	120,00	UN	4,61	553,20
01/06	AFASTADORES DE FARABEUF (20X180MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM	GOLGRAN	10,00	UN	15,45	154,50

	AÇO INOXIDAVEL.					
01/22	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 26GX3 1/2 (0,45X90MM)	PROCARE	600,00	UN	3,15	1.890,00
01/23	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 27GX3 1/2 (0,4X90MM)	PROCARE	200,00	UN	3,43	686,00
01/31	ALGODÃO 2-0 C/AG 3,0	TECHNOFIO	100,00	UN	41,25	4.125,00
01/52	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	ORTOFEN	600,00	UN	4,15	2.490,00
01/63	CABO DE BISTURI N. 4	GOLGRAN	15,00	UN	8,60	129,00
01 /109	CLOREXIDINA 5% ALCOOLI. RIOHEX 1000ML	VIC PHARMA	100,00	UN	9,70	970,00
01 /123	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 08X4CMX150ML	GOLGRAN	5,00	UN	14,01	70,05
01 /131	ELETRODO DESc. (ECG) 44 X32MM PCT C/50	SOLIDOR	800,00	UN	9,40	7.520,00
01 /139	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS, COM CONECTORES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MEDICO, PINÇA CORTA FLUXO DE POLICARBONATO, PRODUTO ESTERIL, CONTEM LATEX- FREE, TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, 2 VIAS PRODUTO DE USO UNICO.	BIOMASS	3.000,00	UN	0,56	1.680,00
01 /143	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (G)	CRAL	1.000,00	UN	1,239	1.239,00
01 /158	FIO DE SUTURA DE SEDA 0, AGULHA 0,3CM ESTERIL 3/8 CIRCU. CILINDR. PRETA, 75 CM.	TECHNOFIO	50,00	UN	41,25	2.062,50
01 /187	KIT ACCU-CHEK PERFORMA	ROCHE	400,00	UN	88,00	35.200,00
01 /191	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	20,00	UN	7,25	145,00
01 /212	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N. 7,0	MEDIX	5.000,00	UN	1,12	5.600,00
01 /250	PINÇA HALIS 14CM	GOLGRAN	6,00	UN	35,91	215,46
01 /264	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5	LABOR	30.000,00	UN	0,13	3.900,00
01 /277	SONDA NASO GAST. LONGA N.14	BIOBASE	250,00	UN	0,84	210,00
01 /278	SONDA NASO GAST. LONGA N.16	BIOBASE	250,00	UN	0,85	212,50
01 /279	SONDA NASO GAST. LONGA N.18	BIOBASE	250,00	UN	0,93	232,50
01 /290	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO COM AMPLA ESCALA E FACIL VISUALIZAÇÃO	G TECH	120,00	UN	9,53	1.143,60
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						70.428,31

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C-159 N 686 Q.D 297 LT 18/19/20, 0, nº 868 Qd. 297 Lt. 09, 18, 19 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/21	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 25GX3 1/2 (0,5X90MM)	KDL	600,00	UN	2,62	1.572,00
01/29	ALCOOL IODADO 1000ML	VIC PHARMA	40,00	UN	17,21	688,40
01/39	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATORIO	FOYOMED	30,00	UN	113,77	3.413,10
01/60	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA KARAYA 19/64MM, BOLSA UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS QUE PREFEREM DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA E O QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ IDEAL TAMBEM PARA USO HOSPITALAR. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFOR ADESIVO FLEXIVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRURGICOS. BOLSAS DE ODORES. COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA	CASEX	300,00	UN	6,55	1.965,00
01 /105	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	400,00	UN	0,33	132,00
01 /113	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M TIPO STIFNECK	RESGATE	10,00	UN	11,79	117,90
01 /119	CONJUNTO ESPONJA PVPI ESCOVA	VIC PHARMA	1.300,00	UN	1,57	2.041,00
01 /163	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR PARA TET 8,0 - 9,5 (DIAMETRO 4,7MM)	WELL LEAD	10,00	UN	7,03	70,30
01 /164	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 10 FR PARA TET 5.0 - 8,0 (DIAMENTO 3,3MM)	GC MEDICA	10,00	UN	7,03	70,30
01 /170	FRALDA DESCART. GERIATRICA TAMANHO P	CONFORT CARE	50,00	UN	11,38	569,00
01 /175	GARROTE LATEX FREE, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, USO ÚNICO, TAMANHO 2,5CMX36CM, EMBALAGEM DISPENSADORA, ROLO COM 25 TIRAS	VACUPLAST	30,00	UN	17,02	510,60
01 /198	KIT PAPANICOLAU TAM: P COMPLETO: CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA EVA. PACOTE C/50	CRALPLAST	4.000,00	UN	127,15	508.600,00
01 /201	KIT PARA DRENAGEM TORACICA ADULTO	SEROPLAST	12,00	UN	22,53	270,36
01 /202	KIT PARA DRENAGEM TORACICA INFANTIL	SEROPLAST	12,00	UN	23,46	281,52
01 /269	SONDA ASP. TRAQ. N.10 SEM VALVULA	INJET	250,00	UN	0,51	127,50
01 /270	SONDA ASP. TRAQ N 08 SEM VALVULA	INJET	1.000,00	UN	0,51	510,00
01 /271	SONDA ASP TRAQ N 06 SEM VALVULA	INJET	1.000,00	UN	0,52	520,00
01 /295	Tira reagente para determinação de Glicemia por amostragem capilar; com faixa de medição mínima entre 20mg/dL à 600mg/dL. Tecnologia amperométrica mediada por reação química com glicose oxidase. Tempo de leitura não superior a 10 segundos, com amostra de até 1microlitros de sangue para uso em monitor compatível, auto-codificado dispensando substituição de "chips", tendo como fonte de energia bateria de lítio recarregável por meio de cabo tipo USB fornecido juntamente com o aparelho, dispensando trocas e custos com reposição constante de baterias descartáveis, memória mínima para 500 testes, visor iluminado que garante maior visibilidade ao usuário, mesmo em condições de ausência de luz e Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer o quantitativo de monitores conforme necessidade, sem custo adicional para substituição de outros modelos incompatíveis.	BIOLAND	2.000,00	CX	18,34	36.680,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						558.138,98

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARÃO DO RIO BRANCO, QD41 LTB11 S /N, 0, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/15	AGULHA DESC. Nº 20X5,5 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	1.500,00	UN	4,80	7.200,00
01/20	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC.22GX3 1/2 (07X90MM)	PROCARE	600,00	UN	2,50	1.500,00
01/42	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO, G-TECH	PREMIUM	60,00	UN	50,90	3.054,00
01/58	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO DE 2000ML	SEGMED	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
01/66	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 13 LITROS	DESCARBOX	500,00	UN	3,30	1.650,00
01/67	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 20 LITROS	DESCARBOX	800,00	UN	4,30	3.440,00
01/85	CAT GUT 1 CROMADO C/AG 3,0	TECHNOFIO	2.000,00	UN	3,18	6.360,00
01/86	CAT GUT 2-0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	1.000,00	UN	3,18	3.180,00
01/87	CAT GUT 2-0 SIMPLES C/AG 3,0	SHALON	3.000,00	UN	2,90	8.700,00
01/88	CAT GUT 3-0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	2.000,00	UN	3,00	6.000,00
01/89	CAT GUT 3-0 SIMPLES C/AG 3,0.	TECHNOFIO	2.000,00	UN	3,18	6.360,00
01 /107	CLOREXIDINA 2% DEGER 1000ML	VICPHARMA	200,00	UN	15,00	3.000,00
01 /125	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	PROLINK	100,00	FR	15,43	1.543,00
01 /134	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150X250MM	ZERMATT	800,00	UN	28,35	22.680,00
01 /141	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10X4,5CM, E COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM	PROCITEX	1.000,00	UN	6,95	6.950,00

	TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. POSSUI RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA, MATERIAL DE OXIDO DE ZINCO E RESINAS COM BORDAS SEERILHADAS.					
01 /173	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	MEDGRAN	5.000,00	UN	0,66	3.300,00
01 /174	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 1000ML	MEDSHARP	30,00	UN	15,98	479,40
01 /179	GLUTARON II 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 32 DIAS	RIOQUIMICA	400,00	UN	18,27	7.308,00
01 /182	INDICADOR QUIMICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	8.000,00	UN	0,21	1.680,00
01 /207	LAMINA BISTURI N.23 CAIXA C/100	DESCARPACK	100,00	CX	18,50	1.850,00
01 /211	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N.6,5	DESCARPACK	5.000,00	UN	1,07	5.350,00
01 /214	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,0	DESCARPACK	5.000,00	UN	1,10	5.500,00
01 /215	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,5	DESCARPACK	5.000,00	UN	1,00	5.000,00
01 /257	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONOGRAFIA NÃO LUBRIFICADO (PRESERVATIVO)	MADEITEX	200,00	UN	47,80	9.560,00
01 /294	TIRAS G-TECH embalagem C/50 tiras	G-TECH	1.000,00	UN	21,00	21.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						145.344,40

MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.246.364/0001-80, estabelecida na AV GRACA ARANHA, 0, QUADRA036 LOTE 0004 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/03	AFASTADORES FARABEUF (7X100MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10,00	UN	11,90	119,00
01/04	AFASTADORES FARABEUF (10X120MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10,00	UN	11,90	119,00
01/05	AFASTADORES DE FARABEUF (13X125MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	ABC	10,00	UN	12,75	127,50
01/13	AGULHA DESC. Nº 13 X 4,5 CAIXA C/100	MEDIX	1.000,00	UN	5,30	5.300,00
01/14	AGULHA DESC. Nº 13x3,8 CAIXA C/ 100	SR	500,00	UN	5,65	2.825,00
01/16	AGULHA DESC. Nº 25X06 CAIXA C/ 100	MEDIX	350,00	UN	6,00	2.100,00
01/18	AGULHA DESC. Nº 25X08 CAIXA C/ 100	MEDIX	500,00	UN	5,70	2.850,00
01/24	AGULHAS 5MM P/ CANETA DE INSULINA	MEDIX	20,00	UN	10,10	202,00
01/25	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	J.FERES	30,00	UN	6,29	188,70
01/26	ALCOOL 70% 1000ML	J.FERES	5.000,00	UN	4,40	22.000,00
01/27	ALCOOL 92,08 1000ML	J.FERES	500,00	UN	5,37	2.685,00
01/30	ALGODÃO 0 C/AG 3,0	SHALON	60,00	CX	38,00	2.280,00
01/32	ALGODÃO 3-0 C/AG 3,0	SHALON	100,00	UN	36,90	3.690,00
01/33	ALGODÃO HIDROFOLO 500 G	FAROL	1.000,00	UN	9,89	9.890,00
01/37	ALMOTOLIA ESCURA PARA 250 ML	J.PROLAB	100,00	UN	2,73	273,00
01/38	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PARA 250 ML	J.PROLAB	30,00	UN	2,73	81,90
01/41	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESEVATORIO	FOYOMED	10,00	UN	111,00	1.110,00
01/43	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, G-TECH	G-TECH	100,00	UN	73,64	7.364,00
01/44	APARELHO DE PRESSAO ADULTO DE NYLON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	40,00	UN	51,34	2.053,60
01/45	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL DE NYLON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	20,00	UN	48,71	974,20
01/46	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL DE NYLOON COM VELCRO PRETO	PREMIUM	5,00	UN	51,34	256,70
01/50	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	ORTOFLEX	600,00	UN	1,70	1.020,00
01/51	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFLEX	600,00	UN	2,60	1.560,00
01/53	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 30 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO	ANTONELLE	50.000,00	UN	1,00	50.000,00
01/54	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 40 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO	ANTONELLE	50.000,00	UN	1,19	59.500,00
01/59	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, FABRICADA EM PVC, ESTERIL- ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATOXICA E APIROGENICA, VALVULA ANTIRREFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO, PERMITE FIXAÇÃO NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, COMPOSIÇÃO PVC ATOXICO.	GAMMA	8.000,00	UN	2,80	22.400,00
01/64	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 03 LITROS	DESCARBOX	120,00	UN	1,70	204,00
01/65	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 07 LITROS	DESCARBOX	250,00	UN	2,70	675,00
01/74	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BALÃO	GAMMA	30,00	UN	2,47	74,10
01/75	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALÃO	GAMMA	30,00	UN	2,47	74,10
01/76	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALÃO	GAMMA	30,00	UN	2,47	74,10
01/77	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALÃO	GAMMA	300,00	UN	2,47	741,00
01/78	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALÃO	GAMMA	300,00	UN	2,47	741,00
01/80	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALÃO	GAMMA	300,00	UN	2,47	741,00
01/81	CANULA ENDOTRAQUEAL N.6,0 C/BALÃO	GAMMA	300,00	UN	2,47	741,00
01/82	CANULA ENDOTRAQUEAL N.8,5 C/BALÃO	GAMMA	300,00	UN	2,47	741,00
01/83	CAT GUT 0 CROMADO C/AG 3,0.	TECHNOFIO	5.000,00	UN	3,00	15.000,00
01/84	CAT GUT 0 SIMPLES C/AG 3,0.	TECHNOFIO	3.000,00	UN	3,00	9.000,00
01/93	CATETER I.V Nº 14	TOP MED	200,00	UN	0,56	112,00
01/94	CATETER I.V. Nº 16	TOP MED	200,00	UN	0,56	112,00
01/95	CATETER I.V. Nº 18	TOP MED	5.000,00	UN	0,56	2.800,00
01/96	CATETER I.V. Nº 20	TOP MED	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
01/97	CATETER I.V. Nº 22	HEALCATH	30.000,00	UN	0,56	16.800,00
01/98	CATETER I.V. Nº 24	HEALCATH	30.000,00	UN	0,62	18.600,00
01/99	CATETER NASAL N.04	MARK MED	200,00	UN	0,56	112,00
01 /100	CATETER NASAL N.06	MARK MED	600,00	UN	0,59	354,00
01 /101	CATETER NASAL N.08	MARK MED	400,00	UN	0,61	244,00
01 /102	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	MARK MED	1.000,00	UN	1,08	1.080,00
01 /103	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	3.000,00	UN	0,74	2.220,00
01 /104	CATETER NASAL NEONATAL	MARK MED	50,00	UN	0,56	28,00
01 /106	CLOREXEDINA AQUOSA 1% 1000ML	VIC PHARMA	200,00	UN	8,75	1.750,00
01 /110	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG TIPO STIFNECK	RESGATE SP	20,00	UN	10,05	201,00
01 /111	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL TIPO STIFNECK	RESGATE SP	10,00	UN	11,05	110,50
01 /126	DRENO DE PENROSE N.01 ESTERIL	WALTEX	30,00	UN	13,98	419,40
01 /127	DRENO DE PENROSE N.02 ESTERIL	WALTEX	30,00	UN	17,51	525,30
01 /128	DRENO DE PENROSE N.03 ESTERIL	WALTEX	30,00	UN	20,71	621,30
01 /129	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-18	CLIMED	100,00	UN	2,55	255,00
01 /130	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-36	CLIMED	100,00	UN	4,45	445,00
01 /133	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 9 X 23CM PCT C/200	ZERMATT	1.000,00	PC	22,90	22.900,00
01 /135	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	GLOMED	5.000,00	UN	0,74	3.700,00
01 /136	EQUIPO PARA TRANFUSAO SANGUINEA (SANGUE) CAMARA DUPLA 150CM, COMPOSIÇÃO BASCIA, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO COAGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUCO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMANHO 150CM	VITAL	500,00	UN	2,59	1.295,00
01 /138	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJ. LAT.	MEDIX	5.000,00	UN	1,10	5.500,00

01 /140	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE VELCRO, MEDIDA DO MAGUITO 12,0X22, 5CM, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON ANTIALERGICO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MANGUITO COM MATERIAL DE PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA REDONDO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL.	PREMIUM	30,00	UN	51,34	1.540,20
01 /148	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT PREMIUM DUPLO	G-TECH	10,00	UN	27,04	270,40
01 /149	ESTOJO DE INOX PERFURADO 28X14X06CM	ABC	10,00	UN	147,39	1.473,90
01 /152	FIO DE NYLON 2-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	UN	25,40	2.540,00
01 /153	FIO DE NYLON 3-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	UN	25,40	2.540,00
01 /154	FIO DE NYLON 4-0 C/2,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	UN	25,40	2.540,00
01 /155	FIO DE NYLON 4-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	UN	25,40	2.540,00
01 /156	FIO DE NYLON 5-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	UN	25,40	2.540,00
01 /157	FIO DE NYLON 6-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24	MEDIX	100,00	CX	25,40	2.540,00
01 /161	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCU. CILIND. 75 CM, PRETA	SHALON	50,00	UN	45,30	2.265,00
01 /165	FITA ADESIVA 19MMX50 M	CIEX	1.000,00	UN	2,94	2.940,00
01 /166	FITA MICROPORE 5CMX10M	CIEX	1.000,00	UN	2,50	2.500,00
01 /167	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	CIEX	1.000,00	UN	3,05	3.050,00
01 /168	FIXADOR CITOLOGICO P/ EXAME DE PREVENÇÃO 100 mL	KOLPLAST	50,00	UN	5,21	260,50
01 /169	FORMOL 1000ML	INDALABOR	20,00	FR	6,90	138,00
01 /171	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO M	CCM INDUSTRIA	50,00	UN	8,56	428,00
01 /172	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO G	CCM INDUSTRIA	50,00	UN	8,56	428,00
01 /176	GAZE HOPITALAR TIPO QUEIJO	DESCTEXTIL	100,00	UN	14,00	1.400,00
01 /183	IODOPOVIDONA DERGEMANTE 1L	VIC PHARMA	200,00	FR	37,93	7.586,00
01 /184	IODOPOVIDONA TINTURA 1L	VIC PHARMA	200,00	FR	41,63	8.326,00
01 /185	IODOPOVIDONA 10% TOPICO 1L	VIC PHARMA	200,00	FR	37,93	7.586,00
01 /186	KIT ACCU-CHEK ACTIVE	ROCHE	400,00	UN	74,50	29.800,00
01 /188	KIT APARELHO DE PRESSÃO E ESTETOSCOPIO	PREMIUM	100,00	UN	66,80	6.680,00
01 /190	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	20,00	UN	5,99	119,80
01 /197	KIT TORNIQUETE TÁTICO EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, FLEXIVEL, UNIVERSAL FIT, COR PRETO, TAMANHO: APPOX, 100CM DE COMPRIMENTOX5CM DE LARGURA.	BALIGTH	20,00	UN	54,08	1.081,60
01 /203	LAMINA BISTURI N.11 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	50,00	CX	18,00	900,00
01 /204	LAMINA BISTURI N.12 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	50,00	CX	18,00	900,00
01 /205	LAMINA BISTURI N.15 CAIXA C/100	TOP MED	50,00	CX	18,00	900,00
01 /206	LAMINA BISTURI N.22 CADA CAIXA COM 100	TOP MED	200,00	CX	18,00	3.600,00
01 /208	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76	PRECISION	200,00	CX	4,60	920,00
01 /209	LANCETA INOX ESTERIL DESC. CX. C/ 200	ACCUMED	500,00	CX	8,21	4.105,00
01 /210	LANCETAS ACCU-CHEK SOFTCLIX C/200UND	ROCHE	200,00	UN	89,91	17.982,00
01 /213	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº7,5	MEDIX	5.000,00	UN	1,13	5.650,00
01 /216	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. EXTRA PEQ. CX C/ 50 PARES	MEDIX	800,00	CX	12,00	9.600,00
01 /217	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. GRANDE.CX C/ 50 PARES	MEDIX	800,00	UN	12,00	9.600,00
01 /218	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. MED. CX C/ 50 PARES	MEDIX	1.000,00	CX	12,00	12.000,00
01 /219	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PEQ. CX C/ 50 PARES	MEDIX	1.000,00	UN	12,00	12.000,00
01 /221	MALHA TUBULAR N.06 12CMX15MT	MSO	30,00	UN	5,31	159,30
01 /222	MALHA TUBULAR N.08 12CMX15MT	MSO	30,00	RL	6,38	191,40
01 /223	MALHA TUBULAR N.10 12CMX15MT	MSO	30,00	UN	8,06	241,80
01 /227	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO, CONTEM ELASTICO DE FIXADOR, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, CLIPS NASAL, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, DESCARTAVEL DE USO UNICO.	SSPLUS	1.500,00	UN	3,70	5.550,00
01 /232	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	100,00	UN	1,96	196,00
01 /234	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	JZIKI	100,00	UN	39,00	3.900,00
01 /236	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM	DESCARBOX	1.000,00	RL	6,99	6.990,00
01 /238	PERINHA P/ ASPIRAÇÃO DE RECEM NASC. DE BORRACHA Nº 06	SANITY	500,00	UN	11,33	5.665,00
01 /239	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 10	ABC	12,00	UN	9,35	112,20
01 /240	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 12	ABC	12,00	UN	9,66	115,92
01 /241	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 14	ABC	12,00	UN	9,89	118,68
01 /242	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 20	ABC	12,00	UN	18,39	220,68
01 /248	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	6,00	UN	11,05	66,30
01 /249	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	ABC	6,00	UN	12,75	76,50
01 /252	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	6,00	UN	22,88	137,28
01 /253	PINÇA KELLY CURVA 16CM	ABC	6,00	UN	27,13	162,78
01 /254	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	6,00	UN	22,88	137,28
01 /255	PINÇA KELLY RETA 16CM	ABC	6,00	UN	27,13	162,78
01 /256	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM	ABC	6,00	UN	21,18	127,08
01 /260	SCALP Nº 21 G	MEDIX	10.000,00	UN	0,18	1.800,00
01 /261	SCALP Nº 23 G	MEDIX	18.000,00	UN	0,18	3.240,00
01 /262	SCALP Nº 25 G	MEDIX	4.000,00	UN	0,18	720,00
01 /265	SERINGA DESC. 03 mL C/ AGULHA Nº25X7	MEDIX	40.000,00	UN	0,14	5.600,00
01 /266	SERINGA DESC.05 mL C/AGULHA 25X7	MEDIX	50.000,00	UN	0,16	8.000,00
01 /267	SERINGA DESC.10 ML C/AGULHA 25X7	MEDIX	50.000,00	UN	0,22	11.000,00
01 /272	SONDA FOLEY N.12	GAMMA	250,00	UN	1,84	460,00
01 /273	SONDA FOLEY N.14	GAMMA	250,00	UN	1,84	460,00
01 /274	SONDA FOLEY Nº 16	GAMMA	250,00	UN	1,84	460,00
01 /275	SONDA FOLEY Nº 18	GAMMA	250,00	UN	1,84	460,00
01 /276	SONDA FOLEY Nº 20	GAMMA	250,00	UN	1,84	460,00
01 /281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	MEDIX	250,00	UN	0,48	120,00
01 /282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MEDIX	250,00	UN	0,50	125,00
01 /283	SONDA NASOGASTRICA NEONATAL	MARK MED	200,00	UN	0,53	106,00
01 /284	SONDA URETRAL N. 10	MEDIX	500,00	UN	0,45	225,00
01 /285	SONDA URETRAL N. 12	MEDIX	500,00	UN	0,49	245,00
01 /286	SONDA URETRAL N.14	MEDIX	300,00	UN	0,50	150,00
01 /287	SONDA URETRAL N.16	MEDIX	300,00	UN	0,55	165,00
01 /288	SONDA URETRAL N 06	MEDIX	1.000,00	UN	0,49	490,00
01 /289	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	100,00	UN	7,80	780,00
01 /291	TESOURA MAYO 17CM	ABC	6,00	UN	34,48	206,88
01 /292	TESOURA METSENBAULER 17CM	ABC	6,00	UN	37,03	222,18
01 /296	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	SSPLUS	350,00	PC	4,59	1.606,50
01 /297	TUBO LATEX REF. 201 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20,00	UN	30,00	600,00
01 /298	TUBO LATEX REF. 202 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS	20,00	UN	50,00	1.000,00

		LATEX				
01 /299	TUBO LATEX REF. 203 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20,00	UN	42,00	840,00
01 /300	TUBO LATEX REF. 204 PACOTE COM 15 METROS	GOIAS LATEX	20,00	UN	55,10	1.102,00
01 /301	TUBO LATEX P/ ASPIRAÇÃO PCT C/15MT	GOIAS LATEX	10,00	UN	24,00	240,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						552.045,34

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na AV GOIANAZES, 955, QUADRA124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/17	AGULHA DESC. Nº 25X07 CAIXA C/ 100	LABOR	350,00	UN	4,11	1.438,50
01/28	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5LT	PROLINK	100,00	UN	24,53	2.453,00
01/79	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALÃO	SOLIDOR	300,00	UN	1,98	594,00
01/228	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	DESCARPACK	100,00	UN	4,72	472,00
01/229	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	DESCARPACK	30,00	UN	4,46	133,80
01/231	MASCARA P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO PCT C/10	DESCARPACK	500,00	UN	8,74	4.370,00
01/268	SERINGA DESC.20 Ml C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	40.000,00	UN	0,23	9.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						18.661,30

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 33.665.884/0001-52, estabelecida na AV ELI ALVES FORTE, 1062, QUADRA23 LOTE 28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/55	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO M	ANADONA	8.000,00	UN	1,29	10.320,00
01/57	BACIA / CUBA RIM	FORTINOX	6,00	UN	44,30	265,80
01/68	CANULA DE GUEDEL N. 0	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01/69	CANULA DE GUEDEL N. 1	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01/70	CANULA DE GUEDEL N. 2	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01/71	CANULA DE GUEDEL N. 3	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01/72	CANULA DE GUEDEL N. 4	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01/73	CANULA DE GUEDEL N.5	DESCARPACK	10,00	UN	1,19	11,90
01 /120	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX700ML	FORTINOX	10,00	UN	48,90	489,00
01 /142	ESPATULA AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	100,00	PC	7,64	764,00
01 /199	KIT PAPANICOLAU TAMANHOM: M, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND	CRAL	4.000,00	UN	129,60	518.400,00
01 /251	PINÇA HALIS 16CM	ABC	6,00	UN	36,22	217,32
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						530.527,52

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, estabelecida na RUA R 1, 0, QUADRA004 LOTE 0027 - CIDADE LIVRE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/61	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM	MEDIC	100,00	UN	0,66	66,00
01/62	BOLSA P/COLOSTOMIA 50MM	MEDIC	100,00	UN	0,77	77,00
01/91	CAT GUT 4-0 SIMPLES C/AG 3,0.	SHALON	1.500,00	UN	3,25	4.875,00
01/92	CATETER I.V Nº 12	DESCARPACK	200,00	UN	0,62	124,00
01 /118	CONECÇÃO P/ OXIGENIO (MANGUEIRINHA) PCT C/15MT	VENTCARE	10,00	PC	71,01	710,10
01 /137	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, DE INFUSÃO COM ENTRADA DE AR, FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, LOCAL DE INJEÇÃO COM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE USO MEDICO-HOSPITALAR DE USO UNICO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSAO MACRO GOTAS DE SOLUÇÃO PARENTERAL POR GRAVIDADE. COM FILTRO DE FLUIDOS, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, NAO PIROGENICO, ATOXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	BIOMASS	20.000,00	UN	0,57	11.400,00
01 /224	MANGUEIRA PARA OXIGENIO 4 METROS COM 2 CONEXÃO BORBOLETA	VENTARE	20,00	UN	31,08	621,60
01 /225	MANGUEIRA EXTENSORA DE OXIGENIO (4MT) KIT COM 2 UNIDADES DE ALONGADOR EXENSOR DE CATETER DE OXIGENIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO CADA EXTENSÃO	VENTARE	20,00	UN	23,85	477,00
01 /230	MASCARA P/ OXIGÊNIO P/RECÉM NASCIDO N.0 SILICONE	DESCARPACK	30,00	UN	7,26	217,80
01 /244	PINÇA DE CHEVRON TAMANHO 14	ABC	6,00	UN	60,39	362,34
01 /245	PINÇA CHEVRON TAMANHO 16	ABC	6,00	UN	60,39	362,34
01 /258	PULSEIRA P/IDENT. MÃE/FILHO	WILTEX	500,00	UN	0,54	270,00
01 /293	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE embalagem C/50 tiras	ROCHE	1.000,00	UN	26,40	26.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						45.963,18

HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.239.945 /0001-73, estabelecida na RUA GUIOMAR DE MELO, 128, QUADRA02 LOTE 31 - RES PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 /145	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (P)	KPL	1.000,00	UN	1,22	1.220,00
01 /151	FIO DE NYLON 0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	PROCARE	100,00	UN	27,39	2.739,00
01 /226	MASCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95/PFF2/N95 COM CLIP NASAL PADRÃO, COM CLIP NASAL PADRAO KN95, CAMADAS COM PROTEÇÃO EM TNT 40MG/M2, ELASTICOS PARA A COLOCAÇÃO E CLIP NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIENCIA DO RESPIRADOR. SEM VALVULA. FORMATO DOBRAVEL DE FACIL ARMAZENAMENTO.	SAFETY	2.000,00	UN	0,49	980,00
01 /237	PARAFINA LIQUIDA (VASELINA) 1LT	VIC PHARMA	12,00	LT	33,99	407,88
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						5.346,88

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, estabelecida na RUA RUA VALDOMIRO BOTELHO, 0, QUADRA10 LOTE 09 SALA 02 - VILA CAMPOS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/19	AGULHA DESC.Nº 40X12 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
01/34	ALGODAO ORTOPEDICO 10cm x 1,8 mts pct c/12	ORTOFEN	350,00	UN	6,09	2.131,50
01/35	ALGODAO ORTOPEDICO 15cm x 1,80mts pct c/12	ORTOFEN	350,00	UN	8,70	3.045,00
01/36	ALGODAO ORTOPEDICO 20cm x 1,80mts pct c/12	ORTOFEN	350,00	UN	7,50	2.625,00
01/40	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	SAFITY	30,00	UN	110,00	3.300,00
01/56	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO G	DEJAMARO	8.000,00	UN	1,29	10.320,00
01/90	CAT GUT 4-0 CROMADO C/ AG. 3,0	TECNOFIO	1.500,00	UN	3,20	4.800,00
01/121	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX740ML	FORTNOX	10,00	UN	48,90	489,00
01/124	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL C/ BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR	kpl	20,00	UN	367,00	7.340,00
01/132	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 14 X 29CM PCT C/200	HOSPFLEX	1.000,00	PC	50,00	50.000,00
01/144	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (M)	KPL	1.000,00	UN	1,23	1.230,00
01/159	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0, AGULHA 3,0CM ESTERIL 3/8CIRCU. CILIND. PRETA, 75CM.	TECNOFIO	50,00	UN	45,00	2.250,00
01/160	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, TRANÇADO CLASSE II ESTERIL, 1/2/TRG 1,7CM, 75CM, USADA PARA ODONTO	TECNOFIO	50,00	UN	36,56	1.828,00
01/162	FIO DE SUTURA DE SE DA 4-0, TRANÇADO PRETA , CLASSE IV ESTERIL ,1/2 CIRCU/TRG 1,7CM , 75 CM	TECNOFIO	50,00	UN	37,05	1.852,50
01/177	GEL P/ULTRASSON 5KG	KPL	60,00	GL	21,25	1.275,00
01/181	INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	8.000,00	UN	2,14	17.120,00
01/189	KIT G-TECH LITE	G TECH	500,00	UN	24,38	12.190,00
01/192	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD. C/ROSCA	VITAL GOLD	50,00	UN	5,36	268,00
01/193	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD.ENCAIXE NEBULAR	VITAL GOLD	50,00	UN	5,36	268,00
01/194	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. C/ ROSCA	VITAL GOLD	50,00	UN	5,36	268,00
01/195	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. ENCAIXE NEBULAR	VITAL GOLD	50,00	UN	5,36	268,00
01/233	OTOSCóPIO	missouri	10,00	UN	220,00	2.200,00
01/259	SAPATILHAS DESCARTAVEL (PAR) PCT C/100	DEJAMARO	500,00	PC	4,38	2.190,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						133.258,00
TOTAL DO CERTAME..... R$						2.692.483,91

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 2.692.483,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 2 de setembro de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2E7E35EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 191/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 191/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do

prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
MXA5A08	R027212628	74550	20241004	20240728	QYI1A19	R027213009	74630	20241004	20240729
NEJ8175	R027212632	74630	20241004	20240729	PRJ6996	R027212918	74550	20241004	20240730
RCL1F61	R027213064	74630	20241004	20240729	RTG1I71	R027213107	74550	20241004	20240802
QCL9A94	R027212963	74550	20241004	20240731	MVW3H93	R027212626	74550	20241004	20240802
PRB5E80	R027212900	74630	20241004	20240801	NVY3D52	R027212741	74550	20241004	20240730
SCW6D40	R027213190	74550	20241004	20240730	GXS6E48	R027212551	74550	20241004	20240730
OMS8J53	R027212802	74550	20241004	20240731	OYU2I71	R027212842	74550	20241004	20240728
NLG9D18	R027212705	74550	20241004	20240729	SYP3F19	R027213300	74550	20241004	20240729
NLP5C20	R027212715	74550	20241004	20240729	HIG4309	R027212557	74630	20241004	20240802
OMV7E49	R027212803	74550	20241004	20240728	NLK8F87	R027212711	74550	20241004	20240731
OMR1C89	R027212800	74550	20241004	20240731	NRC5B60	R027212724	74550	20241004	20240730
NOW0B72	R027212721	74550	20241004	20240801	RRV3C73	R027213102	74550	20241004	20240802
OOF3C30	R027212835	74550	20241004	20240801	AUG1719	R027212504	74550	20241004	20240801
QPP1I58	R027212981	74550	20241004	20240731	NZN4824	R027212755	74550	20241004	20240801
PQS2714	R027212889	74550	20241004	20240728	NZN4824	R027212756	74550	20241004	20240802
PQS8J18	R027212890	74550	20241004	20240731	RCE3E51	R027213047	74630	20241004	20240802
PQM5756	R027212881	74550	20241004	20240729	PRB7318	R027212901	74550	20241004	20240731
OGT9A25	R027212777	74550	20241004	20240802	OND6722	R027212810	74630	20241004	20240731
SDI5H43	R027213236	74550	20241004	20240802	JGX3H94	R027212579	74550	20241004	20240802
SDG5C95	R027213221	74550	20241004	20240802	KDQ2C34	R027212611	74550	20241004	20240731
NFX0C74	R027212645	74550	20241004	20240802	KCJ4E26	R027212604	74550	20241004	20240801
EHY3585	R027212524	74550	20241004	20240802	NFZ3B83	R027212650	74550	20241004	20240802
NKP9232	R027212687	74550	20241004	20240802	PBQ7490	R027212851	74630	20241004	20240728
NLD5A87	R027212701	74550	20241004	20240802	NKF1I66	R027212678	74630	20241004	20240801
PQW3959	R027212894	74550	20241004	20240802	PQM3I60	R027212880	74630	20241004	20240801
PQF5F53	R027212872	74550	20241004	20240802	HET9131	R027212553	74550	20241004	20240801
PQB1J79	R027212866	74550	20241004	20240801	QEG9H65	R027212967	74550	20241004	20240730
PRU1B15	R027212938	74550	20241004	20240802	NKF1I66	R027212677	74550	20241004	20240801
KDY8A63	R027212614	74550	20241004	20240731	NLA0D54	R027212699	74550	20241004	20240801
ONV1588	R027212822	74630	20241004	20240802	SCM8D74	R027213163	74710	20241004	20240801
CUC5859	R027212514	74710	20241004	20240730	RCH0J18	R027213053	74550	20241004	20240801
RBX2D25	R027213034	74550	20241004	20240729	RCJ3C94	R027213055	74550	20241004	20240731
JHE3710	R027212581	74550	20241004	20240728	SCW8B43	R027213192	74550	20241004	20240731
NKN0019	R027212683	74550	20241004	20240802	SDL6J01	R027213251	74550	20241004	20240729
JYF0D94	R027212602	74550	20241004	20240802	SDC8I88	R027213203	74550	20241004	20240802
FCQ4C27	R027212530	74630	20241004	20240729	SDO0H97	R027213268	74550	20241004	20240729
SDH9F52	R027213232	74630	20241004	20240801	NGS3D43	R027212667	74550	20241004	20240801
NGH3C92	R027212661	74630	20241004	20240729	NGC8C55	R027212654	74550	20241004	20240730
RBO6H43	R027213019	74550	20241004	20240801	SCN1H06	R027213164	60503	20241004	20240729
SDF7D92	R027213216	74550	20241004	20240730	SCL3F62	R027213154	60503	20241004	20240802
NEP7B92	R027212633	74550	20241004	20240730	NFW1I25	R027212643	60503	20241004	20240731
NGA8491	R027212653	74550	20241004	20240730	NKA2221	R027212672	60503	20241004	20240728
JHW4F84	R027212582	74550	20241004	20240801	OLH9G52	R027212789	60503	20241004	20240801
JIG0198	R027212585	74550	20241004	20240802	RMK9F65	R027213090	60503	20241004	20240728
NKW8F21	R027212693	74550	20241004	20240731	OOA6E08	R027212828	60503	20241004	20240730
NKX7945	R027212697	74550	20241004	20240730	MVR2I25	R027212625	60503	20241004	20240802
NLP9865	R027212717	74550	20241004	20240802	PQW7A48	R027212895	74550	20241004	20240731
OML1971	R027212792	74550	20241004	20240801	RBK1I71	R027213012	74630	20241004	20240730
OOD7D12	R027212832	74550	20241004	20240731	HCY3A43	R027212552	74550	20241004	20240731
NPD1G49	R027212722	74550	20241004	20240730	RCL6F91	R027213066	74550	20241004	20240728
PQY5377	R027212897	74550	20241004	20240801	SDO8I41	R027213274	74550	20241004	20240728
PQK2B69	R027212876	74550	20241004	20240730	SDJ5F62	R027213241	74550	20241004	20240731
PQA3I94	R027212862	74550	20241004	20240730	NLE6807	R027212702	74550	20241004	20240802
ARK8H85	R027212503	74550	20241004	20240728	ONV9509	R027212824	74550	20241004	20240730
PRL2409	R027212922	74550	20241004	20240728	ONM3E40	R027212816	74550	20241004	20240730
PRR7J17	R027212935	74550	20241004	20240801	OMP4A54	R027212798	74550	20241004	20240801
PRS1459	R027212936	74550	20241004	20240728	PQM3I60	R027212879	74550	20241004	20240801
PRL4554	R027212925	74550	20241004	20240729	QUQ1H35	R027213000	74550	20241004	20240731
PRE5760	R027212906	74550	20241004	20240728	NVZ4B69	R027212742	74550	20241004	20240801
PRG4J60	R027212910	74550	20241004	20240730	FYC3I77	R027212546	74630	20241004	20240801
PRJ0B78	R027212915	74550	20241004	20240728	PQD4754	R027212869	74710	20241004	20240731
RRB0J60	R027213101	74550	20241004	20240730	GRG8847	R027212549	74550	20241004	20240728
QSA8H09	R027212992	74550	20241004	20240729	SCS1F70	R027213175	74550	20241004	20240801
NTS8385	R027212729	74550	20241004	20240802	PQD9F44	R027212871	74550	20241004	20240801
SDE4C10	R027213210	74630	20241004	20240801	NFA7I71	R027212635	74630	20241004	20240729
NKM7665	R027212682	74630	20241004	20240801	RBQ2E19	R027213022	74550	20241004	20240730
RBY4D97	R027213036	74550	20241004	20240730	HHG1C09	R027212555	74550	20241004	20240731
SCH2G37	R027213145	74550	20241004	20240728	NHA2G87	R027212669	74550	20241004	20240730
SDN7I52	R027213267	74550	20241004	20240730	QJY4E95	R027212970	74550	20241004	20240730
SDN6F91	R027213266	74550	20241004	20240730	NKG0A27	R027212679	74550	20241004	20240731
SDG9G65	R027213222	74550	20241004	20240731	NLF4021	R027212704	74550	20241004	20240728
SDE4H85	R027213211	74550	20241004	20240728	NPG8C96	R027212723	74550	20241004	20240729
LNN0E93	R027212621	74550	20241004	20240801	PQA3I94	R027212865	74550	20241004	20240731
QPA8G30	R027212980	74550	20241004	20240801	FRR7J53	R027212539	74550	20241004	20240731
EUX5A83	R027212528	74550	20241004	20240728	PRV7503	R027212940	74550	20241004	20240801
RSC9C50	R027213104	74630	20241004	20240801	RVI1E16	R027213118	74550	20241004	20240801
SCW8B54	R027213193	74630	20241004	20240728	NWA3405	R027212743	74630	20241004	20240730

SDE9D13	R027213213	74630	20241004	20240801	SDG2B40	R027213219	56732	20241004	20240728
NGA6662	R027212652	74550	20241004	20240802	OGU8767	R027212778	56732	20241004	20240731
PRC2799	R027212902	74550	20241004	20240731	QPA8G30	R027212979	56732	20241004	20240730
JUZ2E96	R027212600	74550	20241004	20240801	QPT1A90	R027212982	56732	20241004	20240728
ECH3D22	R027212522	74550	20241004	20240728	SCA1H60	R027213131	74550	20241004	20240802
NKR9H66	R027212690	74550	20241004	20240728	SCW1F94	R027213188	74550	20241004	20240730
QPX9G93	R027212984	74550	20241004	20240729	NFY8426	R027212649	74550	20241004	20240731
PRJ4H04	R027212917	74550	20241004	20240728	NFX4233	R027212646	74550	20241004	20240801
QTO0278	R027212994	74550	20241004	20240730	NFX4233	R027212647	74550	20241004	20240802
IVA6D71	R027212570	74550	20241004	20240729	OOB5H48	R027212830	74550	20241004	20240802
NVP4582	R027212734	74550	20241004	20240730	PRZ0571	R027212947	74550	20241004	20240729
NWC7H46	R027212747	74550	20241004	20240729	IUK6C49	R027212569	74550	20241004	20240730
OAQ6C21	R027212760	74630	20241004	20240728	SDJ1E08	R027213238	74630	20241004	20240802
OBL5B84	R027212762	74630	20241004	20240801	RBO6B14	R027213018	74550	20241004	20240802
RBQ8C76	R027213024	74630	20241004	20240728	RBO2D31	R027213016	74550	20241004	20240802
RES8F10	R027213080	74550	20241004	20240729	RBT1G69	R027213027	74550	20241004	20240731
NFH7B11	R027212637	74550	20241004	20240730	RBQ8D73	R027213025	74550	20241004	20240728
OGX8G87	R027212782	74550	20241004	20240729	SBY5B60	R027213124	74550	20241004	20240730
QJZ9F68	R027212972	74550	20241004	20240801	RCL0H70	R027213063	74550	20241004	20240802
NKX1A52	R027212695	74550	20241004	20240728	REI0G23	R027213074	74550	20241004	20240729
QKN6I96	R027212974	74550	20241004	20240729	PWN8535	R027212954	74550	20241004	20240730
NLM7556	R027212712	74550	20241004	20240728	PRY5045	R027212945	74630	20241004	20240728
OMY2A96	R027212806	74550	20241004	20240730	RNW7F05	R027213097	74550	20241004	20240730
PQD4G13	R027212870	74550	20241004	20240731	QDM6H92	R027212966	74630	20241004	20240730
OHA3620	R027212784	74550	20241004	20240802	FIL1C74	R027212531	74710	20241004	20240729
JJY9649	R027212590	74550	20241004	20240729	RNW7F05	R027213096	74550	20241004	20240729
ONI2D49	R027212814	74550	20241004	20240801	RNW7F05	R027213098	74630	20241004	20240730
QOK4A60	R027212977	74550	20241004	20240728	SBZ2H77	R027213127	74550	20241004	20240731
NWJ4F34	R027212751	74550	20241004	20240802	SBZ2H77	R027213126	74550	20241004	20240729
NWI5G61	R027212750	74550	20241004	20240731	KDQ1077	R027212610	74550	20241004	20240801
RCB2F98	R027213042	74630	20241004	20240728	SDM4B02	R027213256	74550	20241004	20240728
SCZ8E66	R027213199	74550	20241004	20240730	SDO3C35	R027213270	74550	20241004	20240728
SCI4I71	R027213149	74550	20241004	20240802	PRQ5G47	R027212932	74550	20241004	20240801
SCM4D88	R027213158	74550	20241004	20240729	PRJ0D52	R027212916	74550	20241004	20240731
LTC5J95	R027212622	74550	20241004	20240728	NVP4582	R027212733	74550	20241004	20240730
NVP8G42	R027212735	74550	20241004	20240729	QVJ3J98	R027213003	74550	20241004	20240730
KES0I14	R027212617	74630	20241004	20240728	RVM8H22	R027213119	74550	20241004	20240731
RBK1320	R027213011	74550	20241004	20240802	QWC6I30	R027213004	74550	20241004	20240731
JGE4687	R027212577	74550	20241004	20240801	RBY6G60	R027213037	74630	20241004	20240730
OGL0J75	R027212770	74550	20241004	20240802	RCK1H17	R027213060	74630	20241004	20240731
PIY3F30	R027212858	74550	20241004	20240802	SCE3F54	R027213138	74630	20241004	20240731
NKW8F21	R027212694	74550	20241004	20240801	SDD5A27	R027213205	74630	20241004	20240731
NLF1J87	R027212703	74550	20241004	20240802	NFW7E54	R027212644	74550	20241004	20240730
PRE7986	R027212907	74550	20241004	20240801	QJZ9F68	R027212971	74550	20241004	20240801
SDM0J66	R027213254	74630	20241004	20240731	PQT6A29	R027212891	74550	20241004	20240730
BED2H83	R027212509	74630	20241004	20240731	GWI6056	R027212550	74550	20241004	20240802
QKM0A04	R027212973	74630	20241004	20240730	QRB2743	R027212990	74630	20241004	20240730
PQJ2F79	R027212875	74630	20241004	20240731	PAW0759	R027212848	74550	20241004	20240802
PRV4H54	R027212939	74630	20241004	20240731	RBZ8H37	R027213039	74550	20241004	20240730
PRX0D69	R027212942	74630	20241004	20240728	SCZ4I66	R027213197	74550	20241004	20240801
QVB7I83	R027213002	74630	20241004	20240729	NET8E31	R027212634	74550	20241004	20240731
QWE5D63	R027213005	74630	20241004	20240730	NFI4D22	R027212638	74550	20241004	20240802
PRQ6C02	R027212933	74550	20241004	20240728	RFL5G53	R027213084	74550	20241004	20240728
PRL4D29	R027212926	74550	20241004	20240729	SDI2A44	R027213234	74550	20241004	20240802
QTS9J58	R027212999	74550	20241004	20240728	SDC0I62	R027213200	74550	20241004	20240728
NVP1H94	R027212730	74550	20241004	20240730	NFH0F12	R027212636	74550	20241004	20240730
QWE7F60	R027213006	74550	20241004	20240731	NFR7325	R027212640	74550	20241004	20240730
JXU7H71	R027212601	74550	20241004	20240801	NGL8F47	R027212662	74550	20241004	20240802
SDE1D82	R027213209	74630	20241004	20240729	NGE9G74	R027212657	74550	20241004	20240731
KEW5931	R027212619	74630	20241004	20240730	OGW2C89	R027212781	74550	20241004	20240728
KDJ2H09	R027212608	74550	20241004	20240802	PGB3H18	R027212856	74550	20241004	20240730
SDJ2D52	R027213239	74550	20241004	20240801	SDO3C35	R027213271	74550	20241004	20240729
DGD1097	R027212515	74550	20241004	20240802	JIB5F27	R027212583	74550	20241004	20240730
DGD1097	R027212516	74550	20241004	20240802	NKR2D95	R027212688	74550	20241004	20240729
OGN5222	R027212771	74550	20241004	20240729	OAL2156	R027212758	74550	20241004	20240728
NLK5421	R027212709	74550	20241004	20240728	RCK1H17	R027213059	74550	20241004	20240731
NLN6G98	R027212713	74550	20241004	20240801	PLE4H35	R027212859	74550	20241004	20240730
PMU6605	R027212860	74550	20241004	20240802	OOF2H35	R027212834	74550	20241004	20240731
RBN2J15	R027213014	74630	20241004	20240802	PRN4427	R027212929	74550	20241004	20240729
SCN6A08	R027213165	74630	20241004	20240802	JTK5155	R027212596	74550	20241004	20240730
NGX9406	R027212668	74630	20241004	20240801	RBV7B35	R027213030	74550	20241004	20240801
IKV2D16	R027212564	74630	20241004	20240801	PRL4D29	R027212927	74630	20241004	20240729
PQX6F32	R027212896	74710	20241004	20240802	OGJ7I48	R027212768	74550	20241004	20240728
GAU6B95	R027212547	74550	20241004	20240728	SCM5C68	R027213160	74630	20241004	20240728
OAY7H48	R027212761	74550	20241004	20240728	QQF7A63	R027212985	74630	20241004	20240728
OBM9G05	R027212763	74550	20241004	20240730	PAX6H77	R027212849	74550	20241004	20240730
RBU4J98	R027213029	74550	20241004	20240731	RBZ0J05	R027213038	74550	20241004	20240801
OZW6H90	R027212844	74630	20241004	20240730	RBN6J08	R027213015	74550	20241004	20240729
RHV2B61	R027213087	74710	20241004	20240729	RBO2I34	R027213017	74550	20241004	20240730
PQA3I94	R027212863	74710	20241004	20240731	NIJ1B96	R027212670	74550	20241004	20240729
RCN4A56	R027213068	74550	20241004	20240801	JKP6G99	R027212595	74550	20241004	20240728
SDK6G03	R027213245	74550	20241004	20240802	NLH4J64	R027212706	74550	20241004	20240801
OGS6G24	R027212776	74550	20241004	20240801	OMO1D81	R027212795	74550	20241004	20240728
OIX6F71	R027212787	74630	20241004	20240730	PRJ8G19	R027212921	74550	20241004	20240802
NSM9H27	R027200845	74550	20241004	20240731	NTI1A62	R027212728	74550	20241004	20240802
SDJ6A78	R027213242	74550	20241004	20240731	PUU8120	R027212953	74550	20241004	20240730
HHI5228	R027212556	74550	20241004	20240731	NWA5A32	R027212744	74630	20241004	20240730
NLH7E40	R027212707	74550	20241004	20240802	INL3202	R027212565	74550	20241004	20240731
OMK6F32	R027212791	74550	20241004	20240728	QOS2165	R027212978	74550	20241004	20240729

PRH9147	R027212913	74550	20241004	20240731	SGW4I84	R027213279	74550	20241004	20240729
ONR5906	R027212818	74550	20241004	20240730	KJU5C78	R027212620	74550	20241004	20240802
QQU0H48	R027212988	74550	20241004	20240728	FLC6E89	R027212532	74550	20241004	20240730
PRC4C54	R027212903	74550	20241004	20240728	NLR0B50	R027212719	74550	20241004	20240728
PRY7C63	R027212946	74550	20241004	20240801	NLJ6G68	R027212708	74550	20241004	20240731
RSD6C59	R027213105	74550	20241004	20240728	FMF0A17	R027212534	74550	20241004	20240730
SSJ4B36	R027213284	74550	20241004	20240728	PRL2967	R027212924	74550	20241004	20240802
NWN0I55	R027212752	74550	20241004	20240729	PRX5F60	R027212943	74550	20241004	20240801
QCT5A42	R027212964	74630	20241004	20240802	NKD0089	R027212676	74550	20241004	20240730
SDO2G44	R027213269	74630	20241004	20240730	EQE6G30	R027212527	74550	20241004	20240729
RCG7I97	R027213052	74550	20241004	20240730	CTH6J21	R027212513	74550	20241004	20240729
SCI8B12	R027213150	74550	20241004	20240729	NWB7C21	R027212746	74550	20241004	20240729
SCP7G18	R027213168	74550	20241004	20240731	KCT9J01	R027212605	74550	20241004	20240801
SCV9G66	R027213187	74550	20241004	20240731	NCF5B03	R027212630	74550	20241004	20240801
SDN0G51	R027213262	74550	20241004	20240731	RCL4A19	R027213065	74550	20241004	20240801
SDN5B94	R027213264	74550	20241004	20240728	RCL0F19	R027213062	74550	20241004	20240802
NFX6C17	R027212648	74550	20241004	20240731	RBW1A63	R027213031	74550	20241004	20240801
NGO3213	R027212664	74550	20241004	20240729	RCG4C50	R027213051	74550	20241004	20240731
NGO3213	R027212663	74550	20241004	20240728	RCM1A77	R027213067	74550	20241004	20240731
OMV8G22	R027212804	74550	20241004	20240802	RCA2C79	R027213041	74550	20241004	20240801
PQM7I53	R027212882	74550	20241004	20240802	SCQ7A16	R027213170	74550	20241004	20240731
FXY3F82	R027212545	74550	20241004	20240802	SCX9D14	R027213195	74550	20241004	20240728
ITJ1231	R027212568	74550	20241004	20240802	SCV4D57	R027213183	74550	20241004	20240801
SVB6F93	R027213296	74550	20241004	20240802	SCE3F54	R027213137	74550	20241004	20240729
SDE0I15	R027213208	74630	20241004	20240801	SCG3B82	R027213144	74550	20241004	20240729
PQQ1G81	R027212887	74630	20241004	20240802	NKK7F71	R027212680	74550	20241004	20240730
PRQ5G47	R027212931	74630	20241004	20240801	OMZ7842	R027212807	74550	20241004	20240728
SSK6D71	R027213286	74630	20241004	20240731	ONS2476	R027212819	74550	20241004	20240802
OYX7419	R027212843	74630	20241004	20240731	NVX0555	R027212740	74550	20241004	20240802
RCK8C87	R027213061	74550	20241004	20240801	NWD9C31	R027212748	74550	20241004	20240728
SCK8F61	R027213152	74550	20241004	20240728	REC0B93	R027213071	74630	20241004	20240730
JGB3F08	R027212576	74550	20241004	20240802	QTR9B31	R027212997	74630	20241004	20240728
AHH5D69	R027212502	74550	20241004	20240731	GCQ3H90	R027212548	74550	20241004	20240731
OPI6707	R027212838	74550	20241004	20240729	PRY4I64	R027212944	74550	20241004	20240730
JTV2G13	R027212597	74550	20241004	20240801	PRD8G97	R027212905	74550	20241004	20240801
QTN2027	R027212993	74550	20241004	20240802	FSW2A53	R027212541	74550	20241004	20240802
NFU0J31	R027212641	74630	20241004	20240729	RUA7F55	R027213111	74550	20241004	20240729
OFR2I80	R027212765	74630	20241004	20240802	NVS4633	R027212736	74550	20241004	20240802
JGG2078	R027212578	74630	20241004	20240802	PXS6A97	R027212956	74550	20241004	20240802
NKO3D36	R027212686	74630	20241004	20240801	DZM9B91	R027212520	74550	20241004	20240730
NLP0C76	R027212714	74630	20241004	20240730	QZT5B87	R027213010	74550	20241004	20240731
PQQ8768	R027212888	74630	20241004	20240802	RCK0C07	R027213057	74630	20241004	20240801
FTJ1J35	R027212543	74630	20241004	20240802	SCD6B34	R027213136	74550	20241004	20240728
PUI5874	R027212952	74630	20241004	20240802	SCB1A58	R027213132	74550	20241004	20240730
JZY3672	R027212603	74630	20241004	20240802	SCR1G51	R027213172	74550	20241004	20240731
SCL2E31	R027213153	74710	20241004	20240802	SCS8A72	R027213176	74550	20241004	20240801
NFO9C12	R027212639	74710	20241004	20240729	SDM6G86	R027213259	74550	20241004	20240731
NGR2J52	R027212666	74550	20241004	20240729	JFZ0109	R027212574	74550	20241004	20240801
SGV0E42	R027213278	74550	20241004	20240801	HLJ1D13	R027212559	74550	20241004	20240731
OHO3F95	R027212785	74550	20241004	20240731	NLP7G99	R027212716	74550	20241004	20240728
HIH0C29	R027212558	74550	20241004	20240801	OMM4F53	R027212794	74550	20241004	20240729
JKK1C94	R027212593	74550	20241004	20240728	KDC3812	R027212606	74550	20241004	20240729
NKX2002	R027212696	74550	20241004	20240730	SDN0H03	R027213263	74550	20241004	20240730
NKR7003	R027212689	74550	20241004	20240729	SDH8E14	R027213230	74550	20241004	20240731
ONV3B20	R027212823	74550	20241004	20240801	SDH6J53	R027213229	74550	20241004	20240730
ONT8G52	R027212820	74550	20241004	20240730	SDL1H60	R027213247	74550	20241004	20240730
RSF7J64	R027213106	74630	20241004	20240802	SDO7C84	R027213273	74550	20241004	20240731
SSK3D43	R027213285	74630	20241004	20240802	REN0B51	R027213076	74550	20241004	20240729
SDM7B44	R027213261	74550	20241004	20240728	NFV5510	R027212642	74550	20241004	20240801
SDM6G86	R027213260	74550	20241004	20240731	SCT4J45	R027213178	74550	20241004	20240728
RCK1H17	R027213058	74550	20241004	20240730	SCU1B94	R027213180	74550	20241004	20240730
RCG3E49	R027213050	74550	20241004	20240728	KDD7B96	R027212607	74550	20241004	20240728
SCO6E00	R027213166	74550	20241004	20240730	SDD2E50	R027213204	74550	20241004	20240801
SCZ6C26	R027213198	74550	20241004	20240730	OGR0218	R027212773	74550	20241004	20240801
KDN5I29	R027212609	74550	20241004	20240730	OGV5354	R027212779	74550	20241004	20240730
KDR1J31	R027212612	74550	20241004	20240728	JKA3E02	R027212591	74550	20241004	20240802
NZV0D25	R027212757	74550	20241004	20240802	SCL6E41	R027213156	74630	20241004	20240802
PAK9D49	R027212846	74550	20241004	20240730	SCM5E95	R027213161	74630	20241004	20240802
RCC8C84	R027213043	74550	20241004	20240730	SDL4F07	R027213248	74630	20241004	20240729
SCX6D27	R027213194	74550	20241004	20240728	SDK7F04	R027213246	74630	20241004	20240801
SCH5I65	R027213146	74550	20241004	20240802	KEL9909	R027212616	74630	20241004	20240729
KDU8544	R027212613	74550	20241004	20240802	PTN0B66	R027212951	74630	20241004	20240729
JFG8029	R027212573	74550	20241004	20240802	RCH8I50	R027213054	74550	20241004	20240728
OIX6F71	R027212788	74550	20241004	20240801	JUN3664	R027212598	74630	20241004	20240728
NKO1304	R027212685	74550	20241004	20240801	FRF1890	R027212538	74550	20241004	20240730
OFR2I80	R027212764	74710	20241004	20240731	PRI3748	R027212914	74550	20241004	20240730
OGK5J55	R027212769	74710	20241004	20240802	QTQ3G11	R027212996	74550	20241004	20240729
PQH6F23	R027212874	74710	20241004	20240730	RUA7F55	R027213112	74550	20241004	20240729
NVU1A44	R027212738	74710	20241004	20240802	LWJ2D58	R027212624	74550	20241004	20240729
OQS2B66	R027212839	74550	20241004	20240729	NWB1433	R027212745	74550	20241004	20240728
ONF9570	R027212812	74550	20241004	20240729	RFX8C81	R027213085	74550	20241004	20240728
PQK3024	R027212877	74550	20241004	20240729	NGA1791	R027212651	74550	20241004	20240728
PRN7E32	R027212930	74550	20241004	20240730	OGS3I32	R027212775	74550	20241004	20240801
PRZ8296	R027212949	74550	20241004	20240731	PHV4D46	R027212857	74550	20241004	20240730
NSL3476	R027212726	74550	20241004	20240729	NKN6H29	R027212684	74550	20241004	20240731
PSP8B79	R027212950	74550	20241004	20240731	FLT3B15	R027212533	74550	20241004	20240730
SSK6J79	R027213287	74550	20241004	20240728	NKZ3079	R027212698	74550	20241004	20240730
HTF8206	R027212562	74550	20241004	20240729	RNC7J15	R027213092	74550	20241004	20240728
SDE0I15	R027213207	74550	20241004	20240801	QPT8E85	R027212983	74550	20241004	20240730

OGZ0H71	R027212783	74550	20241004	20240728	PRL2409	R027212923	74550	20241004	20240728
JHD7A06	R027212580	74550	20241004	20240801	PRB2B35	R027212899	74550	20241004	20240801
JJU7I29	R027212589	74550	20241004	20240728	DSV9J34	R027212519	74550	20241004	20240728
JKB7A92	R027212592	74550	20241004	20240730	SCA0J01	R027213129	74630	20241004	20240728
NLD2C15	R027212700	74550	20241004	20240801	PQA3I94	R027212864	74630	20241004	20240731
OMP4A54	R027212799	74550	20241004	20240801	SCQ9H85	R027213171	74550	20241004	20240802
HNI5A11	R027212560	74550	20241004	20240801	NKB3027	R027212675	74550	20241004	20240802
ONZ3D10	R027212825	74550	20241004	20240731	OMX1593	R027212805	74550	20241004	20240728
OOH1J10	R027212837	74550	20241004	20240729	OMO5E93	R027212796	74550	20241004	20240801
OOF2A42	R027212833	74550	20241004	20240731	ONL7964	R027212815	74550	20241004	20240730
FOU7E86	R027212537	74550	20241004	20240802	OOB1B70	R027212829	74550	20241004	20240730
PQT8A39	R027212892	74550	20241004	20240802	REC0B93	R027213070	74550	20241004	20240730
PRA6E60	R027212898	74550	20241004	20240802	HFI0G36	R027212554	74550	20241004	20240802
REC0B93	R027213073	74630	20241004	20240730	JGB0F90	R027212575	74550	20241004	20240802
REC0B93	R027213072	74710	20241004	20240730	OOA6A92	R027212827	74550	20241004	20240802
SCH6G05	R027213147	74550	20241004	20240802	OMN5C73	T005768719	76331	20241004	20240817
SCD5J46	R027213135	74550	20241004	20240729	SDN5G90	T005829726	54521	20241004	20240817
NRY4I95	R027212725	74630	20241004	20240802	KDW5451	T005771112	54525	20241004	20240817
SBY7A14	R027213125	74550	20241004	20240731	NKF8241	T005768724	51851	20241004	20240817
SCP8A08	R027213169	74550	20241004	20240731	NKF8241	T005768725	65992	20241004	20240817
KEI0E52	R027212615	74550	20241004	20240731	NDJ3C74	T005817682	54521	20241004	20240817
NLK8F87	R027212710	74550	20241004	20240730	JIL6E56	T005817683	54521	20241004	20240817
AWX1D33	R027212506	74550	20241004	20240730	KEY0C99	T005817684	54521	20241004	20240817
NWP7D60	R027212753	74550	20241004	20240731	KFB8011	T005768723	54525	20241004	20240817
PYY4G76	R027212959	74550	20241004	20240730	PQR8C27	T005768721	54525	20241004	20240817
PBR7930	R027212853	74630	20241004	20240730	QOD3H31	T005546673	54100	20241004	20240817
OML4E09	R027212793	74630	20241004	20240728					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:3D9F5FAB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 193/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 193/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
NLQ7C12	R027218801	74550	20241007	20240806	SFX3H15	R027219462	74550	20241007	20240801
ROZ0C19	R027213100	74550	20241004	20240801	NGB0196	R027218705	74550	20241007	20240803
HIX3D24	R027218550	74550	20241007	20240803	FHF4D89	R027218503	74550	20241007	20240804
FJS7865	R027218505	74550	20241007	20240805	HKC2A61	R027218551	74550	20241007	20240804

JIP7C29	R027218592	74550	20241007	20240804	QPW4E62	R027219176	74550	20241007	20240804
NJJ4884	R027218739	74550	20241007	20240806	GRP1467	R027218543	74550	20241007	20240805
JKG8H49	R027218605	74550	20241007	20240804	PRF4572	R027219085	74550	20241007	20240804
NKK6920	R027218756	74550	20241007	20240804	PRY5393	R027219119	74550	20241007	20240804
NKG7J90	R027218750	74550	20241007	20240806	OML3133	R027218905	74550	20241007	20240805
NLN0A15	R027218796	74550	20241007	20240806	OMY6J50	R027218930	74550	20241007	20240804
NLC8832	R027218778	74550	20241007	20240803	OMW2297	R027218925	74550	20241007	20240803
NLQ1A67	R027218800	74550	20241007	20240803	ONL5320	R027218951	74550	20241007	20240803
KCR9793	R027218632	74550	20241007	20240806	ONH0F40	R027218946	74550	20241007	20240803
KBX9214	R027218625	74550	20241007	20240803	ONE5E62	R027218939	74550	20241007	20240803
KCR9793	R027218631	74550	20241007	20240806	QNM4H14	R027219166	74550	20241007	20240803
RBW0C27	R027219234	74550	20241007	20240805	DON3103	R027218475	74550	20241007	20240803
REJ0I49	R027219287	74550	20241007	20240805	OOE6984	R027218985	74550	20241007	20240804
JFZ8107	R027218572	74550	20241007	20240806	PQV8A30	R027219070	74550	20241007	20240804
CGB1951	R027218466	74550	20241007	20240806	PRN3C40	R027219096	74550	20241007	20240804
NGJ3000	R027218718	74550	20241007	20240804	PRP4G59	R027219101	74550	20241007	20240805
QWX6I81	R027219199	74550	20241007	20240803	QTS2E78	R027219189	74550	20241007	20240806
FYN0G29	R027218527	74550	20241007	20240804	NVX9G94	R027218830	74550	20241007	20240806
NGL1J01	R027218720	74630	20241007	20240803	NWG4E11	R027218841	74550	20241007	20240805
NOL4F72	R027218808	74630	20241007	20240804	NWH5E49	R027218843	74550	20241007	20240805
NWB6B44	R027218834	74630	20241007	20240805	JXU7H71	R027218616	74550	20241007	20240804
FYU1I54	R027218528	74630	20241007	20240804	RTW2G62	R027219310	74550	20241007	20240804
RCD2G21	R027219253	74550	20241007	20240806	JVZ4749	R027218613	74550	20241007	20240804
SDG8C32	R027219432	74550	20241007	20240805	KCQ1305	R027218627	74630	20241007	20240804
PXS7778	R027219134	74550	20241007	20240803	FPS9D72	R027218510	74630	20241007	20240807
PQC7F66	R027219031	74630	20241007	20240804	NVP4J83	R027218817	74630	20241007	20240803
OGI6058	R027218868	74630	20241007	20240804	NVP4J83	R027218818	74630	20241007	20240803
JJZ7A17	R027218602	74630	20241007	20240806	QCS0G39	R027219144	74550	20241007	20240806
ONM9703	R027218958	74630	20241007	20240805	NGB0H97	R027218706	74550	20241007	20240803
OOE6984	R027218984	74630	20241007	20240804	JFH4771	R027218566	74550	20241007	20240803
OQP7G92	R027218989	74630	20241007	20240804	NFU0209	R027218691	74550	20241007	20240803
PQP3D34	R027219056	74630	20241007	20240804	JGF1747	R027218574	74550	20241007	20240806
PQT0I41	R027219064	74630	20241007	20240806	JGG8B42	R027218575	74550	20241007	20240803
EVZ5I32	R027218496	74630	20241007	20240803	NGO3201	R027218723	74550	20241007	20240804
NWN2320	R027218851	74630	20241007	20240803	NGR7719	R027218728	74550	20241007	20240805
RBW1C90	R027219237	74550	20241007	20240803	NGN7G13	R027218722	74550	20241007	20240804
OSU4H41	R027218991	74550	20241007	20240806	NGE3073	R027218712	74550	20241007	20240806
NFL9465	R027218684	74550	20241007	20240803	OGQ6464	R027218880	74550	20241007	20240806
SCC3E33	R027219334	74630	20241007	20240806	JHD6E16	R027218581	74550	20241007	20240805
PQB7987	R027219027	74630	20241007	20240803	JHB3580	R027218579	74550	20241007	20240805
RCJ5B38	R027219268	74550	20241007	20240807	PTY4E77	R027219127	74550	20241007	20240804
RCL6D44	R027219278	74550	20241007	20240807	FVS4E63	R027218520	74550	20241007	20240806
OML3133	R027218906	74550	20241007	20240805	FXH2B23	R027218522	74550	20241007	20240803
OMM7468	R027218910	74550	20241007	20240805	SCB1E71	R027219330	74630	20241007	20240806
OMR7A95	R027218919	74550	20241007	20240803	SDF5H76	R027219422	74630	20241007	20240806
OMI0E90	R027218899	74550	20241007	20240804	NFW0513	R027218694	74630	20241007	20240803
ONS6G20	R027218965	74550	20241007	20240803	OGR7960	R027218882	74630	20241007	20240806
ONY6J37	R027218974	74550	20241007	20240806	SGO8A60	R027219463	74630	20241007	20240803
GOB5520	R027218541	74550	20241007	20240803	JIU2I32	R027218594	74630	20241007	20240805
OOC1660	R027218983	74550	20241007	20240804	PRO3I50	R027219099	74630	20241007	20240804
ROQ4J66	R027219304	74550	20241007	20240806	PQR5279	R027219061	74550	20241007	20240804
HPY1049	R027218555	74550	20241007	20240805	PRD0F20	R027219080	74550	20241007	20240803
PPQ2E13	R027219024	74550	20241007	20240804	ITJ1231	R027218561	74550	20241007	20240805
OGX2137	R027218888	74550	20241007	20240807	QTP2248	R027219184	74550	20241007	20240804
PKV3B59	R027219020	74550	20241007	20240806	AWB5A08	R027218458	74550	20241007	20240804
PKV3B59	R027219019	74550	20241007	20240803	NWJ3F46	R027218848	74550	20241007	20240803
NLO9280	R027218798	74550	20241007	20240804	PXB7I24	R027219133	74550	20241007	20240804
PQB1C21	R027219025	74550	20241007	20240804	AYX7E83	R027218461	74550	20241007	20240804
PQG3C64	R027219038	74550	20241007	20240806	EZZ0D62	R027218499	74550	20241007	20240804
PRN3B33	R027219094	74550	20241007	20240805	OAS9668	R027218861	74630	20241007	20240805
PRO3I50	R027219097	74550	20241007	20240803	RCF6A00	R027219259	74630	20241007	20240804
PRV0263	R027219115	74550	20241007	20240806	SDG5C85	R027219431	74630	20241007	20240805
NTM6782	R027218814	74550	20241007	20240803	KEF4E09	R027218645	74630	20241007	20240805
QTO2719	R027219182	74550	20241007	20240806	JFR0D33	R027218568	74630	20241007	20240806
KEG8628	R027218646	74550	20241007	20240805	NGU2I21	R027218732	74630	20241007	20240805
NGD6474	R027218710	74550	20241007	20240805	RBQ9E65	R027219218	74550	20241007	20240802
OGK1750	R027218871	74550	20241007	20240806	RCB1D73	R027219248	74550	20241007	20240803
JHY2G12	R027218583	74550	20241007	20240805	CJD5180	R027218468	74550	20241007	20240802
ONG2941	R027218943	74550	20241007	20240805	PQN4C36	R027219053	74550	20241007	20240806
FQQ3F95	R027218511	74550	20241007	20240805	OMR2967	R027218918	74630	20241007	20240803
PQM3438	R027219050	74550	20241007	20240805	PBR7156	R027219012	74550	20241007	20240802
PQK8E60	R027219046	74550	20241007	20240805	SCE8J07	R027219344	74550	20241007	20240806
PQK4674	R027219045	74550	20241007	20240805	SDJ2F26	R027219445	74550	20241007	20240806
PQG7583	R027219039	74550	20241007	20240806	NFP4B58	R027218685	74550	20241007	20240803
PQF8H94	R027219035	74550	20241007	20240806	MWN5275	T005769158	65561	20241007	20240815
NXT8102	R027218856	74550	20241007	20240806	SDD9D52	T005832326	70561	20241007	20240818
SCH2J35	R027219348	74550	20241007	20240802	SDD9D52	T005832327	50100	20241007	20240818
SCH9G45	R027219350	74550	20241007	20240803	RBV0I55	T005823940	70301	20241007	20240819
SCV5H76	R027219390	74550	20241007	20240802	OBH0E16	T005823938	65992	20241007	20240819
SCS5J87	R027219379	74550	20241007	20240802	OBH0E16	T005823939	66450	20241007	20240819
SDE3H41	R027219420	74550	20241007	20240802	SDD9D52	T005572925	66371	20241007	20240818
NFV7539	R027218693	74550	20241007	20240802	PUT5297	T005832328	54600	20241007	20240819
JGM5409	R027218576	74550	20241007	20240803	JGS5289	T005832329	55500	20241007	20240819
QHU0E69	R027219157	74550	20241007	20240803	RBN0E75	T005823933	54523	20241007	20240819
SCE6C58	R027219343	74550	20241007	20240806	NGF9957	T005823934	66102	20241007	20240819
SCN0B78	R027219367	74550	20241007	20240807	JKI9870	T005823935	51851	20241007	20240819
SDM0I16	R027219450	74710	20241007	20240803	OGU6B66	T005823936	70481	20241007	20240819
SMM1H28	R027219469	74550	20241007	20240805	OGU6B66	T005823937	68580	20241007	20240819
SDI7G28	R027219443	74550	20241007	20240803	RBV5G40	T005816183	57380	20241007	20240819

SDG4A43	R027219430	74550	20241007	20240807	ESX4A85	R027225560	74550	20241007	20240806
NEQ0G71	R027218677	74550	20241007	20240803	JHX6051	R027225621	74630	20241007	20240806
QEE4G48	R027219150	74550	20241007	20240803	KDR7C09	T005656046	55680	20241007	20240819
NFS5I02	R027218688	74550	20241007	20240807	JGW4516	T004718771	55411	20241007	20240815
OGW5706	R027218887	74550	20241007	20240806	PQO9658	R027225966	74550	20241007	20240803
OGK5190	R027218872	74550	20241007	20240807	NVY5F45	R027225808	74550	20241007	20240803
JJW2577	R027218601	74550	20241007	20240807	NWJ9F08	R027225817	74550	20241007	20240804
PRY9312	R027219120	74550	20241007	20240804	NVQ8A06	R027225798	74550	20241007	20240805
PRM5220	R027219092	74550	20241007	20240805	MXA9999	R027225702	74550	20241007	20240804
PRM7746	R027219093	74550	20241007	20240806	KEZ0523	R027225684	74630	20241007	20240804
PSR3C20	R027219123	74550	20241007	20240803	NGD1314	R027225728	74630	20241007	20240806
FTJ1J35	R027218514	74550	20241007	20240805	NCR8362	R027225707	74710	20241007	20240804
PVX3633	R027219130	74550	20241007	20240805	KEP0228	R027225675	74710	20241007	20240807
EVT7H18	R027218495	74550	20241007	20240803	RUC6G41	R027226162	74550	20241007	20240803
RWL9C13	R027219318	74550	20241007	20240804	PSZ7397	R027226022	74630	20241007	20240804
RBN2J15	R027219212	74630	20241007	20240805	NVS3433	R027225801	74550	20241007	20240804
RBW0C27	R027219235	74630	20241007	20240805	OOK4JI9	R027225917	74550	20241007	20240803
SBZ3G38	R027219326	74630	20241007	20240807	NWR3D31	R027225828	74550	20241007	20240803
RBW0C27	R027219233	74550	20241007	20240804	KCR9793	R027225654	74550	20241007	20240805
SDO7B97	R027219457	74630	20241007	20240804	RCF2E29	R027226122	74550	20241007	20240805
RBQ7C29	R027219217	74550	20241007	20240803	OMJ1H52	R027225857	74550	20241007	20240807
RBV9D42	R027219231	74550	20241007	20240803	OTV6740	R027225922	74550	20241007	20240804
RBV4F67	R027219229	74550	20241007	20240805	QUE0J68	R027226073	74550	20241007	20240806
PAT9E11	R027219008	74630	20241007	20240807	PRH3G82	R027225993	74630	20241007	20240806
RBW0A21	R027219232	74630	20241007	20240807	PMU6605	R027225951	74550	20241007	20240806
SCB1E71	R027219329	74630	20241007	20240806	NLF1811	R027225774	74550	20241007	20240804
MHZ2B07	R027218669	74630	20241007	20240805	NLD4592	R027225772	74550	20241007	20240807
KBE4A03	R027218620	74550	20241007	20240802	PMU6605	R027225949	74550	20241007	20240804
NKS2016	R027218765	74630	20241007	20240806	SDG5B98	R027226243	74550	20241007	20240806
PRU6871	R027219113	74630	20241007	20240807	ONB8D20	R027225876	74550	20241007	20240806
RBS4F10	R027219223	74550	20241007	20240805	NWQ0D19	R027225823	74550	20241007	20240805
RCL4A19	R027219277	74550	20241007	20240805	PAT9E10	R027225935	74550	20241007	20240804
RCK1F66	R027219271	74550	20241007	20240804	RBO2C84	R027226098	74550	20241007	20240804
RMY3E66	R027219299	74550	20241007	20240802	SCP8A08	R027226209	74550	20241007	20240803
ONN5G10	R027218960	74550	20241007	20240802	SCP8A08	R027226210	74550	20241007	20240807
OOB5I96	R027218982	74550	20241007	20240803	SCM0C71	R027226196	74550	20241007	20240803
PQD4A25	R027219033	74550	20241007	20240803	NKD3467	R027225751	74550	20241007	20240804
PRX5306	R027219118	74550	20241007	20240802	FMG5E16	R027225570	74550	20241007	20240804
PSE0F97	R027219122	74550	20241007	20240803	OGT0619	R027225845	74550	20241007	20240805
RSA0H48	R027219307	74550	20241007	20240802	PQA8560	R027225953	74550	20241007	20240804
RUW8C23	R027219313	74550	20241007	20240803	NKW2479	R027225765	74550	20241007	20240805
NKZ0609	R027218774	74550	20241007	20240804	OMJ2764	R027225858	74550	20241007	20240804
HMF0G43	R027218552	74550	20241007	20240806	NWR0H92	R027225827	74550	20241007	20240804
IMU4E53	R027218560	74550	20241007	20240804	NFM7B02	R027225714	74630	20241007	20240804
OMJ1H52	R027218902	74550	20241007	20240807	QQZ0C89	R027226053	74630	20241007	20240803
ONM8566	R027218957	74550	20241007	20240806	NGF8603	R027218714	74630	20241007	20240804
ONP4C95	R027218963	74550	20241007	20240807	RBZ1B31	R027226116	74550	20241007	20240803
OOA8B20	R027218980	74550	20241007	20240803	SBW1F65	R027226174	74550	20241007	20240806
PRH2177	R027219088	74550	20241007	20240804	CCF4545	R027225540	74550	20241007	20240806
NWL0431	R027218850	74550	20241007	20240806	RCI0I75	R027226128	74550	20241007	20240806
NWG0194	R027218838	74550	20241007	20240804	DDF3409	R027225547	74550	20241007	20240803
MZO5G48	R027218675	74550	20241007	20240803	SDH9G10	R027226248	74550	20241007	20240803
PZL9C95	R027219138	74550	20241007	20240803	SDN1D44	R027226259	74550	20241007	20240806
OGS2J76	R027218883	74630	20241007	20240805	EEK4281	R027225552	74550	20241007	20240804
NKS6I19	R027218768	74630	20241007	20240804	GAL7F08	R027225582	74550	20241007	20240803
OLW0954	R027218898	74630	20241007	20240804	QAM2E10	R027226034	74550	20241007	20240803
OMS8632	R027218921	74630	20241007	20240804	SBY3A78	R027226178	74550	20241007	20240803
QCZ0I18	R027219145	74550	20241007	20240806	SBX0H93	R027226176	74550	20241007	20240804
RCC3H95	R027219251	74550	20241007	20240806	KCW7H62	R027225656	74550	20241007	20240804
SCS1D82	R027219378	74550	20241007	20240804	RCA6C20	R027226117	74550	20241007	20240805
SCS5J93	R027219380	74550	20241007	20240804	RCJ8B30	R027226133	74550	20241007	20240806
KDF3E83	R027218635	74550	20241007	20240805	RCH2H32	R027226126	74550	20241007	20240805
NGO3213	R027218724	74550	20241007	20240803	RCG3H33	R027226124	74550	20241007	20240806
NGD9A36	R027218711	74550	20241007	20240805	RCJ7I61	R027226132	74550	20241007	20240806
NGB0H97	R027218708	74550	20241007	20240806	SDN1C20	R027226258	74550	20241007	20240806
NGB0H97	R027218707	74550	20241007	20240805	KFB6568	R027225687	74550	20241007	20240806
OGH8700	R027218865	74550	20241007	20240803	NFU8D52	R027225716	74550	20241007	20240803
KDD0962	R027218634	74550	20241007	20240803	OFI0J76	R027225833	74550	20241007	20240803
JIE9H11	R027218585	74550	20241007	20240804	JGR6G43	R027225614	74550	20241007	20240803
JIG8954	R027218586	74550	20241007	20240804	NGQ0705	R027225737	74550	20241007	20240805
NLA4955	R027218775	74550	20241007	20240806	NGK2G27	R027225736	74550	20241007	20240804
NLS8389	R027218803	74550	20241007	20240805	NGV0696	R027225739	74550	20241007	20240804
PRS7597	R027219109	74550	20241007	20240803	NVU1A44	R027225803	60503	20241007	20240805
QTN7235	R027219181	74550	20241007	20240806	HBF3750	R027225589	74550	20241007	20240805
NWO1C02	R027218852	74550	20241007	20240803	SCW1A86	R027226217	74550	20241007	20240804
NWI8A23	R027218846	74550	20241007	20240805	KDB1735	R027225660	74550	20241007	20240804
FUF4H86	R027218517	74550	20241007	20240806	SDA1E31	R027226224	74550	20241007	20240805
NVT9D04	R027218823	74550	20241007	20240803	KES6C01	R027225678	74550	20241007	20240804
NWG2F39	R027218840	74550	20241007	20240804	KEP4D01	R027225676	74550	20241007	20240804
RXI2F98	R027219319	74550	20241007	20240807	NGF2319	R027225733	74550	20241007	20240805
SCK0I65	R027219356	74630	20241007	20240804	NFW2G50	R027225719	74550	20241007	20240803
NFE5192	R027218680	74630	20241007	20240804	JGF2H88	R027225611	74550	20241007	20240804
NKQ3E71	R027218762	74630	20241007	20240806	NGE3A13	R027225732	74550	20241007	20240806
NLP0C21	R027218799	74630	20241007	20240803	NGC0723	R027225726	74550	20241007	20240804
OMP2485	R027218912	74630	20241007	20240803	OGS9G06	R027225844	74550	20241007	20240805
ONJ6E61	R027218949	74630	20241007	20240806	NJX6F20	R027225747	74550	20241007	20240806
PAQ1I90	R027219006	74550	20241007	20240802	NJY4J83	R027225748	74550	20241007	20240807
ONL9726	R027218953	74630	20241007	20240803	NKV0A78	R027225764	74550	20241007	20240804
PSZ7397	R027219124	74630	20241007	20240804	NLA1C88	R027225769	74550	20241007	20240805

PTP7F35	R027219125	74630	20241007	20240803	RMA4I66	R027226149	74550	20241007	20240805
OMU1B92	R027218924	74710	20241007	20240804	SCC3A10	R027226180	74550	20241007	20240805
JVN6370	R027218612	74630	20241007	20240804	SCW6E31	R027226218	74550	20241007	20240805
RBP0G06	R027219213	74710	20241007	20240804	SCT1A40	R027226212	74550	20241007	20240803
OGO7942	R027218878	74550	20241007	20240803	SCM4E73	R027226199	74550	20241007	20240805
NLG1J49	R027218785	74550	20241007	20240803	JDP9D87	R027225603	74550	20241007	20240804
ONH8845	R027218948	74550	20241007	20240803	KDW8D15	R027225666	74550	20241007	20240806
ONU1551	R027218967	74550	20241007	20240803	KDV0134	R027225664	74550	20241007	20240806
OGP7414	R027218879	74550	20241007	20240803	SDE5C20	R027226237	74550	20241007	20240805
EHZ8995	R027218483	74550	20241007	20240805	SDA1E48	R027226225	74550	20241007	20240803
NHE4806	R027218737	74550	20241007	20240804	JEQ4J49	R027225607	74550	20241007	20240805
OJL7B35	R027218896	74550	20241007	20240803	KEU0153	R027225680	74550	20241007	20240805
NKL6A27	R027218758	74550	20241007	20240804	NFH8507	R027225711	74550	20241007	20240807
PKV3B59	R027219021	74550	20241007	20240806	JHS6714	R027225619	74550	20241007	20240805
PKV3B59	R027219022	74550	20241007	20240806	JHT5C75	R027225620	74550	20241007	20240803
OMN9H02	R027218911	74550	20241007	20240803	JJI5736	R027225626	74550	20241007	20240804
OMW4135	R027218926	74550	20241007	20240806	JJZ9779	R027225630	74550	20241007	20240805
REH1A24	R027219284	74630	20241007	20240805	KJI4A83	R027225691	74550	20241007	20240804
ONX0C26	R027218971	74630	20241007	20240802	DKA6B19	R027225548	74550	20241007	20240804
RBY3E47	R027219241	74550	20241007	20240805	NLG6I01	R027225778	74550	20241007	20240803
SCY8J07	R027219401	74550	20241007	20240804	EMK6G01	R027225555	74550	20241007	20240804
SCZ7F51	R027219403	74550	20241007	20240807	OMY7D28	R027225869	74550	20241007	20240804
SCG9I81	R027219346	74550	20241007	20240805	OME3387	R027225855	74550	20241007	20240807
RCG6I23	R027219262	74630	20241007	20240803	PKS8B22	R027225948	74550	20241007	20240804
KDZ3G80	R027218642	74550	20241007	20240803	JKC8J03	R027225632	74550	20241007	20240804
SDF9G28	R027219425	74550	20241007	20240802	ELT2A83	R027225554	74550	20241007	20240805
SDD0B93	R027219418	74550	20241007	20240803	OMW1323	R027225868	74550	20241007	20240804
QHI9J66	R027219156	74550	20241007	20240803	PQP0919	R027225967	74550	20241007	20240804
RHE5A61	R027219296	74550	20241007	20240803	PQJ0D87	R027225959	74550	20241007	20240804
JIK4875	R027218589	74550	20241007	20240803	PRZ9264	R027226021	74550	20241007	20240804
QKH5H04	R027219161	74550	20241007	20240802	NSO6394	R027225793	74550	20241007	20240804
NLE5H97	R027218782	74550	20241007	20240803	ONI3165	R027225881	74630	20241007	20240804
OGJ1218	R027218869	74550	20241007	20240805	ONT8457	R027225893	74550	20241007	20240806
FIG9A19	R027218504	74550	20241007	20240803	OOD4I25	R027225910	74550	20241007	20240805
PRO6019	R027219100	74550	20241007	20240803	PQS5867	R027225968	74550	20241007	20240806
NFG8808	R027218683	74630	20241007	20240803	PRA9I32	R027225985	74550	20241007	20240804
KEJ8225	R027218650	74550	20241007	20240806	PRJ6J32	R027225997	74550	20241007	20240804
NGI5856	R027218716	74550	20241007	20240807	PRE6D56	R027225989	74550	20241007	20240804
OGT4786	R027218885	74550	20241007	20240805	GTX4C39	R027225585	74550	20241007	20240804
OIX1B08	R027218893	74550	20241007	20240807	NFY6C08	R027225720	74550	20241007	20240804
QIP2F10	R027219158	74550	20241007	20240804	NFV3H53	R027225718	74550	20241007	20240803
PRI5G14	R027219089	74550	20241007	20240805	FGM2B89	R027225567	74550	20241007	20240805
OTC2B17	R027218992	74550	20241007	20240804	NGB4J93	R027225723	74550	20241007	20240803
OMI4368	R027218901	74550	20241007	20240804	OGT1025	R027225846	74550	20241007	20240806
ONQ0I24	R027218964	74550	20241007	20240806	NHB4082	R027225745	74550	20241007	20240804
ONW8640	R027218970	74550	20241007	20240803	RHE1F33	R027226146	74550	20241007	20240806
ROW5J78	R027219305	74550	20241007	20240803	JIP6349	R027225623	74550	20241007	20240803
APM7A20	R027218454	74550	20241007	20240806	NKK7A35	R027225758	74550	20241007	20240803
LQE2J44	R027218663	74550	20241007	20240803	NLR5695	R027225789	74550	20241007	20240805
PQF9H24	R027219036	74550	20241007	20240803	OMY9B98	R027225870	74550	20241007	20240804
PQT8I28	R027219067	74550	20241007	20240804	ONY9815	R027225903	74550	20241007	20240804
SDO8D36	R027219458	74550	20241007	20240803	ONK4785	R027225883	74550	20241007	20240803
KEI5905	R027218648	74550	20241007	20240803	PQJ7J10	R027225960	74550	20241007	20240803
PEU9G80	R027219017	74550	20241007	20240804	PQD4A56	R027225956	74550	20241007	20240803
NHW0655	R027218738	74550	20241007	20240807	PRZ3H02	R027226020	74550	20241007	20240804
NJX3H59	R027218740	74550	20241007	20240807	PRA1162	R027225982	74550	20241007	20240803
OMQ8B99	R027218916	74550	20241007	20240806	QTN1I49	R027226058	74550	20241007	20240804
OMM0H96	R027218908	74550	20241007	20240804	BUY3084	R027225539	74550	20241007	20240805
LNQ0C83	R027218661	74550	20241007	20240803	JUL2244	R027225640	74550	20241007	20240804
SDB0F28	R027219412	74630	20241007	20240803	NVV0H82	R027225804	74550	20241007	20240805
QOE8F36	R027219168	74630	20241007	20240802	NWN9A58	R027225822	74550	20241007	20240806
NSK3H49	R027218812	74550	20241007	20240805	PWR0C27	R027226028	74550	20241007	20240804
NVV2G85	R027218825	74550	20241007	20240805	PWW2B89	R027226030	74550	20241007	20240806
PAI3J50	R027219002	74550	20241007	20240807	PYD1I76	R027226032	74550	20241007	20240803
OBR5D72	R027218862	74550	20241007	20240806	AMB9758	R027225533	74550	20241007	20240803
RBW5I73	R027219239	74550	20241007	20240806	OMV2H21	R027225866	74550	20241007	20240805
RBW5I73	R027219240	74550	20241007	20240807	OMT0F35	R027225863	74550	20241007	20240804
RCK8F18	R027219276	74550	20241007	20240805	OMT8I61	R027225864	74550	20241007	20240803
OMM4714	R027218909	74550	20241007	20240803	OMP3876	R027225860	74550	20241007	20240803
OOB4770	R027218981	74550	20241007	20240803	ONQ1B27	R027225888	74550	20241007	20240804
PQQ0E15	R027219060	74550	20241007	20240802	ONW8097	R027225897	74550	20241007	20240804
PRR7352	R027219106	74550	20241007	20240803	QNS6D04	R027226043	74550	20241007	20240804
DTV5A97	R027218478	74550	20241007	20240803	QNP6I94	R027226042	74550	20241007	20240804
SDB0I72	R027219413	74630	20241007	20240803	OOC8540	R027225907	74550	20241007	20240804
QFI2A37	R027219152	74630	20241007	20240803	HPM6897	R027225597	74550	20241007	20240804
OMQ9490	R027218917	74630	20241007	20240803	JVC5I73	R027225641	74550	20241007	20240803
SCS9I01	R027219383	74630	20241007	20240806	NVQ8H06	R027225799	74550	20241007	20240806
RBP6218	R027219216	74550	20241007	20240804	NVV6G47	R027225805	74550	20241007	20240805
RBM6D73	R027219211	74550	20241007	20240806	OZY8I41	R027225930	74550	20241007	20240804
RCF3G94	R027219258	74550	20241007	20240804	ONB2A57	R027225875	74630	20241007	20240804
SCY7G38	R027219399	74550	20241007	20240805	COO9D09	R027225544	74630	20241007	20240806
HNO8863	R027218554	74550	20241007	20240807	PRC1D98	R027225986	74630	20241007	20240804
ERU0497	R027218491	74550	20241007	20240806	QTR3F38	R027226067	74630	20241007	20240804
NWF4580	R027218837	74550	20241007	20240807	BUY3084	R027225538	74630	20241007	20240804
MXB2377	R027218674	74550	20241007	20240804	MVS7146	R027225699	74630	20241007	20240806
RCJ1I69	R027219267	74630	20241007	20240806	NWQ8236	R027225826	74630	20241007	20240806
KEI1220	R027218647	74630	20241007	20240804	NGE3A13	R027225731	74630	20241007	20240804
PRN3B33	R027219095	74550	20241007	20240805	PRM1H68	R027226003	74630	20241007	20240805
PRV0263	R027219114	74550	20241007	20240804	SSK3B53	R027226276	74630	20241007	20240805

HSF3H43	R027218557	74550	20241007	20240806	QXR5I58	R027226087	74630	20241007	20240803
AVX2215	R027218457	74550	20241007	20240804	NKL1D95	R027225759	74710	20241007	20240804
OVT4G92	R027218997	74550	20241007	20240806	SCP1B25	R027226208	74550	20241007	20240804
QWW1G68	R027219197	74550	20241007	20240806	SCX8H74	R027226219	74550	20241007	20240803
QWW1G68	R027219198	74550	20241007	20240806	RIP0J90	R027226147	74550	20241007	20240807
RBV9D42	R027219230	74630	20241007	20240803	OQS4J56	R027225920	74550	20241007	20240803
SCC4H22	R027219336	74630	20241007	20240805	PQS8513	R027225970	74550	20241007	20240803
PRB0242	R027219077	74550	20241007	20240805	PQT5844	R027225973	74550	20241007	20240804
QUV5D12	R027219193	74550	20241007	20240804	PQW8C60	R027225977	74550	20241007	20240805
RUZ0J66	R027219314	74550	20241007	20240803	QQL7B13	R027226049	74550	20241007	20240806
NVV5266	R027218826	74550	20241007	20240803	QQL2E78	R027226048	74550	20241007	20240804
NWJ0815	R027218847	74550	20241007	20240804	QTP3356	R027226061	74550	20241007	20240806
SCY2H61	R027219397	74550	20241007	20240805	PRO6C30	R027226006	74550	20241007	20240804
SCU3J71	R027219388	74550	20241007	20240806	PRV8F41	R027226016	74550	20241007	20240804
KDT2854	R027218640	74550	20241007	20240806	RTT0B09	R027226157	74550	20241007	20240805
SDO6D00	R027219456	74550	20241007	20240807	RTO3F06	R027226156	74550	20241007	20240806
DFB6E55	R027218469	74550	20241007	20240805	NXY3A71	R027225831	74630	20241007	20240806
JJI7F31	R027218598	74550	20241007	20240805	HIL3G78	R027225594	74550	20241007	20240806
NKQ0459	R027218761	74550	20241007	20240805	HIL3G78	R027225593	74550	20241007	20240805
NKS2451	R027218766	74550	20241007	20240806	HIL3G78	R027225592	74550	20241007	20240805
QKP3A83	R027219162	74550	20241007	20240805	LYM9E57	R027225694	74550	20241007	20240804
SCI3B64	R027219351	74550	20241007	20240803	KDR5C66	R027225663	74550	20241007	20240807
KEZ2F48	R027218654	74550	20241007	20240803	SDI3H32	R027226249	74550	20241007	20240806
NGK9811	R027218719	74550	20241007	20240803	SDF4F68	R027226240	74550	20241007	20240804
MWL9454	R027218673	74550	20241007	20240803	OGK8043	R027225838	74550	20241007	20240806
PQO4231	R027219055	74550	20241007	20240803	OGP7J56	R027225842	74550	20241007	20240806
NVW4I44	R027218828	74550	20241007	20240802	NXS1J38	R027225830	74550	20241007	20240803
PRU3681	R027219110	74630	20241007	20240803	MZZ9F10	R027225706	74630	20241007	20240806
NSP7E47	R027218813	74630	20241007	20240802	MZZ9F10	R027225705	74630	20241007	20240805
JIM9F39	R027218591	74550	20241007	20240803	RCG6H39	R027226125	74550	20241007	20240803
NKJ6226	R027218755	74550	20241007	20240806	SCC8H27	R027226183	74550	20241007	20240803
CHL9827	R027218467	74550	20241007	20240805	SDA7F01	R027226227	74550	20241007	20240803
RNL4G79	R027219300	74550	20241007	20240807	SDC0B18	R027226230	74550	20241007	20240803
PQQ0571	R027219059	74550	20241007	20240805	FUT7D73	R027225576	74550	20241007	20240804
DRH7F37	R027218477	74550	20241007	20240803	OUV1J05	R027225923	74550	20241007	20240804
PQP5868	R027219057	74630	20241007	20240803	RUF2E55	R027226163	74550	20241007	20240803
RBR2H66	R027219219	74550	20241007	20240804	FVS4E63	R027225577	74550	20241007	20240806
SCI7G25	R027219352	74550	20241007	20240803	NVT9917	R027225802	74550	20241007	20240806
SCR9D72	R027219377	74550	20241007	20240803	NVW4856	R027225807	74550	20241007	20240805
SCL7J83	R027219362	74550	20241007	20240804	NVQ7462	R027225797	74550	20241007	20240803
NFX6H66	R027218702	74550	20241007	20240803	RVF2J94	R027226169	74550	20241007	20240803
RFC4G90	R027219293	74550	20241007	20240804	JWZ4I31	R027225642	74550	20241007	20240803
JGC2A79	R027218573	74550	20241007	20240804	MWX1G65	R027225700	74550	20241007	20240804
NGI6456	R027218717	74550	20241007	20240803	OOD5A28	R027225911	74550	20241007	20240804
JIH5F20	R027218588	74550	20241007	20240803	PRV7458	R027226015	74550	20241007	20240805
NKE6274	R027218749	74550	20241007	20240803	PRH2177	R027225992	74550	20241007	20240804
KDJ9564	R027218636	74630	20241007	20240805	NVZ3G67	R027225810	74550	20241007	20240806
OMT0243	R027218922	74630	20241007	20240804	NWK6B33	R027225819	74550	20241007	20240804
ONE0J35	R027218938	74630	20241007	20240806	OOE5H98	R027225913	74630	20241007	20240804
PRK8033	R027219091	74630	20241007	20240804	QTQ7121	R027226066	74630	20241007	20240805
RBW0C27	R027219236	74550	20241007	20240807	KBP9E83	R027225650	74550	20241007	20240805
SCE4D91	R027219342	74550	20241007	20240807	KCJ7H66	R027225653	74550	20241007	20240803
NWB6B44	R027218836	74550	20241007	20240807	SCV7J23	R027226213	74550	20241007	20240803
NWB6B44	R027218835	74550	20241007	20240805	SCN2I68	R027226203	74550	20241007	20240805
PWC2C43	R027219131	74550	20241007	20240806	QEC7J03	R027226038	74550	20241007	20240805
QXW7G35	R027219201	74550	20241007	20240806	KFB3415	R027225686	74550	20241007	20240804
EZZ0D62	R027218498	74550	20241007	20240804	JKN5I27	R027225635	74550	20241007	20240803
SBX8F15	R027219323	74630	20241007	20240807	JKK6F85	R027225634	74550	20241007	20240803
SDE3H20	R027219419	74630	20241007	20240803	NLQ8G39	R027225788	74550	20241007	20240803
RKA7C35	R027219297	74630	20241007	20240805	ONR3G72	R027225889	74550	20241007	20240803
OND7517	R027218937	74630	20241007	20240806	OOK4J19	R027225916	74550	20241007	20240803
QTS8C48	R027219191	74630	20241007	20240803	PRT5B79	R027226010	74550	20241007	20240803
SCQ9H85	R027219375	74550	20241007	20240807	QTQ2775	R027226064	74550	20241007	20240803
ONM1A09	R027218955	74550	20241007	20240805	AUJ4E16	R027225535	74550	20241007	20240803
GRR6A55	R027218544	74550	20241007	20240805	QWR0F92	R027226081	74550	20241007	20240805
PRF4G17	R027219086	74550	20241007	20240806	GZE6B81	R027225586	74550	20241007	20240804
PTR1E15	R027219126	74550	20241007	20240807	JZN4C66	R027225644	74550	20241007	20240804
NVX4E00	R027218829	74550	20241007	20240806	MZR5098	R027225704	74550	20241007	20240804
NVZ7532	R027218833	74550	20241007	20240805	RCK3D10	R027226135	74630	20241007	20240804
JWY8E02	R027218615	74550	20241007	20240807	RVD8C20	R027226168	74630	20241007	20240805
AZB2702	R027218462	74550	20241007	20240804	NKX8J57	R027225767	74550	20241007	20240805
SCP7H53	R027219373	74630	20241007	20240803	HRO4B94	R027225599	74550	20241007	20240806
AEV3434	R027218452	74550	20241007	20240803	RTT7J96	R027226161	74550	20241007	20240805
FSH4H34	R027218513	74550	20241007	20240803	SCM7I87	R027226200	74630	20241007	20240806
KFE6231	R027218658	74630	20241007	20240803	PRU4424	R027226012	74630	20241007	20240806
RBK8I14	R027219204	74550	20241007	20240803	NGB5547	R027225724	74550	20241007	20240804
KCL4383	R027218626	74550	20241007	20240803	NGB5547	R027225725	74550	20241007	20240804
NCQ3E67	R027218676	74550	20241007	20240802	ASI9D12	R027225534	74550	20241007	20240805
SDF8E27	R027219423	74550	20241007	20240803	NVO3C38	R027225794	74550	20241007	20240803
PBU2B05	R027219013	74550	20241007	20240806	NWN2J94	R027225821	74550	20241007	20240803
RCA5I73	R027219246	74550	20241007	20240803	MXC1B48	R027225703	74550	20241007	20240803
SCR1A33	R027219376	74550	20241007	20240803	QXR7H71	R027226088	74550	20241007	20240803
SDG1J36	R027219429	74550	20241007	20240803	EZA2148	R027225561	74550	20241007	20240803
SDI0G80	R027219438	74550	20241007	20240803	PQS6828	R027225969	74630	20241007	20240803
JFT8848	R027218571	74550	20241007	20240804	RUZ0J66	R027226167	74630	20241007	20240803
NFP6489	R027218686	74550	20241007	20240807	RAA2C19	R027226090	74550	20241007	20240805
NGQ6E16	R027218726	74550	20241007	20240803	PBF4G79	R027225938	74550	20241007	20240807
OGJ4I04	R027218870	74550	20241007	20240804	KIX2807	R027225690	74550	20241007	20240807
OMY2I56	R027218929	74550	20241007	20240804	JJW6C67	R027225629	74550	20241007	20240807

GQL3D43	R027218542	74550	20241007	20240804	NKT4275	R027225762	74550	20241007	20240807
NJZ0J75	R027218741	74630	20241007	20240803	OND0B46	R027225877	74550	20241007	20240807
PQT8C70	R027219066	74630	20241007	20240804	ONJ8G92	R027225882	74550	20241007	20240807
NVS0F86	R027218821	74630	20241007	20240804	OVU0C42	R027225927	74550	20241007	20240807
HMJ0366	R027218553	74710	20241007	20240804	NLE6C50	R027225773	74630	20241007	20240807
KEI9592	R027218649	74550	20241007	20240806	QQQ2F29	R027226050	74630	20241007	20240807
NKC2A33	R027218748	74550	20241007	20240803	RBO2I04	R027226099	60503	20241007	20240804
ONM5977	R027218956	74550	20241007	20240807	RBV6A70	R027226112	60503	20241007	20240805
GYA7B97	R027218548	74550	20241007	20240807	RBN8I87	R027226096	60503	20241007	20240803
RBL0H58	R027219206	74550	20241007	20240806	NGD7E41	R027225729	74710	20241007	20240805
GCD6D85	R027218533	74550	20241007	20240805	SCZ0J66	R027226221	74550	20241007	20240806
KCR3911	R027218628	74550	20241007	20240803	SDK3A50	R027226254	74550	20241007	20240806
SGQ0F71	R027219464	74550	20241007	20240803	JET4801	R027225608	74550	20241007	20240805
DJL5703	R027218471	74550	20241007	20240804	KED7088	R027225668	74550	20241007	20240805
NKS0A77	R027218764	74550	20241007	20240805	JGP3E10	R027225613	74550	20241007	20240805
ALA5829	R027218453	74550	20241007	20240803	QNO5F96	R027226041	74550	20241007	20240805
OGH8250	R027218864	74550	20241007	20240807	HPH2844	R027225596	74550	20241007	20240803
NLD7940	R027218781	74550	20241007	20240807	PQM7I53	R027225964	74550	20241007	20240805
OMZ8B27	R027218933	74550	20241007	20240807	QUV0A53	R027226076	74550	20241007	20240806
OOA0E28	R027218977	74550	20241007	20240807	KAX4C73	R027225646	74630	20241007	20240803
PWM4E77	R027219132	74550	20241007	20240806	SDI3J01	R027226250	74550	20241007	20240806
SDI3C04	R027219442	74630	20241007	20240807	SCV9F58	R027226215	74630	20241007	20240806
ONA0890	R027218934	74630	20241007	20240807	ESE3198	R027218492	74550	20241007	20240803
QZD8H93	R027219202	74550	20241007	20240806	RBS2C30	R027226106	74550	20241007	20240804
RCM9J84	R027219281	74630	20241007	20240806	SBX8F15	R027226177	74550	20241007	20240807
NKV1G57	R027218770	74630	20241007	20240807	KCW9A16	R027225657	74550	20241007	20240805
GCC4D58	R027218531	74550	20241007	20240807	RCJ4J53	R027226130	74550	20241007	20240804
SCC3E33	R027219335	74550	20241007	20240806	RCK8I86	R027226138	74550	20241007	20240805
SCT4E32	R027219384	74550	20241007	20240805	SCG5G00	R027226187	74550	20241007	20240806
SCE1I76	R027219339	74550	20241007	20240802	SCL1J20	R027226193	74550	20241007	20240806
NFT0501	R027218689	74550	20241007	20240804	SCV8J80	R027226214	74550	20241007	20240804
NGF5515	R027218713	74550	20241007	20240803	NDC2G23	R027225708	74550	20241007	20240804
NGZ7328	R027218736	74550	20241007	20240803	SDJ6E20	R027226252	74550	20241007	20240804
NGW9747	R027218733	74550	20241007	20240802	SDH4F32	R027226246	74550	20241007	20240806
NLN0E88	R027218797	74550	20241007	20240803	SDE8F35	R027226239	74550	20241007	20240805
OMM0F92	R027218907	74550	20241007	20240803	SDC1B65	R027226231	74550	20241007	20240806
HTJ4C70	R027218559	74550	20241007	20240803	MEX1B48	R027225695	74550	20241007	20240806
SDB0F28	R027219411	74630	20241007	20240803	RCL4A19	R027226140	60503	20241007	20240806
OTH5561	R027218994	74630	20241007	20240803	KEI0E52	R027225670	60503	20241007	20240807
OGX3G62	R027218890	74550	20241007	20240805	OGH8611	R027225836	60503	20241007	20240805
JHB9924	R027218580	74550	20241007	20240806	NKY1A38	R027225768	60503	20241007	20240805
JIL6J89	R027218590	74550	20241007	20240804	NLP7D46	R027225786	60503	20241007	20240804
PJC9036	R027219018	74550	20241007	20240806	NLK3E89	R027225782	60503	20241007	20240804
MKE4901	R027218671	74550	20241007	20240805	JMS9G45	R027225636	60503	20241007	20240806
NLF1811	R027218783	74550	20241007	20240805	ONM7C76	R027225885	60503	20241007	20240807
ONM1862	R027218954	74550	20241007	20240804	OOD2452	R027225909	60503	20241007	20240805
ONC3B88	R027218936	74550	20241007	20240804	HRG4611	R027225598	60503	20241007	20240805
QOW5229	R027219172	74550	20241007	20240806	JRL3J39	R027225637	60503	20241007	20240807
EPX8F09	R027218488	74550	20241007	20240804	PRN5G39	R027226004	60503	20241007	20240804
NPG0607	R027218809	74550	20241007	20240804	OMZ8B27	R027225872	74630	20241007	20240805
PQN9A30	R027219054	74550	20241007	20240805	OOE1905	R027225912	74630	20241007	20240805
NKB9I62	R027218747	74550	20241007	20240805	RON1F84	R027226155	74630	20241007	20240804
PQE7H72	R027219034	74550	20241007	20240803	PRO5299	R027226005	74630	20241007	20240804
ORZ7B35	R027218990	74550	20241007	20240806	QTO2I14	R027226060	74630	20241007	20240805
NSI9217	R027218811	74550	20241007	20240807	SDA9C25	R027226228	74550	20241007	20240805
GXO6333	R027218546	74550	20241007	20240807	OOA7776	R027225905	74550	20241007	20240805
NVZ2618	R027218832	74630	20241007	20240805	QZW2D95	R027226089	74550	20241007	20240805
KBX2205	R027218623	74550	20241007	20240806	QTN0E50	R027226056	74630	20241007	20240804
KEC7411	R027218644	74550	20241007	20240805	SCN2A18	R027226201	74550	20241007	20240803
NKW7H89	R027218772	74550	20241007	20240804	IAG7I90	R027225601	74550	20241007	20240805
NLM1D41	R027218794	74550	20241007	20240805	RBT5B05	R027226108	74550	20241007	20240804
AWS7A95	R027218459	74630	20241007	20240806	RCE2A72	R027226121	74550	20241007	20240804
RCJ8G71	R027219269	74550	20241007	20240803	SCN4C36	R027226204	74550	20241007	20240804
NLI5912	R027218791	74550	20241007	20240806	KDA6H22	R027225659	74550	20241007	20240804
OMT1E45	R027218923	74550	20241007	20240806	SDK9J13	R027226255	74550	20241007	20240803
OMP4G49	R027218914	74550	20241007	20240806	KEF9I21	R027225669	74550	20241007	20240803
PQB7A87	R027219028	74550	20241007	20240803	JHO2243	R027225617	74550	20241007	20240804
QQQ8B46	R027219177	74550	20241007	20240803	SJJ0G10	R027226273	74550	20241007	20240803
PRZ2E31	R027219121	74550	20241007	20240804	ONS3440	R027225890	74550	20241007	20240803
PRC9A50	R027219079	74550	20241007	20240803	ONL0943	R027225884	74550	20241007	20240803
QTQ3D30	R027219188	74550	20241007	20240804	REC7J05	R027226142	74550	20241007	20240805
RTT3B67	R027219309	74550	20241007	20240807	GFW8G38	R027225583	74550	20241007	20240807
NVU8233	R027218824	74550	20241007	20240804	NFY9501	R027225721	74550	20241007	20240807
NWG5928	R027218842	74550	20241007	20240806	NFM0745	R027225713	74550	20241007	20240804
GAB4G97	R027218530	74550	20241007	20240806	OGL2779	R027225839	74550	20241007	20240804
PAM8196	R027219004	74550	20241007	20240803	JHB9B35	R027225616	74550	20241007	20240804
QAC4662	R027219140	74550	20241007	20240806	JHQ7C64	R027225618	74550	20241007	20240805
KBT2432	R027218621	74550	20241007	20240804	KHY7C37	R027225689	74550	20241007	20240804
QBB9705	R027219143	74550	20241007	20240805	PRP5189	R027226007	60503	20241007	20240805
RBL4F24	R027219207	74550	20241007	20240805	NWK0C75	R027225818	60503	20241007	20240804
RBZ0D72	R027219242	74550	20241007	20240803	KBK1351	R027225649	74550	20241007	20240807
RBW1C90	R027219238	74550	20241007	20240804	KBD1198	R027225648	74550	20241007	20240804
NFX0965	R027218698	74550	20241007	20240805	SCN5H05	R027226205	74550	20241007	20240803
NGX1D57	R027218734	74550	20241007	20240806	NGQ7958	R027225738	74550	20241007	20240805
NGU2977	R027218731	74550	20241007	20240805	NGD8077	R027225730	74550	20241007	20240805
NGD3J96	R027218709	74550	20241007	20240805	NHG9D65	R027225746	74550	20241007	20240805
JHE5G96	R027218582	74550	20241007	20240805	NLO3A50	R027225783	74550	20241007	20240804
EJQ4691	R027218485	74550	20241007	20240805	RMW3B67	R027226151	74550	20241007	20240804
NJZ6908	R027218742	74550	20241007	20240805	OOC5538	R027225906	74550	20241007	20240804

MKE4901	R027218670	74550	20241007	20240805	NGX0E88	R027225741	74550	20241007	20240803
MKE4901	R027218672	74550	20241007	20240805	FKA3915	R027225569	74550	20241007	20240805
NLI3237	R027218789	74550	20241007	20240804	OMR9A90	R027225861	74550	20241007	20240803
NLB3F77	R027218777	74550	20241007	20240804	ONY3H38	R027225901	74550	20241007	20240804
PQT9D47	R027219068	74550	20241007	20240803	NPB8240	R027225791	74550	20241007	20240805
PQJ5561	R027219043	74550	20241007	20240804	PTY4E77	R027226023	74550	20241007	20240804
PQL7192	R027219048	74550	20241007	20240804	KDD8E14	R027225661	74630	20241007	20240804
PRS2684	R027219108	74550	20241007	20240807	OAK0C92	R027225832	74550	20241007	20240807
SSG0C75	R027219472	74550	20241007	20240804	PRD2J96	R027225988	74550	20241007	20240804
ETB4I89	R027218493	74550	20241007	20240806	RBP0G06	R027226100	74550	20241007	20240804
GTX4C39	R027218545	74550	20241007	20240804	RBQ6F75	R027226101	74550	20241007	20240803
JWP7638	R027218614	74550	20241007	20240805	SCN8A85	R027226206	74550	20241007	20240805
LWD1C66	R027218666	74550	20241007	20240803	ADK7G66	R027225532	74550	20241007	20240803
QWV7G59	R027219196	74550	20241007	20240804	PBZ1646	R027225943	74550	20241007	20240806
RBR7968	R027219220	74630	20241007	20240807	KCY3D54	R027225658	74550	20241007	20240804
SCC6A27	R027219337	74550	20241007	20240807	NKI1A70	R027225755	74550	20241007	20240805
JFR1201	R027218570	74550	20241007	20240804	NKA6F77	R027225749	74550	20241007	20240805
JFR1201	R027218569	74550	20241007	20240803	OKI0E24	R027225852	74550	20241007	20240806
MFF0300	R027218667	74550	20241007	20240806	NLG2789	R027225776	74550	20241007	20240805
OGI4938	R027218867	74550	20241007	20240804	OMV6621	R027225867	74550	20241007	20240805
JIB4F54	R027218584	74550	20241007	20240803	ONV5A05	R027225896	74550	20241007	20240804
NLG1J49	R027218786	74550	20241007	20240803	ONB0H12	R027225874	74550	20241007	20240804
OLV4B86	R027218897	74550	20241007	20240805	COE6B47	R027225542	74550	20241007	20240805
ONO8506	R027218962	74550	20241007	20240806	OOA2311	R027225904	74550	20241007	20240807
QTN0C30	R027219179	74550	20241007	20240806	OOJ9D24	R027225915	74550	20241007	20240804
NVV8438	R027218827	74550	20241007	20240805	OOG9H65	R027225914	74550	20241007	20240804
SDA3A31	R027219406	74630	20241007	20240804	PRM1E99	R027226002	74550	20241007	20240807
NWH6577	R027218844	74550	20241007	20240805	DXX7712	R027225550	74550	20241007	20240806
NFW1854	R027218696	74630	20241007	20240803	SDN3B92	R027226260	74630	20241007	20240803
NFX6D82	R027218700	74630	20241007	20240803	QPL3C73	R027226046	74630	20241007	20240803
OMX7H74	R027218927	74630	20241007	20240804	OGH0H35	R027225835	74710	20241007	20240805
NPN8452	R027218810	74630	20241007	20240803	RBN9A24	R027226097	56732	20241007	20240805
KAT8H98	R027218618	74550	20241007	20240803	RBX4E32	R027226115	56732	20241007	20240806
RCK3B01	R027219272	74550	20241007	20240804	SCT0B67	R027226211	56732	20241007	20240806
SCY8J07	R027219400	74550	20241007	20240803	JDU3843	R027225604	56732	20241007	20240804
SCL1F10	R027219361	74550	20241007	20240803	PBY5G21	R027225942	74550	20241007	20240807
SCY4I46	R027219398	74550	20241007	20240803	OMN5D77	R027225859	74550	20241007	20240806
RCM6B21	R027219279	74550	20241007	20240806	PQJ8F14	R027225961	74550	20241007	20240805
RCG4D37	R027219260	74550	20241007	20240804	PQY9029	R027225980	74550	20241007	20240805
RCB7E30	R027219249	74550	20241007	20240805	PAV8G60	R027225937	74550	20241007	20240803
RCG6H39	R027219261	74550	20241007	20240803	PAD9C99	R027225931	74550	20241007	20240804
RCM9C70	R027219280	74550	20241007	20240803	PBG2H02	R027225939	74550	20241007	20240806
SCH2I11	R027219347	74550	20241007	20240803	RBR6C33	R027226105	74550	20241007	20240806
SCZ3G38	R027219402	74550	20241007	20240805	RBK1A51	R027226091	74550	20241007	20240804
SCT4F57	R027219385	74550	20241007	20240804	RBL5I96	R027226093	74550	20241007	20240804
SCW1A86	R027219391	74550	20241007	20240804	RHB8E97	T005734762	76332	20241007	20240819
KDQ8829	R027218639	74550	20241007	20240803	RCI3E84	R027226129	74550	20241007	20240805
SDI2I11	R027219441	74550	20241007	20240803	SCE1B00	R027226184	74550	20241007	20240803
OMQ3306	R027218915	74550	20241007	20240802	SCZ7A41	R027226222	74550	20241007	20240805
ONX2718	R027218973	74550	20241007	20240803	SCE2B50	R027226185	74550	20241007	20240804
PQB7E49	R027219029	74550	20241007	20240804	KER6982	R027225677	74550	20241007	20240804
RUR4I04	R027219311	74550	20241007	20240806	KEX6E89	R027225682	74550	20241007	20240804
NVY6A07	R027218831	74550	20241007	20240806	JGL1B33	R027225612	74550	20241007	20240806
NVP3I33	R027218815	74550	20241007	20240803	SGN2C68	R027226264	74550	20241007	20240805
OVR6213	R027218996	74550	20241007	20240803	OOD0B88	R027225908	74550	20241007	20240806
NWG0J49	R027218839	74550	20241007	20240805	PQB6004	R027225954	74550	20241007	20240804
NZY5493	R027218859	74550	20241007	20240806	PQY6951	R027225979	74550	20241007	20240804
RBP5H86	R027219215	74630	20241007	20240804	PQY5C70	R027225978	74550	20241007	20240804
RCK8E29	R027219274	74630	20241007	20240804	ERE4H85	R027225558	74550	20241007	20240804
KDM0535	R027218638	74630	20241007	20240804	PRR2D02	R027226009	74550	20241007	20240805
SDF8E27	R027219424	74630	20241007	20240803	PRL0640	R027226000	74550	20241007	20240806
CGB1951	R027218465	74630	20241007	20240804	PRK4I85	R027225999	74550	20241007	20240804
NGH0B54	R027218715	74630	20241007	20240804	DST9J94	R027225549	74550	20241007	20240804
OGQ6464	R027218881	74630	20241007	20240806	ESL1B80	R027225559	74550	20241007	20240804
OHQ6I92	R027218892	74630	20241007	20240804	JFY8C51	R027225610	56732	20241007	20240804
NLS0F17	R027218802	74630	20241007	20240803	NFC2887	R027225709	56732	20241007	20240804
HSC2E74	R027218556	74630	20241007	20240804	NFF0H94	R027225710	56732	20241007	20240805
NVP8015	R027218819	74630	20241007	20240805	NGH0B54	R027225735	56732	20241007	20240803
OVU9D82	R027218998	74630	20241007	20240804	OGW5C70	R027225847	56732	20241007	20240805
NWI6929	R027218845	74630	20241007	20240803	NKN2846	R027225760	56732	20241007	20240803
NJZ6908	R027218744	74630	20241007	20240806	NLH5596	R027225779	56732	20241007	20240804
NZE7075	R027218857	74630	20241007	20240803	PMU6605	R027225950	56732	20241007	20240804
RCH8E42	R027219265	74550	20241007	20240803	ORL2H27	R027225921	56732	20241007	20240806
SCW4D57	R027219393	74550	20241007	20240806	PRK3710	R027225998	56732	20241007	20240804
NFU9871	R027218692	74550	20241007	20240805	SCC4B46	R027226182	74550	20241007	20240806
NJZ6908	R027218743	74550	20241007	20240806	SCM0F88	R027226197	74550	20241007	20240804
NLH7770	R027218788	74550	20241007	20240804	SDE6B14	R027226238	74550	20241007	20240804
ONN7383	R027218961	74550	20241007	20240803	SDI4B74	R027226251	74550	20241007	20240804
SDI1C25	R027219439	74550	20241007	20240806	OGR1A75	R027225843	74550	20241007	20240804
SDG8I38	R027219433	74550	20241007	20240804	OGL9H73	R027225840	74550	20241007	20240805
SDL4J32	R027219447	74550	20241007	20240803	OGY5781	R027225848	74550	20241007	20240804
SDA0A41	R027219404	74550	20241007	20240804	NKW7971	R027225766	74550	20241007	20240804
QEQ5G99	R027219151	74550	20241007	20240804	HLN7791	R027225595	74550	20241007	20240806
RFH1C84	R027219294	74550	20241007	20240805	NLQ8175	R027225787	74550	20241007	20240807
NGP1J95	R027218725	74550	20241007	20240806	JJV6621	R027225628	74550	20241007	20240804
OGT6B13	R027218886	74550	20241007	20240803	JJU4A97	R027225627	74550	20241007	20240806
OHA6A26	R027218891	74550	20241007	20240805	NLI8223	R027225780	74550	20241007	20240803
SDN8D23	R027219452	74630	20241007	20240803	NLA5G97	R027225770	74550	20241007	20240804
NGT1I34	R027218730	74630	20241007	20240804	NND4426	R027225790	74550	20241007	20240806

OIX8I57	R027218894	74630	20241007	20240807	EPJ9D01	R027225557	74550	20241007	20240805
RCK8E29	R027219275	74710	20241007	20240804	PQD8C99	R027225958	74550	20241007	20240804
SCK9D67	R027219359	74550	20241007	20240803	PRV4C20	R027226014	74550	20241007	20240805
NEV5A61	R027218678	74550	20241007	20240806	LTY7J44	R027225693	74550	20241007	20240807
NFD9E08	R027218679	74550	20241007	20240807	QTM0J92	R027226055	74550	20241007	20240804
NGY7D79	R027218735	74550	20241007	20240806	MVL4737	R027225698	74550	20241007	20240804
DIV6592	R027218470	74550	20241007	20240804	NVR7A50	R027225800	74550	20241007	20240804
DKY8J46	R027218472	74550	20241007	20240806	OVP4I09	R027225924	74550	20241007	20240803
ONE8H01	R027218941	74550	20241007	20240804	OVR6967	R027225926	74550	20241007	20240805
LPT3C95	R027218662	74550	20241007	20240806	QVA1H53	R027226077	74550	20241007	20240804
KYV0449	R027218659	74630	20241007	20240806	QVM7E63	R027226078	74550	20241007	20240805
KFC6231	R027218657	74710	20241007	20240804	PRJ1H71	R027225995	56732	20241007	20240804
JJR3C82	R027218599	74710	20241007	20240804	NVP4J83	R027225796	56732	20241007	20240803
RCA3D79	R027219245	74550	20241007	20240806	EZG3F01	R027225562	56732	20241007	20240803
SDO0B91	R027219455	74550	20241007	20240806	JZZ2830	R027225645	56732	20241007	20240806
REH1A91	R027219285	74550	20241007	20240806	SCG1H28	R027226186	74550	20241007	20240804
NFZ8792	R027218703	74550	20241007	20240806	SDO6E14	R027226262	74550	20241007	20240804
NKL1290	R027218757	74550	20241007	20240807	KET7A36	R027225679	74550	20241007	20240805
NKP1F97	R027218759	74550	20241007	20240806	NKC9873	R027225750	74550	20241007	20240803
ONG5C07	R027218945	74550	20241007	20240807	ONA9B40	R027225873	74550	20241007	20240806
ONG4I07	R027218944	74550	20241007	20240806	ONY8260	R027225902	74550	20241007	20240805
QPJ0G26	R027219173	74550	20241007	20240803	QNS6D04	R027226044	74550	20241007	20240804
QUS0C05	R027219192	74550	20241007	20240805	COH5I17	R027225543	74550	20241007	20240804
EVH4256	R027218494	74550	20241007	20240804	PQT8C70	R027225974	74550	20241007	20240804
PXT0A73	R027219135	74550	20241007	20240805	PQD2891	R027225955	74550	20241007	20240805
PRU4H15	R027219111	74630	20241007	20240803	PRG2927	R027225990	74550	20241007	20240806
NZE7075	R027218858	74630	20241007	20240804	PRJ5F51	R027225996	74550	20241007	20240805
RBT5H01	R027219225	74550	20241007	20240803	NVV8C52	R027225806	74550	20241007	20240804
RBK9G23	R027219205	74550	20241007	20240803	NWE9I35	R027225813	74550	20241007	20240805
KCR9793	R027218629	74550	20241007	20240805	NWQ6D61	R027225825	74550	20241007	20240806
OMX7H74	R027218928	74550	20241007	20240806	QWY3A75	R027226082	74550	20241007	20240806
PRO3I50	R027219098	74550	20241007	20240803	EZP5C45	R027225563	74550	20241007	20240804
SCE3F54	R027219340	74550	20241007	20240803	ONT2B61	R027225892	74630	20241007	20240807
EDW9711	R027218482	74550	20241007	20240804	HAA1033	R027225588	74550	20241007	20240806
SDA0A41	R027219405	74550	20241007	20240805	RBL7I64	R027226094	74550	20241007	20240805
JIG8J65	R027218587	74550	20241007	20240805	KCG5F08	R027225652	74550	20241007	20240805
GKA5D95	R027218540	74550	20241007	20240806	IWZ5J74	R027225602	74550	20241007	20240805
NKS2B10	R027218767	74550	20241007	20240803	PWT2G97	R027226029	74550	20241007	20240807
NKP9232	R027218760	74550	20241007	20240805	RWC4H48	R027226173	74550	20241007	20240805
NKT4G97	R027218769	74550	20241007	20240804	MXA7H38	R027225701	74550	20241007	20240803
FMG7516	R027218506	74550	20241007	20240805	FYJ5A11	R027225579	74550	20241007	20240805
NMS9C54	R027218807	74550	20241007	20240806	GZI8E70	R027225587	74550	20241007	20240807
RMW1A30	R027219298	74550	20241007	20240804	KDV4015	R027225665	74630	20241007	20240804
DNV9376	R027218474	74550	20241007	20240804	OGY7D45	R027225849	74630	20241007	20240805
PQY0G24	R027219073	74550	20241007	20240804	ONT1B03	R027225891	74630	20241007	20240806
NWK8H09	R027218849	74550	20241007	20240803	ONN7G47	R027225887	74630	20241007	20240805
KDY4809	R027218641	74550	20241007	20240802	NPJ3D84	R027225792	74630	20241007	20240807
BLM3H75	R027218463	74550	20241007	20240802	NLP4B47	R027225785	74550	20241007	20240804
ONE8H01	R027218940	74550	20241007	20240802	ENL9J15	R027225556	74550	20241007	20240805
KBT9202	R027218622	74630	20241007	20240802	ONX7D03	R027225899	74550	20241007	20240806
SCL1E55	R027219360	74630	20241007	20240803	OQO2505	R027225919	74550	20241007	20240804
OGL6831	R027218877	74550	20241007	20240803	PRA0911	R027225981	74550	20241007	20240804
NKG9A01	R027218751	74550	20241007	20240804	PRZ0240	R027226019	74550	20241007	20240804
NKG9A01	R027218752	74550	20241007	20240806	PRL7B80	R027226001	74550	20241007	20240803
ONG0G90	R027218942	74550	20241007	20240806	QTS2E78	R027226070	74550	20241007	20240806
QTN7235	R027219180	74550	20241007	20240806	NWG7I99	R027225816	74550	20241007	20240803
JVI2068	R027218611	74550	20241007	20240807	QBH0A29	R027226035	74630	20241007	20240804
PAT9E11	R027219007	74550	20241007	20240804	SBY3B81	R027226179	74630	20241007	20240804
QAK3G19	R027219142	74550	20241007	20240805	SCC3E33	R027226181	74630	20241007	20240805
SBW2J72	R027219320	74550	20241007	20240804	SDF5H76	R027226241	74630	20241007	20240806
RCD3E55	R027219254	74550	20241007	20240806	JIZ1A60	R027225624	74630	20241007	20240804
RCY2G91	R027219283	74550	20241007	20240805	KEK1803	R027225672	74550	20241007	20240804
PVD5479	R027219128	74550	20241007	20240807	KFC1D66	R027225688	74550	20241007	20240804
GXX0961	R027218547	74550	20241007	20240803	NGZ5I08	R027225744	74550	20241007	20240804
KAU2698	R027218619	74550	20241007	20240805	NKG9A01	R027225753	74550	20241007	20240806
KBX7929	R027218624	74550	20241007	20240803	SCI7A56	R027226191	74550	20241007	20240803
KCR9793	R027218633	74550	20241007	20240806	NLJ4I01	R027225781	74550	20241007	20240804
KCR9793	R027218630	74550	20241007	20240805	OMV0I86	R027225865	74550	20241007	20240804
RCN4I17	R027219282	74550	20241007	20240806	MNK0D71	R027225697	74550	20241007	20240806
SDC9C26	R027219417	74550	20241007	20240803	PQT4B73	R027225972	74630	20241007	20240803
QEB3E36	R027219149	74550	20241007	20240803	PQL0I95	R027225963	74630	20241007	20240803
REN8G88	R027219291	74550	20241007	20240806	PRU6H60	R027226013	74630	20241007	20240804
JFA2073	R027218565	74550	20241007	20240804	QTQ6378	R027226065	74630	20241007	20240806
SDI2F62	R027219440	74550	20241007	20240804	PVX5A25	R027226025	74630	20241007	20240804
NFF6D66	R027218682	74550	20241007	20240804	PWC2C43	R027226026	74630	20241007	20240806
NFX6D82	R027218701	74550	20241007	20240804	RCB7A90	R027226120	74710	20241007	20240805
JKC1C30	R027218604	74550	20241007	20240804	NGZ5I08	R027225743	74550	20241007	20240804
NLJ7D57	R027218793	74550	20241007	20240803	CHK1I81	R027225541	74550	20241007	20240803
NLU6375	R027218804	74550	20241007	20240803	NLC1975	R027225771	74630	20241007	20240805
NLI9474	R027218792	74550	20241007	20240803	RCH9F11	R027226127	74550	20241007	20240803
NLF9F91	R027218784	74550	20241007	20240804	OIW2544	R027225851	74550	20241007	20240803
NMR0F68	R027218806	74550	20241007	20240804	JJI5736	R027225625	74550	20241007	20240803
OMZ5B18	R027218931	74550	20241007	20240804	OMY9B98	R027225871	74550	20241007	20240804
ONK4709	R027218950	74550	20241007	20240805	JUJ0340	R027225639	74550	20241007	20240804
ONA2J77	R027218935	74550	20241007	20240805	QUK1A30	R027226075	74550	20241007	20240804
ONV7787	R027218969	74550	20241007	20240806	RCM7G82	R027226141	74630	20241007	20240804
RNL9D55	R027219302	74550	20241007	20240805	SDG6D16	R027226244	74550	20241007	20240804
OOA8A60	R027218979	74550	20241007	20240805	EEU5311	R027225553	74550	20241007	20240804
QOS5824	R027219171	74550	20241007	20240805	NGC1C25	R027225727	74550	20241007	20240805

QOH9F35	R027219169	74550	20241007	20240805	NKO8B39	R027225761	74550	20241007	20240804
DQP0539	R027218476	74550	20241007	20240804	FTI9D40	R027225573	74550	20241007	20240805
EQR7E43	R027218490	74550	20241007	20240804	JUF4D95	R027225638	74550	20241007	20240806
PQJ6322	R027219044	74550	20241007	20240804	KCR9793	R027225655	74550	20241007	20240806
PQL6768	R027219047	74550	20241007	20240805	KEJ5228	R027225671	74550	20241007	20240806
PRF0C19	R027219083	74550	20241007	20240804	GRP1467	R027225584	74550	20241007	20240805
PRX1C14	R027219117	74550	20241007	20240806	FUT7D73	R027225575	74630	20241007	20240804
NVP4J83	R027218816	74550	20241007	20240803	RCK1F66	R027226134	74550	20241007	20240804
NWT7A47	R027218855	74550	20241007	20240806	SCI1F74	R027226189	74550	20241007	20240804
RBV1G29	R027219228	74550	20241007	20240806	OGI5373	T005734760	73400	20241007	20240819
RBR9J75	R027219221	74550	20241007	20240806	OGI5373	T005734761	60502	20241007	20240819
SCG3E08	R027219345	74550	20241007	20240801	SCS8F28	T005790258	73400	20241007	20240820
CGB1951	R027218464	74550	20241007	20240803	RCM9F57	T005790257	73400	20241007	20240820
NGR8C20	R027218729	74550	20241007	20240804	RCM9F57	T005790256	65992	20241007	20240820
NGQ9079	R027218727	74550	20241007	20240807	PQH6379	T005771115	54525	20241007	20240820
NKG9A01	R027218753	74550	20241007	20240806	NGI9529	T005771114	54525	20241007	20240820
NLM9A80	R027218795	74550	20241007	20240806	PRB8845	T005823942	54525	20241007	20240820
PQT2435	R027219065	74550	20241007	20240807	GYR8G64	T005823944	76331	20241007	20240820
ASI9D12	R027218455	74550	20241007	20240804	GYR8G64	T005823943	51851	20241007	20240820
SCB9C06	R027219333	74550	20241007	20240804	GYR8G64	T005823945	53800	20241007	20240820
SCT8G08	R027219386	74550	20241007	20240805	SCH0B08	T005771116	54525	20241007	20240820
SCE3H36	R027219341	74550	20241007	20240803	RBW5D90	T005829728	54521	20241007	20240820
SCW1A86	R027219392	74550	20241007	20240804	NVO9J99	T005734765	51851	20241007	20240820
KDK7032	R027218637	74550	20241007	20240804	NVO9J99	T005734766	76332	20241007	20240820
QDI0367	R027219147	74550	20241007	20240805	QTP3628	R027233060	74630	20241007	20240802
SDO0B91	R027219454	74550	20241007	20240803	SDA3J66	R027226226	74550	20241007	20240805
JEA2687	R027218562	74550	20241007	20240804	FZN8J86	R027225580	74630	20241007	20240805
REM7C77	R027219290	74550	20241007	20240804	OBK0E16	R027233057	74550	20241007	20240803
RET1I85	R027219292	74550	20241007	20240806	OBK0E16	R027233058	74630	20241007	20240804
JFQ8341	R027218567	74550	20241007	20240803					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:0187441F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 192/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 192/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por *e-Mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
FIX9A96	R026889278	74550	20241004	13016	20240614	SBZ7G08	R026889944	74550	20241004	13016	20240612
EUB4523	R026889269	74550	20241004	13016	20240612	SCZ4B23	R026889994	74550	20241004	13016	20240613
FUE0D73	R026889283	74550	20241004	13016	20240611	SCX5G33	R026889991	74550	20241004	13016	20240614
EWR7113	R026889271	74550	20241004	13016	20240611	SDB2B06	R026890000	74550	20241004	13016	20240612
DWP5B28	R026889261	74550	20241004	13016	20240611	NVS4517	R026889540	74630	20241004	19523	20240612
JIR1411	R026889331	74550	20241004	13016	20240614	NVY7C23	R026889553	74630	20241004	19523	20240614
JJY4A01	R026889338	74550	20241004	13016	20240612	NVV1J82	R026889546	74630	20241004	19523	20240614
JKG7I49	R026889341	74550	20241004	13016	20240612	SCU4G26	R026889984	74710	20241004	88041	20240613
NLG2015	R026889511	74550	20241004	13016	20240612	JEZ9936	R026889316	74550	20241004	13016	20240610
NLC3E31	R026889505	74550	20241004	13016	20240613	NLD9071	R026889509	74550	20241004	13016	20240610
NVX8B39	R026889550	74550	20241004	13016	20240611	NLL4080	R026889518	74550	20241004	13016	20240610
JNQ7818	R026889348	74550	20241004	13016	20240613	ONV4D72	R026889684	74550	20241004	13016	20240610
NLI6G76	R026889515	74550	20241004	13016	20240613	EAZ7578	R026889263	74550	20241004	13016	20240612
NVS2G48	R026889539	74550	20241004	13016	20240612	PAQ4I93	R026889716	74550	20241004	13016	20240612
NVY4G19	R026889552	74550	20241004	13016	20240612	SCS9A73	R026889982	74550	20241004	13016	20240611
NVW3583	R026889547	74550	20241004	13016	20240613	CYH7955	R026889251	74630	20241004	19523	20240612
OMS8942	R026889629	74550	20241004	13016	20240611	RBN8H36	R026889866	74550	20241004	13016	20240610
OMI6A22	R026889613	74550	20241004	13016	20240614	RCM8H00	R026889909	74550	20241004	13016	20240610

PQI6H42	R026889745	74550	20241004	13016	20240610	KEG5130	R026889378	74550	20241004	13016	20240610
PQP2C52	R026889755	74550	20241004	13016	20240612	ONQ7915	R026889674	74550	20241004	13016	20240610
PRH3234	R026889784	74550	20241004	13016	20240611	PRF5B31	R026889781	74550	20241004	13016	20240610
PYT3J50	R026889816	74550	20241004	13016	20240613	PRL7H33	R026889790	74550	20241004	13016	20240610
SBZ0H11	R026889942	74630	20241004	19523	20240612	MWY8J26	R026889406	74550	20241004	13016	20240610
QUG5H05	R026889849	74550	20241004	13016	20240611	SCZ1C33	R026889993	74550	20241004	13016	20240611
QTO8E77	R026889840	74550	20241004	13016	20240613	JDR2540	R026889315	74550	20241004	13016	20240611
NWE3334	R026889564	74550	20241004	13016	20240611	SDG9E96	R026890014	74550	20241004	13016	20240610
OMZ3665	R026889636	74550	20241004	13016	20240613	NVO5C10	R026889534	74550	20241004	13016	20240611
OMQ4G91	R026889626	74550	20241004	13016	20240612	PQE5009	R026889738	74550	20241004	13016	20240613
ONR1175	R026889675	74550	20241004	13016	20240614	PRE4101	R026889778	74550	20241004	13016	20240613
ONT7221	R026889680	74550	20241004	13016	20240612	QUP8A21	R026889851	74550	20241004	13016	20240611
ONE1J29	R026889650	74550	20241004	13016	20240613	NWI5I52	R026889569	74550	20241004	13016	20240613
ONJ8J57	R026889658	74550	20241004	13016	20240614	DYD7C49	R026889262	74550	20241004	13016	20240611
ONF2982	R026889651	74550	20241004	13016	20240613	NZE7075	R026889581	74550	20241004	13016	20240612
ONJ3E83	R026889655	74550	20241004	13016	20240613	NRY4I95	R026889531	74630	20241004	19523	20240614
ONM9599	R026889664	74550	20241004	13016	20240614	RBX9B59	R026889880	74550	20241004	13016	20240610
ONJ8790	R026889656	74550	20241004	13016	20240612	NGW1715	R026889450	74550	20241004	13016	20240610
RCG3F21	R026889894	74630	20241004	19523	20240610	SDJ7B23	R026890022	74550	20241004	13016	20240611
SCD6F51	R026889955	74630	20241004	19523	20240611	SDJ2F26	R026890020	74550	20241004	13016	20240611
QET2F14	R026889827	74630	20241004	19523	20240611	SDL7F20	R026890026	74550	20241004	13016	20240614
JHN6B87	R026889326	74630	20241004	19523	20240612	NFH1564	R026889417	74550	20241004	13016	20240611
KFC3682	R026889388	74630	20241004	19523	20240611	NGY0446	R026889455	74550	20241004	13016	20240610
NKQ2J86	R026889493	74630	20241004	19523	20240611	NLL8063	R026889519	74550	20241004	13016	20240613
NGD0733	R026889432	74630	20241004	19523	20240612	KPH2E24	R026889391	74550	20241004	13016	20240611
SDB5D51	R026890002	74630	20241004	19523	20240611	RWM4F11	R026889936	74550	20241004	13016	20240613
JRU8A00	R026889352	74630	20241004	19523	20240613	NFR4353	R026889420	74630	20241004	19523	20240612
RFU8E21	R026889919	74710	20241004	88041	20240611	PRQ1272	R026889801	74710	20241004	88041	20240613
PRQ1272	R026889802	74710	20241004	88041	20240613	SCA1H52	R026889946	74550	20241004	13016	20240614
SDC5I48	R026890007	74550	20241004	13016	20240613	SCE4C98	R026889960	74550	20241004	13016	20240615
OGW1162	R026889603	74550	20241004	13016	20240614	JNJ3773	R026889346	74550	20241004	13016	20240613
ONC0J28	R026889645	74550	20241004	13016	20240610	PQR6535	R026889758	74630	20241004	19523	20240610
DJL5703	R026889253	74550	20241004	13016	20240610	FAI9826	R026889274	74550	20241004	13016	20240613
NVT3A91	R026889542	74630	20241004	19523	20240613	NAO4064	R026889408	74550	20241004	13016	20240611
NFC9A77	R026889413	74710	20241004	88041	20240612	PAI6F43	R026889712	74550	20241004	13016	20240614
RFU8E21	R026889920	74710	20241004	88041	20240611	QBF4H41	R026889819	74550	20241004	13016	20240613
NWG8I86	R026889566	74710	20241004	88041	20240611	KDS6035	R026889375	74550	20241004	13016	20240612
RBM6I35	R026889863	74550	20241004	13016	20240613	KEB6067	R026889377	74550	20241004	13016	20240611
AMU8F12	R026889244	74550	20241004	13016	20240613	KEO4075	R026889383	74550	20241004	13016	20240612
ONA6F32	R026889642	74550	20241004	13016	20240614	NGU1074	R026889448	74550	20241004	13016	20240614
EZD1J04	R026889272	74550	20241004	13016	20240613	NGZ1798	R026889458	74550	20241004	13016	20240611
QKA2780	R026889829	74630	20241004	19523	20240613	QCC0A31	R026889822	74550	20241004	13016	20240611
RCK4E24	R026889907	74550	20241004	13016	20240612	RCB9H11	R026889888	74550	20241004	13016	20240613
ONC1G52	R026889646	74550	20241004	13016	20240610	RCJ7F86	R026889904	74550	20241004	13016	20240611
MAQ0A89	R026889397	74550	20241004	13016	20240610	JPD6D99	R026889350	74550	20241004	13016	20240611
OOD8615	R026889700	74630	20241004	19523	20240611	DQW6048	R026889259	74550	20241004	13016	20240611
OOC1660	R026889698	74630	20241004	19523	20240613	PQY9029	R026889769	74550	20241004	13016	20240613
NIU9G08	R026889466	74550	20241004	13016	20240612	PRJ1403	R026889786	74550	20241004	13016	20240613
NKG7411	R026889482	74550	20241004	13016	20240612	KXN7E22	R026889393	74550	20241004	13016	20240613
PAG5J23	R026889710	74550	20241004	13016	20240610	RBZ0C16	R026889884	74630	20241004	19523	20240614
RBW0A58	R026889875	74550	20241004	13016	20240610	PQM2G60	R026889752	74550	20241004	13016	20240614
SCE8J07	R026889961	74550	20241004	13016	20240610	RBY5J10	R026889881	74550	20241004	13016	20240610
SDW6J66	R026890037	74550	20241004	13016	20240610	PRV5B82	R026889806	74550	20241004	13016	20240610
NGX2440	R026889453	74550	20241004	13016	20240610	IAI8594	R026889312	74550	20241004	13016	20240611
NJD4H25	R026889468	74550	20241004	13016	20240610	PAQ0D96	R026889715	74550	20241004	13016	20240611
OMK0478	R026889616	74550	20241004	13016	20240610	SCW7J01	R026889988	74550	20241004	13016	20240613
ONR9B01	R026889676	74550	20241004	13016	20240610	SCP9F10	R026889979	74550	20241004	13016	20240612
OOC1660	R026889696	74550	20241004	13016	20240610	ONA6F32	R026889641	74550	20241004	13016	20240614
RBO5C68	R026889867	74550	20241004	13016	20240614	PRF2596	R026889780	74550	20241004	13016	20240612
SCS8F28	R026889981	74550	20241004	13016	20240613	NWC9I12	R026889560	74550	20241004	13016	20240612
SCS8F28	R026889980	74550	20241004	13016	20240613	OGO2196	R026889596	74550	20241004	13016	20240613
SCO0E35	R026889975	74550	20241004	13016	20240614	HHN9935	R026889304	74550	20241004	13016	20240613
SCJ2B63	R026889966	74550	20241004	13016	20240614	OJE5B81	R026889610	74550	20241004	13016	20240611
SCJ3F98	R026889970	74550	20241004	13016	20240613	ONK2A08	R026889659	74550	20241004	13016	20240613
SCO4F94	R026889977	74550	20241004	13016	20240613	ONW9G17	R026889687	74550	20241004	13016	20240612
SDM2G34	R026890027	74550	20241004	13016	20240614	ONA6F32	R026889638	74550	20241004	13016	20240612
SDB5D51	R026890003	74550	20241004	13016	20240614	ONV5458	R026889685	74550	20241004	13016	20240612
SDI4I66	R026890018	74550	20241004	13016	20240614	NRY4I95	R026889530	74550	20241004	13016	20240614
KEJ6J39	R026889379	74550	20241004	13016	20240613	NGQ0705	R026889446	74550	20241004	13016	20240612
DLE0H16	R026889254	74550	20241004	13016	20240612	NGH7696	R026889437	74550	20241004	13016	20240611
MWC2949	R026889404	74550	20241004	13016	20240611	NHJ7181	R026889459	74550	20241004	13016	20240613
OXG2D73	R026889707	74550	20241004	13016	20240613	JIU4F59	R026889333	74550	20241004	13016	20240613
NFV0964	R026889423	74630	20241004	19523	20240613	ONN9G51	R026889668	74550	20241004	13016	20240610
NFV0964	R026889422	74630	20241004	19523	20240611	PRE6D49	R026889779	74550	20241004	13016	20240612
PRP7835	R026889799	74630	20241004	19523	20240613	NXF0G81	R026889579	74550	20241004	13016	20240612
ONJ8H39	R026889657	74550	20241004	13016	20240610	SBW7F35	R026889938	74630	20241004	19523	20240612
QTQ1E92	R026889841	74550	20241004	13016	20240611	SCE4C98	R026889959	74630	20241004	19523	20240611
PQA7002	R026889735	74630	20241004	19523	20240610	RBK9H70	R026889860	74630	20241004	19523	20240614
OAN9B02	R026889582	74550	20241004	13016	20240613	RBM9D91	R026889864	74630	20241004	19523	20240614
PRW1E09	R026889807	74550	20241004	13016	20240610	RCH0C60	R026889897	74630	20241004	19523	20240613
PRA5A73	R026889773	74550	20241004	13016	20240610	SCE8J07	R026889962	74630	20241004	19523	20240613
QUJ9A04	R026889850	74550	20241004	13016	20240610	JGI5A43	R026889321	74630	20241004	19523	20240613
NVY1814	R026889551	74550	20241004	13016	20240610	NLI6G76	R026889516	74630	20241004	19523	20240613
NVX4346	R026889548	74550	20241004	13016	20240610	OMS9070	R026889631	74630	20241004	19523	20240613
NWD5D69	R026889561	74550	20241004	13016	20240610	PQF9227	R026889742	74630	20241004	19523	20240613
KEX9214	R026889386	74550	20241004	13016	20240610	PQA5052	R026889734	74630	20241004	19523	20240612
JIT2891	R026889332	74550	20241004	13016	20240610	OMM0F92	R026889617	74630	20241004	19523	20240611
AYB8I14	R026889247	74550	20241004	13016	20240610	KAC9H76	R026889361	74550	20241004	13016	20240610
QTQ7850	R026889843	74550	20241004	13016	20240610	NJD8A11	R026889471	74630	20241004	19523	20240610

RCH7C43	R026889899	74550	20241004	13016	20240612	ONY6435	R026889689	60503	20241004	29347	20240613
KDA4I07	R026889369	74550	20241004	13016	20240611	RCG5D25	R026889895	74550	20241004	13016	20240611
SDB9G71	R026890004	74550	20241004	13016	20240610	NFW2H92	R026889428	74550	20241004	13016	20240611
NEW9C59	R026889412	74550	20241004	13016	20240612	NGN7G13	R026889441	74550	20241004	13016	20240614
RER5C34	R026889917	74550	20241004	13016	20240613	ORF0A13	R026889703	74550	20241004	13016	20240613
OGW1162	R026889604	74550	20241004	13016	20240614	NUG9H87	R026889533	74550	20241004	13016	20240612
GIU3I29	R026889294	74550	20241004	13016	20240614	NVP7625	R026889538	74550	20241004	13016	20240614
JJW7943	R026889336	74550	20241004	13016	20240614	NVS7I65	R026889541	74550	20241004	13016	20240613
JJT8D55	R026889334	74550	20241004	13016	20240614	NVT8B92	R026889543	74550	20241004	13016	20240611
NJY4E90	R026889472	74550	20241004	13016	20240614	OVN3I08	R026889705	74550	20241004	13016	20240611
JKA0849	R026889339	74550	20241004	13016	20240614	NWP2B16	R026889575	74550	20241004	13016	20240612
NKW6I80	R026889503	74550	20241004	13016	20240614	MWY8J26	R026889407	74630	20241004	19523	20240612
JNQ7818	R026889349	74550	20241004	13016	20240614	QKA2780	R026889830	74710	20241004	88041	20240613
ONC9209	R026889648	74550	20241004	13016	20240613	NFQ8409	R026889419	74550	20241004	13016	20240610
PBF4A59	R026889724	74550	20241004	13016	20240611	OGM6585	R026889594	74630	20241004	19523	20240611
SCN6H44	R026889974	74550	20241004	13016	20240613	SCV8B20	R026889987	74550	20241004	13016	20240610
SCE0E97	R026889956	74550	20241004	13016	20240613	OGR9957	R026889597	74550	20241004	13016	20240610
NFD1543	R026889414	74550	20241004	13016	20240611	NHM1J78	R026889461	74550	20241004	13016	20240610
NJY8182	R026889474	74550	20241004	13016	20240613	NJD8A11	R026889469	74550	20241004	13016	20240610
ONW1729	R026889686	74550	20241004	13016	20240613	NLQ6J45	R026889522	74550	20241004	13016	20240610
PZR7275	R026889818	74550	20241004	13016	20240613	OMW0H13	R026889633	74550	20241004	13016	20240610
SCW9C16	R026889989	74550	20241004	13016	20240610	ONV1H24	R026889682	74550	20241004	13016	20240610
RBU0F91	R026889872	74550	20241004	13016	20240613	ONB6B45	R026889644	74550	20241004	13016	20240610
RCE2C46	R026889889	74550	20241004	13016	20240613	RPL8F98	R026889925	74550	20241004	13016	20240610
OZW7E18	R026889708	60503	20241004	29347	20240610	OOD3F60	R026889699	74630	20241004	19523	20240610
NKK8217	R026889488	74550	20241004	13016	20240610	PAV1J27	R026889719	74550	20241004	13016	20240610
NKE8528	R026889481	74550	20241004	13016	20240610	RBW2F29	R026889876	74550	20241004	13016	20240610
OOC1660	R026889697	74550	20241004	13016	20240610	KEL0838	R026889381	74550	20241004	13016	20240610
QQY6J74	R026889837	74550	20241004	13016	20240610	JFZ2E72	R026889319	74550	20241004	13016	20240610
JIF7784	R026889328	56732	20241004	13016	20240610	NGN8498	R026889442	74550	20241004	13016	20240610
BAK7E85	R026889248	74550	20241004	13016	20240610	JID6817	R026889327	74550	20241004	13016	20240610
PBP2927	R026889725	74550	20241004	13016	20240610	JIN9766	R026889330	74550	20241004	13016	20240610
RBQ8348	R026889869	74550	20241004	13016	20240610	JKK5448	R026889343	74550	20241004	13016	20240610
SCZ8H03	R026889997	74550	20241004	13016	20240610	NKD5F94	R026889480	74550	20241004	13016	20240612
KEK2J26	R026889380	74550	20241004	13016	20240610	QKK6D94	R026889833	74550	20241004	13016	20240612
NGL2907	R026889438	74550	20241004	13016	20240610	NLQ3433	R026889521	74550	20241004	13016	20240612
NGY7I23	R026889457	74550	20241004	13016	20240611	AMU8F12	R026889243	74550	20241004	13016	20240613
QTR8H27	R026889845	74630	20241004	19523	20240611	AMU8F12	R026889242	74550	20241004	13016	20240612
KAC7922	R026889360	74550	20241004	13016	20240613	ONU0D36	R026889681	74550	20241004	13016	20240611
PAI5E49	R026889711	74550	20241004	13016	20240612	KPI2729	R026889392	74550	20241004	13016	20240611
KCN0I39	R026889368	74550	20241004	13016	20240613	RPE8D35	R026889924	74550	20241004	13016	20240611
RCI8H01	R026889902	74550	20241004	13016	20240614	JUH2A03	R026889354	74550	20241004	13016	20240612
SCB9G57	R026889952	74550	20241004	13016	20240613	MVG7H39	R026889402	74550	20241004	13016	20240614
SCP3G64	R026889978	74550	20241004	13016	20240612	NVU5744	R026889545	74550	20241004	13016	20240614
SCD2D85	R026889954	74550	20241004	13016	20240614	LWN8A55	R026889395	74550	20241004	13016	20240610
GOL3286	R026889298	74550	20241004	13016	20240612	NWH4I72	R026889567	74550	20241004	13016	20240610
GOL3286	R026889299	74550	20241004	13016	20240612	PBD8D10	R026889721	74550	20241004	13016	20240610
OOL5G32	R026889702	74550	20241004	13016	20240614	RCN0G16	R026889910	74550	20241004	13016	20240610
OOB8A66	R026889695	74550	20241004	13016	20240614	NKG7883	R026889483	74550	20241004	13016	20240610
PQW1201	R026889765	74550	20241004	13016	20240614	NMP9B75	R026889528	74550	20241004	13016	20240610
PQM9J07	R026889753	74550	20241004	13016	20240614	DUS4656	R026889260	74550	20241004	13016	20240610
PQZ3130	R026889770	74550	20241004	13016	20240614	KBF6169	R026889362	74550	20241004	13016	20240613
PQU2F35	R026889764	74550	20241004	13016	20240613	KBQ4F88	R026889364	74550	20241004	13016	20240611
PQR7881	R026889759	74550	20241004	13016	20240613	SBW7J83	R026889940	74550	20241004	13016	20240613
PQU1C99	R026889763	74550	20241004	13016	20240612	KDT7D70	R026889376	74550	20241004	13016	20240613
PQH9D99	R026889743	74550	20241004	13016	20240613	SDI3D16	R026890017	74550	20241004	13016	20240613
PRN7A29	R026889798	74550	20241004	13016	20240613	GAL5C23	R026889286	74550	20241004	13016	20240613
ONE0132	R026889649	74550	20241004	13016	20240613	OAP7D40	R026889583	74550	20241004	13016	20240613
ONK8144	R026889662	74550	20241004	13016	20240614	OBP1H40	R026889585	74550	20241004	13016	20240611
ONX5251	R026889688	74550	20241004	13016	20240614	PBV0E19	R026889727	74550	20241004	13016	20240611
OOD8615	R026889701	74550	20241004	13016	20240613	RCJ0D53	R026889903	74550	20241004	13016	20240611
ROE5E30	R026889923	74550	20241004	13016	20240614	SCB2E50	R026889947	74550	20241004	13016	20240613
QPT2B26	R026889834	74550	20241004	13016	20240614	SCU1F52	R026889983	74550	20241004	13016	20240611
HQB8B70	R026889307	74550	20241004	13016	20240613	QDG5C07	R026889826	74550	20241004	13016	20240612
PQT0F73	R026889761	74550	20241004	13016	20240613	NEW2C59	R026889410	74550	20241004	13016	20240612
PRV1911	R026889805	74550	20241004	13016	20240614	RFN6B89	R026889918	74550	20241004	13016	20240613
PRB2788	R026889775	74550	20241004	13016	20240614	NGB7D44	R026889431	74550	20241004	13016	20240612
PSH9D23	R026889813	74550	20241004	13016	20240613	OOB4J43	R026889694	74550	20241004	13016	20240610
MVR9A85	R026889403	74550	20241004	13016	20240614	PQA5052	R026889733	74550	20241004	13016	20240610
SCJ8G94	R026889972	74550	20241004	13016	20240611	PRY1B82	R026889809	74550	20241004	13016	20240610
SDC9I11	R026890009	74550	20241004	13016	20240612	PRM4H98	R026889796	74550	20241004	13016	20240610
NWO4G62	R026889574	74550	20241004	13016	20240611	MWX9E06	R026889405	74550	20241004	13016	20240610
FCS6F45	R026889275	74630	20241004	19523	20240611	QZB0A73	R026889858	74550	20241004	13016	20240610
NWN5836	R026889573	74630	20241004	19523	20240611	HSG6D59	R026889308	74630	20241004	19523	20240610
NVO6675	R026889535	74550	20241004	13016	20240610	RBV8C27	R026889874	74550	20241004	13016	20240611
JJX0763	R026889337	74630	20241004	19523	20240611	SCJ2H52	R026889967	74550	20241004	13016	20240611
NJD8A11	R026889470	74550	20241004	13016	20240610	NWA1807	R026889555	74550	20241004	13016	20240614
ONA1G43	R026889637	74550	20241004	13016	20240610	NWD9B19	R026889563	74550	20241004	13016	20240614
RER5C34	R026889916	74630	20241004	19523	20240610	OGY6F41	R026889605	74630	20241004	19523	20240611
NVP7625	R026889537	74630	20241004	19523	20240610	NHT0853	R026889464	74630	20241004	19523	20240613
ONY7236	R026889690	74550	20241004	13016	20240610	PRR7447	R026889803	74630	20241004	19523	20240614
PRD5G36	R026889777	74550	20241004	13016	20240610	REM6A30	R026889913	74550	20241004	13016	20240610
PRM3B53	R026889795	74550	20241004	13016	20240610	NKD4599	R026889479	74550	20241004	13016	20240610
NVP7418	R026889536	74550	20241004	13016	20240610	ONM8272	R026889663	74550	20241004	13016	20240610
KBI0B53	R026889363	74550	20241004	13016	20240610	FPW3799	R026889282	74550	20241004	13016	20240610
KEP0295	R026889384	74550	20241004	13016	20240610	PRA4C55	R026889772	74550	20241004	13016	20240610
PQI7A66	R026889746	74550	20241004	13016	20240610	QTS4497	R026889846	74550	20241004	13016	20240610
HGE1854	R026889303	74630	20241004	19523	20240610	IUD5H91	R026889314	74550	20241004	13016	20240610
HFI0G36	R026889302	74550	20241004	13016	20240614	KFC6231	R026889389	74550	20241004	13016	20240610

JFG8029	R026889318	74550	20241004	13016	20240615	NGA6706	R026889429	74550	20241004	13016	20240612
NFE4A11	R026889415	74550	20241004	13016	20240614	NGX7H68	R026889454	74550	20241004	13016	20240611
NGM7343	R026889439	74550	20241004	13016	20240613	OGT0D16	R026889598	74550	20241004	13016	20240611
OGU8517	R026889601	74550	20241004	13016	20240614	OGK7G35	R026889589	74550	20241004	13016	20240611
OGV3526	R026889602	74550	20241004	13016	20240614	OGM4381	R026889593	74550	20241004	13016	20240613
OGL5449	R026889590	74550	20241004	13016	20240613	OGK1291	R026889587	74550	20241004	13016	20240613
OGL6F51	R026889591	74550	20241004	13016	20240614	GIO4670	R026889293	74550	20241004	13016	20240612
QHC2D86	R026889828	74550	20241004	13016	20240613	NIE2A53	R026889465	74550	20241004	13016	20240613
NLD2C01	R026889508	74550	20241004	13016	20240615	GKD0D85	R026889297	74550	20241004	13016	20240611
NLD2C01	R026889507	74550	20241004	13016	20240614	JKO2047	R026889344	74550	20241004	13016	20240613
PRA2877	R026889771	74550	20241004	13016	20240613	NKS6945	R026889496	74550	20241004	13016	20240612
QTS6D37	R026889847	74550	20241004	13016	20240614	OLF8J65	R026889611	74550	20241004	13016	20240611
NWC7927	R026889559	74550	20241004	13016	20240612	OMP8260	R026889625	74550	20241004	13016	20240611
NWN0531	R026889572	74550	20241004	13016	20240613	OMI4A93	R026889612	74550	20241004	13016	20240612
NWC7619	R026889558	74550	20241004	13016	20240613	ONK5G20	R026889661	74550	20241004	13016	20240613
JYM6200	R026889358	74550	20241004	13016	20240614	RNJ0D09	R026889922	74550	20241004	13016	20240611
EZZ0D62	R026889273	74550	20241004	13016	20240614	SCJ6G37	R026889971	74550	20241004	13016	20240613
RBZ2H23	R026889885	74630	20241004	19523	20240613	OGT6D32	R026889599	74550	20241004	13016	20240613
RCB3E94	R026889887	74630	20241004	19523	20240614	NKZ8248	R026889504	74550	20241004	13016	20240613
SDB4E06	R026890001	74630	20241004	19523	20240613	REJ0J70	R026889911	74550	20241004	13016	20240611
OMS3A01	R026889628	74630	20241004	19523	20240614	EGX6I25	R026889267	74550	20241004	13016	20240611
PQF6G13	R026889741	74630	20241004	19523	20240614	NGH6H00	R026889436	74550	20241004	13016	20240611
PQS8163	R026889760	74630	20241004	19523	20240613	NGW2047	R026889451	74550	20241004	13016	20240611
PRZ3D02	R026889812	74630	20241004	19523	20240613	OGN3H51	R026889595	74550	20241004	13016	20240610
PRM3293	R026889794	74630	20241004	19523	20240613	PRL8166	R026889792	74550	20241004	13016	20240611
NVU0J63	R026889544	74630	20241004	19523	20240614	KFA0615	R026889387	74630	20241004	19523	20240610
MFF0300	R026889399	74550	20241004	13016	20240613	ONN9257	R026889667	74630	20241004	19523	20240610
NFR5580	R026889421	74550	20241004	13016	20240613	QTO7748	R026889839	74630	20241004	19523	20240610
OHX9A42	R026889609	74550	20241004	13016	20240610	PAV0C42	R026889718	74550	20241004	13016	20240611
OMP0I56	R026889622	74550	20241004	13016	20240613	RBX4E32	R026889879	74550	20241004	13016	20240611
QYW7A37	R026889857	74550	20241004	13016	20240612	RBN7J84	R026889865	74550	20241004	13016	20240611
PBS4H01	R026889726	74630	20241004	19523	20240611	NKI4107	R026889486	74550	20241004	13016	20240611
EDU5480	R026889265	74550	20241004	13016	20240610	NKO3208	R026889490	74550	20241004	13016	20240611
KEO4075	R026889382	74550	20241004	13016	20240610	NKG7925	R026889484	74550	20241004	13016	20240611
ONQ6025	R026889673	74550	20241004	13016	20240610	NKP1F97	R026889491	74550	20241004	13016	20240612
RCL3B04	R026889908	74550	20241004	13016	20240611	QKJ0020	R026889832	74550	20241004	13016	20240611
NGB4063	R026889430	74550	20241004	13016	20240610	DLE8D20	R026889255	74550	20241004	13016	20240611
NJZ4D59	R026889476	74550	20241004	13016	20240610	NLI4076	R026889514	74550	20241004	13016	20240611
NLM2I87	R026889520	74550	20241004	13016	20240610	NLT8483	R026889526	74550	20241004	13016	20240611
OMX3408	R026889634	74550	20241004	13016	20240610	OMS8942	R026889630	74550	20241004	13016	20240612
QUF3H54	R026889848	74550	20241004	13016	20240610	OMO1998	R026889619	74550	20241004	13016	20240612
LWO8235	R026889396	74550	20241004	13016	20240610	JNQ7818	R026889347	74550	20241004	13016	20240612
NWF0G68	R026889565	74550	20241004	13016	20240610	NKS4462	R026889495	74550	20241004	13016	20240610
SCE4B90	R026889958	74710	20241004	88041	20240610	PQN9F18	R026889754	74550	20241004	13016	20240610
PRM6B36	R026889797	74550	20241004	13016	20240610	PQJ4D43	R026889748	74550	20241004	13016	20240610
SDD9D23	R026890011	74550	20241004	13016	20240610	RCE3B52	R026889890	74550	20241004	13016	20240610
AMG9211	R026889241	74550	20241004	13016	20240613	SCZ7I61	R026889996	74550	20241004	13016	20240610
OMT3J72	R026889632	74550	20241004	13016	20240613	REO9C75	R026889915	74550	20241004	13016	20240610
AOH9E92	R026889245	74550	20241004	13016	20240613	NGG4D07	R026889435	74550	20241004	13016	20240610
DPJ1I54	R026889256	74550	20241004	13016	20240614	OGY9H01	R026889606	74550	20241004	13016	20240610
PPQ2E13	R026889732	74550	20241004	13016	20240613	GGN4A86	R026889290	74630	20241004	19523	20240611
PRL7H66	R026889791	74550	20241004	13016	20240614	PRL3123	R026889788	74630	20241004	19523	20240611
JSV3F47	R026889353	74550	20241004	13016	20240615	EBL0J28	R026889264	74550	20241004	13016	20240614
NWD7D37	R026889562	74550	20241004	13016	20240613	QBX0E78	R026889821	74550	20241004	13016	20240613
NWB1J45	R026889556	74550	20241004	13016	20240612	SBZ7H35	R026889945	74550	20241004	13016	20240614
JFG8029	R026889317	74630	20241004	19523	20240613	KCK5J08	R026889367	74550	20241004	13016	20240614
PQQ9I36	R026889756	74630	20241004	19523	20240613	SDG9D23	R026890013	74550	20241004	13016	20240611
SBW7J83	R026889939	74630	20241004	19523	20240613	JGB1005	R026889320	74550	20241004	13016	20240612
SCJ2H52	R026889968	74630	20241004	19523	20240613	NGP8E85	R026889444	74550	20241004	13016	20240610
KFC6B52	R026889390	74630	20241004	19523	20240612	NGV7G90	R026889449	74550	20241004	13016	20240611
SHK9E12	R026890045	74630	20241004	19523	20240612	NKU9A85	R026889500	74550	20241004	13016	20240613
NJY8182	R026889473	74630	20241004	19523	20240613	NKR5H86	R026889494	74550	20241004	13016	20240612
NLJ7204	R026889517	74630	20241004	19523	20240614	ALR9341	R026889240	74550	20241004	13016	20240611
JMR0J40	R026889345	74630	20241004	19523	20240612	NLI4004	R026889513	74550	20241004	13016	20240612
PRP8205	R026889800	56732	20241004	13016	20240614	NLR9H51	R026889523	74550	20241004	13016	20240611
NKV5173	R026889502	74550	20241004	13016	20240610	ONJ2321	R026889654	74550	20241004	13016	20240611
KCC0736	R026889365	74630	20241004	19523	20240610	DQD4E80	R026889257	74550	20241004	13016	20240612
OBL2D87	R026889584	74550	20241004	13016	20240612	PQK1203	R026889750	74550	20241004	13016	20240611
SCC7B37	R026889953	74550	20241004	13016	20240612	QQS6E37	R026889836	74550	20241004	13016	20240612
SCG7A75	R026889963	74550	20241004	13016	20240611	GRE6049	R026889300	74550	20241004	13016	20240611
SDN5J54	R026890033	74550	20241004	13016	20240613	OTB3403	R026889704	74550	20241004	13016	20240611
MFF0300	R026889400	74550	20241004	13016	20240614	NKH4331	R026889485	74550	20241004	13016	20240610
NHP8460	R026889463	74550	20241004	13016	20240614	NLS1I14	R026889524	74550	20241004	13016	20240610
NEW2C59	R026889411	74630	20241004	19523	20240612	PRY6358	R026889811	74550	20241004	13016	20240610
NFV0964	R026889424	74550	20241004	13016	20240614	QTN5D91	R026889838	74550	20241004	13016	20240610
OGZ5378	R026889608	74550	20241004	13016	20240611	SDD7B25	R026890010	74630	20241004	19523	20240610
NJY9G99	R026889475	74550	20241004	13016	20240613	FIO7J55	R026889277	74630	20241004	19523	20240610
QKF2201	R026889831	74550	20241004	13016	20240614	RBW3E50	R026889877	74550	20241004	13016	20240610
ONA6F32	R026889640	74550	20241004	13016	20240613	OGM1D44	R026889592	74550	20241004	13016	20240610
ONA6F32	R026889643	74550	20241004	13016	20240614	QXQ3A03	R026889854	74550	20241004	13016	20240610
ONA6F32	R026889639	74550	20241004	13016	20240612	KCK5J08	R026889366	74550	20241004	13016	20240613
ONV3353	R026889683	74550	20241004	13016	20240612	RCF1D68	R026889893	74550	20241004	13016	20240614
OGU0H71	R026889600	74550	20241004	13016	20240610	SCI3E42	R026889964	74550	20241004	13016	20240613
OMS0A68	R026889627	74550	20241004	13016	20240610	SCJ2H52	R026889969	74550	20241004	13016	20240615
PBW0I90	R026889728	74550	20241004	13016	20240610	SCV4G93	R026889986	74550	20241004	13016	20240613
FUP9G33	R026889284	74550	20241004	13016	20240610	SDJ3D06	R026890021	74550	20241004	13016	20240614
NGE5C48	R026889434	74630	20241004	19523	20240610	NFO6C53	R026889418	74550	20241004	13016	20240614
PBB6A19	R026889720	74550	20241004	13016	20240610	NGW2047	R026889452	74550	20241004	13016	20240613
RBY8G47	R026889882	74550	20241004	13016	20240613	OGK3177	R026889588	74550	20241004	13016	20240613

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:78BB74E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 194/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 194/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito , por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br , via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/ .

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) .

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
HMF6D21	R026889305	74550	20241007	13016	20240612	PBQ8A19	R026907339	74630	20241007	19523	20240614
PQZ0A55	R026906558	74550	20241007	13016	20240617	ONN9G51	R026907247	74630	20241007	19523	20240615
NGT2568	R026906423	74550	20241007	13016	20240617	RBX4I90	R026907612	74550	20241007	13016	20240615
JNJ0174	R026906357	74550	20241007	13016	20240617	RCD2A25	R026907626	74550	20241007	13016	20240617
OOE2F41	R026906518	74550	20241007	13016	20240617	NKI6866	R026907888	74550	20241007	13016	20240615
NEP9617	R026906400	74550	20241007	13016	20240615	NLO2G29	R026907899	74550	20241007	13016	20240615
NKG5I85	R026906427	74550	20241007	13016	20240615	NLT2C35	R026907903	74550	20241007	13016	20240615
NGT0A90	R026906422	74550	20241007	13016	20240615	KMI1B20	R026907866	74550	20241007	13016	20240615
GQA5478	R026906325	74550	20241007	13016	20240617	ONR0766	R026907944	74550	20241007	13016	20240615
PRI3I27	R026906566	74550	20241007	13016	20240617	OOB9F01	R026907948	74550	20241007	13016	20240615
SBZ4C34	R026906666	74630	20241007	19523	20240617	QQY6J74	R026908014	74550	20241007	13016	20240615
PQH2B80	R026906544	74550	20241007	13016	20240617	NOR2D12	R026907904	74550	20241007	13016	20240618
OXL4B80	R026906525	74550	20241007	13016	20240615	NFV5941	R026907873	56732	20241007	13016	20240618
LBF6718	R026906392	74630	20241007	19523	20240616	OMR2319	R026907933	56732	20241007	13016	20240618
KFC6231	R026906388	74710	20241007	88041	20240616	QTY4I05	R026908027	56732	20241007	13016	20240618
QET4J50	R026906603	74630	20241007	19523	20240616	PWD1D36	R026908008	56732	20241007	13016	20240618
PRW7414	R026906579	74630	20241007	19523	20240616	GYW8274	R026907843	74630	20241007	19523	20240616
PRX8539	R026906581	74630	20241007	19523	20240616	NDJ3C74	R026906399	74550	20241007	13016	20240617
PRR2627	R026906574	74710	20241007	88041	20240615	NDJ3C74	R026906398	74550	20241007	13016	20240617
NGE1954	R026906419	74630	20241007	19523	20240616	NFV0964	R026906413	74550	20241007	13016	20240615
PRR3516	R026906576	74630	20241007	19523	20240615	NFV0964	R026906414	74550	20241007	13016	20240617
QTS1108	R026907550	74630	20241007	19523	20240616	RVP0H96	R026906660	74550	20241007	13016	20240615
NLI4076	R026906441	74630	20241007	19523	20240616	KEP8517	R026906377	74630	20241007	19523	20240615
ONV7H92	R026906512	74630	20241007	19523	20240615	PAP7917	R026906530	74550	20241007	13016	20240615
KXC7H59	R026906954	74550	20241007	13016	20240616	SCD0J05	R026906667	74550	20241007	13016	20240615
SDO0I78	R026906704	74710	20241007	88041	20240616	NFE6753	R026906404	74550	20241007	13016	20240616
NFR6097	R026906994	74630	20241007	19523	20240616	OMT7F49	R026906490	74550	20241007	13016	20240616
NFD0570	R026906981	74550	20241007	13016	20240618	OMU4870	R026906491	74550	20241007	13016	20240616
NFV4H01	R026907002	74550	20241007	13016	20240618	OND3528	R026906497	74550	20241007	13016	20240616
NGL6685	R026907016	74630	20241007	19523	20240616	PQX5C39	R026906556	74550	20241007	13016	20240616
OGM1H54	R026907168	74550	20241007	13016	20240618	AXS1D32	R026906292	74550	20241007	13016	20240616
FSG3F39	R026906783	74630	20241007	19523	20240618	RCL9G05	R026906653	74630	20241007	19523	20240616
NGE7C59	R026907009	74550	20241007	13016	20240618	FJU9E01	R026906311	74630	20241007	19523	20240616
OGH9613	R026907164	74550	20241007	13016	20240618	OGO9D37	R026907176	74550	20241007	13016	20240616
SBY5A48	R026907687	74550	20241007	13016	20240618	OGZ5378	R026907194	74550	20241007	13016	20240617
PQY6691	R026907406	74550	20241007	13016	20240616	PJG7J34	R026907349	74550	20241007	13016	20240616
PRH2076	R026907433	74630	20241007	19523	20240617	NKQ5788	R026907055	74550	20241007	13016	20240616
PRO3J97	R026907454	74550	20241007	13016	20240617	ONH2120	R026907236	74550	20241007	13016	20240616
QTS7E56	R026907552	74550	20241007	13016	20240618	HQE5H60	R026906826	74550	20241007	13016	20240616
RTP6C98	R026907673	74550	20241007	13016	20240618	PQL5D11	R026907371	74550	20241007	13016	20240617
OVN8C67	R026907298	74550	20241007	13016	20240615	QQO1J78	R026907533	74550	20241007	13016	20240615
OOC0516	R026907269	74630	20241007	19523	20240617	PRI5A15	R026907439	74550	20241007	13016	20240617
PBV0E19	R026907342	74630	20241007	19523	20240616	PRA3367	R026907416	74550	20241007	13016	20240615
ONO9744	R026907251	74550	20241007	13016	20240616	PRW9H74	R026907471	74550	20241007	13016	20240615
ONU0G68	R026907257	74630	20241007	19523	20240617	JKA8D14	R026906892	74550	20241007	13016	20240618
PBK0D30	R026907334	74630	20241007	19523	20240617	RMD1C36	R026907665	74550	20241007	13016	20240618

QTP7G42	R026907543	74550	20241007	13016	20240616	ONF8688	R026907234	74550	20241007	13016	20240618
SCD5D21	R026907695	74550	20241007	13016	20240614	OOD6A96	R026907277	74550	20241007	13016	20240618
SCI3E42	R026907707	74550	20241007	13016	20240614	QOU2A97	R026907522	74550	20241007	13016	20240618
OBM6B99	R026907159	74550	20241007	13016	20240616	PQN3015	R026907378	74550	20241007	13016	20240618
OVS7B67	R026907301	74550	20241007	13016	20240616	ERL2I03	R026906755	74550	20241007	13016	20240618
RCK6C61	R026907643	74550	20241007	13016	20240614	QSM1C54	R026907536	74550	20241007	13016	20240618
SDB5J67	R026907757	74630	20241007	19523	20240615	DBW9J02	R026906733	74550	20241007	13016	20240616
PRW1C40	R026907466	74550	20241007	13016	20240614	JBZ1G33	R026906837	74550	20241007	13016	20240616
QTR8H27	R026907549	74630	20241007	19523	20240614	PBQ1D61	R026907338	74550	20241007	13016	20240616
SDA7C17	R026907753	74550	20241007	13016	20240614	RBP4H11	R026907591	74550	20241007	13016	20240616
PCH4737	R026907343	74550	20241007	13016	20240614	RBK0B70	R026907580	74550	20241007	13016	20240616
KCZ0602	R026906918	74550	20241007	13016	20240616	RBR8H89	R026907596	74550	20241007	13016	20240616
KEB9C09	R026906929	74630	20241007	19523	20240615	KCC8I96	R026906911	74550	20241007	13016	20240616
ONG3955	R026907235	74630	20241007	19523	20240614	SCE4D00	R026907699	74550	20241007	13016	20240614
KPO0867	R026906951	74630	20241007	19523	20240616	SCC7C17	R026907694	74550	20241007	13016	20240614
PQN8654	R026907380	74630	20241007	19523	20240615	PIE8171	R026907348	56732	20241007	13016	20240615
PRY9G78	R026907476	74630	20241007	19523	20240614	NKT6H49	R026907059	56732	20241007	13016	20240615
KCU5J85	R026906917	74550	20241007	13016	20240617	NKI5985	R026907045	56732	20241007	13016	20240615
EBU2648	R026906746	74550	20241007	13016	20240615	NLS8271	R026907090	56732	20241007	13016	20240614
LLC6652	R026906958	74630	20241007	19523	20240615	OOB4H41	R026907266	56732	20241007	13016	20240617
OVR7E95	R026907300	74630	20241007	19523	20240615	PRW9F31	R026907470	56732	20241007	13016	20240616
NFD6168	R026906982	74550	20241007	13016	20240615	FUW0A06	R026906787	56732	20241007	13016	20240616
PRL8104	R026907446	74550	20241007	13016	20240617	MVX7388	R026906973	56732	20241007	13016	20240615
PRT3D44	R026907463	74550	20241007	13016	20240617	NVR1298	R026907112	56732	20241007	13016	20240616
QTO5A53	R026907540	74550	20241007	13016	20240614	CYR1H74	R026906732	56732	20241007	13016	20240614
SDC1H45	R026907758	74630	20241007	19523	20240617	OZZ8C05	R026907318	56732	20241007	13016	20240617
JHI6B16	R026907851	74550	20241007	13016	20240615	SBY0J02	R026907685	74550	20241007	13016	20240616
BJS0757	R026906721	74710	20241007	88041	20240615	RCE5H85	R026907631	74550	20241007	13016	20240615
OGQ0D57	R026907180	74550	20241007	13016	20240615	KEG6089	R026906933	74550	20241007	13016	20240617
OOD1F26	R026907274	74550	20241007	13016	20240614	JHL9C57	R026906860	74550	20241007	13016	20240615
SHK9E12	R026908111	74550	20241007	13016	20240615	JII2D81	R026906871	74550	20241007	13016	20240617
PIB4461	R026907962	74550	20241007	13016	20240615	JJB9J00	R026906878	74550	20241007	13016	20240615
PQQ4A03	R026907979	74550	20241007	13016	20240615	JJJ5F51	R026906881	74550	20241007	13016	20240615
GAB4I60	R026907836	74550	20241007	13016	20240615	JKR3636	R026906896	74550	20241007	13016	20240615
MAY5H91	R026907867	74550	20241007	13016	20240618	NKK9C18	R026907047	74550	20241007	13016	20240615
PBZ1H40	R026907961	74550	20241007	13016	20240617	NKX6370	R026907062	74550	20241007	13016	20240615
PXC0J94	R026906590	74550	20241007	13016	20240617	NLN6470	R026907087	74550	20241007	13016	20240615
NVU6062	R026906462	74630	20241007	19523	20240615	ONR4200	R026907255	74550	20241007	13016	20240615
QCY1H38	R026906594	74550	20241007	13016	20240615	SSF6G71	R026908114	74550	20241007	13016	20240615
RCL1B52	R026906652	74550	20241007	13016	20240617	QTR0B52	R026908023	74550	20241007	13016	20240615
GDY5E38	R026906322	74550	20241007	13016	20240617	PUB2071	R026908003	74550	20241007	13016	20240615
KEU8611	R026906381	74550	20241007	13016	20240615	QUP4H45	R026908030	74550	20241007	13016	20240615
NLD1815	R026906435	74550	20241007	13016	20240615	RUD8J88	R026908066	74550	20241007	13016	20240615
ONR6B93	R026906508	74550	20241007	13016	20240617	NWA3A52	R026907910	74550	20241007	13016	20240615
RCJ8D03	R026908056	74550	20241007	13016	20240617	OZX3650	R026907954	74550	20241007	13016	20240615
FPI3J20	R026906318	74550	20241007	13016	20240615	RBK2800	R026908035	74630	20241007	19523	20240615
JGB5007	R026906340	74550	20241007	13016	20240616	RBM4H89	R026908037	74630	20241007	19523	20240615
RMX0A11	R026906658	74550	20241007	13016	20240617	SDK7D41	R026906699	74550	20241007	13016	20240615
PBM6G46	R026906534	74550	20241007	13016	20240616	OGO9D37	R026906478	74550	20241007	13016	20240616
RBK9C87	R026906623	74550	20241007	13016	20240616	KIC6G78	R026906390	74550	20241007	13016	20240617
SBZ0F34	R026906665	74550	20241007	13016	20240615	KIC6G78	R026906389	74550	20241007	13016	20240616
SCN7B78	R026906677	74550	20241007	13016	20240616	KIC6G78	R026906391	74550	20241007	13016	20240618
NGG7125	R026906420	74550	20241007	13016	20240616	QKF2201	R026906607	74550	20241007	13016	20240618
FKS7B80	R026906313	74550	20241007	13016	20240617	ONV1341	R026906510	74550	20241007	13016	20240617
NKC3435	R026906426	74550	20241007	13016	20240616	ONQ3740	R026906504	74550	20241007	13016	20240615
FMD8C65	R026906314	74550	20241007	13016	20240617	ONL7370	R026906501	74550	20241007	13016	20240615
OMJ6D77	R026906486	74550	20241007	13016	20240615	ONV7H92	R026906511	74550	20241007	13016	20240615
QTS4H28	R026906615	74550	20241007	13016	20240615	NVX9477	R026906464	74630	20241007	19523	20240616
JKG9D70	R026906894	74550	20241007	13016	20240618	FBK9607	R026906307	74550	20241007	13016	20240614
ONK9C27	R026907242	74550	20241007	13016	20240618	RBY5J10	R026906638	74550	20241007	13016	20240616
ONM7F23	R026907246	74550	20241007	13016	20240618	SCJ8E56	R026906672	74550	20241007	13016	20240614
OTI9201	R026907294	74550	20241007	13016	20240618	KEC6411	R026906372	74550	20241007	13016	20240616
AXF4838	R026906716	74550	20241007	13016	20240618	NFN9753	R026906407	74550	20241007	13016	20240614
NVY0593	R026907122	74630	20241007	19523	20240618	CIE9647	R026906298	74550	20241007	13016	20240614
NFR6097	R026906995	74550	20241007	13016	20240618	NKN2A82	R026906428	74550	20241007	13016	20240614
AXM4C88	R026906717	74550	20241007	13016	20240618	NLM2859	R026906442	74550	20241007	13016	20240616
KDF0720	R026906920	74630	20241007	19523	20240618	OMZ1938	R026906493	74550	20241007	13016	20240614
SCS6B27	R026907732	74550	20241007	13016	20240618	HSX2H42	R026906828	74550	20241007	13016	20240615
SCX4J21	R026907742	74550	20241007	13016	20240618	JVJ1842	R026906905	74550	20241007	13016	20240615
SCL0C40	R026907719	74550	20241007	13016	20240618	NVR0405	R026907111	74550	20241007	13016	20240616
AYP6J95	R026906719	74550	20241007	13016	20240614	NVV2G48	R026907119	74550	20241007	13016	20240616
CYM1G53	R026906731	74550	20241007	13016	20240617	MWH3950	R026906974	74550	20241007	13016	20240615
OZS3001	R026907313	74550	20241007	13016	20240617	NWF0H49	R026907136	74550	20241007	13016	20240618
OZW2480	R026907315	74550	20241007	13016	20240616	QWA5462	R026907564	74550	20241007	13016	20240617
SDE6H16	R026907764	74630	20241007	19523	20240617	NZE7075	R026907148	74550	20241007	13016	20240615
SDB5J67	R026907756	74630	20241007	19523	20240615	NZE7075	R026907149	74550	20241007	13016	20240616
NEW9C59	R026906980	74630	20241007	19523	20240615	NZE7075	R026907150	74550	20241007	13016	20240617
PRO3I50	R026907453	74630	20241007	19523	20240616	NZE7075	R026907152	74550	20241007	13016	20240618
NLM2694	R026907085	74630	20241007	19523	20240617	QWY1C30	R026907568	74550	20241007	13016	20240618
QUE3G13	R026907556	74630	20241007	19523	20240617	KEJ2526	R026906936	74630	20241007	19523	20240618
SYG6C00	R026907821	74630	20241007	19523	20240617	PRI4701	R026907438	74630	20241007	19523	20240618
SCD5D21	R026907697	74710	20241007	88041	20240617	RBT4F03	R026907600	74550	20241007	13016	20240618
KBX9214	R026906910	74550	20241007	13016	20240615	RBS8H23	R026907599	74550	20241007	13016	20240618
RCI7I84	R026907639	74550	20241007	13016	20240615	RBS6J89	R026907597	74550	20241007	13016	20240617
SCH0A84	R026907705	74550	20241007	13016	20240615	SBW1G20	R026907682	74550	20241007	13016	20240618
SCP7D81	R026907726	74550	20241007	13016	20240615	KCG5031	R026906914	74550	20241007	13016	20240616
KER1I93	R026906943	74550	20241007	13016	20240615	QCC0F19	R026907496	74550	20241007	13016	20240617
NFK5532	R026906987	74550	20241007	13016	20240614	QDR3I43	R026907501	74550	20241007	13016	20240616
REC6H35	R026907648	74550	20241007	13016	20240614	KEP8517	R026906939	74550	20241007	13016	20240617

NFY8922	R026907003	74550	20241007	13016	20240614	REJ5E26	R026907653	74550	20241007	13016	20240616
NFZ4382	R026907004	74550	20241007	13016	20240614	JGT7F05	R026906849	74550	20241007	13016	20240616
NGC1570	R026907005	74550	20241007	13016	20240614	JHY2G12	R026906867	74550	20241007	13016	20240617
NGN1C89	R026907019	74550	20241007	13016	20240616	JHT7D56	R026906864	74550	20241007	13016	20240616
OGT7926	R026907186	74550	20241007	13016	20240614	KEP1550	R026906938	74550	20241007	13016	20240616
BJL7G63	R026906720	74550	20241007	13016	20240616	MFF0300	R026906967	74550	20241007	13016	20240614
NKO3781	R026907052	74550	20241007	13016	20240616	NFR0895	R026906993	74550	20241007	13016	20240614
PLF7B73	R026907352	74550	20241007	13016	20240614	OGO1I30	R026907172	74550	20241007	13016	20240616
QXX6B80	R026907574	74550	20241007	13016	20240614	OGY6081	R026907192	74550	20241007	13016	20240615
QXE6E85	R026907570	74550	20241007	13016	20240615	JHE0D31	R026906853	74550	20241007	13016	20240614
GIY6840	R026906807	74550	20241007	13016	20240616	NKU7559	R026907061	74550	20241007	13016	20240614
NKZ2729	R026907063	74550	20241007	13016	20240614	NLL3732	R026907083	74550	20241007	13016	20240614
HRM1338	R026906827	74550	20241007	13016	20240614	NLE4A45	R026907069	74550	20241007	13016	20240615
HGE1854	R026906817	74550	20241007	13016	20240617	PQE7757	R026907361	74550	20241007	13016	20240615
PRN0681	R026907450	74550	20241007	13016	20240614	PRW1E09	R026907467	74550	20241007	13016	20240615
PSC8243	R026907479	74550	20241007	13016	20240615	PRL0I09	R026907444	74550	20241007	13016	20240615
NVY9H26	R026907125	74550	20241007	13016	20240615	PRQ4029	R026907459	74550	20241007	13016	20240615
NFQ8409	R026906991	74630	20241007	19523	20240617	PRA7924	R026907417	74550	20241007	13016	20240617
RLA1E98	R026907664	74630	20241007	19523	20240617	PRY9C66	R026907475	74550	20241007	13016	20240615
DSI6858	R026906740	74630	20241007	19523	20240615	QWD5J32	R026907565	74550	20241007	13016	20240615
JHZ6333	R026906868	74550	20241007	13016	20240614	OXQ3B21	R026907308	74550	20241007	13016	20240615
NKF6780	R026907043	74550	20241007	13016	20240615	QZB7G41	R026907577	74550	20241007	13016	20240615
NLK2637	R026907081	74550	20241007	13016	20240614	SDI2F62	R026908099	74630	20241007	19523	20240615
QQL8A98	R026907531	74550	20241007	13016	20240617	JPM4F09	R026907855	74630	20241007	19523	20240615
NVT5C65	R026907115	74550	20241007	13016	20240614	PBS7F42	R026907960	74550	20241007	13016	20240618
SCK4E28	R026907716	74630	20241007	19523	20240614	PBR6C70	R026907959	74550	20241007	13016	20240617
RCE1G45	R026908050	74550	20241007	13016	20240617	RBL9D24	R026908036	74550	20241007	13016	20240617
SCI7E10	R026908073	74550	20241007	13016	20240617	SCI7G13	R026908074	74550	20241007	13016	20240615
SCN8G81	R026908079	74550	20241007	13016	20240618	FUM5D36	R026906319	74550	20241007	13016	20240615
SCQ5F95	R026908080	74550	20241007	13016	20240618	OVP2493	R026906523	74550	20241007	13016	20240615
SDN9G16	R026908107	74550	20241007	13016	20240615	NWV7505	R026906471	74550	20241007	13016	20240615
QFR1F23	R026908011	74550	20241007	13016	20240618	PBV5I63	R026906536	74630	20241007	19523	20240617
RFR8I85	R026908059	74550	20241007	13016	20240617	RBR8A32	R026906631	74630	20241007	19523	20240615
NGD3504	R026907876	74550	20241007	13016	20240615	NFR4D07	R026906410	74630	20241007	19523	20240615
PRO6169	R026906572	74550	20241007	13016	20240617	RFU8E21	R026906657	74630	20241007	19523	20240617
CJE0425	R026906299	74630	20241007	19523	20240615	OIV8A84	R026906485	74630	20241007	19523	20240615
FJX9J55	R026906312	74630	20241007	19523	20240617	QKF2201	R026906606	74630	20241007	19523	20240617
JNQ7818	R026906359	74630	20241007	19523	20240615	PQJ5561	R026906545	74550	20241007	13016	20240614
OND3528	R026906496	74630	20241007	19523	20240615	QTR6538	R026906613	74550	20241007	13016	20240616
SCN6H44	R026906676	74710	20241007	88041	20240615	NVR6C15	R026906457	74550	20241007	13016	20240616
QTR6538	R026906614	74710	20241007	88041	20240616	RBO5D94	R026906628	74630	20241007	19523	20240614
OBM6B99	R026906476	74550	20241007	13016	20240616	NKW9A37	R026906433	74630	20241007	19523	20240614
NVS8D72	R026906459	74550	20241007	13016	20240616	NWA1807	R026906465	74550	20241007	13016	20240614
RCJ9F54	R026906648	74630	20241007	19523	20240616	HTA1832	R026906331	74710	20241007	88041	20240614
SCH6J68	R026906670	74630	20241007	19523	20240615	HTA1832	R026906332	74710	20241007	88041	20240616
NFK7511	R026906406	74710	20241007	88041	20240616	OAN9B02	R026906474	74550	20241007	13016	20240616
RCC1B94	R026906641	74550	20241007	13016	20240617	RCD3A92	R026907628	74630	20241007	19523	20240616
SCG1H28	R026906669	74550	20241007	13016	20240616	SCV3F87	R026907735	74630	20241007	19523	20240617
JHY2G12	R026906344	74550	20241007	13016	20240615	ONI3D49	R026907240	74630	20241007	19523	20240617
ONI2G19	R026906498	74550	20241007	13016	20240615	QOU1587	R026907521	74630	20241007	19523	20240615
ONR1175	R026906506	74550	20241007	13016	20240616	NZE7075	R026907151	74630	20241007	19523	20240617
JHW7270	R026906865	74550	20241007	13016	20240618	JFT2I37	R026906841	74550	20241007	13016	20240618
NON3J30	R026907100	74550	20241007	13016	20240618	HHT5275	R026906820	74550	20241007	13016	20240618
PRD1C05	R026907422	74550	20241007	13016	20240618	JHK6J69	R026906858	74550	20241007	13016	20240618
PAT1994	R026907329	74550	20241007	13016	20240618	JIU5H24	R026906875	74550	20241007	13016	20240618
OTF8B20	R026907292	74550	20241007	13016	20240618	ONN9G51	R026907248	74630	20241007	19523	20240618
ONN9G51	R026907249	74630	20241007	19523	20240618	OAU1B15	R026907154	74550	20241007	13016	20240615
RBM0I50	R026907584	74550	20241007	13016	20240618	RCB1H65	R026907621	74550	20241007	13016	20240618
JUM2B77	R026906901	74630	20241007	19523	20240615	SCE2D31	R026907698	74550	20241007	13016	20240617
PAQ9C17	R026907325	74550	20241007	13016	20240618	SCZ8F63	R026907750	74550	20241007	13016	20240617
CBA9J75	R026906724	74550	20241007	13016	20240616	EDL7C79	R026906749	74550	20241007	13016	20240616
HBH5D79	R026906815	74550	20241007	13016	20240617	KDW2828	R026906927	74550	20241007	13016	20240615
RBS8C99	R026907598	74550	20241007	13016	20240617	SDG8C41	R026907772	74550	20241007	13016	20240617
KCL4F01	R026906915	74550	20241007	13016	20240618	SDL4D95	R026907787	74550	20241007	13016	20240616
KCG5031	R026906913	74550	20241007	13016	20240616	NKL4F13	R026907048	74550	20241007	13016	20240616
RCN3B95	R026907644	74550	20241007	13016	20240617	NKQ1684	R026907053	74550	20241007	13016	20240616
SCS0C50	R026907731	74550	20241007	13016	20240618	NKK3598	R026907046	74550	20241007	13016	20240616
SDG2B16	R026907770	74550	20241007	13016	20240617	NMG6462	R026907097	74550	20241007	13016	20240616
NGH9C08	R026907015	74550	20241007	13016	20240614	ONC1664	R026907230	74550	20241007	13016	20240617
OGM4B51	R026907169	74550	20241007	13016	20240615	OOE6984	R026907280	74550	20241007	13016	20240616
OGP9175	R026907178	74550	20241007	13016	20240615	PQR3A03	R026907388	74550	20241007	13016	20240616
JJW0340	R026906888	74550	20241007	13016	20240614	PRV5B82	R026907464	74550	20241007	13016	20240615
OMU6I06	R026907220	74550	20241007	13016	20240615	PRJ5299	R026907440	74550	20241007	13016	20240614
OGW9189	R026907927	74550	20241007	13016	20240617	NFE1249	R026906983	74630	20241007	19523	20240615
OMS8942	R026907217	74550	20241007	13016	20240615	NTA4588	R026907104	74630	20241007	19523	20240616
QNC4C55	R026907517	74550	20241007	13016	20240615	SCU7D57	R026907734	74710	20241007	88041	20240616
QOC4B07	R026907518	74550	20241007	13016	20240614	RCG3H33	R026907636	74550	20241007	13016	20240617
QPE0376	R026907524	74550	20241007	13016	20240614	SCQ9G60	R026907727	74550	20241007	13016	20240617
NLR2G45	R026907089	74550	20241007	13016	20240614	REI2J24	R026907651	74550	20241007	13016	20240617
NLB7555	R026907067	74550	20241007	13016	20240614	NKT6167	R026907058	74630	20241007	19523	20240617
OMX2E07	R026907224	74550	20241007	13016	20240614	LLM6C21	R026906959	74630	20241007	19523	20240615
KPI2729	R026906950	74550	20241007	13016	20240614	NVZ3729	R026907129	74630	20241007	19523	20240617
PQE5735	R026907360	74550	20241007	13016	20240614	RBU4A18	R026907604	74550	20241007	13016	20240617
EUU2I16	R026906760	74550	20241007	13016	20240614	REF4H79	R026907650	74550	20241007	13016	20240617
LUW8F48	R026906965	74550	20241007	13016	20240614	NLE7750	R026907070	74550	20241007	13016	20240617
NWB4I52	R026907132	74550	20241007	13016	20240614	PQP4496	R026907385	74550	20241007	13016	20240617
QXF1D20	R026907572	74550	20241007	13016	20240614	SCY2F77	R026908085	74550	20241007	13016	20240618
IZZ3G77	R026906835	74550	20241007	13016	20240614	SDJ2G35	R026908103	74550	20241007	13016	20240618
KZG8E30	R026906956	74550	20241007	13016	20240614	NGR3B16	R026907879	74550	20241007	13016	20240617

RBY5J10	R026907615	74550	20241007	13016	20240616	NGT8J93	R026907880	74550	20241007	13016	20240618
NLI4076	R026907079	74550	20241007	13016	20240616	OGK3E29	R026907923	74550	20241007	13016	20240618
OOC2504	R026907272	74550	20241007	13016	20240617	NKK1A27	R026907889	74550	20241007	13016	20240617
IUL5F20	R026906833	74550	20241007	13016	20240616	NKQ9636	R026907891	74550	20241007	13016	20240617
PZO2J12	R026907492	74550	20241007	13016	20240616	NKB4F47	R026907883	74550	20241007	13016	20240618
GIY6840	R026906808	74630	20241007	19523	20240616	JKC2400	R026906353	74710	20241007	88041	20240617
OTF8B20	R026907293	74630	20241007	19523	20240618	PBF7D87	R026906532	74550	20241007	13016	20240615
SCL1F06	R026907720	60503	20241007	29347	20240614	RBN7828	R026906627	74550	20241007	13016	20240615
SCS9H27	R026907733	60503	20241007	29347	20240615	RBR8A32	R026906630	74550	20241007	13016	20240615
KDG1G93	R026907859	74630	20241007	19523	20240618	RBM7B35	R026906626	74550	20241007	13016	20240615
NEW9C59	R026907870	74630	20241007	19523	20240618	RCH3B59	R026906647	74550	20241007	13016	20240615
NGB9724	R026907875	74630	20241007	19523	20240615	SCW2F32	R026906679	74550	20241007	13016	20240615
JHD3859	R026907850	74630	20241007	19523	20240615	SDH9G68	R026906694	74550	20241007	13016	20240615
NKT2209	R026907892	74630	20241007	19523	20240618	KES6C01	R026906379	74550	20241007	13016	20240615
PKV3B59	R026907963	74630	20241007	19523	20240615	KEX2D14	R026906383	74550	20241007	13016	20240615
NLC9F07	R026907896	74630	20241007	19523	20240615	NFW1854	R026906415	74550	20241007	13016	20240614
ONP0E99	R026907941	74630	20241007	19523	20240618	NFJ2967	R026906405	74550	20241007	13016	20240614
PQA6461	R026907964	74630	20241007	19523	20240615	OIT3E43	R026906484	74550	20241007	13016	20240616
PRA4C55	R026907985	74630	20241007	19523	20240615	BMT4H50	R026906296	74550	20241007	13016	20240616
PRG4G57	R026907992	74630	20241007	19523	20240618	HTA1832	R026906330	74550	20241007	13016	20240614
SGR2G47	R026908110	74550	20241007	13016	20240617	QUO5G86	R026906617	74550	20241007	13016	20240614
JHV3304	R026907853	74550	20241007	13016	20240618	NVS7A19	R026906458	74550	20241007	13016	20240614
JHS4052	R026907852	74550	20241007	13016	20240617	SWQ7F53	R026906707	74550	20241007	13016	20240614
QHJ1J55	R026908012	74550	20241007	13016	20240615	HYL0B02	R026906334	74550	20241007	13016	20240616
HJB7552	R026907845	74550	20241007	13016	20240617	SCZ0F10	R026907747	74550	20241007	13016	20240615
KJS0D23	R026907865	74550	20241007	13016	20240618	SCX2A94	R026907739	74550	20241007	13016	20240617
OJJ7526	R026907929	74550	20241007	13016	20240618	NDJ3C74	R026906978	74550	20241007	13016	20240616
NLC2C16	R026907895	74550	20241007	13016	20240617	SDC6I16	R026907761	74550	20241007	13016	20240617
NLN5B67	R026907898	74550	20241007	13016	20240615	SDG7A53	R026907771	74550	20241007	13016	20240616
NLA8C67	R026907894	74550	20241007	13016	20240617	SDL6F51	R026907793	74550	20241007	13016	20240616
ONH1377	R026907938	74550	20241007	13016	20240617	NGG7I50	R026907012	74550	20241007	13016	20240616
QCY1H38	R026906595	74550	20241007	13016	20240616	OGH8250	R026907163	74550	20241007	13016	20240615
RCK3B56	R026906649	74550	20241007	13016	20240615	KEJ2526	R026906934	74550	20241007	13016	20240616
SCM4A54	R026906673	74550	20241007	13016	20240617	KEV3791	R026906944	74550	20241007	13016	20240617
SCX3D54	R026906681	74550	20241007	13016	20240615	DFS6454	R026906734	74550	20241007	13016	20240616
SCX2B90	R026906680	74550	20241007	13016	20240615	QFR1F23	R026907512	74550	20241007	13016	20240616
QDP5H40	R026906598	74550	20241007	13016	20240617	NGC8401	R026907006	74550	20241007	13016	20240616
QDX2764	R026906600	74550	20241007	13016	20240615	NGE8F85	R026907010	74550	20241007	13016	20240616
QDU8B66	R026906599	74550	20241007	13016	20240617	OGR8D05	R026907183	74550	20241007	13016	20240616
SDG5B16	R026906693	74550	20241007	13016	20240615	OGO8J13	R026907175	74550	20241007	13016	20240617
SDB5D51	R026906685	74550	20241007	13016	20240615	JHY2G12	R026906866	74550	20241007	13016	20240617
KEQ8F16	R026906378	74550	20241007	13016	20240617	JIU1F17	R026906874	74550	20241007	13016	20240616
QEB3E36	R026906601	74550	20241007	13016	20240616	JIQ1F52	R026906872	74550	20241007	13016	20240617
REM6A30	R026906656	74550	20241007	13016	20240616	PQX9E64	R026907404	74550	20241007	13016	20240617
PRJ1E90	R026906567	74550	20241007	13016	20240616	ORA5677	R026907288	74550	20241007	13016	20240616
NWQ6361	R026906470	74550	20241007	13016	20240615	PRX3670	R026907472	74550	20241007	13016	20240616
JHP7086	R026906342	74550	20241007	13016	20240617	PRQ7295	R026907460	74550	20241007	13016	20240614
RBM2A32	R026906625	74550	20241007	13016	20240615	SSJ3E72	R026907812	74550	20241007	13016	20240616
RCD8F00	R026906644	74550	20241007	13016	20240616	QTN5296	R026907538	74550	20241007	13016	20240616
KDS8557	R026906368	74550	20241007	13016	20240615	NUB9E84	R026907107	74550	20241007	13016	20240617
JHY7F02	R026906345	74630	20241007	19523	20240614	PHO3I75	R026907347	74550	20241007	13016	20240617
PQC4J58	R026906541	74630	20241007	19523	20240616	QQI5C03	R026907530	74550	20241007	13016	20240617
PRK8E21	R026906568	74630	20241007	19523	20240614	PAS6D23	R026907328	74550	20241007	13016	20240616
QTQ5269	R026906611	74630	20241007	19523	20240616	SCB3D41	R026907692	74550	20241007	13016	20240615
JZX4C35	R026906363	74630	20241007	19523	20240616	OGS9F86	R026907184	74550	20241007	13016	20240614
KDM9J61	R026906367	74710	20241007	88041	20240614	JIE9H11	R026906869	74550	20241007	13016	20240614
SGT4B25	R026907800	74550	20241007	13016	20240618	JLW2C58	R026906897	74550	20241007	13016	20240615
JJF7689	R026906879	74550	20241007	13016	20240618	HPG1993	R026906825	74550	20241007	13016	20240617
JKJ4J87	R026906895	74550	20241007	13016	20240618	PRM6I22	R026907447	74550	20241007	13016	20240617
NLI3237	R026907078	74550	20241007	13016	20240618	ATI7C69	R026906713	74550	20241007	13016	20240615
NLL6C93	R026907084	74550	20241007	13016	20240618	JUK0H10	R026906900	74550	20241007	13016	20240616
OMY4401	R026907225	74550	20241007	13016	20240618	SDL5H74	R026907789	74630	20241007	19523	20240617
ONL8861	R026907243	74550	20241007	13016	20240618	QQD4J33	R026907527	74550	20241007	13016	20240617
PPG0B65	R026907354	74550	20241007	13016	20240618	PRH8F39	R026907435	74550	20241007	13016	20240617
JSG5H64	R026906898	74550	20241007	13016	20240618	QTQ5B82	R026907545	74550	20241007	13016	20240617
QUG5H05	R026907559	74550	20241007	13016	20240618	PQN7825	R026907379	74630	20241007	19523	20240617
KEJ2526	R026906935	74550	20241007	13016	20240616	PTA7F77	R026907480	74630	20241007	19523	20240617
JFZ8107	R026906844	74550	20241007	13016	20240617	SDO4D24	R026907798	74550	20241007	13016	20240617
FGX5B75	R026906766	74550	20241007	13016	20240618	JGD1I18	R026906846	74550	20241007	13016	20240615
NGL9237	R026907017	74550	20241007	13016	20240617	PAI5E49	R026907322	74550	20241007	13016	20240615
OGJ3G38	R026907166	74550	20241007	13016	20240616	PBF7H14	R026907332	74550	20241007	13016	20240617
OHA4131	R026907197	74550	20241007	13016	20240617	NKE8E80	R026907886	74550	20241007	13016	20240618
OIW2A39	R026907203	74550	20241007	13016	20240615	NLR4235	R026907902	74550	20241007	13016	20240615
HJG3F99	R026906823	74550	20241007	13016	20240617	NLP3939	R026907901	74550	20241007	13016	20240618
MJA5G51	R026906969	74550	20241007	13016	20240617	OMW8F56	R026907936	74550	20241007	13016	20240615
NJA1539	R026907035	74550	20241007	13016	20240618	ONJ4487	R026907939	74550	20241007	13016	20240615
PQF9227	R026907365	74550	20241007	13016	20240614	QPB8J22	R026908013	74550	20241007	13016	20240618
PQW1428	R026907398	74550	20241007	13016	20240614	PQL1600	R026907974	74550	20241007	13016	20240618
PQE2C48	R026907359	74550	20241007	13016	20240615	PQO9821	R026907977	74550	20241007	13016	20240615
PQW2C68	R026907399	74550	20241007	13016	20240614	PQF8I24	R026907970	74550	20241007	13016	20240615
ERU0497	R026906756	74550	20241007	13016	20240614	PQP5868	R026907978	74550	20241007	13016	20240618
GRE8B71	R026906810	74550	20241007	13016	20240615	KEO3E30	R026906376	74550	20241007	13016	20240615
PRE2306	R026907425	74550	20241007	13016	20240615	NFS7944	R026906411	74550	20241007	13016	20240615
OTB2B96	R026907290	74550	20241007	13016	20240615	NGL7B83	R026906421	74550	20241007	13016	20240615
QTS4H28	R026907551	74550	20241007	13016	20240615	JIV7D43	R026906350	74550	20241007	13016	20240615
QTN7283	R026907539	74550	20241007	13016	20240615	JNQ7818	R026906358	74550	20241007	13016	20240615
QUG3E89	R026907557	74550	20241007	13016	20240615	PQN5715	R026906547	74550	20241007	13016	20240615
RUH0B08	R026907676	74550	20241007	13016	20240615	PQM2J46	R026906546	74550	20241007	13016	20240615
SDL3H02	R026907786	74550	20241007	13016	20240616	ERQ7671	R026906304	74550	20241007	13016	20240615

QEB3E36	R026907508	74550	20241007	13016	20240616	PRN6723	R026906570	74550	20241007	13016	20240615
NFQ8943	R026906992	74550	20241007	13016	20240617	EVE1435	R026906305	74550	20241007	13016	20240615
OGO3H90	R026907174	74550	20241007	13016	20240616	NVO8822	R026906451	74550	20241007	13016	20240615
FJX9J55	R026906771	74550	20241007	13016	20240616	OAN9B02	R026906475	74630	20241007	19523	20240617
NJX9704	R026907037	74550	20241007	13016	20240616	SDG2C64	R026906692	74630	20241007	19523	20240614
NKU5E95	R026907060	74550	20241007	13016	20240616	BJS0757	R026906294	74630	20241007	19523	20240614
OLH5C57	R026907205	74550	20241007	13016	20240616	ONR2G33	R026906507	74630	20241007	19523	20240614
ONS2D76	R026907256	74550	20241007	13016	20240616	NEW9C59	R026906401	74710	20241007	88041	20240614
OOF0F73	R026907283	74550	20241007	13016	20240616	JFA3349	R026906338	74550	20241007	13016	20240616
KDI4A58	R026906921	60503	20241007	29347	20240617	NVU5H72	R026906461	74550	20241007	13016	20240616
KDI4A58	R026906922	60503	20241007	29347	20240617	QBO3C68	R026907495	74550	20241007	13016	20240618
SDA1I77	R026907752	60503	20241007	29347	20240616	NGW1097	R026907029	74550	20241007	13016	20240618
KEY3706	R026906947	60503	20241007	29347	20240615	OGL2655	R026907167	74550	20241007	13016	20240617
OGZ3449	R026907193	60503	20241007	29347	20240617	OGM6585	R026907170	74550	20241007	13016	20240616
JIY4907	R026906877	60503	20241007	29347	20240614	CKC3200	R026906725	74550	20241007	13016	20240617
NKT0659	R026907057	60503	20241007	29347	20240614	OKJ9E88	R026907204	74550	20241007	13016	20240617
NLG4I79	R026907074	60503	20241007	29347	20240615	FNE3I16	R026906775	74550	20241007	13016	20240615
OOB3953	R026907265	60503	20241007	29347	20240614	NNH7036	R026907098	74550	20241007	13016	20240616
PQS1967	R026907390	60503	20241007	29347	20240617	PQW7J00	R026907401	74550	20241007	13016	20240618
PYT0077	R026908009	74710	20241007	88041	20240615	PQG7068	R026907367	74550	20241007	13016	20240616
RBM4H89	R026908038	74550	20241007	13016	20240615	PQN1I97	R026907377	74550	20241007	13016	20240617
RCL6G01	R026908057	74550	20241007	13016	20240615	QUA4H25	R026907554	74550	20241007	13016	20240615
SCY5A50	R026908086	74550	20241007	13016	20240615	NVY9H26	R026907127	74550	20241007	13016	20240615
SCY2F77	R026908084	74550	20241007	13016	20240615	JIT0D98	R026906873	74550	20241007	13016	20240615
SDE3E48	R026908094	74550	20241007	13016	20240615	JJL0906	R026906882	74550	20241007	13016	20240617
SDC7D60	R026908092	74550	20241007	13016	20240615	JJO8A64	R026906886	74550	20241007	13016	20240617
ONS2D76	R026907945	74550	20241007	13016	20240618	LLP4E59	R026906962	74550	20241007	13016	20240618
ONU8E70	R026907946	74550	20241007	13016	20240615	LLP4E59	R026906961	74550	20241007	13016	20240615
MQD9D31	R026907868	74550	20241007	13016	20240617	NLG3A59	R026907073	74550	20241007	13016	20240618
PQA7D15	R026907965	74550	20241007	13016	20240618	FMG5E16	R026906773	74550	20241007	13016	20240617
PQQ4I22	R026907980	74550	20241007	13016	20240615	ANH8B49	R026906708	74550	20241007	13016	20240615
PQE0E49	R026907969	74550	20241007	13016	20240617	QWY9I98	R026907569	74550	20241007	13016	20240616
NRH8B76	R026907905	74550	20241007	13016	20240618	FXR7A54	R026906790	74550	20241007	13016	20240616
PRE8762	R026907990	74550	20241007	13016	20240618	MXF1C97	R026906976	74550	20241007	13016	20240616
PTA7F77	R026908001	74550	20241007	13016	20240617	OXF0978	R026907304	74550	20241007	13016	20240616
QTO0A27	R026908019	74550	20241007	13016	20240617	QXE9J99	R026907571	74550	20241007	13016	20240616
QTS0D22	R026908026	74550	20241007	13016	20240618	DZU7A95	R026906744	74550	20241007	13016	20240616
QTR6055	R026908024	74550	20241007	13016	20240618	OZY3B57	R026907317	74550	20241007	13016	20240616
KFA0615	R026906386	74550	20241007	13016	20240617	OOK3D70	R026907287	74630	20241007	19523	20240616
KFA0615	R026906385	74550	20241007	13016	20240616	NWL6133	R026907141	74630	20241007	19523	20240616
NFT0I52	R026906412	74550	20241007	13016	20240615	PAS3A84	R026907327	74550	20241007	13016	20240614
NFZ5I85	R026906416	74550	20241007	13016	20240615	RBY2220	R026907613	74550	20241007	13016	20240614
OGR8061	R026906480	74550	20241007	13016	20240615	JFY7758	R026906843	74630	20241007	19523	20240617
FIA0B90	R026906310	74550	20241007	13016	20240617	NLT9A68	R026907094	74630	20241007	19523	20240616
JIK4394	R026906348	74550	20241007	13016	20240615	PAY2J48	R026907330	74550	20241007	13016	20240615
BJL7G63	R026906293	74550	20241007	13016	20240617	OBF2I96	R026907156	74550	20241007	13016	20240615
DJG8D71	R026906300	74550	20241007	13016	20240617	SCN9F16	R026907724	74550	20241007	13016	20240617
BKE1882	R026906295	74550	20241007	13016	20240615	SDB5E56	R026907755	74550	20241007	13016	20240615
EKJ9J61	R026906303	74550	20241007	13016	20240615	JEM7664	R026906838	74550	20241007	13016	20240616
NLD1815	R026906436	74550	20241007	13016	20240616	KEE0653	R026906930	74550	20241007	13016	20240615
NLQ3751	R026906443	56732	20241007	13016	20240614	KEE6267	R026906931	74550	20241007	13016	20240617
PQS2763	R026906548	56732	20241007	13016	20240614	KEF0480	R026906932	74550	20241007	13016	20240615
PBO5E55	R026906535	74550	20241007	13016	20240614	JFY7758	R026906842	74550	20241007	13016	20240617
RBK0B70	R026906622	74550	20241007	13016	20240616	RBO2208	R026907587	74550	20241007	13016	20240615
RBU0H83	R026906633	74550	20241007	13016	20240614	RCI5E23	R026907638	74550	20241007	13016	20240615
QCF4J41	R026906593	74550	20241007	13016	20240616	SDI2J33	R026907779	74550	20241007	13016	20240617
QCF2H63	R026906592	74550	20241007	13016	20240616	SDD0J96	R026907763	74550	20241007	13016	20240615
RCK6B13	R026906650	74550	20241007	13016	20240616	NGH1J87	R026907014	74550	20241007	13016	20240617
SCX8E16	R026906683	74550	20241007	13016	20240616	SGX4E60	R026907801	74550	20241007	13016	20240617
JDV8067	R026906337	74550	20241007	13016	20240616	JHG7167	R026906854	74550	20241007	13016	20240615
GYV7H71	R026906814	74550	20241007	13016	20240618	PHD2625	R026907345	74550	20241007	13016	20240617
PAI6G57	R026907323	74630	20241007	19523	20240618	JKA0I30	R026906891	74550	20241007	13016	20240617
SCZ7A66	R026907749	74630	20241007	19523	20240618	ONI1416	R026907238	74550	20241007	13016	20240615
QUG5H05	R026907558	74630	20241007	19523	20240616	QPZ6347	R026907526	74550	20241007	13016	20240617
NKZ9276	R026907065	74710	20241007	88041	20240616	PQV4484	R026907982	74550	20241007	13016	20240617
OGP8B55	R026907177	74550	20241007	13016	20240618	IRX4B67	R026907846	74550	20241007	13016	20240618
NLB3353	R026907066	74550	20241007	13016	20240618	PRN5068	R026907995	74550	20241007	13016	20240615
RCF4H91	R026907633	74630	20241007	19523	20240618	SSF6G12	R026908113	74550	20241007	13016	20240618
JGZ8E50	R026906851	74550	20241007	13016	20240618	SSK3F68	R026908116	74550	20241007	13016	20240617
BLU4215	R026906722	74550	20241007	13016	20240615	PTL1A97	R026908002	74550	20241007	13016	20240618
ONK0399	R026907241	74550	20241007	13016	20240618	QTS0D22	R026908025	74550	20241007	13016	20240617
NPK9I01	R026907103	74550	20241007	13016	20240617	QTP9397	R026908021	74550	20241007	13016	20240618
PQV6037	R026907397	74550	20241007	13016	20240618	QTN7896	R026908018	74550	20241007	13016	20240618
PRI4701	R026907437	74550	20241007	13016	20240618	RTE1B95	R026908063	74550	20241007	13016	20240615
PRP4J00	R026907457	74550	20241007	13016	20240616	PRN0681	R026906289	74550	20241007	13016	20240614
PRF2472	R026907427	74550	20241007	13016	20240616	OAV0J39	R026906288	74550	20241007	13016	20240614
RUA9E83	R026907675	74550	20241007	13016	20240618	RBY5J10	R026906637	74550	20241007	13016	20240616
NVY9H26	R026907124	74550	20241007	13016	20240615	KCJ1451	R026906365	74550	20241007	13016	20240617
PWI8H54	R026907482	74550	20241007	13016	20240615	KEC6411	R026906371	74550	20241007	13016	20240616
RCB6J65	R026907622	74630	20241007	19523	20240614	PVF0A93	R026906586	74550	20241007	13016	20240617
NGE2314	R026907008	74630	20241007	19523	20240614	JKC2400	R026906354	74710	20241007	88041	20240617
NKB2H63	R026907039	74630	20241007	19523	20240614	SCN2J27	R026906675	74550	20241007	13016	20240617
PQZ7510	R026907414	74630	20241007	19523	20240614	NGB6382	R026906417	74550	20241007	13016	20240617
KXC7D57	R026906952	74630	20241007	19523	20240614	JJL0906	R026906351	74550	20241007	13016	20240617
SCD5D21	R026907696	74710	20241007	88041	20240614	ONR1175	R026906505	74550	20241007	13016	20240616
KAF8E42	R026906909	74550	20241007	13016	20240614	QXP6I92	R026906621	74550	20241007	13016	20240615
DQX7C90	R026906739	74550	20241007	13016	20240616	PRT9A51	R026906578	74630	20241007	19523	20240615
PRX8289	R026907474	74550	20241007	13016	20240616	PSC8243	R026906583	74630	20241007	19523	20240615
IUL5F20	R026906834	74550	20241007	13016	20240616	HAY6H43	R026906326	74550	20241007	13016	20240617

NWJ7H30	R026907139	74550	20241007	13016	20240616	OAB2D57	R026906472	74550	20241007	13016	20240615
OXG8I82	R026907305	74550	20241007	13016	20240616	RBL6A94	R026906624	74550	20241007	13016	20240617
OBM6B99	R026907160	74630	20241007	19523	20240616	SBX8C84	R026906663	74550	20241007	13016	20240617
QTW0I82	R026907553	74630	20241007	19523	20240616	SCR2D90	R026906678	74550	20241007	13016	20240617
PBI0B09	R026907333	60503	20241007	29347	20240614	JDS0A58	R026906336	74550	20241007	13016	20240616
HTR1489	R026906832	60503	20241007	29347	20240615	QDO2B04	R026906597	74550	20241007	13016	20240617
QTR6411	R026907548	60503	20241007	29347	20240615	ELX1E75	R026906752	74550	20241007	13016	20240618
AVB7J00	R026906715	60503	20241007	29347	20240616	NVP4836	R026907109	74550	20241007	13016	20240618
NVW6I87	R026907121	60503	20241007	29347	20240617	QWU4F49	R026907567	74550	20241007	13016	20240618
SDD9A77	R026908093	74550	20241007	13016	20240618	SBY5A38	R026907686	74550	20241007	13016	20240618
OGI9D06	R026907920	74550	20241007	13016	20240618	SCV8C02	R026907737	74550	20241007	13016	20240618
NKZ1702	R026907893	74550	20241007	13016	20240615	HHH4D61	R026906819	74550	20241007	13016	20240618
OMT4I16	R026907935	74550	20241007	13016	20240615	OOD8613	R026907278	74550	20241007	13016	20240618
ONP4817	R026907942	74550	20241007	13016	20240618	RBY9H62	R026889883	74550	20241007	13016	20240614
PQN1D75	R026907975	74550	20241007	13016	20240618	NFG0D68	R026889416	74550	20241007	13016	20240614
PQJ5J76	R026907973	74550	20241007	13016	20240618	NWC1987	R026907133	74550	20241007	13016	20240618
PRW1E09	R026908000	74550	20241007	13016	20240615	NAE1A39	R026906977	74550	20241007	13016	20240615
QTN5I88	R026908016	74550	20241007	13016	20240618	PAC7H15	R026907320	74550	20241007	13016	20240615
OVP2493	R026907951	74550	20241007	13016	20240615	EBQ0J43	R026906745	74550	20241007	13016	20240615
QXL1I57	R026908033	74550	20241007	13016	20240617	RBY5J10	R026907616	74550	20241007	13016	20240617
RCJ4H06	R026908055	60503	20241007	29347	20240617	RBQ1I25	R026907593	74550	20241007	13016	20240617
RCE3C97	R026908051	60503	20241007	29347	20240618	RCN9C48	R026907646	74550	20241007	13016	20240618
KDO4438	R026907860	60503	20241007	29347	20240615	SCI7A37	R026907709	74550	20241007	13016	20240615
NLH4341	R026906438	74550	20241007	13016	20240615	SDM1I06	R026907794	74550	20241007	13016	20240618
NLG4I79	R026906437	74550	20241007	13016	20240617	ONF2839	R026907233	74550	20241007	13016	20240616
OOC4224	R026906517	74550	20241007	13016	20240615	OND2D40	R026907232	74550	20241007	13016	20240616
JPN2352	R026906361	74550	20241007	13016	20240617	RNR9C94	R026907670	74550	20241007	13016	20240617
PRP0E32	R026906573	74550	20241007	13016	20240615	OOC1A28	R026907271	74550	20241007	13016	20240617
PRH4874	R026906565	74550	20241007	13016	20240615	PQW8F13	R026907402	74550	20241007	13016	20240617
NTY2D57	R026906449	74550	20241007	13016	20240616	PQF9H24	R026907366	74550	20241007	13016	20240617
NVQ5F59	R026906454	74550	20241007	13016	20240615	PQY7639	R026907409	74550	20241007	13016	20240617
NVT7066	R026906460	74550	20241007	13016	20240617	SCF4E23	R026907703	74550	20241007	13016	20240614
NVW8383	R026906463	74550	20241007	13016	20240615	SCJ6G37	R026907710	74550	20241007	13016	20240614
SDC7C30	R026906686	74550	20241007	13016	20240614	KDM9J61	R026906923	74550	20241007	13016	20240614
SDF5C81	R026906690	74550	20241007	13016	20240614	SDC9F06	R026907762	74550	20241007	13016	20240614
KES6G17	R026906380	74550	20241007	13016	20240614	SDA0A41	R026907751	74550	20241007	13016	20240614
NFQ8943	R026906408	74550	20241007	13016	20240614	KEP8J48	R026906940	74550	20241007	13016	20240614
NKP3I17	R026906430	74550	20241007	13016	20240614	NGF7A73	R026907011	74550	20241007	13016	20240614
NLT9I26	R026906446	74550	20241007	13016	20240616	NKN6434	R026907050	74550	20241007	13016	20240614
NLR9376	R026906444	74550	20241007	13016	20240614	KFC9585	R026906948	74550	20241007	13016	20240615
ANG9E49	R026906291	74550	20241007	13016	20240616	NFL7792	R026906990	74550	20241007	13016	20240616
ONS3G49	R026906509	74550	20241007	13016	20240616	JGA6F07	R026906845	74550	20241007	13016	20240616
RCN6I11	R026907645	74550	20241007	13016	20240618	NGY0J92	R026907032	74550	20241007	13016	20240618
ONP8366	R026907252	74550	20241007	13016	20240618	JHL2B61	R026906859	74550	20241007	13016	20240614
CXW0661	R026906730	74550	20241007	13016	20240618	OHA5E34	R026907198	74550	20241007	13016	20240616
SCF4F12	R026907704	74550	20241007	13016	20240618	JJW4J32	R026906889	74550	20241007	13016	20240614
SDH8H93	R026907775	74550	20241007	13016	20240615	JKC5A84	R026906893	74550	20241007	13016	20240617
MFF0300	R026906968	74550	20241007	13016	20240615	NKE5345	R026907042	74550	20241007	13016	20240616
NFV0964	R026907000	74550	20241007	13016	20240615	NKA8552	R026907038	74550	20241007	13016	20240617
JIG5808	R026906870	74550	20241007	13016	20240615	NLJ8607	R026907080	74550	20241007	13016	20240615
FJG6G33	R026906769	74550	20241007	13016	20240616	PQY6856	R026907408	74550	20241007	13016	20240617
JVM6939	R026906906	74550	20241007	13016	20240616	ARU9F61	R026906710	74550	20241007	13016	20240617
NWL8C49	R026907142	74550	20241007	13016	20240616	NWL9226	R026907143	74550	20241007	13016	20240617
SYG6C00	R026907820	74550	20241007	13016	20240617	BYP6B67	R026906723	74550	20241007	13016	20240617
PZR7275	R026907493	74550	20241007	13016	20240617	QYW7A37	R026907575	74550	20241007	13016	20240615
PBN7700	R026907337	74630	20241007	19523	20240617	RBO6B14	R026907590	74630	20241007	19523	20240615
SCY6B68	R026907744	74630	20241007	19523	20240618	SCM0H22	R026907723	74630	20241007	19523	20240617
QOQ4G11	R026907520	74630	20241007	19523	20240616	ESS3J75	R026906757	74630	20241007	19523	20240617
PRO0178	R026907452	74630	20241007	19523	20240617	RBO6B14	R026907589	74550	20241007	13016	20240615
JBB3C30	R026906836	74550	20241007	13016	20240615	FFZ7C46	R026906765	74550	20241007	13016	20240617
MBO8262	R026906966	74550	20241007	13016	20240615	QUI6H63	R026908029	74550	20241007	13016	20240617
RAC8J90	R026907578	74550	20241007	13016	20240614	RUA6D30	R026908065	74550	20241007	13016	20240617
GBY7C35	R026906800	74550	20241007	13016	20240614	CVS4D94	R026907828	74550	20241007	13016	20240617
QBA6A59	R026907494	74550	20241007	13016	20240616	NVY8265	R026907908	74550	20241007	13016	20240618
RBY4A88	R026907614	74550	20241007	13016	20240617	NVZ8G91	R026907909	74550	20241007	13016	20240618
KCD6655	R026906912	74550	20241007	13016	20240614	NWG9429	R026907915	74550	20241007	13016	20240618
KDX1J79	R026906928	74550	20241007	13016	20240617	NWF5939	R026907913	74550	20241007	13016	20240615
NFL3399	R026906989	74550	20241007	13016	20240616	NWG3742	R026907914	74550	20241007	13016	20240617
NFL1D92	R026906988	74550	20241007	13016	20240614	NWD8H93	R026907912	74550	20241007	13016	20240615
NGH1A42	R026907013	74550	20241007	13016	20240614	PWA3G71	R026908007	74550	20241007	13016	20240615
RCE7G68	R026907632	60503	20241007	29347	20240616	BYA3598	R026907827	74550	20241007	13016	20240615
RCD2J99	R026907627	60503	20241007	29347	20240614	CYM1G53	R026907829	74550	20241007	13016	20240618
NFI8F46	R026906985	60503	20241007	29347	20240614	RCE3E51	R026908052	74630	20241007	19523	20240618
NFS6654	R026906996	60503	20241007	29347	20240614	PQS7H51	R026906550	74550	20241007	13016	20240615
NGX7176	R026907030	60503	20241007	29347	20240616	SDL5C21	R026906700	74630	20241007	19523	20240617
NKO2229	R026907051	60503	20241007	29347	20240616	KCF8B58	R026906364	74550	20241007	13016	20240617
NKN2A82	R026907049	60503	20241007	29347	20240616	OGM9G18	R026906477	74550	20241007	13016	20240617
NLS8271	R026907091	60503	20241007	29347	20240614	OGP8G98	R026906479	74550	20241007	13016	20240617
QTQ7850	R026907546	60503	20241007	29347	20240614	OIC8I10	R026906482	74550	20241007	13016	20240617
QUG9B13	R026907560	60503	20241007	29347	20240614	ONZ6G85	R026906515	74550	20241007	13016	20240617
RBM7B50	R026907585	74550	20241007	13016	20240615	ONK1J85	R026906500	74550	20241007	13016	20240617
SBX2F42	R026907683	74550	20241007	13016	20240616	SDI3D16	R026906695	74550	20241007	13016	20240617
SCF3D10	R026907702	74550	20241007	13016	20240616	SDA0A41	R026906684	74550	20241007	13016	20240617
SCV4F18	R026907736	74550	20241007	13016	20240616	KEY8D63	R026906384	74550	20241007	13016	20240617
SCR4D88	R026907728	74550	20241007	13016	20240617	NEW9C59	R026906402	74550	20241007	13016	20240617
NGW0345	R026907028	74550	20241007	13016	20240615	FFR4670	R026906309	74550	20241007	13016	20240617
QTN4347	R026908015	74550	20241007	13016	20240615	GIY6840	R026906324	74550	20241007	13016	20240616
QUE2J49	R026908028	74550	20241007	13016	20240615	JKC8D49	R026906355	74550	20241007	13016	20240617
MWO6435	R026907869	74550	20241007	13016	20240615	NKR5682	R026906431	74550	20241007	13016	20240617

PRT1939	R026907997	74630	20241007	19523	20240615	RBV6I88	R026907608	74550	20241007	13016	20240618
KAY2412	R026907856	74550	20241007	13016	20240615	SCE8J07	R026907701	74550	20241007	13016	20240618
PAY9F00	R026907956	74550	20241007	13016	20240615	SCL7D11	R026907722	74550	20241007	13016	20240618
SDI7C84	R026908100	60503	20241007	29347	20240618	RFX5F22	R026907663	74550	20241007	13016	20240618
NFI4078	R026907871	60503	20241007	29347	20240617	OGQ0062	R026907179	74550	20241007	13016	20240618
OGS3429	R026907926	60503	20241007	29347	20240615	HIH9J05	R026906821	74550	20241007	13016	20240618
OGJ4259	R026907921	60503	20241007	29347	20240617	OMS7H35	R026907216	74550	20241007	13016	20240618
NKD5F94	R026907885	60503	20241007	29347	20240617	OMR4J45	R026907213	74550	20241007	13016	20240618
NLO5081	R026907900	60503	20241007	29347	20240618	OOC3357	R026907273	74550	20241007	13016	20240618
OMJ1G47	R026907930	60503	20241007	29347	20240618	PRD7G42	R026907423	74550	20241007	13016	20240618
OMQ2672	R026907932	60503	20241007	29347	20240615	SDC2G52	R026907759	74550	20241007	13016	20240618
PQB2E59	R026907966	60503	20241007	29347	20240618	SDM5D64	R026907795	74550	20241007	13016	20240615
PRE0H66	R026907988	60503	20241007	29347	20240615	KEQ5401	R026906942	74550	20241007	13016	20240615
NVS8956	R026907906	60503	20241007	29347	20240618	KEX5582	R026906946	74550	20241007	13016	20240615
AYR1A16	R026907826	60503	20241007	29347	20240617	KEQ4291	R026906941	74550	20241007	13016	20240616
HYD5I83	R026906333	74550	20241007	13016	20240615	NGT4245	R026907025	74550	20241007	13016	20240615
PYS7D92	R026906591	74550	20241007	13016	20240617	NGT2568	R026907024	74550	20241007	13016	20240617
EZG3F01	R026906306	74550	20241007	13016	20240615	NHO5639	R026907034	74550	20241007	13016	20240616
SDD3C74	R026906687	74630	20241007	19523	20240617	OHA5F22	R026907199	74550	20241007	13016	20240617
QET4J50	R026906604	74630	20241007	19523	20240616	PQI7443	R026907368	74550	20241007	13016	20240617
REM6A30	R026906655	74630	20241007	19523	20240615	PQF1054	R026907362	74550	20241007	13016	20240616
NGX1552	R026906424	74630	20241007	19523	20240617	PQM9H93	R026907375	74550	20241007	13016	20240616
NGE1954	R026906418	74630	20241007	19523	20240615	PRA9930	R026907418	74550	20241007	13016	20240615
NKW6I80	R026906432	74630	20241007	19523	20240617	PRF2472	R026907428	74550	20241007	13016	20240616
OMS8942	R026906489	74630	20241007	19523	20240615	PRX3J94	R026907473	74550	20241007	13016	20240616
OMX8J91	R026906492	74630	20241007	19523	20240617	QTO7G99	R026907542	74550	20241007	13016	20240617
ONB7C29	R026906495	74630	20241007	19523	20240617	STX8C86	R026907818	74550	20241007	13016	20240616
OQI9625	R026906521	74550	20241007	13016	20240614	CUC3D06	R026906728	74550	20241007	13016	20240617
PQS7H51	R026906549	74550	20241007	13016	20240614	NLT9464	R026907093	74550	20241007	13016	20240614
PQD0190	R026906542	74550	20241007	13016	20240614	OMW1H08	R026907221	74550	20241007	13016	20240614
JRX8873	R026906362	74550	20241007	13016	20240614	POA7H21	R026907353	74550	20241007	13016	20240614
PRX4G80	R026906580	74550	20241007	13016	20240614	PQD3458	R026907357	74550	20241007	13016	20240614
NVR6551	R026906456	74550	20241007	13016	20240616	PQN8690	R026907381	74550	20241007	13016	20240614
OXP7518	R026906526	74550	20241007	13016	20240614	PRJ5G20	R026907443	74550	20241007	13016	20240614
SCF3F85	R026906668	74630	20241007	19523	20240614	QTR4984	R026907547	74550	20241007	13016	20240614
ALJ4C00	R026906290	74630	20241007	19523	20240616	NVP0J29	R026907108	74550	20241007	13016	20240614
ONA6F32	R026906494	74630	20241007	19523	20240614	OVV5A57	R026907303	74550	20241007	13016	20240614
RCK6B13	R026906651	74550	20241007	13016	20240616	OMO5037	R026907211	74550	20241007	13016	20240614
ONA6F32	R026907228	74550	20241007	13016	20240617	OMJ1095	R026907207	74550	20241007	13016	20240617
ONV2345	R026907260	74550	20241007	13016	20240617	ONU7017	R026907258	74550	20241007	13016	20240616
NVV0C06	R026907118	74550	20241007	13016	20240615	ONM2D13	R026907245	74550	20241007	13016	20240617
NVT3831	R026907114	74550	20241007	13016	20240616	ONW1D86	R026907261	74550	20241007	13016	20240616
NVV4E70	R026907120	74550	20241007	13016	20240616	COV4192	R026906726	74550	20241007	13016	20240617
PYP0873	R026907488	74550	20241007	13016	20240615	OOB6C38	R026907268	74550	20241007	13016	20240616
QYW7A37	R026907576	74550	20241007	13016	20240615	ROH3E54	R026907672	74550	20241007	13016	20240614
RBL1H40	R026907583	74630	20241007	19523	20240616	PQO0752	R026907383	74550	20241007	13016	20240615
NKZ9276	R026907064	74630	20241007	19523	20240615	PQJ8B73	R026907369	74550	20241007	13016	20240616
KCT4892	R026906916	74550	20241007	13016	20240615	NLK5865	R026907082	74550	20241007	13016	20240615
NEW9C59	R026906979	74550	20241007	13016	20240615	PQD0D17	R026907356	74550	20241007	13016	20240617
JGQ5D38	R026906848	74550	20241007	13016	20240615	PRO8C77	R026907455	74550	20241007	13016	20240617
NGR5100	R026907023	74550	20241007	13016	20240615	SCK1C14	R026907714	74630	20241007	19523	20240615
OGH1652	R026907161	74550	20241007	13016	20240615	JHD6854	R026906852	74630	20241007	19523	20240615
JHP1341	R026906863	74550	20241007	13016	20240615	QKF2201	R026907516	74630	20241007	19523	20240615
JHK2658	R026906857	74550	20241007	13016	20240615	NVP7418	R026907110	74630	20241007	19523	20240615
OGR8196	R026907182	74550	20241007	13016	20240617	KDV3584	R026906926	74550	20241007	13016	20240615
QKA3I19	R026907514	74550	20241007	13016	20240616	QEV1B64	R026907509	74550	20241007	13016	20240617
OMK7938	R026907210	74550	20241007	13016	20240616	NKB8818	R026907040	74550	20241007	13016	20240615
OMR8472	R026907215	74550	20241007	13016	20240616	QUO5G86	R026907562	74550	20241007	13016	20240615
ONB6798	R026907229	74550	20241007	13016	20240614	SCS6G47	R026908081	74630	20241007	19523	20240615
NOI5708	R026907099	74550	20241007	13016	20240614	SDE7F05	R026908095	74630	20241007	19523	20240618
OOF7352	R026907286	74550	20241007	13016	20240614	SDC2E10	R026908091	74630	20241007	19523	20240618
GVJ3E29	R026906813	60503	20241007	29347	20240614	SDN5H36	R026908106	74630	20241007	19523	20240617
NWM5216	R026907144	60503	20241007	29347	20240614	SDI8A43	R026908101	74630	20241007	19523	20240618
OGO2A94	R026907173	74550	20241007	13016	20240614	PQB9319	R026907967	74630	20241007	19523	20240615
ANT5A10	R026906709	74550	20241007	13016	20240614	PRP2H72	R026907996	74630	20241007	19523	20240618
DQJ9B00	R026906737	74550	20241007	13016	20240615	NVX0035	R026907907	74630	20241007	19523	20240617
PRF2D12	R026907429	74550	20241007	13016	20240618	QVD5H28	R026908031	74630	20241007	19523	20240617
NTY2D57	R026907105	74550	20241007	13016	20240614	KBC2768	R026907857	74550	20241007	13016	20240618
NTY2D57	R026907106	74550	20241007	13016	20240616	LPR1B29	R026906393	74550	20241007	13016	20240617
NLS9I36	R026907092	74550	20241007	13016	20240616	PRD3461	R026906561	74550	20241007	13016	20240617
NLQ6575	R026907088	74550	20241007	13016	20240614	NVQ5F59	R026906455	74550	20241007	13016	20240617
OOE8H09	R026907282	74550	20241007	13016	20240614	NWC7927	R026906466	74550	20241007	13016	20240617
OOE6984	R026907281	74550	20241007	13016	20240616	NWI3D25	R026906468	74550	20241007	13016	20240617
CQS9J07	R026906727	74550	20241007	13016	20240615	HFO5225	R026906327	74630	20241007	19523	20240617
PQN9729	R026907382	74550	20241007	13016	20240615	OOF6821	R026906519	74630	20241007	19523	20240617
PRH1736	R026907432	74550	20241007	13016	20240614	PQW2F88	R026906553	74630	20241007	19523	20240617
PRC5J48	R026907421	74550	20241007	13016	20240616	JIJ6270	R026906346	74550	20241007	13016	20240617
PRP2H72	R026907456	74550	20241007	13016	20240618	OIF6083	R026906483	74630	20241007	19523	20240617
SCA1G22	R026908070	74550	20241007	13016	20240615	NKP1F97	R026906429	74550	20241007	13016	20240615
SCJ5H40	R026908075	74550	20241007	13016	20240615	NLH8C68	R026906439	74550	20241007	13016	20240616
SCT5D50	R026908082	74550	20241007	13016	20240615	NLI4076	R026906440	74550	20241007	13016	20240616
SCY8G57	R026908088	74550	20241007	13016	20240615	OMS2121	R026906488	74550	20241007	13016	20240616
SDA4E58	R026908089	74550	20241007	13016	20240615	OOC2504	R026906516	74550	20241007	13016	20240617
KEG7A78	R026907863	74550	20241007	13016	20240615	PQT3I71	R026906551	74550	20241007	13016	20240617
NGF4J20	R026907877	74550	20241007	13016	20240615	PRH3H40	R026906564	74550	20241007	13016	20240615
OGI2I33	R026907919	74550	20241007	13016	20240615	QTQ4570	R026906610	74550	20241007	13016	20240617
AYP6J95	R026907825	60503	20241007	29347	20240615	NUC5C89	R026906450	74550	20241007	13016	20240615
RBM7D00	R026908039	74550	20241007	13016	20240617	IAI8594	R026906335	74630	20241007	19523	20240615
RBP0J54	R026908041	74550	20241007	13016	20240618	OVP4I56	R026907299	74550	20241007	13016	20240618

SCV7G25	R026908083	74550	20241007	13016	20240617	NWH2860	R026907138	74550	20241007	13016	20240618
SDL5I33	R026908104	74550	20241007	13016	20240615	OXQ3B21	R026907307	74550	20241007	13016	20240615
KES7D91	R026907864	74550	20241007	13016	20240615	NGD3504	R026907007	74630	20241007	19523	20240615
NFR5580	R026907872	74550	20241007	13016	20240615	NVZ4F27	R026907130	74710	20241007	88041	20240618
NGY8458	R026907881	74550	20241007	13016	20240615	RAN9B29	R026907579	74550	20241007	13016	20240618
OGN5538	R026907925	74550	20241007	13016	20240617	SDN8D23	R026907796	74550	20241007	13016	20240618
NKH9328	R026907887	74550	20241007	13016	20240617	ONR2A85	R026907254	74550	20241007	13016	20240618
NKK6920	R026907890	74550	20241007	13016	20240617	PAB5E70	R026907319	74550	20241007	13016	20240618
NLF1787	R026907897	74550	20241007	13016	20240617	NVY9H26	R026907128	74550	20241007	13016	20240616
ONV8655	R026907947	74550	20241007	13016	20240618	SCH1F77	R026907706	74630	20241007	19523	20240618
NVP7418	R026906453	74630	20241007	19523	20240615	JIW7B20	R026906876	74550	20241007	13016	20240615
RCA1G01	R026906639	74710	20241007	88041	20240616	QIK7G45	R026907513	74550	20241007	13016	20240615
KEG4766	R026906373	74710	20241007	88041	20240615	OMW8833	R026907223	74550	20241007	13016	20240615
SBQ7E44	R026906662	74550	20241007	13016	20240617	OMY8G96	R026907226	74550	20241007	13016	20240618
NLB7119	R026906434	74550	20241007	13016	20240617	ONQ0I24	R026907253	74550	20241007	13016	20240615
JNQ7818	R026906360	74550	20241007	13016	20240618	ONY5C51	R026907263	74550	20241007	13016	20240615
PVF0A93	R026906587	74550	20241007	13016	20240618	OOF2879	R026907284	74550	20241007	13016	20240616
PBV5I63	R026906537	74710	20241007	88041	20240618	NPK9I01	R026907102	74550	20241007	13016	20240614
RCE1F76	R026906645	74550	20241007	13016	20240616	PQU7E74	R026907396	74550	20241007	13016	20240617
KDX1J79	R026906369	74550	20241007	13016	20240617	PQT3I71	R026907392	74550	20241007	13016	20240617
NFQ8943	R026906409	74550	20241007	13016	20240617	QUK1B11	R026907561	74550	20241007	13016	20240616
NGY4160	R026906425	74550	20241007	13016	20240616	JVV6518	R026906907	74550	20241007	13016	20240616
PQV5D26	R026906552	74550	20241007	13016	20240616	NVY9H26	R026907126	74550	20241007	13016	20240615
PRR2627	R026906575	74550	20241007	13016	20240617	DXP0175	R026906743	74550	20241007	13016	20240616
PRN4J59	R026906569	74550	20241007	13016	20240616	FXL3242	R026906789	74550	20241007	13016	20240616
PRY7287	R026906582	74550	20241007	13016	20240616	KXC7D57	R026906953	74550	20241007	13016	20240617
QWF1D43	R026906620	74550	20241007	13016	20240616	OXM1J56	R026907306	74550	20241007	13016	20240617
SDF4J71	R026906689	74630	20241007	19523	20240616	JWY7J36	R026906908	74550	20241007	13016	20240614
JFV8784	R026906339	74550	20241007	13016	20240616	OZD0E48	R026907312	74550	20241007	13016	20240614
FBU1F16	R026906763	74550	20241007	13016	20240617	GBG7F08	R026906793	74630	20241007	19523	20240614
RBO3J69	R026907588	74550	20241007	13016	20240616	SDI1C08	R026907778	74630	20241007	19523	20240614
RCK6B07	R026907642	74550	20241007	13016	20240615	SDF1E00	R026907765	74630	20241007	19523	20240614
RCF5G53	R026907634	74550	20241007	13016	20240615	SDL0C24	R026907785	74630	20241007	19523	20240614
KDT8F33	R026906925	74550	20241007	13016	20240616	SPH7F63	R026907810	74630	20241007	19523	20240614
KDS8557	R026906924	74550	20241007	13016	20240617	PQU6C35	R026907395	74630	20241007	19523	20240614
SDH8H93	R026907774	74550	20241007	13016	20240615	EVE1435	R026906761	74630	20241007	19523	20240614
KEO8I16	R026906937	74550	20241007	13016	20240616	OBM6B99	R026907158	74550	20241007	13016	20240616
NFV0964	R026906999	74550	20241007	13016	20240615	PRI3828	R026907436	74550	20241007	13016	20240614
NGN7G13	R026907020	74550	20241007	13016	20240616	PRH8E33	R026907434	74550	20241007	13016	20240615
NGT6C21	R026907026	74550	20241007	13016	20240618	NVS6471	R026907113	74550	20241007	13016	20240616
NGY0J92	R026907031	74550	20241007	13016	20240618	NWX2E58	R026907146	74550	20241007	13016	20240615
LLP4E59	R026906960	74550	20241007	13016	20240615	NWP0J69	R026907145	74550	20241007	13016	20240617
NLH9521	R026907076	74550	20241007	13016	20240615	QXF6J38	R026907573	74550	20241007	13016	20240614
OMJ6D77	R026907209	74550	20241007	13016	20240614	PAM0C47	R026907324	74630	20241007	19523	20240616
FNG9D83	R026906776	74550	20241007	13016	20240615	RCE4B86	R026907629	74630	20241007	19523	20240616
PQZ7510	R026907413	74550	20241007	13016	20240614	HTA1832	R026906830	74710	20241007	88041	20240615
PQZ7515	R026907415	74550	20241007	13016	20240615	OAN9B02	R026907153	74550	20241007	13016	20240615
QQH3D31	R026907529	74550	20241007	13016	20240615	QEV1B64	R026907510	74550	20241007	13016	20240617
JHK2658	R026906856	74630	20241007	19523	20240614	NFJ2967	R026906986	74550	20241007	13016	20240615
PSC8243	R026907478	74630	20241007	19523	20240615	JGY1451	R026906850	74550	20241007	13016	20240615
NWK7B62	R026907140	74630	20241007	19523	20240615	NLU4759	R026907096	74550	20241007	13016	20240617
PAQ9C17	R026907326	74550	20241007	13016	20240618	OMQ3C20	R026907212	74550	20241007	13016	20240615
OOE0H89	R026907279	74550	20241007	13016	20240616	ASI9D12	R026906712	74550	20241007	13016	20240617
QOY5F47	R026907523	74550	20241007	13016	20240616	ASH7D37	R026906711	74550	20241007	13016	20240617
PQR5766	R026907389	74550	20241007	13016	20240617	HTA1832	R026906829	74550	20241007	13016	20240615
PRD8938	R026907424	74550	20241007	13016	20240616	KXI6B71	R026906955	74550	20241007	13016	20240617
NVY8265	R026907123	74550	20241007	13016	20240614	ONQ6G43	R026907943	74550	20241007	13016	20240617
NWC2C90	R026907134	74550	20241007	13016	20240616	PUG9J82	R026908004	74550	20241007	13016	20240618
PYT4649	R026907489	74550	20241007	13016	20240617	PAK9I46	R026907955	74550	20241007	13016	20240615
DQO2H54	R026906738	74630	20241007	19523	20240614	QBR8D97	R026908010	74550	20241007	13016	20240615
AUH2E46	R026906714	74550	20241007	13016	20240614	RBN7J18	R026908040	74550	20241007	13016	20240615
FUL4I95	R026906786	74550	20241007	13016	20240617	KCZ9536	R026907858	74550	20241007	13016	20240615
JUH9823	R026906899	74550	20241007	13016	20240615	JDQ8787	R026907847	74550	20241007	13016	20240615
PYK3159	R026907486	74550	20241007	13016	20240618	NGI9A48	R026907878	74550	20241007	13016	20240615
RCA1G01	R026907617	74630	20241007	19523	20240616	OGJ7D30	R026907922	74550	20241007	13016	20240615
SGT4B25	R026907799	74630	20241007	19523	20240617	PSM9G45	R026906584	74630	20241007	19523	20240615
DFU4I14	R026906735	56732	20241007	13016	20240617	OBK0E16	R026907157	74550	20241007	13016	20240618
RFL8H06	R026907659	56732	20241007	13016	20240615	PHN8D01	R026906538	74550	20241007	13016	20240617
JGF2324	R026906847	56732	20241007	13016	20240614	GCB8G12	R026907837	74550	20241007	13016	20240618
OGR1I24	R026907181	56732	20241007	13016	20240618	RCF2D30	R026908054	74550	20241007	13016	20240617
SSJ3E72	R026907813	74550	20241007	13016	20240616	NCC2213	R026906397	74550	20241007	13016	20240617
ETB4H38	R026906758	74550	20241007	13016	20240617	JUQ1614	R026906902	74550	20241007	13016	20240618
OTD0A88	R026907291	74550	20241007	13016	20240616						

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:C9B5312A